

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024
Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:50.647.472/0001-09. Contratado:PEDRO GONÇALVES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto:CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 16/06/2023a 16/06/2028. Data da assinatura: 16/06/2023

Ibirubá/RS, 20de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:751B917C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:49.893.975/0001-85. Contratado:VILSON ROGERIO WEIGE MARTH LTDA - ME. Objeto:CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 20/06/2023a 20/06/2028. Data da assinatura: 20/06/2023

Ibirubá/RS, 20de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:21F1EA4F

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:05.159.077/0001-22. Contratado:BOHRER E CANSSI LTDA - ME. Objeto:CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2028. Data da assinatura: 20/06/2023

Ibirubá/RS, 20 de JUNHO de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:7C183370

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 10.486.690/0001-94. Contratado: CLÍNICA EVO S/S LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2028. Data da assinatura: 20/06/2023

Ibirubá/RS, 20 de JUNHO de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A334A314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s)

justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 406.017,9670.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:403DE166

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 151.581,0180.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:39F999F8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **ADVAGEN BIOTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.565.307/0001-72.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 2.230,2000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EA91BE2D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 794.385,7920.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E41C989

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 246.098,9000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5831AF06

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a

total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 112.503,5400.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FFFC26A8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.365.250/0001-99.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 698.636,4000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB18CCAC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.028.121,7000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F50569F7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 2.064.541,9700.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:8773BE81

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 467.288,1600.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:4665EB01

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na

tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 43.789,7000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:D966DDA5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 61.696,9540.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN

Presidente do Cirenor

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:DB6A2388

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.101.246,2700.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9B256D6E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 158.890,5000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BD88C4E1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 332.165,2600.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:097A2E36

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 012/2023 – REGISTRO
DE PREÇOS.

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS. Abertura: dia 04/07/2023, às 9:00 horas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 20 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:84A0D5AA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.093.466/0001-09.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 144.821,2500.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4812105D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 49.960,6000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:26D76C39

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **FARMAMED COMERCIO**

DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.493/0001-31. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 58.023,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:986BD96D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 393.662,8600.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6862ABDD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 34.947,4420.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DD763FDE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 127.512,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:20BCA950

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 2.551.184,0880.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8C9043C7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **KFMED DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 110.763,9000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2EEE6769

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 415.034,6800.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0928A8C2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 471.677,3330.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E5364044

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 52.793,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:397A3C8A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 64.924,5260.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BAB4AB7D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.177/0001-05.** A presente ata tem por objeto

o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 8.085,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2A2919C7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.494.416,8430.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8BB09D4C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 22.410,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2B6F5D04

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 144.076,6880.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8E65815A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 503.420,6300.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:11CAC173

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**

11.034.934/0001-60. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.118.988,8000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:944A39FA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 253.514,6250.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EFDC8F53

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 342.973,4520.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:371DC1D8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 92.273,3860.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F3D8A053

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 22.682,3000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:60BE07EF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **PONTAMED**

FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 64.772,6700.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8CAB7A06

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 398.999,3180.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:14EDCDCE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 341.120,8950.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DA5520FC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 41.420,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:97309879

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 1.652.189,3600.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3D543D72

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 507.109,8300.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CC84B978

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 33.785,9800.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:11A81CB0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.374/0001-04.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 257.581,6500.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6E62F84E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 172.865,3750.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FCECDFB8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 4538.394,7900.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C494C592

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023.

Certifico que foi realizado no dia 16/06/2023 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2023 RP-CIRENOR Contratada: **WF DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 15 de junho de 2023, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R\$ 36.540,0000.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2023.

ULISSES CECHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D1AED566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 013 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES BENS DE LUXO E USO COMUM**

Resolução C.A n.º 0013/2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA ESTABELEÇER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, DENTRO DAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAU, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 20, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai e municípios consorciados nas categorias de qualidade comum e de luxo.

§ 1º Esta Resolução aplica-se às contratações realizadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai através da adesão à ata de registro de preço de outros entes da federação.

§ 2º Aplica-se o Decreto Federal nº 10.818, de 2021, às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, sem prejuízo da aplicação subsidiária das regras desta Resolução, naquilo que não contrarie o regulamento federal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de consumo - todo material que tem por objetivo satisfazer as necessidades da administração pública enquadráveis como bens de consumo duráveis ou não duráveis, e, atendam a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- Durabilidade: bens que podem ser utilizados repetidas vezes por longo período, conforme vida útil projetada pelo fabricante;
- Perecibilidade: bens sujeitos a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade.

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com padrão de qualidade e preços medianos de acordo com o mercado;

III - bem de luxo - bem de consumo com alta especificidade e distinção, de qualidade desnecessariamente requintada dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

Parágrafo único. Para fins do inciso I, considera-se:

- Bens de consumo duráveis: aqueles que podem ser utilizados repetidas vezes por longo período, sem que seu uso importe exaurimento imediato;
- Bens de consumo não duráveis: aqueles bens produzidos para serem consumidos imediatamente, importando exaurimento imediato.

Art. 3º A entidade pública considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso III, do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- evolução tecnológica;
- tendências sociais;
- alterações de disponibilidade no mercado; e
- modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III, do caput, do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:7591DA92

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 014 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES PESQUISA DE PREÇOS**

Resolução C.A nº 014/2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAU, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU.

Parágrafo Único. O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III - descrição das fontes consultadas;
- IV - apresentação do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 3º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive do próprio consórcio público, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, aplicativo de mensagens, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou
- V - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais ou certificado pelo Empregado Público do Consórcio, que contenha no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.
- III - condições da execução do objeto da pesquisa de preços; e
- IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada;

Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, contratos, notas de empenho ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 7º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 8º Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:5A039847

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 015 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES AGENTE DE CONTATAÇÃO EQUIPE
APOIO COMISSÃO GESTORES FISCAIS ASSESSOR
JURÍDICO E CONTROLE INTERNO**

Resolução C.A n.º 015/2023

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI – CIMAUI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAUI, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DIRETRIZES

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da atuação da assessoria jurídica e do controle interno, suas atribuições e funcionamento, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III – Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir e atestar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração nas contratações públicas, bem como subsidiar a instrução processual necessária ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;

IV – Autoridade competente: dirigente do Consórcio Público com poder de decisão estabelecido pela lei ou exercido por delegação através de Resolução;

V – Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI – Empregado Público: são agentes públicos ocupantes de empregos públicos dos quadros permanentes do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

VII – Agente de contratação: empregado público dos quadros permanentes do consórcio público, ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, designado pela autoridade competente, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

VIII – Pregoeiro: agente de contratação com atuação em licitações na modalidade pregão;

IX – Equipe de apoio: conjunto de pelo menos 02 (dois) empregados públicos do consórcio público ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, responsáveis em subsidiar o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no trâmite licitatório, atuando desde a fase preparatória até a homologação.

X – Comissão de contratação: conjunto de no mínimo 3 (três) empregados públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, em substituição ao agente de contratação e/ou pregoeiro, ocupantes de diversos setores, para atuar em licitações de bens ou serviços especiais.

CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU PREGOEIRO

Art. 3º Para condução da licitação, a autoridade superior designará, por resolução e/ou portaria, o agente de contratação e/ou pregoeiro, entre empregados públicos ou servidores dos municípios consorciados para:

- I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório, em relação ao que for de sua competência;
- II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, a partir da publicação;
- III – informar a autoridade competente qualquer atraso do responsável pela fase preparatória da licitação, podendo colaborar e contribuir com informações relevantes na fase de planejamento; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive recomendando providências às autoridades competentes.

Art. 4º O certame será conduzido pelo (a) agente de contratação e/ou pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, quando designada, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I – coordenar o processo licitatório, promovendo diligências, conforme o caso, observado o grau de prioridade da contratação;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e seus anexos, podendo requisitar ao responsável pela elaboração dos documentos preliminares, subsídios formais para a tomada de decisão;
- III – conduzir a sessão pública na internet;
- IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – dirigir a etapa de lances;
- VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- X – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- XI – encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- XII – solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno;
- XIII – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

Art. 5º O agente de contratação e/ou pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º O agente de contratação e/ou pregoeiro deverá acompanhar a fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 7º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos seguintes atos:

- I – estudos técnicos preliminares;
- II – anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- III – pesquisa de preços.

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo são aplicáveis à comissão de contratação.

Art. 8º O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 9º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 10 Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, e será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

CAPÍTULO III DA EQUIPE DE APOIO

Art. 11 A equipe de apoio será designada pela autoridade competente da entidade, entre empregados públicos do seu quadro permanente e/ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, para auxiliar o agente de contratação e/ou pregoeiro e comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, inclusive nos procedimentos auxiliares de licitação.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 12 Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, na forma desta Resolução, não atuando na aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º Os membros da comissão de contratação de que trata o *caput* responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.

§ 3º A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º e 4º desta Resolução.

Art. 13 A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de empregados públicos do consórcio público e/ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, em caráter permanente ou especial com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, 2021.

CAPÍTULO V DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 14 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

I – gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato e/ou da ata de registro de preços;

II – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, e da indicação formal de preposto pelo contratado;

III – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, de que dispõe o artigo anterior;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à

autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, antes do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

XI – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar em instrumento próprio eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

XIII – manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de eventos do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

XIV – constituir relatório final, de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 16 Para cada contrato será previamente designado um fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, um substituto, mediante resolução, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I – promover a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, juntando documentos, registrando telefonemas, fazendo anotações e demais documentos e comunicações realizadas com o contratado relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, incluindo a emissão de notificações com estipulação de prazo para correção;

V – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais

e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Art. 17 Ao fiscal técnico caberá o recebimento provisório e ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente caberá o recebimento definitivo.

§ 1º O recebimento provisório será efetuado em caráter experimental para verificação do objeto recebido em termos de qualidade, resistência e operatividade, sendo lançado no sistema no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após sua efetiva entrega.

§ 2º O recebimento definitivo será conferido após verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório.

Art. 18 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO VI DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO

Art. 19 A assessoria jurídica prestará permanente apoio ao agente de contratação e/ou pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 20 As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 21 Ressalvada solicitação da autoridade competente, não serão submetidos à assessoria jurídica os processos de contratação que:

I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal n.º 14.133, 2021 nos incisos I e II do art. 75;
II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela assessoria jurídica.

Art. 22 O controle interno prestará permanente apoio ao agente de contratação e/ou pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, em todas as fases da licitação, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;
II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;
III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;
IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.

CAPÍTULO VII DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os empregados públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, observadas as disposições desta resolução;

II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;

III – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou experiência profissional comprovada ou qualificação atestada por certificação profissional;

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 24 É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 25 O Agente Público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá observar os deveres de honestidade, imparcialidade, impessoalidade, legalidade e lealdade às instituições estando impedido de atuar aquele que se encontre em situações que possam suscitar conflitos de interesses.

Parágrafo único. Para os fins do exposto no *caput* deste artigo, considerar-se-á em situação que possa suscitar conflito de interesses:

I – quando estiver postulando como requerente ou quando for sócio/acionista, representante legal ou procurador, cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do agente público;

II – quando o agente público for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica participante;

III – em que figure como parte cliente do escritório de advocacia do cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório, do agente público;

IV – quando o agente público for, de qualquer forma, interessado na futura contratação de empresa licitante.

Art. 26 Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração Pública poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Parágrafo único. Deverão ser observados, quando da designação do empregado público ou do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Resolução.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:8DB446D2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 016 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES PROCEDIMENTOS REGISTRO DE
PREÇOS**

Resolução C.A n.º 0016/2023

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO DENOMINADO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 78, IV, § 1º, DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAU, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), em especial no artigo 78, IV, §1º;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar de forma clara e objetiva o Registro de Preços no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU.

Art. 2º O Registro de Preços será utilizado para:

- I - compra de bens comuns; e
- II - contratação de serviços comuns, de fornecimento, de engenharia e de fornecimento contínuo.

Art. 3º O Registro de Preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência e nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 4º O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

§ 2º Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

Art. 5º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal

do Médio Alto Uruguai - CIMAU, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Art. 6º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 7º A adesão ao registro de preços por órgão não participante poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I - às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e municípios;

II - mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III - demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

IV - realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor do registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º O Consórcio aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços por outros Consórcios Públicos.

§ 4º Para aferição da vantagem de adesão ao registro de preços, bem como da contratação de item constante de grupo de itens do registro de preços, deverá ser observado o disposto em regulamento específico.

§ 5º É facultada ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU a adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades dos Entes da Federação.

§ 6º Em caso de adesão prevista neste artigo a responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução da ata de registro de preços ou do contrato será do órgão não participante.

Art. 8º O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento da ata de registro de preços, será formalizada através do e-mail indicado na fase de credenciamento do fornecedor.

§ 2º Nos casos de não confirmação do recebimento, será considerada válida a comunicação a partir do 2º dia útil da data de envio.

Art. 9º Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser revistos em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de revisão de preços ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento será realizado entre quaisquer Órgãos Participantes, com ou sem a manifestação formal através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º A prévia anuência prevista no parágrafo anterior poderá ser formalizada no momento da intenção de registro de preços, devidamente assinado pela autoridade competente do Órgão Participante.

Art. 11 Os atos praticados no Registro de Preços serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS/RS.

Art. 12 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados no sistema de registro de preços.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
 Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES
 Secretário Executivo do CIMAUI

Publicado por:
 Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:BE146943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 017 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

Resolução C.A n.º 017/2023

DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI (CIMAUI).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAUI, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a licitação na modalidade Pregão pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai (CIMAUI).

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata o caput desta Resolução.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Resolução, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - lances intermediários:

- lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.

CAPÍTULO II **DOS PROCEDIMENTOS**

Forma de realização

Art. 4º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Operacionalização adotado pelo Consórcio Público, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados aos sistemas de transferência federal.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 5º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Art. 6º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, quando nomeada.

Parágrafo único. A designação e atuação do pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 7º A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, se houver, e com as resoluções orçamentárias anuais, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Do licitante

Art. 8º Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema eletrônico de Operacionalização ou, na hipótese de que trata o parágrafo único art. 4º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 9º A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS/RS, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, bem como em jornal diário de grande circulação, que poderá ser eletrônico ou virtual, com edições diárias e disponibilizadas ao público em geral.

§ 1º O Edital e seus anexos será disponibilizado em sítio oficial do consórcio público e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da lei.

§ 2º A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos à disposição do público em sítio(s) eletrônico(s) oficial(is) do consórcio público e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Modificação do edital de licitação

Art. 10 Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 11 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, de acordo com a lei e na forma prevista no edital de licitação.

CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 12 Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no diário oficial dos municípios serão os estabelecidos na lei, conforme cada objeto.

Apresentação da proposta

Art. 13 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

§ 1º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 2º A falsidade da declaração de que trata o § 1º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública e complementar os documentos de regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

§ 4º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 14 Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 13, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o consórcio público, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 15 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 16 Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

§ 4º O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 17 Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 18 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 17, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 19 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 17, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 20 No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 17, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 19, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 18.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por

cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 21 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 22 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o consórcio público, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 23 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO VIII DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 24 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da proposta do primeiro colocado quanto à adequação ao objeto licitado, solicitando o envio da proposta adequada na forma do instrumento convocatório e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 1º Na hipótese da proposta do primeiro colocado ultrapassar o limite definido para a contratação, poderá o pregoeiro negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta ultrapassar o limite definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, da mesma forma, respeitada a ordem de classificação.

§ 4º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 5º Desde que previsto no edital, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, realizará a análise e avaliação das amostras, exames de conformidade, provas de conceito, entre outros, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência.

Art. 25 Encerrada a fase de julgamento prevista no artigo anterior, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do instrumento convocatório.

Art. 26 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 27 Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 28 A inexequibilidade das propostas, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 29 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo consórcio público.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 30 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 31 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 32 A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados pelo consórcio público que aderir ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 3º A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 5º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

CAPÍTULO X DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 33 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O recurso será dirigido ao pregoeiro a quem caberá decidir no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§ 5º Mantida a decisão recorrida, o pregoeiro encaminhará o recurso e sua decisão à autoridade competente, a quem caberá decidir no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

§ 6º A autoridade competente poderá, ao seu critério, ser auxiliada pela assessoria jurídica na elaboração das suas decisões.

§ 7º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 34 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 35 O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 36 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 37 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do consórcio público.

§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 38 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 39 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 40 Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 41 O consórcio público caso seja usuário do Sicaf poderá utilizar o sistema para verificação da habilitação dos licitantes.

Art. 42 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Secretário Executivo do consórcio público, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 43 Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:4AD80188

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 018 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Resolução C.A nº 018/2023

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAU, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º É dispensável a licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os valores referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II, docaput/c § 2º do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 2º O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos, podendo ser dispensado, conforme regulamento próprio;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - pesquisa de preços nos termos da Resolução 0014/2023;

VIII - autorização da autoridade competente;

IX - divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no prazo de 10 (dez) dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 3º As contratações de que tratam os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo, poderá ocorrer a partir da instauração do Processo Administrativo e concomitante à realização da pesquisa de preços pelo Consórcio Público.

Art. 4º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133, de 2021;

II – a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

III – a divulgação prevista no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Deverá ser observado o procedimento do art. 2º desta Resolução, que não dispensados neste artigo.

Art. 5º As contratações até o valor previsto no § 2º, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo, dispensados os requisitos dos arts. 2º e 4º desta Resolução.

Art. 6º Poderá o Consórcio, nos termos dos artigos 4º e 5º desta Resolução, adquirir produtos em lojas virtuais de confiável reputação.

Parágrafo único: Poderá ser realizado o pagamento antecipado, inclusive via boleto bancário ou cartão de pagamento, desde que garantida a possibilidade de reembolso.

Art. 7º Os valores de dispensa de licitação serão atualizados anualmente nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:53E0165C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 019 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES PRÉ QUALIFICAÇÃO DE BENS**

Resolução C.A n.º 019/2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAU, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), especialmente art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que detalha a pré-qualificação de bens e seu procedimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU.

Art. 2º Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

Art. 3º Entende-se por Comissão Permanente ou Especial, criada pela Administração Pública com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

Art. 4º Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação:
I – assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;
II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;
III – proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em aquisições futuras, bem como a satisfazer ao interesse da administração.

Art. 5º Aplicam-se aos processos de pré-qualificação os princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente, os legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 6º Para pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições de acordo com um termo de referência ou projeto básico.

Art. 7º Serão expedidos editais de convocação para que os interessados apresentem os bens para pré-qualificação.

Art. 8º O edital explicitará a forma como será processada a pré-qualificação, bem como, através de critérios objetivos, informará as características do bem para que seja considerado qualificado.

Art. 9º O aviso do edital de convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS/RS, veiculado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, com prazo de início da pré-qualificação de bens não inferior a 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Art. 10 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o edital de convocação para a pré-qualificação de bens, tanto no que pertine às

regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, desde que o faça no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para o início da pré-qualificação de bens.

Art. 11 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 12 Recebidos os documentos e amostras de bens exigidas no edital de convocação, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Permanente ou Especial.

Art. 13 A avaliação dos bens será feita por uma Comissão Técnica ou por profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica exigida na área, designados para este fim.

Parágrafo único. Por exceção, é possível considerar a possibilidade de que a avaliação seja submetida a um critério objetivo, sem os mesmos rigores científicos, e feita pela Comissão Permanente ou Especial, desde que assegurada a transparência.

Art. 14 É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 1º Quando necessário poderá ser solicitado a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada;

§ 2º Sempre que possível e o bem assim permitir, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

Art. 15 A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação serão definidos no edital de pré-qualificação, de acordo com o bem a ser avaliado.

Art. 16 Após avaliação, a Comissão Permanente ou Especial do processo, fará expedir decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 17 Da decisão do procedimento é facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

Art. 18 Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU”, contendo a marca e o modelo.

Art. 19 Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é considerada parte legítima para pleitear, junto ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, a pré-qualificação de bens.

Art. 20 A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, não podendo ser superior ao prazo de validade dos documentos apresentados e podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

Parágrafo único. O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 21 A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, ocorrerá:

I – quando requerida pela mesma interessada que propôs a pré-qualificação, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;

II – quando requerida por nova interessada, que deverá apresentar sua documentação física ou jurídica, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;
 III – quando em novo procedimento de pré-qualificação resultar aprovação da mesma marca e modelo já pré-qualificado;
 IV – quando por iniciativa do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, através da promoção de diligência destinada a certificar que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

Art. 22. Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens pré-qualificados nas hipóteses seguintes:

I – ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;
 II – constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;
 III – quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU no respectivo edital de pré-qualificação;
 IV – quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;
 V – quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 23. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

Art. 24. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 25. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem, no mesmo prazo previsto no art. 17, desta Resolução.

Art. 26. Os bens cancelados ficarão inativos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU”.

Art. 27. O “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU” ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados).

Parágrafo único. O edital de pré-qualificação de bens deverá constar a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

Art. 28. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

Art. 29. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

Art. 30. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU e providenciar a adequação dos documentos.

Art. 31. Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante procedimentos de reavaliação.

Art. 32. As futuras licitações realizadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU ou seus Municípios Consorciados poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU”.

Art. 33 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAU

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:34B7E809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 020 2023 REGULAMENTAÇÃO NOVA LEI
DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resolução C.A n.º 020/2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO CREDENCIAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAU, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no disposto no seu art. 79, parágrafo único:

RESOLVE:

Art. 1º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

Art. 2º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

I – A Administração definirá no edital o valor por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;

II – Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

I – A Administração definirá no edital o valor da contratação por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;

II – O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

I – A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;

II – A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 3º Para as contratações paralelas e não excludentes, decorrentes de credenciamento no âmbito da Saúde, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a

execução do serviço ou fornecimento do bem, nos termos do inciso I do *caput* e inciso II do parágrafo único, do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser adotados de forma combinada ou não os seguintes critérios de distribuição de demanda aos fornecedores credenciados, pelos Municípios Consorciados observada a sua regulação:

- I – Proximidade geográfica do fornecedor à residência do usuário a qual se destina o serviço ou bem;
- II – Maior brevidade da disponibilização do serviço ou bem ao usuário;
- III – Conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos promovidos por TFD, e procedimentos concomitantes de mais de um usuário;
- IV – Distribuição proporcional da demanda à capacidade disponibilizada de cada fornecedor;
- V – Sorteio;
- VI – Outras formas devidamente justificadas.

Art. 4º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 5º O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Art. 6º O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º, desta resolução, deverá definir o valor da contratação por serviço ou bem.

Parágrafo único. O edital de Chamamento de Interessados conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 2º:

- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos/documentos para credenciamento;
- f) comissão ou agente que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento; e
- h) forma pagamento.

Art. 7º O processo de credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- I – Identificação e delimitação da necessidade do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI;
 - II – Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
 - III – Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
 - IV – Elaboração de edital, nos termos do parágrafo único do art. 5º;
 - V – Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
 - VI – Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, quanto no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, sem prejuízo da publicação por outras formas aptas a gerar ampla publicidade;
 - VII – Formalização da decisão sobre o credenciamento, assinada pelo agente de contratação ou pela comissão, que indicará objetivamente:
 - a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
 - b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado;
 - c) da decisão do credenciamento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis da sua ciência.
 - VIII – Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.
- § 1º Os itens constantes nos incisos I e II poderão ser consolidados através de Estudo Técnico Preliminar.

§ 2º É permanente o cadastramento de novos interessados.

§ 3º Do Edital de Chamamento Público de que trata esta resolução caberá impugnação e pedido de esclarecimento, devendo o pedido ser protocolado em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital, sob pena de não conhecimento da impugnação ou dispensa resposta para o caso de esclarecimento.

§ 4º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

Art. 8º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 9º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI e/ou dos municípios consorciados, devendo ser realizada de acordo com o estabelecido nesta resolução.

Art. 10 Do credenciamento deverá ser realizada a contratação através de inexigibilidade de licitação previsto no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser firmado contrato de prestação de serviços ou processado por sistema de registro de preços.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, o extrato decorrente do contrato, ou ata de registro de preços, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser substituído, conforme inciso II e parágrafo segundo, do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 11 É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Art. 12 Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAUI

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:B31A8D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO C.A 021 2023 REGULAMENTAÇÃO ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

Resolução C.A n.º 021/2023.

REGULAMENTA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI -CIMAUI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, Prefeito Municipal de Pinhal RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao disposto no artigo 15, IV, do Estatuto do CIMAUI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI a adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades dos Entes da Federação, inclusive, de consórcios públicos, sendo a responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução da ata de registro de preços ou do contrato do órgão não participante.

Parágrafo único. O CIMAUI deverá solicitar à adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, justificar a necessidade e vantagem da adesão em razão do valor, bem como aceitação do fornecedor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo do CIMAUI

Publicado por:

Marisete Ungarati Guth

Código Identificador:6D71B338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PP 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura dia 04/07/2023, às 08:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 21/06/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:418397BA

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PP 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura dia 04/07/2023, às 08:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 21/06/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:DFB133C0

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PP 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS OFICINAS DO CRAS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E O SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura dia 04/07/2023, às 14:45min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 21 de junho de 2023.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:600457A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 019/2023 que visa a Contratação de empresa para fazer o Contratação de empresa para fazer a Compensação Previdenciária entre INSS e RPPS de Lagoão e RPPS x RPPS. Previsto na Lei 9.796 de 05 de Maio de 1999. Sendo vencedora a empresa: Athena Consultoria Atuarial LTDA CNPJ nº 04.531.195/0001-57 **Valor total do serviço R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos Reais) pelo período de seis meses na dotação: 9902 339039 0000002006 . Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores. Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Lagoão-RS, 21 de Junho de 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:222F272C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 093/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023**, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de produtos destinados

para manutenção dos serviços, que visa atender os grupos de vulnerabilidade, adolescentes, adultos, idosos e do Auxílio Brasil, no dia 30/06/2023, às 9h. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:6682D950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA
EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA COM O
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 630, DE 05/10/2010.
REVOG**

LEI MUNICIPAL Nº 1069 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do Município de Mariana Pimentel para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, conforme instituído pela Lei Municipal nº. 630, de 05/10/2010. Revoga a Lei Municipal nº. 1.035, de 20/12/2022, e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Mariana Pimentel para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Municipalidade, no valor de R\$ 7.600.960,64 (sete milhões, seiscentos mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme indicado no parecer atuarial para o exercício de 2023.

Art. 2º Conforme indicado no parecer atuarial para o exercício de 2023, o valor do passivo atuarial do Município de Mariana Pimentel é de R\$ 7.600.960,64 (sete milhões, seiscentos mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), que será amortizado no curso de 37 (trinta e sete) anos a uma alíquota extraordinária de 9,34% (nove vírgula trinta e quatro por cento) de acordo com a tabela abaixo relacionada:

§ 1º A alíquota extraordinária de que trata o caput passará a ter vigência no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta norma.

§ 2º O Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial será revisto nas avaliações atuarias anuais, como estabelecido no § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 630 de 05/10/2010.

§ 3º O Plano de Amortização estabelecido num exercício permanecerá em vigência até que seja procedida a revisão anual de que trata o parágrafo anterior, mediante ato de competência do Executivo.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação,

revogando-se a Lei nº. 1.035, de 20 de dezembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 20 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/06/2023.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:50A1AC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 54, RETIFICA O ITEM 2.1 DO EDITAL DE Nº
53/2023**

**EDITAL Nº. 54/2023- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2023**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 53/2023, no item 2.1 de que trata da especificação da contratação temporária, bem como da inclusão no anexo I das atribuições do cargo supracitado, e REDAÇÃO DA ETATA 02, ficando assim a redação, conforme segue:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Professor Séries Finais-Língua Inglesa	01 + CR	Curso superior em Licenciatura em Língua Inglesa completo.	20h	R\$ 2.210,34
Professor Educação Física	01 + CR	Curso superior em Licenciatura em Educação Física completo.	20h	R\$ 2.210,34
Enfermeiro	01 + CR	Curso superior em enfermagem e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R\$ 3.828,45
Farmacêutico	01 + CR	Curso superior completo em farmácia e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R\$ 5.769,48
Médico Plantonista	01 + CR	Curso superior de Medicina; reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe.	14 h	R\$ 7.585,38

ETAPA 2: análise de currículos – consiste na análise da documentação anexada a inscrição do candidato que deverá atender a pontuação mínima de 15, sob pena de eliminação no certame;

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde Municipal.

Descrição Analítica: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- Idade: mínimo de 18 anos.

- b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

Mariana Pimentel, 19 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:90753DE1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. Data de abertura: 06/07/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 06/07/2023, às 13h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:CE79CC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023:

Objeto: Execução do PPCI do prédio da garagem da Secretaria de Obras, com fornecimento de material e mão-de-obra. **Abertura:** 05/07/2023 às 07 horas e 45 minutos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023:

Objeto: Concessão de uso de espaço público e exploração comercial para Parque de Diversões para o evento XVI Schmierfest. **Abertura:** 12/07/2023 às 07 horas e 45 minutos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023:

Objeto: Registro de Preços de flores e insumos de jardinagem. **Abertura:** 03/07/2023 às 07 horas e 45 minutos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023:

Objeto: Registro de Preços de tubos e artefatos de concreto. **Abertura:** 04/07/2023 às 13 horas e 15 minutos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023:

Objeto: Registro de Preços de gasolina comum. **Abertura:** 03/07/2023 às 13 horas e 15 minutos.

Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@residentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 21 de junho de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A9D59BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 -
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA
MANUTENÇÃO BRITADOR MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 05 de julho de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 19 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0B9EA7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.480/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022, à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no período de 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CAF71B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.481/2023.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe C para a classe D, a servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, a partir de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2018 a 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:669789D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.482/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, período de 16 de maio de 2023 a 01 de julho de 2023, conforme atestado Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:AA018BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.483/2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 15 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:9E91A448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.484/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022, ao servidor JAIR CASSOL, matrícula 182, no período de 19 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:63081AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAR
INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE.**

PORTARIA Nº. 1.485/2023.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, DESIGNA servidores municipais, infra nominados, para realizar a inspeção sanitária dos produtos alimentícios adquiridos e utilizados para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- Fabiano Prigol, Fiscal Sanitarista e Ambiental, matrícula 226, lotado na Secretaria Municipal da Saúde;

- Felipe Eduardo Seminoti Jacques, Veterinário, matrícula 447, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:50FB590B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.****PORTARIA Nº. 1.486/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso IV, alínea a, HOMOLOGA licença por motivo de casamento, à servidora ANDREZA CARBONERA PINTO, matrícula 352, no período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, perfazendo cinco dias consecutivos, conforme Certidão de Casamento nº 099960 01 55 2023 2 00017 018 0005122 44, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3419309E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.487/2023.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023, à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no período de 19 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3E3DB667**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.300, DE 20 DE JUNHO DE 2023.***Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS).***A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS), a qual estabelece normas gerais para a adequada aplicação dos princípios relacionados a eficiência, transparência e visibilidade de atuação desse segmento.

Art. 2º O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) é um órgão público consultivo, propositivo e fiscalizador, competente para desenvolver ações e estudos, além de propor medidas e políticas públicas voltadas para as comunidades do Povo do Terreiro do Município de Santa Cruz do Sul, neste caso as comunidades de matriz africana e as umbandistas, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade socioeconômica, política, cultural e da eliminação de todos os tipos de discriminações a esta população.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Povo de Terreiro o conjunto de mulheres e homens vivenciadores de matriz africana que foram submetidos, compulsoriamente, ao processo de desterritorialização, bem como de desenraizamento material e simbólico de várias partes do continente africano.

Art. 3º Fica o Conselho do Povo de Terreiro vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que trata dos temas relacionados aos Direitos Humanos e Sociais deste Município.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS):

I – definir diretrizes para formulação das políticas públicas direcionadas a atender o Povo de Terreiro estabelecido em suas comunidades;

II – propor a instituição de programa estratégico de implementação de políticas públicas para o Povo de Terreiro;

III – acompanhar a execução das políticas públicas voltadas ao Povo de Terreiro e à comunidade em geral e propor orientações;

IV – sugerir propostas orçamentárias ao Poder Executivo Municipal, no que diz respeito ao Povo de Terreiro;

V – apreciar e/ou propor a elaboração e a reforma de legislação municipal pertinente aos direitos do povo de terreiro;

VI – propor à Chefia do Poder Executivo a convocação a cada dois anos, da Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul e, ainda, auxílio na participação na Conferência do Estado do Rio Grande do Sul;

VII – promover encontros, seminários e audiências públicas em prol da garantia de direitos do Povo de Terreiro;

VIII – fomentar a criação de fóruns temáticos do Povo de Terreiro, com vista à capilaridade para efetivação das normas, dos princípios e das diretrizes estabelecidas pela política Municipal e Estadual;

IX – interagir com demais conselhos de direitos, com vista a estabelecer a transversalidade dos temas na elaboração das políticas públicas voltadas ao povo de terreiro;

X – elaborar e aprovar o seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias, para que, assim, fique regulamentado o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS).

Art. 5º O plenário do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) será composto por 11 (onze) conselheiros titulares ou seus suplentes, conforme estabelece o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – 5 (cinco) representantes diretos de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e “afro-umbandista”;
- II – 2 (dois) representantes de organizações e instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro;
- III – 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais:
- a) 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Os conselheiros serão eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 2 (dois) anos.

Art. 7º A organização estrutural do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) será composta por:

- I – Conferência do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul;
- II – Pleno do Conselho;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Comissões Temáticas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente, ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar neste caso de assuntos de maior urgência.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário-Geral, eleitos pelo pleno do Conselho.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, eventualmente, autorizar o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte aos Conselheiros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS), indicados pelo próprio Conselho ou através de Conferências de sua área de atuação, expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para participação em cursos, seminários, conferências e em outros eventos similares específicos da área, diretamente relacionados às comunidades tradicionais de matriz africana e de umbanda.

I – O pagamento de despesas aos conselheiros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS), nos termos da presente lei, somente poderá ser autorizado pelo secretário municipal de desenvolvimento social e esportes se houver dotação orçamentária específica, ainda não comprometida.

II – As despesas referentes aos adiantamentos concedidos e autorizados pelo secretário municipal de desenvolvimento social e esportes deverão ser comprovadas mediante notas fiscais, cupom fiscal ou similares, que identifiquem o fornecedor ou prestador de serviço, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.710/01, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do retorno do Conselheiro, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de devolução do valor total do adiantamento e enquadramento do responsável no artigo 168 do Código Penal Brasileiro.

III – Além dos comprovantes das despesas, especificadas no parágrafo segundo, o Conselheiro deverá comprovar a sua participação, com 100% (cem por cento) de frequência, no evento ao qual foi autorizado a participar, sob pena de devolução do valor total do adiantamento.

Art. 10. O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) formulará seu regimento interno, submetendo-o, posteriormente, à aprovação e homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo poderá criar, se entender necessário, por meio de Lei Específica, o Fundo Municipal das Comunidades Tradicionais de Terreiro, com a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados às políticas públicas de atendimento e aos programas de promoção de africanistas, umbandistas, quimbandeiros e outros, sendo a sua captação vinculada às ações do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS).

Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3118A100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.301, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil, oitocentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil, oitocentos reais), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres – Exercício Anterior, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recursos Livres 0001, no montante de R\$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil, oitocentos reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5F74D94E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.302, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 8.947, de 21 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Gisele Sabrina Amabilia, matrícula nº 17.944, autorizado pela Lei Municipal nº 8.947, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 21 de junho de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:87112185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.303, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 8.947, de 21 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Ana Júlia Pacheco, matrícula nº 17.941, autorizado pela Lei Municipal nº 8.947, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 21 de junho de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:932719F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.304, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 8.936, de 14 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Gabriela Kretzmann Ferreira, matrícula nº 18.003, autorizado pela Lei Municipal nº 8.936, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 14 de junho de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E7AE5265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.305, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 8.936, de 14 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Charlene Brum Garcia, matrícula nº 18.030, autorizado pela Lei Municipal nº 8.936, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 14 de junho de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A1DAB632

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.306, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 8.936, de 14 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Gilmara Francieli Wiedemann Gonçalves, matrícula nº 18.000, autorizado pela Lei Municipal nº 8.936, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 14 de junho de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1AB5399C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.307, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação onerosa de uma área urbana sem benfeitorias à empresa Rene P. Silva & Cia Ltda, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, conforme a Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, e autorizado pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II, conforme ata anexa, a

fazer Doação Onerosa de duas áreas urbanas sem benfeitorias à empresa Rene P. Silva & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.007.903/0001-92 com sede na Rua Carlos Bergel, nº 85, em Santa Cruz do Sul, conforme descrição a seguir:

I – um terreno (LOTE 4) de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, do loteamento do Distrito Industrial II, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.408,47 m² (um mil e quatrocentos e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situado do lado esquerdo da Rua Vereador Rudi Mueller, desta cidade, de quem nela entra pela Rua Doutor Eugenio Schneider, donde dista 20,16 m (vinte metros e dezesseis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Frente Oeste, numa extensão de 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros), com a Rua Vereador Rudi Mueller; Lado Norte, numa extensão de 69,88 m (sessenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Fundos Leste, numa extensão de 20,15 m (vinte metros e quinze centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, numa extensão de 69,91 m (sessenta e nove metros e noventa e um centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão formado pelas Ruas Professor Aloísio Bouffleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Registro anterior: Matrícula nº 112.492 Lº 2 Regº Geral, em 24 de novembro de 2022.

II – um terreno (LOTE 5), de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, do loteamento do Distrito Industrial II, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.408,56 m² (um mil e quatrocentos e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situado do lado esquerdo da Rua Vereador Rudi Mueller, desta cidade, de quem nela entra pela Rua Doutor Eugenio Schneider, onde também faz frente e forma esquina, com as seguintes medidas e confrontações: Frente Oeste, numa extensão 20,16 m (vinte metros e dezesseis centímetros), com a Rua Vereador Rudi Mueller; Lado Norte, numa extensão de 69,85 m (sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), com Rua Doutor Eugenio Schneider, onde também faz frente; Fundos Leste, numa extensão de 20,16 m (vinte metros e dezesseis centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, numa extensão de 69,88 m (sessenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão formado pelas Ruas Professor Aloísio Bouffleur, Vereador Rudi Müller, Doutor Eugenio Schneider e Frederico Guilherme Schreiner. Registro anterior: Matrícula nº 112.492 Lº 2 Regº Geral, em 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º, destinam-se às novas instalações da empresa, cujo objetivo é expandir suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O valor a ser indenizado ao Município, será de 520 UPMs para o lote 4 (quatro) e 685 UPMs para lote 5 (cinco), nas seguintes condições:

§1º 1(uma) UPM por mês durante 7 anos, por lote, perfazendo um total de 168 UPMs nesse período, que deverão ser descontados do valor principal e, posteriormente, 1 pagamento anual de 207,4 UPMs, sempre até o mês de março, pelos próximos 5 anos.

§2º O atraso no pagamento acarretará multa de 2% ao mês e mora de 1%.

§3º Os valores devidos ao Município poderão ser antecipados, mas não farão jus a qualquer tipo de desconto.

§4º O Primeiro Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a publicação desta Lei, e os demais sempre até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º As empresas que ocuparem os espaços destes imóveis terão um prazo de 24 meses para colocar em funcionamento suas novas estruturas, gerando emprego, renda e impostos ao Município.

Parágrafo único. Poderá ocorrer, através de Decreto do Executivo, uma única prorrogação por igual período, desde que justificada e aprovada pela Comissão Especial de Incentivos aos Espaços do Distrito Industrial II.

Art. 5º O não cumprimento de metas previstas na carta consulta implica em retomada do imóvel para o município, sem qualquer tipo de indenização das benfeitorias, construções e parcelas pagas pelos proponentes.

§1º A empresa beneficiada não poderá vender a área pelo prazo mínimo de 7 anos e desde que esteja quitada e escriturada em seu nome.

§2º A venda deve ter autorização expressa do Município.

Art. 6º Os valores de ITBI da operação estarão isentos para a empresa beneficiada, bem como haverá isenção de IPTU pelo prazo de 5 anos.

Parágrafo único. Empresas que adquirirem o imóvel de uma empresa beneficiada por esta Lei não farão jus às isenções acima.

Art. 7º A posse definitiva do lote será concedida após a quitação total dos débitos entre o Beneficiado e o Município, que se efetivará mediante escritura pública junto ao registro de imóveis.

Art. 8º As áreas de terras adquiridas nos termos desta Lei e que não forem realizadas edificações não poderão ser subdivididas e, conseqüentemente, alienadas para terceiros.

Art. 9º Caso o lote torne-se improdutivo (sem geração de emprego e impostos) enquanto o mesmo não estiver de posse definitiva do beneficiário, o mesmo retorna ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias e construções que forem realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 10. O atraso no pagamento das parcelas devidas ao município pelo prazo de 3 meses acarretará na retomada do lote pelo município, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias e construções que nele foram realizadas, bem como parcelas pagas.

Art. 11. Os terrenos que, após a posse definitiva do Beneficiário, desde que atendidos os requisitos previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, forem vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:14CFC702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.308, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Fica instituída a “Semana de Promoção da Saúde Mental”, no Município de Santa Cruz do Sul - RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Promoção da Saúde Mental”, no Município de Santa Cruz do Sul – RS, que será realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Fica reconhecido o dia 10 de outubro como o “Dia de Promoção da Saúde Mental”, que deverá ser incluso no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Sul - RS.

Art. 3º A programação da “Semana de Promoção da Saúde Mental” será organizada pelas seguintes entidades representativas da saúde mental:

I – centros médicos;

II – convênios de saúde;

III – convênios terapêuticos; e

IV – outras entidades afins.

Parágrafo único. As entidades poderão realizar eventos, palestras e outras atividades relacionadas à saúde mental, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:366EEDF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.309, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dá denominação à via pública da localidade de Linha Pinheiral, no Município de Santa Cruz do Sul, de Corredor João Carlos Etges.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada sem denominação, localizada em Linha Pinheiral, que inicia na Travessa Rabuske e segue no sentido norte até um cul-de-sac, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Corredor João Carlos Etges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:57637519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Contrato nº 356/PGM/2021. Processo Administrativo nº 401/COMPRAS/2021. Data: 20/03/2023.

Contratada: Brain Psiquiatria Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 169/PGM/2022. Processo Administrativo nº 063/COMPRAS/2022. Data: 11/04/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:5EC086F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/PGM/2023: Cimentec Pavimentadora Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação com bloco intertravado, drenagem, terraplenagem, sinalização viária e acessibilidade em diversas ruas do Loteamento Dona Carlota (Rua Doraci da Luz, Rua Walmor Adolfo Pocebom e Rua Cláudio Armindo Konzen), neste Município. Tomada de Preços nº 002/2023. Processo Administrativo nº 020/LIC/SEFAZ/2023. Data: 07/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:83956258

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Voladri Construções Ltda. (10º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Contrato nº 042/PGM/2021. Tomada de Preços nº 009/2022. Processo Administrativo nº 114/LIC/SEFAZ/2020. Data: 16/06/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Contrato nº 356/PGM/2021. Processo Administrativo nº 401/COMPRAS/2021. Data: 20/03/2023.

Contratada: Brain Psiquiatria Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 169/PGM/2022. Processo Administrativo nº 063/COMPRAS/2022. Data: 11/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F89CD8B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para seleção de candidatos e provimento de vagas de Conselheiros Tutelares. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 077/COMPRAS/2023. Data: 19/06/2023.

Contratada: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição emergencial de 1200 frascos de Azitromicina 200mg/ml. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2023. Data: 15/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:BF0489C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO**

Concorrência nº 03/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório que tem por objeto a alienação de imóveis. Aviso disponível no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf. (051) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5C7ED5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 080/23 – RP aquisições de motobombas para o DEMURH. DATA: 04/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. -Edital nos sites:

www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf. (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:BD031665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS**

DECRETO Nº 2.953, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, e art. 66, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sinimbu;

CONSIDERANDO que as escolas estão com as atividades encerradas a mais de 05(cinco) anos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas Escolas Municipais, conforme segue:

INEP	Escola	Localidade	Ano paralisação de
43120938	EMEF Alfredo Kappel	Linha Paredão	2018
43120245	EMEF Cruzeiro do Sul	Linha Verão	2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:24471E78

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.382, de 20 de junho de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. **MAICO JOEL ARRIAL**, matrícula 655/5, já totalmente pagas de **16/06/2023 a 30/06/2023**, no dia 21/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C5726807

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna público a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS. Data: 05/07/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:50D6F215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

SÚMULA

Termo de Fomento nº 003/2023 de 19 de junho de 2023, que celebram o Município de Alegria-RS e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.074.368/0001-20, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: “Aquisição de materiais de construção” para proporcionar melhorias nas instalações do Corpo de Bombeiros Militar, através da adequação e melhoria da estrutura física da lavanderia principal, do prédio do Corpo de Bombeiros Misto de Três de Maio. Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo 1 mês. 19/06/2022,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E679C396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 – Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024. **Empresa:** HENRIQUE CAROLLO ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. **Valor:** R\$ 2.353.900,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). **Origem:** Processo nº 306/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024. **Empresa:** CRISTIAN REGALIN VERONA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. **Valor:** R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais) **Origem:** Processo nº 306/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 – Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024. **Empresa:** WA EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS E NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. **Valor:** R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). **Origem:** Processo nº 393/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 039/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:89CD5B43

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Alto Feliz/RS comunica que está realizando o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, para fins de **INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 9ª ALTO FEST. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** As Pessoas Jurídicas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto, deverão entregar os envelopes com os documentos e a proposta, conforme indicado no edital de chamamento, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, **do dia 23 de junho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 20 de junho de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:92480A05

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 395/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA. **Contratada:** FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICÓLAS LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 042/2023 – PROCESSO Nº 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem de pneus vários tamanhos. **Contratada:** RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:70DA57C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 C - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 C - Tomada de Preços nº 009/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 197/2022, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 4 de junho de 2023 a 02 de agosto de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo 24308/2023.

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47.

Alvorada, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9B857702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Alan Bruno Pacheco Dos Santos	16º PNI (277º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Géssica Fabiane Peres	55º	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1DBB6E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERT ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
88.330.386/0001-40

CONTRATO Nº 127/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de reforma do piso da Escola Municipal de Educação Infantil Glasfira Monroe Kurtz, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 221, Bairro Nova Americana, Alvorada-RS, juntamente com a instalação de duas esquadrias e a substituição de telhas de fibrocimento que apresentam defeito na cobertura; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos; conforme o anexo I do Edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R\$ 215.357,86 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, composto de: **Mão-de-obra: R\$ 45.225,00** (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), **Materiais: R\$ 165.532,86** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e **Equipamentos: R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) conforme Projeto Básico e anexo I do Edital.

Contratada: Pert Engenharia Ltda. – CNPJ: nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B62EB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
267/2022 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 267/2022 – A, Pregão Eletrônico nº 057/2022

Objeto: aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação da identificação dos servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Altera-se a denominação social do detentor da ata nº 267/2022, firmada entre as partes em 22 de agosto de 2022, de **Marcelo Simoni para Velha Gráfica Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48.

Alvorada, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:7CD10852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
253/2022 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 253/2022 – A, Pregão Eletrônico nº 055/2022.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Altera-se a denominação social do detentor da ata nº 253/2022, firmada entre as partes em 12 de agosto de 2022, de **Elite Indústria de Papeis para Impar Indústria de Papéis**, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:9E47C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 143/2022

Ata de Registro de Preços nº 178/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:200.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:200.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20ML.	UN	CRISTÁLIA	1.000	RS9,0000

Contratada: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:CD0E3716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.810/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Comunicação Interna nº

66/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

RESOLVE:

1. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada, mediante Processo Administrativo Conciliatório, procedimento estabelecido pelo art. 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto Municipal nº 45/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET

Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:8D9B08BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1858/2023**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1858/2023

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 261/2021, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408 e ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 2010.104591, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: Alvorada, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET

Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:4620E70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1870/2023**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1870/2023

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar eventual irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel – táxi, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408 e ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 2010.104591, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: Alvorada, 16 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET

Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:36A4A0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.855, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

“ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.391, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE “JETON” AOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNSEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.391, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O valor fixado a título de JETON, instituído pela presente Lei, será pago mensalmente a cada um dos membros designados, integrantes do Comitê de Investimento, independentemente do número de participações em reuniões mensais, no valor correspondente a 12 UPR's (Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente à reunião de trabalho realizada.

Parágrafo Único.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a contar do primeiro dia do mês subsequente à data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:1F314E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2655/2023

OBJETO: Elaboração de projeto para a construção de 01 (uma) ponte flutuante com as seguintes características: Suprir vão de 35m no arroio Velhaco, possuindo duas rampas de cabeceira e um flutuante central móvel para a passagem de veículos; Suportar a travessia simultânea de 02 (dois) veículos ou 01 (um) com PBT de 4,00t. Conforme o memorando 038/2023.EXECUTOR: NAVAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 31.540.428/0001-50 VALOR R\$ 21.859,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Fundamentação Legal: A24II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1066	SEC PLANEJAMENTO
------	------------------

Arambaré, 19 de junho de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:BE1B626E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2023 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 SERVENTE**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023****SERVENTE**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2023**, a 1º (primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE**1º- ANGELA MARIA DOS ANJOS SOUZA**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Junho de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:80215A81

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA MONICA ESCOBAR LAHUTTE.**

PORTARIA Nº 613/2023.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA
MONICA ESCOBAR LAHUTTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido MONICA

ESCOBAR LAHUTTE, matrícula 5052-0/1, contratada temporariamente no cargo de Psicóloga, a contar de 19/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2023

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D5714BFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.**PORTARIA Nº 614/2023.**

CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE
CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, do período férias a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo Contador, do dia 19/06/2023 ao dia 11/07/2023, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:23FE19B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4802/2023, DE 19 DE JUNHO DE
2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4802/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.14.00 – 174 – Diárias –
Civil.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E
TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E
TURISMO

ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.3.90.14.00 – 320 – Diárias –
Civil.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 3.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:601F16AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL N.º 04/2023**

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL N.º 04/2023**

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no memorando n.º 374/2023, contra a empresa CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 43673415/0001-39, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 17/2022, da qual foi vencedora de alguns itens que foram Empenhados sob n.º 856/2023 e 857/2023, conforme Contrato os anexos aos autos.

A processada foi intimada acerca da defesa prévia (fl.9 e 10 através de e-mail e fl. 36, através dos correios), sendo que não se manifestou no prazo previsto da defesa prévia. No dia 04/05/2023 (fl.38) foi encaminhado Mandato de Intimação para Defesa Final, sendo que a Empresa recebeu a intimação em 09 de Maio, porém não se manifestou.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da indiciada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R\$ 754,05 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), o que perfaz o valor da multa em R\$ 226,21 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), que deve ser recolhida no setor de arrecadação do município através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo a processada créditos para receber, o valor da multa deverá ser descontado.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de junho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:169AC006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 01/23**

Processo Administrativo Especial n.º 01/23

A Portaria n.º 338/23, de 02 de Março de 2023, determinou a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa ARGOS LTDA, CNPJ n.º 42.262.411/0001-03, pela inexecução do contrato e determinar a aplicação das penalidades cabíveis.

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo, que entendeu, que não há como responsabilizar a empresa por ela não ter entregue os itens dos empenhos n.º 724,725,726, 727 e 728/2023, foi sugerido o arquivamento do Processo Administrativo Especial.

Nestes Termos, acolho o Parecer da Comissão Processante e determino as providências legais, publicidade e o arquivamento do processo.

Augusto Pestana, 20 de Junho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:19D1813F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 615/2023**

PORTARIA N.º 615/2023

Revoga a Portaria n.º 462/2023 e Designa Servidores de Fiscais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria n.º 462/2023, Designa como titular a Srª Marinês Mainardi, Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 4955-7/1 e como suplente a Srª Jordana Rambo Hammarstron, Agente Administrativo, Matrícula n.º 5026-1/1, fiscais de Convênio da Consulta Popular 2022-2023 – LOA 2023. (Instalação de brinquedos adaptados e acessíveis em parques e praças públicas, para o uso do público com necessidades especiais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 20 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C7B104CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL N.º 36/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; e, **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pelo Sr. **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, Despachante de Trânsito, RG nº 2031775964, CPF nº 650.336.390-72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schorer, 286, Augusto Pestana/RS, doravante denominado **LOCADOR**, conforme Dispensa por Justificativa nº 794/2020 e Processo Administrativo nº 821/2020, acordam o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2020, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2020, nos termos da Cláusula Terceira, prorrogando-se sua vigência até o dia 19/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 36/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de junho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Locatário.

ARLAN PASCOAL,
CPF nº 650.336.390-72,
Representante Legal Das Locadoras:

ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE,
CPF nº 43387.700-00.

MARIA CRISTINA ATHAYDE,
CPF nº 583.053.000-72.

MARIA ISABEL ATHAYDE,
CPF nº 894.139.460-00.

Testemunhas:

2 - _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E3C410A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito

no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado o **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada pelos Sr. **JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 60121615-SSP/SP inscrito no CPF nº 241.341.983-72, e **JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 56.472.134-SSP/SP e inscrito no CPF nº 481.633.769-53, doravante denominado **CREDENCIADO**, através do edital de **Chamamento/Credenciamento nº 01/2023**, processo administrativo **82/2023**, tendo por Objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, REQUISITADAS PELOS SERVIDORES E REALIZADAS E AUTORIZADAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, fundamentados a Lei Federal nº 8.666/93, norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é viabilizar um Canal de Consignação à INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, para possibilitar a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores/Funcionários do MUNICÍPIO, cujas consignações são autorizadas pelos próprios e realizadas junto ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E ENQUADRAMENTO AO PROGRAMA

Para efeitos de enquadramento, o Servidor/Funcionário Público Municipal terá que:

- Possuir conta corrente e/ou conta salário e ficha cadastral atualizada na INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA;
- Possuir margem consignável (salário bruto descontada pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para suportar as prestações mensais, observado o comprometimento máximo de 30% (trinta por cento) de remuneração líquida conforme Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017;
- Autorizar a consignação em folha de pagamento dos valores referente as prestações da operação de empréstimo e/ou financiamento no período de vigência das operações;
- Possuir vínculo, como funcionário comissionado, contratado, efetivo, inativo ou pensionista e cargo eletivo do quadro do Município.
- Não possuir restrições cadastrais ou impedimentos operacionais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao MUNICÍPIO:

- Designar a CREDENCIADA um código de Canal de Consignação específico para os descontos das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores do MUNICÍPIO;
- Repassar a CREDENCIADA o fluxo operacional para efetivação dos descontos das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais a serem contraídos pelos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO;
- Receber mensalmente da CREDENCIADA, até o dia 16 (dezesseis) de cada mês a remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimos e/ou financiamentos realizados pelos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO;
- Realizar mensalmente os descontos nas respectivas folhas de pagamento dos Servidores do MUNICÍPIO que possuem margem consignável, constante na informação de remessa enviada pela CREDENCIADA os quais contraíram empréstimos e/ou financiamentos pessoais;
- Informar a CREDENCIADA, até o dia 30 (trinta) de cada mês, as matrículas dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do

MUNICÍPIO constantes na remessa enviado pela CREDENCIADA e que apresentaram ou não margem consignável, ou seja, aqueles em que foi possível ou não efetuar o desconto em folha de pagamento para amortizar as operações de empréstimo e/ou financiamento, bem como um relatório contendo o motivo da não consignação;

f) Creditar a CREDENCIADA mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, o montante respectivo das prestações informadas nas remessas enviadas pela CREDENCIADA ao MUNICÍPIO, relativo aos valores consignados e descontados dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO que efetuaram operações de empréstimo e/ou financiamento pessoal;

g) Informar a CREDENCIADA, imediatamente, quando houver exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Município, que possui operação de crédito em vigor, bem como eventuais licenças não remuneradas do (s) Servidor (es);

h) No caso de exoneração ou pedido de exoneração pelo Servidor Público, o MUNICÍPIO responsabiliza-se por reter a parcela do respectivo valor mensal consignado. Neste caso, mediante informação do MUNICÍPIO, a operação terá sua finalidade alterada, substituindo a forma de pagamento de consignação em folha para débito em conta corrente do Servidor Público ou outra forma que for acordado com o cliente, mantendo as demais condições inalteradas;

i) Efetuar a entrega da respectiva Autorização de Consignação de Folha de Pagamento a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA para a efetivação;

j) Será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu Servidor referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem às leis civil e penal;

k) Mensalmente ou a qualquer momento e sempre que houver qualquer alteração dos dados cadastrais dos Servidores, o MUNICÍPIO compromete-se a informar a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, o nome do (s) Servidor (es), bem como, informar quais foram as alterações nos dados cadastrais do (s) Servidor (es);

l) O MUNICÍPIO compromete-se a indeferir pedido efetuado por Servidor sem a aquiescência da INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do empréstimo.

m) Compete à INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA:

a) Abrir linha de crédito específica aos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO, para empréstimos e/ou financiamentos pessoais, com consignação em folha de pagamento, através de Canal Municipal da PREFEITURA, cujos vencimentos das prestações/operações serão sempre até o dia 05 de cada mês;

b) Utilizar modelo, conforme ANEXO IV para obter a autorização da consignação da folha de pagamento dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO, para permitir o desconto em sua folha de pagamento dos valores referente a cada operação realizada junto a CREDENCIADA nas modalidades de empréstimos e/ou financiamentos pessoais;

c) Receber mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, os créditos provenientes dos descontos em consignação das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais realizadas pelos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO através de Canal de Consignação do MUNICÍPIO para a CREDENCIADA;

d) Estabelecer os parâmetros e condições para a concessão e operacionalidade das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais de acordo com sua Política de Crédito e dentro dos preceitos da boa técnica bancária;

e) Avaliar a viabilidade e o enquadramento dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO, observando a sua política de crédito e os preceitos da boa técnica bancária para a concessão das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais;

f) Formalizar as operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais com cada servidor/funcionário do MUNICÍPIO obtendo a documentação necessária a cada modalidade de crédito e, ainda, a autorização para consignação em folha de pagamento específica a cada operação realizada;

g) Enviar, mensalmente ao MUNICÍPIO até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês, remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimo e/ou financiamento

pessoal realizado pelos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO;

h) Receber do MUNICÍPIO informação de retorno até o dia 30 (trinta) de cada mês contendo a identificação das matrículas dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais que possuíram ou não recursos para desconto da margem consignável relativo ao valor das prestações indicadas no arquivo remessa enviado pela CREDENCIADA;

i) Efetuar mensalmente, no dia 05 (cinco) de cada mês, a liquidação dos valores das prestações dos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO cujas matrículas e descontos foram confirmados pelo MUNICÍPIO na informação de retorno enviado a CREDENCIADA;

j) Divulgar internamente para toda a Rede de Agências as modalidades de crédito (empréstimos e/ou financiamentos) em consignação vinculadas a este termo com Canal de Consignação Direto do MUNICÍPIO, destinado aos Servidores (as) Públicos (as) Municipais pertencentes ao Quadro Municipal;

k) Divulgar junto aos Servidores (as) Públicos (as) Municipais do MUNICÍPIO a linha de empréstimo e/ou financiamento pessoal com consignação em folha de pagamento;

l) É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município;

m) Respeitar as regras contratuais entre as partes podendo atualizar as parcelas conforme contratado com o respectivo Servidor Público informando ao MUNICÍPIO o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a realização das consignações dos Servidores/Funcionários, o MUNICÍPIO cobrará o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total consignado, mensalmente, a ser deduzido do repasse das consignações pelo MUNICÍPIO a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A concessão dos empréstimos e/ou financiamentos pessoais, aos Servidores/Funcionários, pertencentes ao Quadro do MUNICÍPIO, serão realizados com recursos próprios da INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO E RESCISÃO

a) O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Sétima, peremptoriamente, caso esse prazo não tenha sido prorrogado.

b) O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

c) Se o MUNICÍPIO atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá, a critério da INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, ser rescindido imediatamente. O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos empréstimos concedidos aos empregados/servidores.

d) A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique o MUNICÍPIO, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.

e) Fica facultado à INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna da INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, devendo comunicar ao MUNICÍPIO por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ocorrendo o descumprimento por parte do MUNICÍPIO de qualquer cláusula ou condições estipuladas no presente Contrato, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados, o INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA suspenderá,

temporariamente, a concessão de novos financiamentos aos Servidores/Funcionários, ficando a critério da INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, o restabelecimento do Convênio, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão;

b) Nas operações de empréstimos e/ou financiamentos contraídos pelos Servidores/Funcionários e que não apresentarem margem consignável para o desconto, passará a incidir mora a partir do vencimento da prestação/operação, que será cobrada dos Servidores/Funcionários contratantes, não tendo o MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade;

c) A suspensão do Contrato não desobriga o MUNICÍPIO de continuar realizando as averbações e os consequentes repasses a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA das operações em vigor até a liquidação de todos os contratos celebrados dentro do prazo de validade deste Contrato;

d) As obrigações salariais e trabalhistas decorrentes do corpo técnico e administrativo envolvido na execução do objeto deste Contrato serão de competência da parte a quem estiverem vinculados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante prévia concordância entre as partes por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Augusto Pestana/RS, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana, 16 de junho de 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Credenciado:

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ 60.746.948/0001-12

JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO JORGE LUIS CARDOUZO

CPF: 241.341.983-72 CPF: 481.633.769-53

Representante Legal Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8DEB7A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-

000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ,0KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 10/07/2023, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 21 de junho de 2023

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:45A8C09D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Institui Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas a fim de adesão ao programa ProClima2050.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as orientações previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023;

Considerando ser a adesão ao Programa ProClima 2050 requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados, conforme o Anexo Único do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos. orientações previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas com a finalidade de comunicar as iniciativas relacionadas à agenda climática do RS e, auxiliar nas demandas relacionadas à temática nos municípios, estabelecendo canal oficial de comunicação entre Estado e Municípios, alinhando as ações entre os entes correlacionados.

Art. 2º A Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será composta por dois servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Barracão, podendo ser alterada sua composição a qualquer tempo através de Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 20 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EABF378C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município a fim de adesão ao Programa Poço Legal e ao Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e conforme orienta a Instrução Normativa SEMA nº 05, de 04 de maio de 2023 resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Gestão, Operação e Procedimentos para regularização dos poços do município referente ao Programa Poço Legal, sendo:

Servidor	E-mail	Cargo	Telefone	
Ademir Machado de Sá	agricultura@pbarracao.com.br	Técnico Agrícola	(54)99995-9463	Titular
Agnaldo Kellerman Landvoigt	ambiental@pbarracao.com.br	Engenheiro Agrônomo	(54)99975-6508	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:49B6460C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas a fim de adesão ao Programa ProClima 2050 e ao Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e conforme orienta a Instrução Normativa SEMA nº 04, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, sendo:

Servidor	E-mail	Cargo	Telefone	
Agnaldo Kellerman Landvoigt	ambiental@pbarracao.com.br	Engenheiro Agrônomo	(54)99975-6508	Titular
Ademir Machado de Sá	agricultura@pbarracao.com.br	Técnico Agrícola	(54)99995-9463	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:65999642

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 047/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 091/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 047/2023 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS TRENS DE MADEIRA COM 8 (OITO) VAGÕES CADA, ENVERNIZADOS, MEDINDO 60 CM CADA VAGÃO, COM CAPACIDADE DE UM ALUNO POR VAGÃO, TOTALIZANDO 16 CRIANÇAS, COMPRIMENTO DO TREM COM VAGÕES DE 4,8 METROS, COM RODAS REVESTIDAS COM BORRACHA, PARA USO DA ESCOLA EMEI PRIMEIROS PASSOS, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: RAUL GENUARIO ELEUTERIO DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 42.616.890/0001-00. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 20 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:77660159

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: RAUL GENUARIO ELEUTERIO DA LUZ
CNPJ: 42.616.890/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TRENS DE MADEIRA COM 8 (OITO) VAGÕES CADA, ENVERNIZADOS, MEDINDO 60 CM CADA VAGÃO, COM CAPACIDADE DE UM ALUNO POR VAGÃO, TOTALIZANDO 16 CRIANÇAS, COMPRIMENTO DO TREM COM VAGÕES DE 4,8 METROS, COM RODAS REVESTIDAS COM BORRACHA, PARA USO DA ESCOLA EMEI PRIMEIROS PASSOS, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023
Assinatura: 20/06/2023
PRAZO: 20/08/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 091/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 20 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1F105A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA
CNPJ: 32.521.865/0001-90

OBJETO: O objeto do presente certame é a construção de 29 (vinte e nove) Módulos Sanitários com 2,8m² ca-da, a serem edificados nas Localidades de Cerro Grande (6 unidades), Linha Pedregal (1 unidade), Duas Léguas (2 unidades), Sítio Alegre (1 unidade), Linha Pinheiro (1 unidade), Linha Salomé (1 unidade), Colonia Santo Antonio (1 unidade), Cerro do Papagaio (1 unidade), Linha Ceccon (4 unidades), Rodeio Bonito (2 unidades), Frei Clemente (2 unidades), Linha São Pedro (2 unidades), Gramado dos Lima (1 unidade), Goiabal (1 unidade), Linha Machado (2 unidades) e Centro (1 unidade), em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.

Dotações:

2876 - Melhorias Sanitárias Domiciliares

Valor: R\$416.865,1 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

Vigência: 15/06/23 até 15/06/24

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:13412AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, o valor registrado para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados, tendo como referência o Pregão Presencial nº 014/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTES	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	SARTORI TRANSPORTES LTDA	R\$ 121,00
2ª colocada	JUAREZ ANTÔNIO PUNTEL	R\$ 122,00
3ª colocada	WILLIAM KAHER ME	R\$ 204,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de março de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Zuchi

Código Identificador:FF9C1FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, o valor registrado para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo, tendo como referência o Pregão Presencial nº 015/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	IDALECIO SHOULTEN – ME CNPJ 17.706.842/0001-66	R\$ 153,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 21 de março de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Zuchi

Código Identificador:DD67C060

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, o valor registrado para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada, tendo como referência o Pregão Presencial nº 016/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	ANDERSON JUNIOR GUARAGNI CNPJ 49.201.549/0001-33	R\$ 200,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de março de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Zuchi

Código Identificador:327D273F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é a seleção de interessados em patrocinar a realização do Evento “2ª Colônia Fest”, no que se refere à quantidade de cotas. O Edital está disponível no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:1AF77B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 029/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2023. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de julho de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BE81CEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023** – Aquisição futura de materiais para uso da sala de castração. Propostas: até às 09:00h do dia 30/06/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** – Contratação futura de serviços da laboratório para confecção de próteses dentárias totais e próteses parciais removíveis, incluindo material necessário. Propostas: até às 09:00h do dia 03/07/2023. Editais: site www.bl.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2023** – Registro de preços, objetivando a contratação futura de empresa para fornecimento de óleos e filtros lubrificantes com troca inclusa. Altera-se os valores do Termo de Referência. Exclui-se o item IV. Qualificação Técnica. Altera-se a data de abertura para o dia 04 de julho de 2023 às 9:30h. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 20 de junho de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:37C6DD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 CONCURSO
PÚBLICO 001/2018

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

TESOUREIRO

INSCRIÇÃO	NOME
48314214805-6	HABNER FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA – PORTARIA Nº 681/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 20 de junho de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4276E068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERME (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M²

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 792.525,33 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A51A1180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE 19 POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 24/06/2023;
- REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA DE 06/2022 A 05/2023, REPRESENTANDO UM VALOR UNITÁRIO MENSAL DE R\$ 467,71.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.637,88 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/06/2023 A 23/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

BOM PRINCÍPIO, 21 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:711054C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 249/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 17/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 249/2023(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de auxiliar de creche

Valor total do Contrato:R\$64.548,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura:16/06/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74, Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03- Minas do Leão, CEP: 96.755-000

Butiá, 16 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F3AB3B63

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 251/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie:Contrato de prestação de serviço nº 251/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais).

Data da Assinatura:19/06/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D894BDB7

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 252/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie:Contrato de prestação de serviço nº 252/2023 (EDTC)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R\$ 1.262,40 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura:19/06/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E081F2F1

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2023 INEXIGIBILIDADE 008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 Lei 14.133/21

Espécie:Contrato de prestação de serviço nº 253/2023. (EDTC).

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL “LUIS MARENCO ” PARA O SHOW NA SEMANA FARROUPILHA, no dia 20/09/2023, com início às 18 horas no Município de Butiá.

Valor total do Contrato: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:20/06/2023.

Contratada: LUIS ROGÉRIO MARENCO FERRAN - MECNPJ 15.356.349/0001-94, Rua Senadir Mendonça, 120, Sala 405, Pelotas, Cep 96015-280, email contato@luizmarenco.com.br

Butiá, 20 de JUNHO de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C84CCA34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.411, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL 3.507/2009 E DISCIPLINA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Considera-se comércio ambulante, para os fins desta Lei, toda e qualquer forma de atividade lucrativa de caráter permanente,

eventual ou transitório, exercida nas vias públicas municipais, por profissional autônomo ou Micro Empreendedor Individual – MEI, em locais previamente determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º. os comerciantes ambulantes que utilizam veículos automotores na respectiva atividade deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- I - o veículo automotor deverá estar licenciado em Campo Bom/RS;
- II - o veículo automotor deverá apresentar bom estado de conservação, higiene e limpeza;
- III - o estacionamento do veículo nas vias públicas deverá obedecer às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- IV - o veículo não poderá estar dotado de equipamentos que impliquem em aumento das respectivas proporções em mais de 2,00m (dois metros), e tampouco estar acrescido de carrocinha ou similar;
- V - tratando-se de veículo adaptado para a preparação de alimentos, deverá ser considerado apto em laudo de Vistoria Sanitária expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. O exercício do comércio ambulante dependerá, sempre, de prévio licenciamento da autoridade municipal competente, sendo vedado o seu exercício nas seguintes vias públicas:

- a) Rua Voluntários da Pátria, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Tamoio;
- b) Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Paulo;
- c) Rua Lima e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Tiradentes;
- d) Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre a Rua Lima e Silva e, a Rua dos Andradas;
- e) Avenida dos Estados, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua 25 de Julho;
- f) Avenida Brasil em toda a sua extensão;
- g) Avenida Adriano Dias;
- h) Avenida São Leopoldo, entre a Avenida João Schumann e a Rua Rubem Berta;
- i) Avenida João Schumann;
- j) Rua Carlos Cerino Feltes.

§ 1º. Em ocasiões especiais, de realização de solenidades, espetáculos, feiras, festas, e demais eventos promovidos pelo setor público e/ou privado, poderá ser concedida pelo Setor de Fiscalização da Municipalidade, autorização especial e temporária, pelo lapso temporal de duração do evento, para o comércio ambulante nas vias públicas referidas neste artigo.

§ 2º. Nos casos de eventos municipais, onde houver a liberação do comércio ambulante, a Administração Municipal determinará os locais permitidos e número máximo de espaços destinados a este fim por meio de Edital de convocação direcionado aos ambulantes licenciados onde, se interessados, deverão realizar o seu credenciamento na forma e prazos estabelecidos.

Art. 4º. A licença para o comércio ambulante será pessoal e intransferível e concedida a título precário, devendo ser requerida em formulário próprio, exclusivamente para o fim declarado e deverá ser instruído pelo interessado com os seguintes documentos:

I – quando se tratar de profissional autônomo:

- a) comprovante de Identidade Civil expedida na forma da Lei, se brasileiro, ou comprovante de Identidade Civil, com indicação de permanência no País, expedida na forma da Lei, se estrangeiro;
- b) Documento de identificação, legalmente reconhecido do responsável e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF);
- c) comprovante de residência em Campo Bom/RS, através de conta de água, luz, ou telefone expedida em nome do requerente, ou, mediante declaração de terceiro, com firma reconhecida caso resida em imóvel alheio;
- d) certificado do registro do veículo, caso utilize veículo automotor.

II – quando se tratar de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar todos os documentos elencados no inciso I deste artigo, além de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) e Certificado de Micro Empreendedor Individual com o CNAE (5612-1/00: Serviços ambulantes de alimentação para Comércio Ambulante).

§ 1º. No ato da protocolização da Licença para Comércio ambulante será exigido protocolo de vistoria da Vigilância Sanitária do município.

§ 2º. A atividade deverá ser exercida pessoalmente pelo comerciante licenciado, que poderá fazer uso de, no máximo, dois auxiliares.

§ 3º. A licença para o exercício do comércio ambulante deverá ser renovada anualmente, até o final do mês de abril, mediante requerimento escrito e da mesma forma será exigido no ato o protocolo de renovação da Vistoria Sanitária.

Art. 5º. Não será concedida licença para o exercício do comércio ambulante em vias públicas, relativamente as seguintes atividades:

- I - preparo de bebidas ou misturas de xaropes, essências e outros produtos corantes ou aromáticos, para obtenção de líquidos refrigerantes, salvo quando expressamente permitido pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município;
- II – sorvete expresso, açaí, caldo-de-cana e assemelhados, exceto se forem industrializados e embalados de forma individual;
- III - comércio fracionado de refrescos e bebidas refrigerantes;
- IV - comércio de bebidas alcoólicas, ressalvado em eventos promovidos pelo setor público e/ou privado onde por ato da Administração Municipal for autorizada a sua comercialização, neste caso somente poderão ser comercializadas em latas ou copos plásticos;
- V - comércio de cigarros ou assemelhados, calçados, confecções e demais artigos e manufaturados correlatos;
- VI - produtos industrializados, ressalvados sucos e refrigerantes em lata ou tubos plásticos.

Art. 6º. Os titulares de licença para o comércio ambulante de alimentos deverão atender, além das demais contidas neste Diploma, as seguintes exigências:

- I - usar uniforme limpo, de cor clara, touca, e luvas descartáveis;
- II - manter rigoroso asseio pessoal;
- III - zelar para que as mercadorias não estejam deterioradas nem contaminadas, se apresentem em perfeitas condições de higiene, apropriadas ao consumo humano, dentro do respectivo prazo de validade, e provenham de indústrias registradas e licenciadas pelos órgãos competentes;
- IV - zelar pela limpeza da via pública ou do passeio público, disponibilizando lixeiras para os resíduos oriundos da sua atividade.

Art. 7º. Ao comerciante ambulante é vedado, dentre outros procedimentos estabelecidos na legislação esparsa:

- I - impedir ou dificultar o tráfego e o trânsito de veículos e pedestres nas vias e passeios públicos;
- II - apregoar mercadorias aos gritos, ou com a voz em tom muito alto, e/ou, molestar transeuntes com a oferta das mercadorias postas à venda;
- III - vender, expor à venda, ou ter em depósito, no apetrecho, equipamento ou veículo utilizado, mercadoria estrangeira de ingresso ilegal no País;
- IV - vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar seu local de comércio;
- V - comercializar mercadorias não afetas a atividade para a qual foi licenciado;
- VI - transitar em vias e passeios públicos conduzindo cestos ou quaisquer outros volumes de grande porte;
- VII – Utilizar veículos ou equipamentos e operar com veículos ou equipamentos sem a vistoria da Vigilância Sanitária municipal;
- VIII - ingressar nos veículos de transporte coletivo para comercializar produtos;

IX - deixar apetrechos, equipamentos, veículos, utensílios e/ou mercadorias em logradouros, passeios e/ou vias públicas;

X - deixar em torno de seu ponto de comércio, resíduos, detritos ou sujeira resultantes do exercício da atividade;

XI - exercer a atividade em vias públicas não permitidas conforme artigo 3º deste diploma;

XII - utilizar equipamentos sonoros para divulgar os produtos que comercializa;

XIII - permanecer estacionado com veículo, carrocinha ou similares, no local autorizado, quando não estiver no exercício da atividade;

XIV - estacionar em passeios públicos com largura inferior a 1,5m (um metro e meio) contado do cordão da calçada, para a venda de produtos de qualquer espécie;

XV - transferir à terceiros a respectiva licença, seja a que título for;

XVI - estacionar veículo automotor, carrocinha e/ou similar, a menos de 100 (cem) metros de estabelecimentos fixos que comercializem produto igual ou similar ao licenciado para o comércio ambulante, salvo autorização especial do Serviço de Fiscalização Municipal;

XVII - instalar bancas para o comércio ambulante de bijuterias, brinquedos e artigos similares, de origem nacional ou estrangeira;

XVIII - não portar o alvará de licença para o exercício do comércio ambulante, e, concomitantemente, o alvará sanitário, quando comercializar alimentos;

XIX - comercializar mercadorias não relacionadas na respectiva licença;

XX - exercer a atividade fora dos limites do local demarcado, e fora do horário estipulado;

XXI - portar-se com falta de urbanidade, tanto em relação ao público em geral quanto em relação aos colegas de profissão, de forma a perturbar a tranquilidade pública;

XXII - transportar bens de forma a impedir ou dificultar o trânsito de pedestres ou veículos;

XXIII - desacatar quaisquer determinações da fiscalização municipal.

§ 1º. A infração ao disposto neste artigo, e/ou a quaisquer dispositivos desta lei, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

a) advertência para regularizar imediatamente a situação, na tipificação da conduta em uma das situações previstas nesta lei ou determinações da Fiscalização Municipal;

b) multa pecuniária, em reais, de valor equivalente ao de 50 (cinquenta) URMs (Unidades de Referência Municipal), em caso de descumprimento da advertência;

c) cassação da licença, em ocorrendo a reincidência específica em qualquer das situações previstas nos incisos do caput deste artigo, e/ou da legislação esparsa pertinente; ou, em ocorrendo 3 (três) ou mais autuações por infrações diversas.

§ 2º. O recolhimento da multa não modifica a situação infracional e irregular do comerciante ambulante.

§ 3º. Imposta as penalidades de que trata o § 1º deste artigo, fica facultado ao autuado a interposição de defesa administrativa, escrito e justificado, ao Chefe do Executivo Municipal dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da referida autuação.

§ 4º. O descumprimento da Lei, ou razões de interesse público devidamente consignadas, poderão motivar o cancelamento da licença para o exercício do comércio ambulante, ou, a licença para o comércio de determinado produto/mercadoria, a qualquer momento.

Art. 8º. O comerciante ambulante não licenciado, ou com o licenciamento vencido, ficará sujeito a apreensão das mercadorias e dos equipamentos encontrados em seu poder, até o pagamento da multa prevista pela infração legal cometida.

§ 1º. Da apreensão de mercadorias e equipamentos de que trata o caput deste artigo, será lavrado termo, em duas vias, no qual será discriminada a ocorrência e relacionado o objeto da apreensão, fornecendo-se cópia ao infrator.

§ 2º. Recolhida a multa imposta, o objeto da apreensão será imediatamente devolvido, mediante recibo do comerciante autuado.

§ 3º. As mercadorias perecíveis eventualmente apreendidas serão encaminhadas ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, para os procedimentos cabíveis, e aquelas consideradas aptas para o consumo, serão doadas a instituições de caridade, sem direito do comerciante ambulante a qualquer indenização.

§ 4º. A multa pecuniária aplicável relativamente ao previsto no caput será conforme alínea "a" do §1º do artigo 8º desta lei. Sendo que o recolhimento da multa não modifica a situação infracional e irregular do comerciante ambulante.

§ 5º. Ficam facultados ao autuado, os procedimentos previstos nos § 3º do artigo 7º deste Diploma.

Art. 9º. Os locais onde o comércio ambulante for autorizado, o será em caráter provisório, podendo ser modificados a qualquer momento em razão do desenvolvimento da cidade, do interesse público, e/ou de passarem a se mostrar inadequados, sem que tal gere direito indenizatório de qualquer espécie ao comerciante ambulante.

Parágrafo Único - Em havendo desautorização total ou parcial para o comércio ambulante em determinado local, os comerciantes ambulantes atingidos serão cientificados com antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 10. O não comparecimento, sem justa causa, do comerciante ambulante licenciado, nos locais em que o respectivo comércio foi autorizado, por prazo superior a 30 (trinta) dias, implicará na cassação da respectiva licença.

Art. 11. Da lista de mercadorias comerciáveis, licenciada para qualquer comerciante ambulante, poderá ser, a qualquer momento, no interesse público, retirado determinados produtos/mercadorias, sem que tal gere direito indenizatório de qualquer espécie ao comerciante ambulante.

Art. 12. Nos casos relativamente aos quais esta Lei for omissa, aplicam-se as disposições concernentes ao comércio localizado, e a Legislação Municipal esparsa atinente a matéria.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Finanças fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 14. No que se fizer necessário, o Prefeito Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.507, de 15 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 20 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador: B160EB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 35/2023 DE 20/06/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
15/06/2023	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	2.453,00

19/06/2023	FNDE	23575-X	Salário Educação	444.431,87
------------	------	---------	------------------	------------

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:39677C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 03 de julho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de pneus diversos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:38013340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 090/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**OBJETO:** Aquisição de Mudanças de Flores.**FORNECEDOR:** FLORICULTURA URSULA LTDA, CNPJ 91.589.465/0001-85.**VALOR TOTAL** R\$ 17.479,56 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:2689BB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.491, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.404, de 16/05/2023,**R E S O L V E:**

I - Designar o servidor **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13923, titular do cargo de Guarda Municipal, para o Cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Fica revogada a Portaria nº 58.050, de 23/11/2022.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:D47A78BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.492, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.404, de 16/05/2023,**R E S O L V E:**

I - Designar o servidor **TIAGO CESCO**, matrícula nº 13942, titular do cargo de Guarda Municipal, para o Cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Fica revogada a Portaria nº 58.051, de 23/11/2022.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:55349C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.493, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.404, de 16/05/2023,**R E S O L V E:**

I - Designar o servidor **GIOVANI COSTA MATANI**, matrícula nº 13932, titular do cargo de Guarda Municipal, para o Cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Fica revogada a Portaria nº 58.053, de 23/11/2022.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FBA1A83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.494, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.404, de 16/05/2023,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **LUCAS ANTONIO MARTINS CAMARGO**, matrícula nº 13935, titular do cargo de Guarda Municipal, para o Cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6A41C4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.495, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE CHITES**, matrícula nº 14392, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8C77D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.496, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **FABIANA GALLON RIFFEL**, matrícula nº 9295, designada por meio da Portaria nº 53.934, de 18/08/2021, a partir de 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4031B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.497, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

MANTÉM COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.327/2022, de 30.08.2022,

R E S O L V E:

Manter a Professora da Educação Infantil **ALINESTRACK**, Matrícula nº 9052, no cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A8A03629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.498, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **NEIDE DE FATIMA KUZINSKI**, matrícula nº 8265, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9F5EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 21 de julho de 2023, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução da obra da Rua Coberta. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 20 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9DF96B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 06 de julho de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DO 4º PAVIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:55CAF1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PROCESSO AD. 107/2023 TP.06/2023 EMPLEITADA GLOBAL
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2023. **Tipo:** Global. **Objeto:** Empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva com uma área total de 496,00m², conforme especificações constantes

no Edital e seus anexos. **Edital:** disponível a partir do dia 21/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Cadastro:** até o dia 04/07/2023. **Sessão de Abertura:** dia 10/07/2023, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 Junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:28D6EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PROCESSO AD. 106 PP: 22/2023 AQUISIÇÃO DE UM
BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE 50T

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, para Aquisição de um bebedouro de água industrial de 50lt, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 21/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 05/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E129B701

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PROCESSO AD:105 PE 29/2023 AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: CONTRATAÇÃO,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA USO
DA SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, Aquisição de material laboratorial para uso da secretaria de saúde. conforme orientação e determinação do ministério, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 21/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 05/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 20 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A4EE14A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE E MULTA AO SERVIDOR ALBERTO ROYER, CARGO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MATRÍCULA Nº 873/7.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 571/2021, prorrogado pelas Portarias nº 643/2022, nº162/2023, nº210/2023, nº328/2023, para apurar no fato relativo ao apurado na Sindicância aberta pela Portaria nº440/2022, onde foi constatado o transporte, com os veículos da saúde, de pessoa que não era paciente, tendo sido constatado o transporte de pessoa fora da lista de passageiros da Secretaria, sem autorização, e em face do RELATÓRIO da Comissão, pela confirmação da infringência dos incisos XVII – utilizar pessoas ou recursos materiais da repartição em atividades particulares ou políticas e XX – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do serviço público, do Artigo 171 Lei Municipal nº 1.120/1995 (RJU), **DETERMINO:**

A aplicação da penalidade somente ao servidor **ALBERTO ROYER**, cargo Motorista de Ambulância, matrícula nº 873/7, pois admitiu ter colocado o nome da passageira Bruna em sua lista de viagem. Dessa forma, à Administração determina a aplicação de penalidade de suspensão convertida em multa, no período de **15 dias**, somente ao servidor ALBERTO ROYER, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/1995, conforme segue:

Art. 180, inciso II (suspensão e multa).

Art. 182, IX, § 2º Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando-se o servidor a permanecer em exercício durante o cumprimento da pena.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:240908C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **GIANNI LETÍCIA DRESCH**, do dia 20/06/2023 ao dia 21/06/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 318/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 02 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A58FB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023, 19 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 738/2023, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **LILIA MARIA MALLMANN ZIMMERMANN**, a partir de 05 de julho de 2023 até 03 de agosto de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 16/01/2010 a 16/01/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3743372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2023, 19 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **10 (dez)** dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2AD38A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2023, 19 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze)** dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **BEATRIZ INES**

HABITZREUTER HERMANN, no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, referente ao período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:AADD20A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2023, 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **NERCI EVANIR KALMANN**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:D1D58071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 08/23, Auto de Infração nº 008/23, Autuado: DIEGO SULLIVAN SIMON DE OLIVEIRA sob CNPJ: 28.945.602/0001-30, Data da Autuação: 12 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 29 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 18 §6º Incisos I, II e III e 39 Incisos VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94 – item 4.8.6 e 4.9.1 da RDC 216/2004 da ANVISA – artigo 18 §6º II e III da Lei Federal nº 8078/90; 3) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94 – item 4.8.14 da RDC 216/04 – artigos 18 §6º II e III da Lei Federal nº 8078/90; 4) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94 – artigos 340, 346, I, II e IV, 347 III IV, V VI e VIII do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18 §6º, II e III, 39 VIII da Lei Federal nº 8078/90; 5) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332 §1º e 2º, 355, 436, 517 Inciso II do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18 §6º incisos II e III da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/06/2023, penalidade imposta: Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 006/23 e multa.

TIARLIN LIMA ABLING

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ricardo da Rocha Martins

Código Identificador:6BC0A223

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 277/2023, de 05/05/2023

Contratada: ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva o veículo Spin.

Valor R\$ 4.799,99

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela Fernandes

Código Identificador:A4C76EA2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 278/2023, de 05/05/2023

Contratada: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação do artista Padre Alessandro Campos para o Evento Feira de Turismo - Capão Fest.

Valor R\$ 234.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela Fernandes

Código Identificador:B32ED4A2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 279/2023, de 10/05/2023

Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 para a produção de asfaltos quentes na Usina de Asfalto do Município.

Valor R\$ 581.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela Fernandes

Código Identificador:ED74DCAB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 280/2023, de 10/05/2023

Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME

Objeto: Aquisição de refeições prontas para os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Valor R\$ 7.164,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela Fernandes

Código Identificador:CC9B8C7A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 281/2023, de 10/05/2023

Contratada: LESSA SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros e fossas para as escolas da rede municipal de ensino.

Valor R\$ 99.300,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0E21DE68**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 282/2023, de 10/05/2023

Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para abrigo das refeições da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Valor R\$ 10.890,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:748A88D4**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 283/2023, de 10/05/2023

Contratada: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação do palestrante Roberto Fuck de Almeida para realizar Capacitação para a Rede de Proteção a Infância e a Adolescência.

Valor R\$ 9.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4BE750F2**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 284/2023, de 10/05/2023

Contratada: JULIANO CANAL DE CASTRO

Objeto: Contratação da empresa "JULIANO CANAL DE CASTRO" para apresentação do espetáculo "ÁTIMOS DE UM HOMEM NUNCA SÓ" na 4ª Edição do Festival de Teatro Capão Em Cena.

Valor R\$ 6.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FE0AEA3D**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 285/2023, de 12/05/2023

Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para atender a demanda no Aterro Sanitário Municipal.

Valor R\$ 39.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F34D00BC**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 286/2023, de 12/05/2023

Contratada: CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.

Valor R\$ 2.700.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7C3289C6**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 287/2023, de 12/05/2023

Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.

Valor R\$ 43.729.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F5E9804E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 288/2023, de 15/05/2023

Contratada: OH8 COMUNICACAO VISUAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar contêineres do tipo Escritório no Parque Náutico.

Valor R\$ 68.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0142CC22**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 289/2023, de 16/05/2023

Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Segurança.

Valor R\$ 2.666,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2BE28B92**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 290/2023, de 16/05/2023

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso "técnico do lar - técnicas básicas de instalações elétricas, hidráulicas e climatização,".

Valor R\$ 13.206,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:96FE3446

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 291/2023, de 16/05/2023
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de
"Oficina culinária de pizzas".
Valor R\$ 7.370,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D55E9FE4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 292/2023, de 17/05/2023
Contratada: LESSA SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS
LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para esgotamento de
fossas na UPA 24 Horas.
Valor R\$ 12.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9EA7D0C8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 293/2023, de 17/05/2023
Contratada: CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de
pontilhão para a Secretaria de Obras.
Valor R\$ 13.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5B6E5A84

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 294/2023, de 17/05/2023
Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVICO
SOCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para palestrante, assessoria e apoio
técnico profissional para execução da XI Conferência Municipal de
Assistência Social.
Valor R\$ 7.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:878B9A03

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 295/2023, de 17/05/2023
Contratada: JOSE ELIO DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa de seguranças para os Jogos de
Futsal.
Valor R\$ 13.440,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A0B37ED4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 296/2023, de 18/05/2023
Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços
de auto elétrica para os veículos e máquinas da frota da Secretaria de
Turismo.
Valor R\$ 3.080,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C2150098

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 297/2023, de 19/05/2023
Contratada: LEA ERLING BOPSIN DIAS
Objeto: Contratação de empresa para decoração da Casa de Cultura
Érico Veríssimo para a 4ª Edição do Festival de Teatro Capão Em
Cena.
Valor R\$ 3.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:69E043A6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 298/2023, de 22/05/2023
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS &
LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de Carnes para merenda escolar.
Valor R\$ 24.232,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:66E89220

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 299/2023, de 22/05/2023
Contratada: R LIMA DA LUZ
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva do
veículo Chevrolet placas IYN 4175, da Secretaria de Saúde.
Valor R\$ 2.790,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1D44AB71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 300/2023, de 22/05/2023
 Contratada: FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de sistema de comunicação de governo para fornecimento de serviços de telecomunicações (voz, dados e vídeo).
 Valor R\$ 3.099.839,76

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:10275DAA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 301/2023, de 23/05/2023
 Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE MAQUINE, NOVO HAMBURGO E OUTROS
 Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar.
 Valor R\$ 174.660,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:1CD0FC94

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 302/2023, de 23/05/2023
 Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS.
 Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar.
 Valor R\$ 332.645,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:EC4B5FDE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 303/2023, de 23/05/2023
 Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME.
 Objeto: Aquisição de refeições para plantonistas do Pronto Atendimento 24 Horas da Secretaria de Saúde.
 Valor R\$ 119.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:1F35D6A5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 304/2023, de 23/05/2023
 Contratada: CASA DAS RETROS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva de escavadeira Randon da Secretaria de Coordenação de Distritos.
 Valor R\$ 5.980,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:A497743E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 305/2023, de 23/05/2023
 Contratada: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras para os setores e locais da Secretaria de Saúde.
 Valor R\$ 131.717,04

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:3824C97B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 306/2023, de 23/05/2023
 Contratada: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras para os setores e locais da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
 Valor R\$ 84.894,36

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:299EC17E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 307/2023, de 23/05/2023
 Contratada: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras para os setores das secretarias municipais.
 Valor R\$ 249.555,48

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:542A916B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 308/2023, de 23/05/2023
 Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização, através de auxiliar de serviços gerais para as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 3.808.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:6F910FD6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 309/2023, de 24/05/2023
 Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME.
 Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Obras.
 Valor R\$ 28.300,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:7E13B4F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 310/2023, de 24/05/2023
 Contratada: R LIMA DA LUZ.
 Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva no veículo modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, placa IYR 7341, da Secretaria de Saúde.
 Valor R\$ 4.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:225FAEF4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 311/2023, de 24/05/2023
 Contratada: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela contra insetos na cozinha e refeitório da EMEF Leopoldina Veras da Silveira.
 Valor R\$ 3.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:31D055C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 312/2023, de 25/05/2023
 Contratada: GROUND ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para readequação da rede elétrica das Escolas de Ensino Fundamental Mário Curtinove e Cícero da Silva Brogni.
 Valor R\$ 3.798,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:AB2EA91E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 313/2023, de 25/05/2023
 Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços de auto elétrica para os veículos e máquinas da frota da Secretaria de Coordenação de Distritos.
 Valor R\$ 15.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:1A2D4B20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 314/2023, de 25/05/2023
 Contratada: LESSA SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para esgotamento de fossas no Aterro Sanitário Municipal.
 Valor R\$ 18.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:FDA361C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 315/2023, de 17/05/2023
 Contratada: ARIIVALDO JOSE DOS SANTOS.
 Objeto: Contratação de empresa para filmagem, gravação e transmissão dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, com divulgação pelas redes sociais (Facebook, Instagram, You Tube, entre outras).
 Valor R\$ 10.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:245A2DD4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 316/2023, de 25/05/2023
 Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização, através de auxiliar de serviços gerais para as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.
 Valor R\$ 1.574.726,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:0A6810BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 317/2023, de 03/04/2023
 Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME.
 Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para atender a demanda na EMEF Manoel Medeiros.
 Valor R\$ 39.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:EA13B147

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 318/2023, de 26/05/2023
 Contratada: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA.

Objeto: Contratação do músico Janinho Mazzotti para apresentação prevista para no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R\$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8B169BC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 319/2023, de 26/05/2023
Contratada: ROMULO DUBAL MACHADO.
Objeto: Contratação do Grupo Relax para apresentação prevista no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R\$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5E5879D6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 320/2023, de 26/05/2023
Contratada: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR.
Objeto: Aquisição e instalação de toldos fixo para EMEF Prudente de Moraes.
Valor R\$ 15.999,99

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F566506D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 321/2023, de 26/05/2023
Contratada: MAICO PEREIRA MARTINS.
Objeto: Contratação de "MAICO PEREIRA MARTINS" para apresentação "MAIKINHO PEREIRA COMO, BRUNA" na Semana do Brincar.
Valor R\$ 3.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6CEF7401

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 322/2023, de 26/05/2023
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais para conservação, manutenção e reparos em vias públicas pela Secretaria de Obras.
Valor R\$ 3.304,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:417DC8BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 323/2023, de 29/05/2023
Contratada: RADIO GAUCHA SA.
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023. Rádio Gaúcha S.A.
Valor R\$ 15.626,49

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8BC0C7C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 324/2023, de 29/05/2023
Contratada: RADIO ATLANTIDA FM DE TRAMANDAI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Atlântida FM.
Valor R\$ 1.872,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A28A943D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 325/2023, de 29/05/2023
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Liberdade.
Valor R\$ 3.816,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FDBE82F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 326/2023, de 29/05/2023
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Pampa FM.
Valor R\$ 4.491,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:584A322E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 327/2023, de 29/05/2023
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Caiçara FM.
Valor R\$ 3.291,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:69260C9F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 328/2023, de 29/05/2023
 Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Rede Praia FM.
 Valor R\$ 4.815,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:C64DA5CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 329/2023, de 29/05/2023
 Contratada: RADIO GUAIBA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Guaíba.
 Valor R\$ 4.738,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:9BDE464D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 330/2023, de 29/05/2023
 Contratada: LAWSON PEREIRA FILHO.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 no Programa Nós, Canal 520 da NET.
 Valor R\$ 8.500,01

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:3B20719A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 331/2023, de 29/05/2023
 Contratada: RADIO LITORAL LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Rádio Jovem Pan FM.
 Valor R\$ 1.050,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:F5F5A1F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 332/2023, de 29/05/2023
 Contratada: TICIANO KESSLER.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Litoral na Rede.
 Valor R\$ 1.805,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:425374E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 333/2023, de 29/05/2023
 Contratada: ADRIANO GOMES BONILHA.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Em Foco Comunicação.
 Valor R\$ 3.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:AAE8C05D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 334/2023, de 29/05/2023
 Contratada: GILSON ADRIANO DE LIMA QUINTANA.
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação da Campanha Refis 2023 na Litoral Notícias.
 Valor R\$ 3.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:53EC53EE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 335/2023, de 30/05/2023
 Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME.
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
 Valor R\$ 6.667,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:4411F0B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 336/2023, de 30/05/2023
 Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA – ME.
 Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Meio Ambiente.
 Valor R\$ 4.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:F28DEA9F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 337/2023, de 30/05/2023
 Contratada: SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIÃO.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Segundo Torneio Inclusivo de Xadrez, na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência.
 Valor R\$ 2.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CAC3AD13

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 338/2023, de 30/05/2023
Contratada: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares habitacionais escolares devidamente instalados para ampliação da EMEF Capão Novo.
Valor R\$ 9.100.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C98344B4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 339/2023, de 30/05/2023
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S A.
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para Secretaria de Obras e Saneamento, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 938567/2022.
Valor R\$ 471.451,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F8018731

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 340/2023, de 31/05/2023
Contratada: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO.
Objeto Contratação da Banda Trevoah para apresentação prevista no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R\$ 6.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:58FE703B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 341/2023, de 31/05/2023
Contratada: BRUNO REIS MACHADO.
Objeto Contratação do Músico Bruno Reis para apresentação prevista no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R\$ 3.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:34E3A481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - CÂMARA DE
VEREADORES**

Dispensa de Licitação nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática. Contratado: Abase Sistemas e Soluções LTDA/Portal da Transparência. Valor contratação: R\$420,93 (Quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais, com valor total de R\$1.262,79 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de vereadores de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:022C0280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 019/2023**

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS**, devendo ficar à disposição das secretarias, ficando registrados pelo período de 12 (doze) meses. Itens 05, 14, 29, 33, 34 – Não Adjudicados: Valor excessivo. Item 35 – Cancelado. Itens 08, 11, 12, 13, 37 – Adjudicados para DE CARLI COMERCIO DE UTILIDADES DOMETICAS E COZINHA LTDA; Itens 43 e 44 – Adjudicados para FLORIAN & CIA LTDA. Itens 03, 06, 09, 10, 18, 41 e 45 – Adjudicados para LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Itens 02, 04, 16, 25 e 26 – Adjudicados para PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE. Itens 07, 15, 20, 21, 27 e 42 – Adjudicados para START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Itens 01, 17, 19, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40.

Charqueadas, 20 de junho de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:3BD8382F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 46/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: JACQUELINE K. PIDT, CNPJ nº 14.441.615/0001-68; VALDIR DOMINGOS PASE E CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20; ELENIR F. GIARETTA RONCAGLIO – ME, CNPJ nº 11.051.557/0001-78.

Objeto: contratações de empresas para fornecimento de lanches prontos para confraternizações nos grupos desenvolvidos pelo Centro de Referência e Assistência Social.

Valor total estimado: R\$ 27.335,10 (vinte e sete mil trezentos e trinta e cinco reais com dez centavos).

Dotação orçamentária: 06.02.08.244.604.1005.3.3.3.90.30.00.00 (5906) – Material de consumo;

Data: 10 de maio de 2023.

Dispensa de licitação nº 48/2023

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: JUSSARA LOSS, CNPJ nº 34.823.683/0001-07.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de fotografia e vídeo para serem desenvolvidos no Centro de Referência e Assistência Social.

Valor total estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.1020.3.3.3.90.39.00 (6144) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data: 23 de maio de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:817AC8B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM)
ATENDENTE.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ATENDENTE, com vencimento de R\$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:C49AB865

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

**INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.154 de 18 de novembro de 2022, mediante inclusão da ação “2.000 Fortalecimento Emergencial PROCAD SUAS Cadastro Único” no programa 0114 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente, órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.164, de 20 de dezembro de 2022, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

12.02.08.243.0114 - Atividade 2.008 – Fortalecimento Emergencial PROCAD SUAS Cadastro Único.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

12.02.08.244.0119 - Atividade 2.089 – Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS).

1936 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:09920437

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E
ESCRITORIO**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 13 Vigência: 6 (seis) meses PROCESSO LICITATÓRIO No : 62-2023 PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item MODO DE DISPUTA: ABERTO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva ORÇAMENTO : SIGILOSO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 28/06/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 28/06/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 03/07/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 03/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/07/2023. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bl.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos Pregoeiro Portaria nº 69-2023 licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:7914EDC3

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA CASTELO BRANCO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023
Processo Nº 69/2023.

Tipo "Obra - Menor Preço." Objeto: Drenagem, colocação de meio fio de concreto moldado in loco, pavimentação com blocos intertravados de concreto, sinalização viária horizontal e vertical, acessibilidade e calçadas de 1.873,98m² da Rua Castelo Branco - trecho entre as Ruas Amelia Cotta de Mello e Portugal, no Bairro Quartel, conforme edital. Convênio nº 913868-2021, Operação nº 1076109-82. Realização: dia 06/07/2023, às 13h30min. Regência: Lei nº 8666/93. Informações: e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br ou na Prefeitura, ERS 699, nº 484, até 3 dias úteis anterior à data de abertura da sessão pública.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:EEFC8CF2

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 15 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 66 / 2023.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto – Orçamento SIGILOSO**

VIGÊNCIA DA ATA: 06 meses-
OBJETO: A presente Licitação visa em forma de Registro de Preços à Aquisição Parcelada de Merenda Escolar e Cestas Básicas para Município do Chuí, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** constante do **Anexo I** deste Edital.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_.90_.30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:
23:59 horas do 30/06/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59
horas do 30/06/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia
05/07/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia
05/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas
do dia 05/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:B209467A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616056-20**

Contrato de Financiamento nº 0616056-20, firmado pelo MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS - RS, CNPJ 94.721.388/0001-63, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$ 4.000.000,00, sendo R\$ 4.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, CARLOS ALBERTO PIZARRO e Pelo TOMADOR, EDISON OSVALDO ARNT. Data de assinatura: 14/06/2023.

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:6A410E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2023**

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA URBANA**. Abertura para o dia 03 de julho de 2023 às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, em 20 de junho de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:7B465179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA 231/2023, de 19 de junho de 2023.

Designa servidor para Gestor e Fiscal do Convênio que abaixo especifica e dá outras providências.

Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, Sr. José Adelar Milczarek, Mat. 621, portador de cédula de identidade RG nº. 9041595201, SSP/RS e inscrito no CPF nº 57600406004, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco, RS, 19 de junho de 2023

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C42D3923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de aquisição de secadora de roupas, segundo demanda da secretaria municipal de saúde e assistência social
VALOR: R\$2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ Nº 89.237.911/0098-73

Cotiporã, 19 de junho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:78E18122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio incluindo peças e serviços.
VALOR: R\$4.590,00(quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Cotiporã, 19 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:88DAF956

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio incluindo peças e serviços.
VALOR: R\$4.590,00(quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Cotiporã, 19 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:8D9F3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº97, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº97, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ Nº 89.237.911/0098-73
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de aquisição de secadora de roupas, segundo demanda da secretaria municipal de saúde e assistência social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº52/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 5 dias.
VALOR: R\$2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).

Cotiporã, 19 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:794D6D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096, DE 19 DE JUNHO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096, DE 19 DE JUNHO DE 2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 19 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 03(três) dias
VALOR: R\$4.590,00(quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Cotiporã, 19 de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:50097441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº97, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº97, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ Nº 89.237.911/0098-73

OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de aquisição de secadora de roupas, segundo demanda da secretaria municipal de saúde e assistência social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº52/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** Em até 5 dias.**VALOR: R\$2.199,00** (Dois mil cento e noventa e nove reais).

Cotiporã, 19 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:5564E53B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 018/2022 PROCESSO Nº
68/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 018/2022

PROCESSO Nº 68/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA

VALOR DO PROCESSO: **R\$ 37.080,00** (TRINTA E SETE MIL, E OITENTA REAIS).**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022 ADITIVO 003/2023

INICIO: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 19/06/2024

COXILHA/RS, 19 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:7885701D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 68/2023****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 68/2023**CONTRATADA:** COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA**OBJETIVO:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS - PROCESSO Nº 54/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.**ADITIVO:** 20/06/2023**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.**PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:BCFFE895**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 85/2022****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 85/2022**CONTRATADA:** BATISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA**ADITIVO:** 20/06/2023 VIGÊNCIA: 22/12/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OTAVIO CIAPPARINI BATTISTI**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:5A0B821F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1635-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01– SAF 28.843.002.4002 Amortização da Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000 Principal da Dívida Contratual resgatado (1134).....R\$ 120.000,00 TOTAL: R\$ 120.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 011 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais 3.3.1.90.91.000000 Sentenças Judiciais (1111).....R\$ 120.000,00 TOTAL: R\$ 120.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:A7A865D3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para capacitação e acompanhamento da equipe do departamento municipal de cultura para auxiliar na implantação do Sistema Municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Joyce Aline dos Reis. CNPJ nº 50.040.986/0001-00. Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Derrubadas/RS, 16 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:20A18D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Contrato nº 072/2023. Dispensa de Licitação nº 029/2023. Contratado: Joyce Aline dos Reis. CNPJ nº 50.040.986/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitação e acompanhamento da equipe do departamento municipal de cultura para auxiliar na implantação do Sistema Municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura. Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência: 16/06/2023 à 14/09/2023. Assinatura do Contrato: 16/06/2023.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:144EB39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Contrato nº 073/2023. Dispensa de Licitação nº 030/2023. Contratado: Mega Net Provedor Internet LTDA. CNPJ nº 03.481.973/0001-88. Objeto: Fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade), Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024. Assinatura do Contrato: 16/06/2023.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9DE3F9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade), Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Mega Net Provedor Internet LTDA. CNPJ nº 03.481.973/0001-88. Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FDE62FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E** À Servidora Municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, Enrique Gall Rannow, a contar de 12/06/2023 a 14/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6AB9620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2023, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 008, de 31 de março de 2023, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário de AGENTE EDUCACIONAL, na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 20/06/2023 a 22/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:

CLAUDIA DE LIMA – 1ª COLOCADA.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 19 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/06/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FFB90FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), **C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR**, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 19/06/2023 a 28/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 16/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:25BB6F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 018/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratada: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ Nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 19/06/2023 a 17/10/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 16/06/2023.

Derrubadas/RS, 16 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A3E0D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade), Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Mega Net Provedor Internet LTDA. CNPJ nº 03.481.973/0001-88. Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C73B5498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Contrato nº 072/2023. Dispensa de Licitação nº 029/2023. Contratado: Joyce Aline dos Reis. CNPJ nº 50.040.986/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitação e acompanhamento da equipe do departamento municipal de cultura para auxiliar na implantação do Sistema Municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura. Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência: 16/06/2023 à 14/09/2023. Assinatura do Contrato: 16/06/2023.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FCC95D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Contrato nº 073/2023. Dispensa de Licitação nº 030/2023. Contratado: Mega Net Provedor Internet LTDA. CNPJ nº 03.481.973/0001-88. Objeto: Fornecimento mensal de acesso à rede mundial de computadores (internet), durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para todos os microcomputadores instalados e que vierem a ser instalados junto a todas as Secretarias Municipais, incluindo Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Escolas Municipais: Salto Grande (Cidade), Meu Primeiro Passo (Cidade), Duque de Caxias (localidade de Barra Grande) e Juscelino K. de Oliveira (localidade de Três Marcos). Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024. Assinatura do Contrato: 16/06/2023.

Derrubadas/RS, 16 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EF009316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 36/2023

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 36/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:4DD392D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – CNPJ n.º 49.495.719/0001-30 – Contrato Administrativo n.º 208/2023 – Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Aquisição de utensílios domésticos, equipamentos e materiais diversos. – Valor R\$ 862,70 – Assinatura: 06/06/2023.

– PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ n.º 19.611.064/0001-57 – Contrato Administrativo n.º 225/2023 – Pregão Eletrônico n.º 22/2023 – Aquisição de EPIS para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 4.324,42 – Assinatura: 16/06/2023.

– JAIRO RAMOS – CNPJ n.º 02.488.877/0001-07 – Termo Aditivo n.º 001/2023 – Contrato Administrativo n.º 186/2023 – Pregão Presencial n.º 036/2023 – Prorrogação de prazo passando de 16/06/2023 para 14/07/2023 – Assinatura: 16/06/2023.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ n.º 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo n.º 008/2023 – Contrato Administrativo n.º 001/2023 – Pregão Presencial n.º 081/2022 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 002 (Gasolina) passando de R\$ 5,33 para R\$ 5,29 por litro – Assinatura: 19/06/2023.

– DANIEL RICARDO HAAS FIN – CNPJ n.º 49.578.502/0001-93 – Contrato Administrativo n.º 221/2023 – Pregão Presencial n.º 47/2023 – Aquisição de jaquetas mateladas de nylon para servidores municipais. – Valor R\$ 20.125,00 – Assinatura: 15/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:492A0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 36/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL N.º 36/2023

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Médico 40 Horas**. **INSCRIÇÕES:** De 20/06/2023 a 26/06/2023, pessoalmente na Prefeitura Municipal, ou pelo *site* www.pdrmcad.com.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* www.pdrmcad.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 19 de junho de 2023.

MARINO JOSÉ POLLO -

Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:1D1A747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JAIRO RAMOS – CNPJ n.º 02.488.877/0001-07 – Contrato Administrativo n.º 226/2023 – Pregão Presencial n.º 48/2023 – Contratação de mão de obra para revestimento de passeios públicos em diversas ruas da cidade. – Valor R\$ 106.780,00 – Assinatura: 20/06/2023.

– PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ n.º 90.605.668/0001-55 – Termo Aditivo n.º 002/2023 – Contrato Administrativo n.º 191/2021 – Dispensa n.º 012/2021 – Prorrogação de prazo passando de 14/06/2023 para 14/06/2024 – Fica reajustado o valor passando de R\$ 357,54 para R\$ 371,63 – Assinatura: 12/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F994DED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal n.º 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Maira Bertoti Alves Pedroso	Auxiliar Administrativo	145º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 19 de junho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E80109A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, n.º 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Filipe Schoepf	Motorista	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 20 de junho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:5AC059CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 - Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Adriana Guglieri Caporal	Auxiliar Administrativo	146º Lugar	01/2018
Jair Valmor De Oliveira Alves	Auxiliar Administrativo	147º Lugar	01/2018
Leonardo Zachi	Auxiliar Administrativo	148º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 20 de junho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:42FB2FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 514/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 24/2023**: sendo: Altera-se a descrição e o valor máximo do **Item 28 do Anexo I (Termo de Referência / Modelo de Proposta)**, Altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **05-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-06-2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:3DDA79C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionados os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.638, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CDFMGC.

DECRETO N.º 5.639, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Erechim/RS, 20 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prata Vieira Pansera
Código Identificador:F6B294A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 097/2023 - EDITAL 004/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 097/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 5(CINCO) COZINHEIRAS(OS) 40H**

EDITAL Nº 004/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1197/2023, com os seguintes resultados: **COZINHEIRAS(OS) 40H**

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
020	DILCEIA TONIAL	1º LUGAR
006	LUCAS MICHEL DE BAIRROS KRIGER	2º LUGAR
010	JANDIRA TEREZINHA SILVERIO DA ROSA	3º LUGAR
017	SIMONE RODRIGUES	4º LUGAR
019	MARLI TERESINHA ALVES DA SILVA	5º LUGAR
018	CARINA DE OLIVEIRA	6º LUGAR
002	SOLANGE NAISSINGER ROSA	7º LUGAR
011	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	8º LUGAR
027	BRUNA ISABEL RODRIGUES	9º LUGAR
008	JULIANE NOVELLO	10º LUGAR
021	JOSIELI DE OLIVEIRA FOSS	11º LUGAR
029	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	12º LUGAR
012	MAYANE MOREIRA MENDEL	13º LUGAR
030	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	14º LUGAR
001	AISSTAOU KANTE	15º LUGAR
025	ANDREIA BRESOLIN MICHELOTTO	16º LUGAR
009	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	17º LUGAR
026	MARILEI DA SILVA NEHRING	18º LUGAR
005	JULIANA MARLI SILVERIO DA ROSA	19º LUGAR
028	GLADIMIR JOSE MILKIEVICZ JUNIOR	20º LUGAR
023	ROSMARI GARCIA BETTEGA	21º LUGAR
004	DENISE REGINA GUNKEWCZ	22º LUGAR
015	MORGANA LANDO AMBROZIO	23º LUGAR
003	LENIRA FÁTIMA TAMAGNO DELANORA	24º LUGAR
013	LIZÉTE DE MATOS ASSUNÇÃO	25º LUGAR
014	FERNANDA GOMES	26º LUGAR
007	JESSICA PAOLA DE SOUZA PUMI	27º LUGAR
024	REICLA MAXIMILIA DA ROCHA DOS SANTOS	28º LUGAR
022	ADRIANA DA SILVA	29º LUGAR
016	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	30º LUGAR

Erechim, 19 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:627B334F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 097/2023 - EDITAL 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 097/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 5(CINCO) COZINHEIRAS(OS) 40H**

EDITAL Nº 005/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1197/2023, com os seguintes resultados:

COZINHEIRAS(OS) 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
020	DILCEIA TONIAL	1º LUGAR
006	LUCAS MICHEL DE BAIRROS KRIGER	2º LUGAR
010	JANDIRA TEREZINHA SILVERIO DA ROSA	3º LUGAR
017	SIMONE RODRIGUES	4º LUGAR
019	MARLI TERESINHA ALVES DA SILVA	5º LUGAR
018	CARINA DE OLIVEIRA	6º LUGAR
002	SOLANGE NAISSINGER ROSA	7º LUGAR
011	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	8º LUGAR
027	BRUNA ISABEL RODRIGUES	9º LUGAR
008	JULIANE NOVELLO	10º LUGAR
021	JOSIELI DE OLIVEIRA FOSS	11º LUGAR
029	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	12º LUGAR
012	MAYANE MOREIRA MENDEL	13º LUGAR
030	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	14º LUGAR
001	AISSTAOU KANTE	15º LUGAR
025	ANDREIA BRESOLIN MICHELOTTO	16º LUGAR
009	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	17º LUGAR
026	MARILEI DA SILVA NEHRING	18º LUGAR
005	JULIANA MARLI SILVERIO DA ROSA	19º LUGAR
028	GLADIMIR JOSE MILKIEVICZ JUNIOR	20º LUGAR
023	ROSMARI GARCIA BETTEGA	21º LUGAR
004	DENISE REGINA GUNKEWCZ	22º LUGAR
015	MORGANA LANDO AMBROZIO	23º LUGAR
003	LENIRA FÁTIMA TAMAGNO DELANORA	24º LUGAR
013	LIZÉTE DE MATOS ASSUNÇÃO	25º LUGAR
014	FERNANDA GOMES	26º LUGAR
007	JESSICA PAOLA DE SOUZA PUMI	27º LUGAR
024	REICLA MAXIMILIA DA ROCHA DOS SANTOS	28º LUGAR
022	ADRIANA DA SILVA	29º LUGAR
016	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	30º LUGAR

Erechim, 19 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:48DA65CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 105/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 105/2023**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.238/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Natalie Lopes Vieira	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental e Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:6AD2EC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 106/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 106/2023**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lize Mondadori Zaquera Borges	83º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:EF38A113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 107/2023**

EDITAL Nº. 107/2023**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ANALISTA PROJETISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Matheus Scaglia Mainardi	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 20 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9EBD2B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 108/2023 - PROCESSO SELETIVO
046/2023

EDITAL Nº. 108/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Nilce Aparecida Da Rocha	43º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 20 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DA569D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 109/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rhaiza Carla Longo	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 20 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0980F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 110/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 110/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Matilde Ostrowski	214º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames,

por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 20 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:725C84A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
006/2022**

O Município de Erechim, devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **RETIFICA** o Termo de Colaboração n.º 006/2022, celebrado com o INSTITUTO UNIMED ERECHIM, por meio do Chamamento Público n.º 002/2022 – COMDICAIE, Processo Administrativo n.º 20259/2022, cuja finalidade é a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Viver Bem na Escola – Semeando Sonhos”. O referido instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como os princípios da Administração Pública e demais normas pertinentes. **Onde se lê:** “INSTITUTO UNIMED ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.969.474/0002-39”. **Leia-se:** “INSTITUTO UNIMED, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.969.474/0001-58”. As demais informações constantes no Termo de Colaboração 006/2022 permanecem inalteradas. A íntegra do Aviso de Retificação poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de junho de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marieli Koza Ribeiro

Código Identificador:98991A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 146/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 146/2022, que estava suspenso, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, “c” da Lei 8.666/93. Erechim, 20 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:9C9BEA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 25/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Presencial sobre Elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, para

até 30 (trinta) servidores do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **04/07/2023 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 20 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:9D80A966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 93/2023. Objeto: Contratação de profissional (Geólogo ou Engenheiro de Minas ou Engenheiro Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto para perfuração de poço artesiano na comunidade da Linha Poletto, interior do município de Erechim, conforme Termo de Convênio FPE n.º 2269/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul. Recebimento e abertura: **06/07/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:7905E700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 94/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de geometria, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal (leves, médios e pesados, através de Diversas Secretarias Municipais com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **06/07/2023 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

.Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:4D737BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 97/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **05/07/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 20 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:A21050C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 95/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para conserto do diferencial do caminhão C-44, Ford Cargo 1617, ano 1995, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, habit., Seg. e Proteção Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **06/07/2023 às 10:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:0972AAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 11/2023. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **22/06/2023, às 15:00 h.**

Erechim, 20 junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:6C82893B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARCEIRA
PARA CONCESSÃO DE SEUS ESPAÇOS PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO: PROGRAMA DE INCENTIVO À
CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CADEIA DE
OVINOCULTURA: II SEMINÁRIO DE OVINOCULTURA EM
ERECHIM**

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o credenciamento de pessoa jurídica parceira para concessão de seus espaços para realização do evento "**Programa de Incentivo à Criação e Consolidação da Cadeia de Ovinocultura: II Seminário de Ovinocultura em Erechim e II Jantar da Confraria do Cordeiro em Erechim**", que acontecerá no dia 08 de julho de 2023, nos termos definidos em edital e com inscrições de 21 a 23 de junho de 2023. O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Francine Mariga
Código Identificador:3D35C1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV**

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO INDÚSTRIA DE METAL QUERÊNCIA DO AÇO EIRELI.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o Nº2023/6767 de Estudo de Impacto de Vizinhança do

empreendimento **INDÚSTRIA DE METAL QUERÊNCIA DO AÇO EIRELI**, localizado na S Linha Primeira, Seção Cravo, LOTE 11 - RS 135 – s/n, Interior– Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 21/06/2023 à 25/06/2023, das 7h30min às 11h30min e da 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 20 de junho de 2023.

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:CD9D11F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023 -CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 24/2023 para contratação de serviços de Radiodifusão para publicação de atos oficiais. Recebimento das propostas e documentação dia 04/07/2023 às 08:15h na rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br. **Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 20 dias do mês de junho de 2023.**

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:81060BAA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 - PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA ESTRADA ACESSO NICOLAU VERGUEIRO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 08/2023 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução de pavimentação no Trecho Barragem de Ernestina acesso ao Município de Nicolau Vergueiro, através do Convênio FPE 3951/2021 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, processo nº 21/2600-0000139-3, operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.900/2023, contrapartida BADESUL operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.901/2023 e recursos próprios também autorizado pela Lei de nº 2.901/2023, conforme projeto de engenharia. A data para recebimento dos envelopes será no dia 06/07/2023 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será dia 03/07/2023 no horário de expediente.

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal e no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 19 de junho de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:61D8F2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

VALOR: R\$ 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 625/2023.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.068.089/0001-03

VALOR: R\$ 1.457,30 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 626/2023.

DATA DA DISPENSA: 13/06/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:0FFF5ABD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de amoxicilina + clavulanato

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.468.680/0001-72

VALOR: R\$ 11.784,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 620/2023.

DATA DA DISPENSA: 14/06/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:BF271FBC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 29 de Junho de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 29 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.

IMPUGNAÇÕES: até o dia 26 de Junho de 2023 às 23:59 horas

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E2ABCED3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 386/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50133/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 046/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 108/2023.

Memorando: 2023021394

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AC60B18C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 387/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50128/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 029/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 046/2023.

Memorando: 2023021393

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:C6BF2A48**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 388/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50163/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 052/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 129/2023.

Memorando: 2023021381

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:F0C26FC9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 389/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50142/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 032/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 052/2023.

Memorando: 2023021380

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:070B261F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 390/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50143/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo

Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 032/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 052/2023.

Memorando: 2023021380

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:9ABA74DC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 391/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50144/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 032/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 052/2023.

Memorando: 2023021380

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:5DD135AD**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 392/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50145/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 032/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 052/2023.

Memorando: 2023021380

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:666F5F6F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 393/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a

execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50146/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 032/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 052/2023.

Memorando: 2023021380

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8A129D2C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 394/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50139/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 045/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 107/2023.

Memorando: 2023021379

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:4CEBA5DA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 395/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50140/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 045/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 107/2023.

Memorando: 2023021379

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:CA7DC845

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 396/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50123/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 034/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 057/2023.

Memorando: 2023021377

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:E2DFE1E8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 397/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50106/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 037/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 079/2023.

Memorando: 2023021376

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:6FC1DE7D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 398/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50107/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 037/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 079/2023.

Memorando: 2023021376

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D9D442F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 399/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50105/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, vinculado ao PE 140/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 286/2022.

Memorando: 2023021373

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:48BCA0C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 400/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50122/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Leite, vinculado ao PE 041/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 100/2023.

Memorando: 2023021390

Esteio, 20 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CA827C4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONTEMPLANDO RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ARCO CIRÚRGICO E EXAMES POR MÉTODOS GRÁFICOS E ECOCARDIOGRAFIA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 17/05/2023 às 9h30min. Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:52A9610E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Dispensa de Licitação n.º 04/2023
Processo Administrativo n.º 09/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: Francis Office Móveis e Serviços Inteligentes LTDA
CNPJ: 29.188.457/0001-53

Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para o Prev-Esteio

Valor: Valor global de R\$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)

Assinatura: 01/06/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B8C57678

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4477/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Gizlain Pereira dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n.º 7015, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/10/2016 a 09/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal n.º 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A155262B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4478/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Joao Luiz Arones, Motorista, matrícula n.º 50198, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 21/07/2015 a 23/02/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal n.º 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54BA991E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4479/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n.º 50358, à Licença Prêmio, referente ao período de 31/03/2016 a 03/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal n.º 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D1380AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4480/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luiz Claudio Valli, Servente, Estatutário, matrícula nº 50381, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2016 a 06/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F64533C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4481/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Amilton Cezar da Silva Lacerda, Zelador de Praça, Estatutário, matrícula nº 5653, à Licença Prêmio, referente ao período de 25/06/2016 a 28/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD707BB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4482/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47004, à Licença Prêmio, referente ao período de 21/06/2016 a 24/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B469F46D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4483/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Vinicius Dias Tavares, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50721, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/10/2016 a 09/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A176534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4484/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01.06.2023, conforme Decretos 6660/2020 e 6849/2021, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - CPABM, ficando assim a representação:

I. 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG):

Edson de Mattos Ribeiro;
 Fabiana Deichsel dos Santos;
 Brayan da Silva Stelzer;
 Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBB08B59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4485/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro assistencial, Estatutário, matrícula nº 31749, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31392, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:799943C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2023**PROCESSO nº 2197/2023**

Respalado na Lei 8.666/93 Art. 24, II da 8.666 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS 2 TEMPOS - SMOSU**, no valor total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1979/2023**, emitida em favor de **RS MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.505.139/0001-55

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo
Código Identificador:719959F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2023**PROCESSO nº 2212/2023**

Respalado no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A CHUVAS INTENSAS - SMGG**, no valor total de **R\$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº**

1985/2023, emitida em favor de **FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.907.604/0001-77

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:5CC669F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 106/2023
PROCESSO nº 2215/2023**

Respaldado no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A CHUVAS INTENSAS.- SMGG**, no valor total de **R\$ 15.875,30** (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco centavos), conforme **Ordem de Compra nº 1986/2023**, emitida em favor de **CLICK LAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.003.726/0001-65

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:F46884E4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2023
PROCESSO nº 2198/2023**

Respaldado na Lei 8.666/93 Art. 24, II da 8.666 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RESTAURAÇÃO DE PISO DE MADEIRA - GP no valor total de R\$ 16.055,00** (dezesseis mil e cinquenta e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 1989/2023**, emitida em favor de **MAD SINTECO E LIXAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.123.517/0001-46

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:A9AF5204

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4486/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, DESIGNAR Marian Renate Hubscher**, Agente visitador sanitário, Estatutário, matrícula nº 30783, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:074211C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4487/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, RECONHECER** o direito de Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/08/2016 a 17/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:199AB4AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4488/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 17/07/2023, concedida pela Portaria nº 4487/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CC70D1C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4489/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, RECONHECER** o direito de Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, à Licença Prêmio, referente ao período de 15/06/2015 a 15/06/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4D167F82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4490/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16/10/2023, concedida pela Portaria nº 4489/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0316BC90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4491/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no dia 06/06/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67604C49

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4492/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91E02CF2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4493/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Charles Pinow Ribas, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 30521, o período de férias, a partir de 16/06/2023, ficando 03 (três) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7CD5362

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4494/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Joao Luiz Arones, Motorista, matrícula nº 50198, o período de férias, 5 dias iniciado em 17/06/2023, sendo cancelados 4, restando 1 dia pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:807096BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO – PE 111/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2182/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DO PAINEL DA GALERIA DOS PREFEITOS - GP. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 4 de julho de 2023 às 14:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:75E4D866

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4495/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46206, 6% de adicional por tempo de serviço, a partir de 12/05/2023, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BEF8EFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO
 CREDENCIAMENTO N. 07/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1801/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. **HABILITAR: NEIDI ITTNER**, para a oficina de inserção de migrantes e refugiados na cultura local e preparação para o mundo do trabalho e **EVERTON CHANDER SOARES BARBOSA**, para a oficina de cidadania. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:
 Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:F96F5478

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 4496/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C26C94E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4497/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467,10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A4D79412**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4498/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4034/2023 para fazer constar: CONCEDER para Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47732, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CA12B00E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019****Quinto Adendo****Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2019****Ordem de Compra nº 1929/2023****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Credenciada:** CELINA ZELENO DA SILVEIRA**CPF:** 735.971.800-78**Objeto:** Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.**Valor:** R\$ 33.789,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**Assinatura:** 13 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:F67B406D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4499/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4464/2023 para fazer constar: CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46206/46211, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:13A03A62**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4500/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4459/2023 para fazer constar: CONCEDER para Roberta Dias Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 dia(s) a partir do dia 24/05/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8755A4B8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4501/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18 dias a contar de 10/07/2023 a 27/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A0EF79D6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4502/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, o período de férias, cancelamento das férias de 5 dias a contar de 19/06 e 5 dias a contar de 24/06/23, restando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:01FD10AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4503/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 09/06/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014, Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e ESPAÇO SABER, referente ao Projeto Turno Inverso Espaço Saber, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:

Jeanine Costa Godoi

II - Gestor Substituto:
Marcio Marques Da Silva Junior

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento
Alex Fernandes de Oliveira
Fabiana Padilha Siqueira
Lays Dias Lummertz Ferreira
Tiago Ademir Graube.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE6860C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 130/2023

Contrato 130/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 006/2023
Ordem de compra nº 1927/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.596.369/0001-22
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde – Eletrocardiograma (ECG) e teste ergométrico - SMS
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14 de junho de 2023
Valor: R\$ 70.118,40 (setenta mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:6180B2B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 124/2023

Contrato 124/2023
Adesão a Registro de Preço: 025/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022
Processo SEI nº 19973.110854/2021-67
Ordem de compra nº 1864/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 32.578.382/0001-21
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I do Edital
Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com o início na data de 12 de junho de 2023 e encerrando em 11 de junho.
Valor: R\$ 108.224,90 (cento e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Assinatura: 12 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:87CDD86B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4504/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46777, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:609D7165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4505/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC5E1172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4506/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, a partir de 01/04/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF0B495A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4507/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Marcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrícula nº 41057, a partir de 01/04/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:290228BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4508/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe H, Marcia Regina da Silva, Professor de

Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40041, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:470E89AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 095/2023

Contrato 095/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Ordem de compra nº 1604, 1632 e 1633/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF: 94.516.671/0001.53
Objeto: Aquisição de medicamentos – SMS e SMDEMA
Vigência: 6 (seis) meses a contar de 25 de maio de 2023
Valor: R\$ 28.477,50 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 24 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B639E828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4509/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 1844/2023, para fazer constar: CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos respectivos dias, 01/03/2023 sem remuneração e dia 02/03/2023 com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0F60DB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4510/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13AAFEDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4511/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, a partir de 01/07/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6627B11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 121/2023

Contrato 121/2023
Dispensa de Licitação nº 093/2023
Ordem de compra nº 1842/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Vivendo Atos 29
CNPJ/MF: 36.751.059.0001-69
Objeto: Compra de duas vagas para acolhimento de duas mulheres vítimas de violência doméstica - SMCDH
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06 de junho de 2023
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Assinatura: 05 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:A67436A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 128/2023

Contrato 128/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 006/2023
Ordem de compra nº 1925 e 1926/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Clínica Tamandaré Consultórios LTDA
CNPJ/MF: 08.359.156/0001-75
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde – Eletrocardiograma (ECG) e teste ergométrico - SMS
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14 de junho de 2023
Valor: R\$ 196.462,80 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Assinatura: 13 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:A33E11C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATO Nº 083/2022
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 068/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA
CNPJ/MF: 88.587.357/0001-04
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de junho de 2023.
Assinatura: 06 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:F1E726AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATO Nº 055/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 067/2021
Ordem de Compra nº 1857/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FABRICIO DO PRADO LEITE
CNPJ/MF: 04.043.894/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2023, até 03 de junho de 2024.
Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 02 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:46DB4F93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATO Nº 094/2022
Segundo Adendo
Pregão eletrônico Nº 51/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 28.496.927/0001-83
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de junho de 2023, até 09 de dezembro de 2023.
Assinatura: 12 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:1FE192DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4512/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/23 até 19/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:227B4234

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4513/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2023 até 16/06/2023, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E724AD46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 210/2022

CONTRATO Nº 210/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preços Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 01.890.933/0001-64
Objeto: Fica prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2023, até 15 de agosto de 2023.
Assinatura: 15 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:C2F21B44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4514/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrículas nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67A96C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4515/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7E895E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4516/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais,

Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 15/06/2023 até 18/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:57861106

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4517/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4236/2023, no período de 15/06/23 até 16/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E67D3E95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4518/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/23 até 15/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CB26872F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4519/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 4079/2023, no dia 16/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7046677E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4520/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 4277/2023, no dia 16/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:27392DC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4521/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:10813F9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4522/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31673, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3689/2023, no dia 16/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:70CF8109

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4523/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4217/2023, no dia 16/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5E69A13B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4524/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2023 a 17/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: E7E78B5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4525/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2023 a 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 1691BE5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4526/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 0EE72873

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4527/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 56014977

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4528/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 1CCB83C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4529/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 3921D328

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4530/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula nº 40359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3703/2023, no dia 15/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 72641EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4531/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: D24D5CC9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4532/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3814/2023, no período de 15/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0A02D75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4533/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº166/2021, que reconheceu para Adriana Maciel, Contínuo, matrícula nº 50484, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 09/06/2013 a 28/06/2018, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6D72CDA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4534/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº373/2021, que reconheceu para Adriana Maciel, Contínuo, matrícula nº 50484, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 09/06/2013 a 08/09/2018, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1365A9B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4535/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Maciel, Contínuo, matrícula nº 50484, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 09/06/2013 a 06/11/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED199855

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4536/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Maciel, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50484, 03 (três) meses de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela portaria nº 4535/2023, sendo o pagamento em parcela única na rescisão, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1283E67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4537/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Laiani dos Santos Alves, Assessor de Governo (CC-3), CCS Estatutário, matrícula nº 6964, férias a contar de 19/06/2023, ficando 04 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41E11568

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4538/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3909/2023, que designou Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30801, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrícula nº 40258, durante seu afastamento, no período de três dias, a partir de 21/06/2023, atuando como atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40041244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.387 DE 20 DE JUNHO DE 2023****DECRETO Nº 2.387 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 4/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE FAGUNDES VARELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA E O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento do

Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
 CONSIDERANDO que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos;
 CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado), DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias, titulares e suplentes, em igual número, conforme segue:
 I - 02 representantes da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, sendo 01 titular e 01 suplente;
 II - 02 representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, sendo 01 titular e 01 suplente; e,
 III - 02 representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, sendo 01 titular e 01 suplente.

Art. 2º A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de ato administrativo do próprio.

Parágrafo Único. No ato da composição da Comissão, deverá ser designado um membro titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do RS, através do art. 3º, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substituí-la.

Art. 3º A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

Art. 4º A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023.

Parágrafo Único. No prazo previsto no “caput” deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alínea “a” e “b”, da Instrução Normativa da SEMA nº 4/2023.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

- I - Servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;
- II - Colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo às políticas públicas voltadas às mudanças climáticas; e,
- III - auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o devido desenvolvimento.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Meotti

Código Identificador:6AB06A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SÚMULA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **04 DE JULHO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sala de licitações local da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110 de 29 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de TUBOS DE CONCRETO, em atendimento as demandas das Secretarias de Obras Públicas e Secretaria de Agropecuária a ser entregue de forma parcelada, no pátio da Prefeitura Municipal licitante e de acordo com as necessidades dos respectivos setores. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:066268AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **07 DE JULHO DE 2023, às 08:45 HORAS**, na sala de licitações local da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110 de 29 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS MATERIAIS SIMILARES a serem utilizados nas reformas e consertos dos imóveis públicos e nos serviços diários das Secretarias Municipais, a serem entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:10CC8131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **06 DE JULHO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sala de licitações local da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110 de 29 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de MATEIRAIS PARA USO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS MELHORIAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS a serem entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

Código Identificador:49896273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Sendo a data de abertura das propostas no dia 05/07/2023 às 08h31min.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo sedan, 05 lugares. Sendo a data de abertura das propostas no dia 06/07/2023 às 08h31min.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de peças para os rodantes de escavadeira hidráulica 220c. Sendo a data de abertura das propostas no dia 07/07/2023 às 08h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de junho de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicolas Barichello

Código Identificador:56B5D55B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 40/2023 – Processo nº 1101/2023, pregão nº 15/2023. Contratado: Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos

LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02. Valor: R\$384,40, (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:16A4FE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023
ESCOLHINHA DE FUTEBOL

PROCESSO Nº051/2023**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de oficinas de esportes.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:33.000,00 (trinta e três mil reais) (06) seis meses.

Fornecedor(a): **ANDERSON ANTONIO ALBERTI (ARENA PRIME SOCIETY ME)**

Faxinalzinho, RS, 20 de junho de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:53306356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 999/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para conserto de vazamento na pia da sala das agentes comunitárias de saúde na UBS Antonia Susin Maccagna, em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:38A9E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais ambulatoriais, para consumo nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 05/07/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/07/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 05/07/2023, às 13h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AAC73E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de produtos para consumo, materiais e equipamentos de copa e cozinha para diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 10/07/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/07/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 10/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:28723C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de tintas para pintura de gramados do Departamento de Desporto do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 11/07/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/07/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 11/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0CCFAC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de adubos/fertilizantes para gramados do Departamento de Desporto do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 11/07/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/07/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 11/07/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D713ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de alimentação - Ração para cães e gatos abandonados. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/07/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/07/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4D986789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de Empresa Jornalística (Imprensa escrita), com circulação diária de segunda às sextas-feiras em todo Estado do Rio Grande do Sul, para publicações legais decorrentes da aplicação das Leis nºs 14.133/21, 8.666/93, 10.520/2002, 13.019/14 e demais Leis relacionadas. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/07/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/07/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 12/07/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CABD9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Zeladoria para o evento "34ª Feira de Inverno". Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 04/07/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/07/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 04/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:763E5F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 984/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar a reforma do ginásio utilizado pela Escola Municipal Francisco Zilli localizada na Uva Isabel, nº 1192, Distrito de Otávio Rocha na cidade de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:15929ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023**

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Processo nº 840/2023

Termo vinculado aos Processos Licitatórios nºs 082/2022, 103/2022 e 116/2022

Pregões Eletrônicos nºs 007/2022, 008/2022, 009/2022

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Vinculada a Ata nº 083/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.519/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 2.611,00 (dois mil e seiscentos e onze reais)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Vinculada a Ata nº 074/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.518/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 3.057,60 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL

CNPJ nº 67.729.178/0005-72

Vinculada a Ata nº 069/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.516/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Vinculada a Ata nº 100/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.522/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Vinculada a Ata nº 100/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.520/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 163,92 (cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Vinculada a Ata nº 071/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.517/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Vinculada a Ata nº 064/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.515/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

AG KIENEN & CIA LTDA

CNPJ nº 82.225.947/0001-65

Vinculada a Ata nº 063/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.514/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 94.389.400/0001-84

Vinculada a Ata nº 116/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.524/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 4.398,60 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 43.269.791/0001-62

Vinculada a Ata nº 114/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.523/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais)

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 06.294.126/0001-00

Vinculada a Ata nº 091/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.521/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 3.953,80 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Valor total estimado: R\$ 22.700,62 (vinte e dois mil e setecentos reais e sessenta e dois centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.

II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.

III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste

instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizadas pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelas mesmas julgadas necessárias.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 1500/40

Despesa: 2586 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

§ 1º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§ 3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser

concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 19 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:8D26E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Processo nº 767/2023

Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e Processo Licitatório nº 116/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (AGUDO, DILERMANDO DE AGUIAR, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, ITAARA, IVORÁ, JAGUARI, JARI, JÚLIO DE CASTILHOS, MATA, NOVA ESPERANÇA DO SUL, PARAÍSO DO SUL, PINHAL GRANDE, QUEVEDOS, RESTINGA SÊCA, SANTIAGO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TOROPI, UNISTALDA E VILA NOVA DO SUL), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

2- DAS EMPRESAS:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ nº 01.733.345.0001/17

Vinculada a Ata nº 050/2022, conforme pedido de compras nº 1.473/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 94.389.400/0001-84

Vinculada a Ata nº 042/2022, conforme pedido de compras nº 1.469/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 1.077,95 (um mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

COOPERATIVA CENTRA DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

CNPJ nº 02.494.715/00001-73

Vinculada a Ata nº 024/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.464/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 156,70 (cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 39.707.683/0001-57

Vinculada a Ata nº 038/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.466/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 94.389.400/0001-84

Vinculada a Ata nº 116/2022, conforme pedido de compras nº 1.524/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 4.398,60 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ nº 11.145.401.0001/56

Vinculada a Ata nº 039/2022, conforme pedido de compras nº 1.467/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ 36.757.380.0001/50

Vinculada a Ata nº 045/2022, conforme pedido de compras nº 1.471/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 4.212,30 (quatro mil e duzentos e doze reais e trinta centavos)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Vinculada a Ata nº 043/2022, conforme pedido de compras nº 1.470/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 578,18 (quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ nº 11.463.608/0001-79

Vinculada a Ata nº 033/2022, conforme pedido de compras nº 1.465/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais)

METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 83.157.032/0001-22

Vinculada a Ata nº 047/2022, conforme pedido de compras nº 1.472/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ nº 27.300.682/0001-04

Vinculada a Ata nº 021/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.463/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta)

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 39.840.107/0001-83

Vinculada a Ata nº 041/2022, conforme pedido de compras nº 1.468/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 06.106.005/0001-80

Vinculada a Ata nº 059/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.474/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 31,74 (trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.014.370/0001-67

Vinculada a Ata nº 017/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.462/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 139,95 (cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 43.269.791/0001-62

Vinculada a Ata nº 114/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.523/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais)

Valor total estimado: R\$ 18.265,57 (dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 1621

Despesa: 3781

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 2602

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2180 Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UBS

Fonte de Recurso: 1600

Despesa: 3775

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC**.

Formigueiro – RS, 19 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:12DA4281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Pedro Jorge Calil, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada **no horário das 09h00min do dia 05 de julho de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 20 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:3953E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE 29.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

Processo nº 851/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE TRATAMENTO, GERAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADAS DE DECISÕES NA GESTÃO MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO.

1.1. ELOOAUDIT GOV – GESTÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA A ELOO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, é uma empresa especializada de atuação nos níveis de gestão empresarial, administração pública e informática. Suas atividades administrativas direcionam-se para as empresas privadas e aos governos municipais, prefeituras, câmara de vereadores, autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades jurídicas.

1. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

1.1 Solução ElooAudit GOV - Gestão de Informações Governamentais e Controle. A solução de serviços ElooAudit GOV - Gestão de Informações Governamentais e Controle é o ambiente operacional perfeito, seguro e rápido para a produção de informações estratégicas e de controle na execução de contas públicas, avaliação de aplicações legais, orçamentárias, recursos e atividades sociais, produz a geração de prestações de contas automatizadas e a busca no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pela administração municipal, através da legislação em vigor e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

A sistemática operacional envolve atividades de todas as informações e recursos desenvolvidos para a base de informações da entidade, com o seguinte funcionamento:

1.1.1 Objetivos dos Serviços

Instrumentalização das atividades dos SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE, através de relatórios e informações produzidas por softwares específicos Técnicas práticas de análise, controle e acompanhamento gerencial dos custos e aplicação de índices legais pela administração; Monitoramento mensal de todas essas informações pela importação de dados da contabilidade pública.

▪ Geração automática dos pareceres de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado com índices legais SAÚDE (ASPS),

EDUCAÇÃO (MDE e FUNDEB) e PESSOAL (EXECUTIVO e LEGISLATIVO).

1.1.2 Composição Técnica

▪ Planejamento: Fluxo de Informações para o encaminhamento dos relatórios e informações produzidas.

▪ Informações de base Legais: Controles desenvolvidos de acordo com as obrigatoriedades dos controles exigidos pelos Tribunais de Contas, Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros ordenamentos jurídicos de caráter obrigatório. Realização da revisão e auditoria das informações contábeis e do programa autenticador de dados instituído pelos Tribunais de Contas do país. Acompanhamento dos gastos aplicados em Educação, Saúde, Pessoal do Executivo e Legislativo, Orçamentos com base em tendências e análises da evolução da execução financeira e orçamentária, demonstrando através de informações e inúmeros relatórios as aplicações legais de cada obrigação gerenciada, produzindo a geração automática de relatórios, pareceres e a prestação de contas realizadas aos Tribunais de Contas entre outras;

▪ Informações de base Administrativas: Controles especificamente organizados e montados de acordo com as necessidades dos pontos de controles prévios identificados na matriz organizacional, bem como o gerenciamento da execução dos objetos de receita ou despesa das entidades e organizações públicas, possibilitando a visão de tendências, análises da evolução dos valores analisados, produzindo dados para as auditorias e informações relevantes à tomada de decisões, demonstrando os indicadores expressivos de cada conta acompanhada. Possuem gerador automático de críticas, relatórios mensais de não-conformidades e de manifestação conclusiva das informações analisadas entre diversos outros recursos específicos.

▪ Serviços de Suporte: Atendimento técnico de consultas “on-line” (telefone, comunicadores instantâneos e emulação remota).

1.1.3 Cronograma de Execução a) Compreende a implantação as seguintes fases:

▪ FASE 1: Seleção e reconhecimento das informações
▪ FASE 2: Estudo de implantação e modelagem, levantamento e análise da situação atual

▪ FASE 3: Delineação e estruturação do sistema

▪ FASE 4: Finalização prévia e alimentação das informações do Cliente

▪ FASE 5: Treinamento e implementação dos recursos Para o desenvolvimento das FASES DE IMPLANTAÇÃO apresentadas acima, estimamos um total de 24 (vinte e quatro) horas, que dependerá da estrutura dos municípios em fornecer e desenvolver as informações que serão solicitadas. Os trabalhos serão realizados com atividades indiretas “em laboratório”. b) Compreende a manutenção a seguinte fase: ▪ FASE 6: Manutenção e atualização das informações recebidas para produção de informações para o ElooAudit Gov, serviços de suporte e customização necessária. 1.1.5 Investimento

▪ A) Implantação: Para a execução e desenvolvimentos dos serviços das FASES 1, 2, 3, 4 e 5, compreende a aquisição de: IMPLANTAÇÃO DOS TRABALHOS, APLICAÇÃO DE METODOLOGIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, com uso de ambientes específicos para o SISTEMA DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE.

A empresa sente-se parceira do município e concederá isenção desse investimento na implantação, tendo em vista o contrato anterior que finalizou e a continuidade dos serviços.

▪ B) Manutenção: Para a execução e desenvolvimentos dos serviços sistemáticos da FASE 6, e demais procedimentos relacionados à aquisição dos: SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ELOOAUDIT GOV.

2. DA EMPRESA:

Empresa: ELINEIA BITENCOURT KESSLER - ME

C.N.P.J.: 06.768.369/0001-25

Endereço: Avenida Eugenio Simões Pires - Bairro São Francisco nº915

CEP 97.340-000

São Sepé - RS

Fone: (55) 99635 4466

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A base para a organização dos SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE é, indubitavelmente, um sistema de informações eficaz entre os órgãos e pessoas que operam no sistema de controle, de maneira que as informações geradas por um subsistema de controle sejam recebidas e possam receber a agregação de valor e/ou ser fiscalizadas de outro subsistema de controle. Contudo, para que haja um sistema de controle é necessário, antes, um sistema de informações operante.

A contratação de empresa especializada, se faz necessária em razão da necessidade que possui o Executivo em adequar a sua estrutura para implementar e acompanhar um adequado SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE que possibilite a correta fiscalização dos atos e fatos administrativos, bem como, o correto trato dos bens públicos pelos servidores do Município, através da assessoria para a fase prévia à fiscalização, ou seja, para a fase da implementação do sistema de informações (Instrumentalização através de softwares adequados). Destarte, devido à complexidade do objeto a ser executado, a Administração Municipal está atrelada a contratar somente empresa com capacitação técnica adequada para a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos e que possua a experiência no desenvolvimento de trabalhos técnicos na administração pública e que tenham, também, notório reconhecimento na especialização de que trata o objeto da contratação.

A Solução visa abranger áreas de controles internos de forma sistêmica ao poder executivo municipal, e tem por objetivos suprir as necessidades de capacitação técnica e instrumentalização da equipe de controle interno, necessários ao cumprimento das disposições legais. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário e urgente à adaptação das administrações públicas a um novo conceito em gerenciar o negócio público, pois a responsabilização dos dirigentes públicos está cada vez mais sendo emanados pelo poder público.

Além dessa visão legal a solução ElooAudit GOV – Gestão de Informações Gerenciais é muito mais do que um simples software ou meramente um instrumento de fiscalização e gerenciamento de contas públicas, ele é um canalizador de informações pró-ativas e de alta relevância, pois assegura em sua utilização adequada o respaldo e as orientações necessárias ao negócio público, focando e sinalizando os pontos falhos em todo o processo de gestão e, também, servindo como uma potente ferramenta no planejamento administrativo e ações decisivas, atendimento aos quesitos legais e permitindo ao administrador uma condição favorável à tomada de decisões.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Atender todas as cláusulas contratuais;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigíveis quando de sua formalização;

c) Manter sigilo referente aos dados e assuntos de interesse da CONTRATANTE;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução ao contrato.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, permitindo o livre acesso às instalações, quando assim por ela for solicitado, em conformidade com os procedimentos internos de segurança;

d) Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento do serviço e liquidação da Nota.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Unidade: Gabinete

Ação:2005

Despesa: 339030 – Serviços de Tecnologia de Informação (3793)

Fonte de Recurso: 1500

7- DO PAGAMENTO:

I) O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal.

II) O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

III) Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do pedido de empenho correspondente.

8. VALORES MENSAIS: R\$ 1.848,37 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais com trinta e sete centavos), mensais, totalizando o valor de R\$22.180,44(vinte e dois mil cento e oitenta reais com quarenta e quatro centavos), para o total de 12 meses.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de Inexigibilidade, o servidor designado através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite das peças, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro/RS, 01 de junho de 2023.

JOCÉLVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:EEBA3C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO 26.2023

CONTRATO Nº 26.2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

Processo nº 851/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa **ELINÉIA BITENCOURT KESSLER ME (ELOO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)**, inscrita no CNPJ n.º **06.768.369/0001-25**, localizada à Avenida Eugenio Simões Pires, 915, Bairro São Francisco, São Sepé - RS, CEP: 97.340-000, neste ato representada pelo senhor Luis Eduardo Bassan Kessler, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I-Contração de empresa para execução de serviços de tratamento, geração e análise de informações para gerenciamento, controle, prestação de contas e tomada de decisões na gestão municipal do controle interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado em até 48(quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:

I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos, a Coordenadora do Controle Interno, Graziela Rodrigues Costa, nomeada através de Portaria pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I – O valor mensais deste contrato, para a execução do objeto é de R\$ 1.848,37 (mil oitocentos e quarenta e oito centavos com trinta e sete centavos), mensais, sendo o valor total de R\$22.180,44(vinte e dois mil cento e oitenta reais com quarenta e quatro centavos).

II - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.

III- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado no inciso II, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária Caixa Econômica Federal, Agência nº 0929 e Conta Corrente nº 946-1, citada na Proposta da participante citada na Proposta da participante.

VII- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade: Gabinete

Ação: 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E/OU UNIDADE

Natureza: 3.3.90.39.35.00.00 - Despesa:3793

Fonte de Recurso: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do contratos em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I- Instrumentalização das atividades dos SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE, através de relatórios e informações produzidas por softwares específicos

II-Técnicas práticas de análise, controle e acompanhamento gerencial dos custos e aplicação de índices legais pela a administração;

III-Monitoramento mensal de todas essas informações pela importação de dados da contabilidade pública.

IV- Geração automática dos pareceres de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado com índices legais SAÚDE (ASPS), EDUCAÇÃO (MDE e FUNDEB) e PESSOAL (EXECUTIVO e LEGISLATIVO).

V- Composição Técnica

VI- Planejamento: Fluxo de Informações para o encaminhamento dos relatórios e informações produzidas.

VII- Informações de base Legais: Controles desenvolvidos de acordo com as obrigatoriedades dos controles exigidos pelos Tribunais de Contas, Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros ordenamentos jurídicos de caráter obrigatório. Realização da revisão e auditoria das informações contábeis e do programa autenticador de dados instituído pelos Tribunais de Contas do país.

VIII-Acompanhamento dos gastos aplicados em Educação, Saúde, Pessoal do Executivo e Legislativo, Orçamentos com base em tendências e análises da evolução da execução financeira e orçamentária, demonstrando através de informações e inúmeros relatórios as aplicações legais de cada obrigação gerenciada, produzindo a geração automática de relatórios, pareceres e a prestação de contas realizadas aos Tribunais de Contas entre outras;

IX- Informações de base Administrativas: Controles especificamente organizados e montados de acordo com as necessidades dos pontos de controles prévios identificados na matriz organizacional, bem como o gerenciamento da execução dos objetos de receita ou despesa das entidades e organizações públicas, possibilitando a visão de tendências, análises da evolução dos valores analisados, produzindo dados para as auditorias e informações relevantes à tomada de decisões, demonstrando os indicadores expressivos de cada conta acompanhada. Possuem gerador automático de críticas, relatórios mensais de não-conformidades e de manifestação conclusiva das informações analisadas entre diversos outros recursos específicos.

X- Serviços de Suporte: Atendimento técnico de consultas "on-line" (telefone, comunicadores instantâneos e emulação remota).

XI- Cronograma de Execução a) Compreende a implantação as seguintes fases:

- FASE 1: Seleção e reconhecimento das informações
- FASE 2: Estudo de implantação e modelagem, levantamento e análise da situação atual
- FASE 3: Delineação e estruturação do sistema
- FASE 4: Finalização prévia e alimentação das informações do Cliente
- FASE 5: Treinamento e implementação dos recursos Para o desenvolvimento das

XII-FASES DE IMPLANTAÇÃO apresentadas acima, estimamos um total de 24 (vinte e quatro) horas, que dependerá da estrutura dos municípios em fornecer e desenvolver as informações que serão solicitadas. Os trabalhos serão realizados com atividades indiretas "em laboratório". b) Compreende a manutenção a seguinte fase: ▪ FASE 6: Manutenção e atualização das informações recebidas para produção de informações para o ElooAudit Gov, serviços de suporte e customização necessária. 1.1.5 Investimento.

XIII- Implantação: Para a execução e desenvolvimentos dos serviços das FASES 1, 2, 3, 4 e 5, compreende a aquisição de: IMPLANTAÇÃO DOS TRABALHOS, APLICAÇÃO DE METODOLOGIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, com uso de ambientes específicos para o SISTEMA DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE.

XIV-A empresa sente-se parceira do município e concederá isenção desse investimento na implantação, tendo em vista o contrato anterior que finalizou e a continuidade dos serviços.

XV- Manutenção: Para a execução e desenvolvimentos dos serviços sistemáticos da FASE 6, e demais procedimentos relacionados à aquisição dos: SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO ELOOAUDIT GOV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete ao CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

CLAUSULA OITAVA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) realizar a execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:

I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Justificativa nº 06/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 20 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

ELINÉIA BITENCOURT KESSLER ME

CNPJ nº 06.768.369/0001-25

Contratada

GRAZIELA RODRIGUES COSTA

Fiscalizadora do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BDE282A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº08.2023**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 08/2023

No sistema dispensa nº 803/2023

Processo n.º 848/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Videomonitoramento, gravação, armazenamento do Sistema CFTV e manutenção/substituição de Equipamentos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justificamos a solicitação de abertura de processo de Dispensa, pela necessidade do município de Formigueiro de Implementar um conjunto de ações integradas e Investir na área de Segurança Urbana e Prevenção da criminalidade.

2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: ANGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO

CNPJ nº 42.866.827/0001-22

Endereço: Rua Independência, nº 1264

São Sepé - RS

Bairro: Centro

CEP: 97.340-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para Os serviços de Videomonitoramento, gravação, armazenamento do Sistema CFTV e manutenção/substituição de Equipamentos, descritos no objeto, sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal.

2.2- Dos Preços:

ANGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO

CNPJ nº 42.866.827/0001-22

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

FORTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 12.470.311/0001-01

R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 56.040,00** (cinquenta e seis mil e quarenta reais)

VSG SEGURANÇA ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO

CPF nº 40.923.879/0001-68

R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 68.280,00** (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria da Administração

Ação: 2.263

Natureza: Serviços de Áudio, Vídeo, Foto – Pessoa Jurídica Despesa: (942)

Fonte de Recurso: 1500 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4 .1. Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato sendo assim discriminados: ✓
Monitoramento em tempo real na sala de operações da empresa; ✓
Gravação e armazenamento do Sistema CFTV; ✓
Manutenção, com substituição de equipamentos do Sistema CFTV, quando necessário, num prazo máximo de 12 horas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

5.1. Monitoramento em tempo real na sala de operações da empresa, com equipamentos necessários para tal fim ;

5.2. Gravação e armazenamento das imagens do Sistema CFTV num período de 30 dias ;

5.3. Manutenção e substituição de equipamentos do Sistema CFTV, num prazo máximo de 12 horas, sempre que necessário durante a execução do contrato ;

5.4. Manutenção Preventiva - Realização de verificação periódica do ambiente e seus componentes, bem como o funcionamento geral das soluções. Deverá ser realizada uma vez por mês, podendo ser solicitada nova verificação pelo gestor do contrato a qualquer momento.

5.5. Manutenção Corretiva - Ações para correção de falhas e erros em qualquer dos componentes do ambiente contratado ;

5.6 . Limpeza de Câmeras - Deverão ser realizadas durante a execução do contrato todas as limpezas necessárias, a fim de prover a eficiência do sistema.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 . Comunicar à empresa a ser contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, quando identificada pela Administração Municipal ;

6.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa a ser contratada, através de servidor designado para tal finalidade ;

6.3. Efetuar o pagamento a empresa a ser contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato de prestação de serviços .

6.4. Atestar as Faturas/Notas Fiscais e as atividades realizadas em conformidade com o Termo de Referência ;

6.5. Prestar prontamente à empresa a ser empresa a ser contratada, as informações necessárias à execução do objeto, quando disponíveis, ou prestá -las em prazo razoável, quando for obrigação da Prefeitura Municipal de Formigueiro;

7. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

7.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.

7.2- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

7.3- O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4- Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

8. DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO:

8.1. Na tabela abaixo está a lista dos pontos definidos como os locais onde estão instaladas as câmeras de videomonitoramento:

PONTO REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO LATITUDE LONGITUDE

V1 SAÍDA PARA SANTA MARIA 29°59'32.7" S 53°30'31.9"W

V2 RUA SÃO JOÃO, ESQUINA PRAÇA 29°59'55.2"S 53°29'57.8"W

V3 PRAÇA VOVÓ ALICE 29°59'56.5"S 53°29'50.0"W

V4 RS 149 – TRANSPORTE ESCOLAR 29°59'17.5"S 53°28'55.3"W

V5 AV. JOÃO ISIDORO - PREFEITURA 30°00'03.7"S 53°30'04.0"W

V6 SAÍDA PARA SÃO SEPÉ 30°00'22.0"S 53°30'14.9"W 7.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar d a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- Será responsável pela fiscalização do Contrato remanescente deste processo, o Secretário de Administração Sr. Fabiano Ilha da Luz, e designado através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal, por ocasião da entrega do mesmo.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:8DEA0A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IDE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **03/07/2023** às **08h30MIN.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 21 de junho de 2023.

RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B11FA189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de LICENÇA DE SOFTWARE – ADOBE CREATIVE CLOUD, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1584/2023
NOME: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.582.784/0001-11
VALOR: R\$ 4.998,00

Glorinha, 13 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BABEF43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de BANNER, para a campanha de conscientização de abandono de animais, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1594/2023
NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
VALOR: R\$ 6.680,00

Glorinha, 13 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:674AEF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Processo Administrativo nº 1554/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº 92.885.888/0001-05, no valor de R\$ 33.960,00 para contratação de empresa especializada em consultoria jurídica na área pública.

Glorinha, 14 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:331ACE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 1339/2019

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE NA USF MARIA DA GLÓRIA FERRUGEM E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA:
GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI

MODALIDADE:
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

VALOR:
R\$ 139.898,81

FIRMADO EM:
14/06/2023

Glorinha, 14 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B4382088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO Nº 1554/2023

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CONTRATADA:
BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2023.

VALOR:
R\$ 33.960,00

FIRMADO EM:
15/06/2023

Glorinha, 15 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C63B6558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA CONTRATO Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 1921/2022

OBJETO:

*CRENCIAMENTO DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA*

CONTRATADA:

BER PROJETOS E OBRAS LTDA

MODALIDADE:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CRENCIAMENTO Nº 1/2021

VALOR:

R\$ 74.800,00

FIRMADO EM:

16/06/2023

Glorinha, 16 de junho de 2023.

RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9864E489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

Processo Administrativo nº 520/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **FEDERACAO GAUCHA DE MOTOCICLISMO** CNPJ Nº 900.273.400/0001-63, no valor de R\$ 7.600,00 para contratação de 5º ETAPA DE VELOCROSS.

Glorinha, 16 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5F538CD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.384, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Cria o Conselho Municipal de Pastores e Entidades Filantrópicas e Educacionais da Comunidade Evangélica, com sede no Município de Guaíba, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado por esta lei, o Conselho Municipal de Pastores e Entidades Filantrópicas e Educacionais da Comunidade Evangélica da cidade de Guaíba, com funções de caráter sugestivo e consultivo, formado de pastores, Ministros Evangélicos, representantes oriundos de Igrejas, e entidades Evangélicas radicadas no Município de Guaíba;

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Pastores e Entidades Filantrópicas e Educacionais da Comunidade Evangélica da cidade de Guaíba:

I – estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do evangélico e das entidades criadas por eles no processo cultural, social e político do Município de Guaíba;

II – sugerir ao Município de Guaíba propostas de políticas públicas, projeto lei ou outras iniciativas consensuais voltadas à Comunidade Evangélica;

III – desenvolver em conjunto com as Secretarias do Município, estudos, debates, palestras e pesquisas relativas às atividades que exerce cada entidade citada;

IV – receber sugestões e denúncias oriundas da sociedade e opinar sobre assuntos que lhes sejam encaminhados, estritamente no âmbito da Comunidade Evangélica, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes;

V – promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional;

VI – propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das conferências estaduais e municipais;

VII – estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área religiosa de interesse ao desenvolvimento da comunidade das igrejas evangélicas do Município;

VIII – apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse dos evangélicos;

IX – construir de forma coletiva e transparente o regimento interno do Conselho Municipal de Pastores e Entidades Filantrópicas e Educacionais da Comunidade Evangélica da cidade de Guaíba.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Pastores e das Entidades Filantrópicas e Educacional da Comunidade Evangélica de Guaíba, será composto por:

I – 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) representantes suplentes indicados por diferentes igrejas evangélicas estabelecidas no Município de Guaíba/RS e devidamente aprovados pela Conferência Municipal de Direitos, Integração e Fortalecimento da Comunidade Evangélica de Guaíba;

II – 07 (sete) representantes titulares, e 07 (sete) representantes suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, oriundos de diferentes secretarias, diretorias e/ou órgãos da administração municipal definidos pelo Gabinete do Prefeito, e nomeados através de portaria com esse fim definido.

§ 1º O mandato dos Conselheiros, suplentes e do Presidente do Conselho será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º O Poder Executivo providenciará a publicação de edital que será amplamente divulgado, a fim de noticiar, a tantos quantos venham a se interessar, a abertura de vagas para o Conselho e o respectivo cronograma para preenchimento das vagas.

§ 3º As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.

§ 4º O desempenho das funções do Conselho Municipal de Pastores e das Entidades Filantrópicas e Educacional da Comunidade Evangélica de Guaíba será considerado serviço público relevante, não sendo permitida qualquer remuneração.

Art. 4º. Os representantes das igrejas evangélicas serão escolhidos por seus pares durante a conferência Municipal de direitos, integração e

fortalecimento da comunidade Evangélica de Guaíba, com pauta especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para isonômica e igualitária representatividade de toda a comunidade evangélica no Conselho Municipal de Pastores e das entidades Filantrópicas e Educacional da Comunidade Evangélica de Guaíba, cada Denominação, Entidade Filantrópica ou Educacional poderá indicar e eleger apenas 2 (dois) membros, titular e suplente para o Conselho.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Pastores e Entidades Filantrópicas e Educacionais da Comunidade Evangélica da cidade de Guaíba, será coordenado por sua diretoria executiva, escolhida pelo conjunto dos Conselheiros Titulares, e composta por:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Secretário-Geral;

IV – Segundo Secretário.

Art. 6º. Ao presidente do Conselho compete:

I – convocar e presidir as sessões do Conselho;

II – proferir o voto de qualidade;

III – representar o Conselho interna e externamente;

IV – orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;

V – fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;

VI – fixar as atribuições dos demais membros;

VII – criar e nomear comissões temáticas que colaborem com o bom andamento do Conselho.

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos;

II – colaborar com o Presidente na elaboração e execução dos projetos do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos – CMPE, exercendo os encargos que o Presidente lhe delegar.

Parágrafo único. Quando se verificar impedimento legal ou moral do Presidente ou Vice-Presidente, eleger-se-á seu substituto.

Art. 8º. Compete ao Secretário:

I – lavrar em livro próprio as atas das reuniões;

II – fazer todas as convocações e comunicações solicitada pelo Presidente;

III – manter em ordem e atualizado o rol de membros do Conselho e o Livro de atas;

IV – manter e zelar do arquivo de correspondência e documentações do CMPE;

V – assinar, junto ao Presidente, papéis e documentos do CMPE;

VI – em caso de vacância o cargo será preenchido por outro membro com referência da Diretoria.

Art. 9º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou quando convocado na forma regimental.

§ 1º As reuniões do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Guaíba/RS se instalarão com a presença da maioria de seus membros com direito a voto, que deliberarão pela maioria dos presentes.

§ 2º Cada membro terá direito a um voto.

Art. 10. O Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Guaíba/RS poderá constituir comissões que contribuam para o andamento de seus trabalhos.

Parágrafo único. Para composição das Comissões de que trata o caput deste artigo, poderão ser convidados como colaboradores os suplentes deste Conselho.

Art. 11. A Conferência Municipal de direitos, integração e fortalecimento da comunidade Evangélica de Guaíba é a instância de deliberação das ações, direcionamentos e posicionamentos da comunidade evangélica e entidades ligadas as mesmas no âmbito de Guaíba:

I – compõe a Conferência Municipal de direitos, e integração e fortalecimento da comunidade evangélica de Guaíba, toda a entidade, igreja, grupo e /ou estabelecimento, com sede, filial, ou vínculo comprovado com o município de Guaíba, que tenha ligação, e/ou professe os valores, ensinamentos e ações ligadas aos preceitos evangélicos, através de seus representantes devidamente nomeados;

II – Conferência Municipal de direitos, integração e fortalecimento da comunidade evangélica de Guaíba se reunirá de forma ordinária anualmente convocada pelo Presidente do Conselho, ou de forma extraordinária quando convocada por 2/3 (dois terços de seus membros).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de junho de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:066732DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA R.P Nº
04 - PE 082/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata R.P nº 04

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2022

CONTRATADO: LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. CNPJ nº 35.800.368/0001-19

OBJETO: Fica REGISTRADO o acréscimo do modelo LUMER LUMVP - 50 -IP66-5000K- 180W com a empresa LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, correspondente ao item 09 do Pregão Eletrônico nº 082/2022.

VALOR: R\$ 0,00 (zero reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

PROCESSO DIGITAL: 16893/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:E4A7FCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 160/2022
CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, CNPJ nº 24.325.394/0001-16
OBJETO: ACRÉSCIMO de 1 vaga mensal em Instituto de Longa Permanência, destinada a idosos Mauro Radd Rodrigues, a partir de 17/02/2023, equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 17/02/2023, de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
PROCESSO: 7899/2023

Publicado por:
 Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:5F5B9768

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: **MENOR PREÇO POR ITEM MODO DISPUTA ABERTO AQUISIÇÕES DE MOTOSSERRA, COM ENTREGA INCLUIDA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O recebimento de propostas será até às 14h50min do dia 05/07/2023 e Abertura da sessão às 15 horas do dia 05/07/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480 7000 ramal 3052 ou pelo e-mail: tatiana.bandeira@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7018E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 028/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 067/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2023 a 01/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS001211/2022 da FESNALBA - FEDERACAO DOS EMPREG. EM ENT. CULT. RECR. DE ASSIST. SOC. DE ORIENT. E FORM. PROF. DO EST. DO RGS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba - RS.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 6.943,66 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 83.323,92 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO: 14761/2023

Publicado por:
 Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:EE947228

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 066/2019
CONTRATADO: SANDRO ROBERTO GONÇALVES VERNES, CNPJ nº: 28.143.664/0001-29
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 088/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/05/2023 a 30/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e REAJUSTAR o valor do contrato em 4,155123%, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 05/2022 a 04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
VALOR: O valor unitário por refeição passará, a contar de 31/05/2023, para R\$ 23,34 (vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO: 5615/2023

Publicado por:
 Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2DE9AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA R.P.P.E Nº 204/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata P.E nº 204/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 204/2022
CONTRATADO: AGIL EIRELI, CNPJ/MF nº 26.427.482/0001-59
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 18/05/2023, o valor dos preços registrados para os itens 01 e 02.
VALOR ITEM 01: R\$ 4.547,91 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) preço mensal por empregado.
VALOR ITEM 02: R\$ 5.445,13 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) preço mensal por empregado.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
PROCESSO DIGITAL: 22996/2023

Publicado por:
 Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2DFFA8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, objetivando a comunicação e publicação de atos do Poder Legislativo Municipal, programas, obras, serviços e campanhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, com as seguintes atividades a serem desempenhadas:

I - redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;

II - possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com ela possam interferir;

III - elaborar e publicar materiais no sítio eletrônico e página oficial no Facebook da Câmara Municipal de Vereadores sobre as atividades e assuntos de interesse da Câmara;

- IV – elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- V – assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros);
- VI – estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias da Câmara e de interesse da comunidade;
- VII – manter o arquivo de informações sobre a Câmara;
- VIII – analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;
- IX – fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
- X – promover e fazer a cobertura de entrevistas ou encontros de interesse da Câmara;
- XI – atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;
- XII – preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara;
- XIII – registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
- XIV – planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
- XV – acompanhar as sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias, solenes, sessões no interior do Município e audiências públicas, confeccionando matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;
- XVI – prover a gravação e recortes dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
- XVII – executar outras tarefas correlatas a prestação de serviço de Comunicação.

Valor máximo admitido/mensal: R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais).

Os interessados deverão encaminhar orçamento (valor mensal), juntamente com documentos que demonstrem formação/experiências, conforme o objeto da presente Cotação, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 21 de junho de 2023 até as 16h45min do dia 26 de junho de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 19 de junho de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:92E5C289

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:20971128

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras prestações de serviços de arbitragem para jogos de futebol sete, futebol de campo, futsal, voleibol de quadra e futebol de areia, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EF5DFB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

Extrato do Decreto nº 1767 de 19 de junho de 2023 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Harmonia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 1767 de 19 de junho de 2023 que declara Situação de Emergência nas áreas do município, em virtude do desastre classificado como ENXURRADA - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia, 21 de junho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:378FAB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATADA: **AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.020.916/0001-20

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME CONVÊNIO 903919/2020 E PROPOSTA 002035/2020, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2022

VIGÊNCIA: 10/05/2022 A 31/12/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Harmonia/RS, 21 de junho de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:3DB2F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATADA: AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.020.916/0001-20

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME CONVÊNIO 903919/2020 E PROPOSTA 002035/2020, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

DATA DE EMISSÃO: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 25/08/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Harmonia/RS, 21 de junho de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:50C50E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de show de humor. **CONTRATADA:** OLMIRO D. L. SARAIVA, CNPJ sob o nº92.385.178/0001-16. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em:

https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 01 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7B195235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de um armário. **CONTRATADA:** MR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 28.061.530/0001-69.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do presente contrato está disponível em:

https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 16 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C3B904E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo nº 084/2023; Contratada: EDILAINÉ VIEIRA; objeto: Contratação de Doméstica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/06/2023; Valor mensal: R\$ 1.461,41 (Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CE595A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 166/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Aditivo I ao Contrato Administrativo nº 166/2022; Tomada de Preços nº 07/2022; Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 13/06/2023.

Ibiraiaras/RS, em 14 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0DE569B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.642/2023

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Art.1, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

A lei Municipal 2.642/2023 publicada em 07 de junho de 2023 no DOM, teve sua publicação publicizada sem a referida Ementa. A referida lei em questão foi aprovada pelo Legislativo Municipal, tendo sido recepcionada pelo autógrafo Nº 985/2023, onde consta a ementa que segue, sendo a mesma parte integrante da referida Lei:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal e suas Autarquias a efetuar a contratação, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

2. Os demais itens e cláusulas previstas na Lei permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 19 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de Junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3868B614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	14/06/2023	01	Márcio L. de Abreu CRM 32.050
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	16/06/2023	01	Clebes Fagundes CRM 13.197
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	19/06/2023	01	Michelle Zanferari CRM 28.396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DD3F0949

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera com base na Lei Federal Nº 14.285/2021, a Lei Municipal de Política Ambiental Nº 2.207/2014 que regulamenta as Áreas de Preservação Permanente urbanas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Municipal de Diretrizes Urbanas Nº 2.279/2016 que regulamenta as áreas não edificantes previstas na Lei Federal 6.766/19 e define critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Ibiraiaras/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei altera a lei Nº 2.207, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e, a Lei de Diretrizes Urbanas Nº 2.279/2016, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para definir e aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas, para tratar sobre as faixas marginais de curso d'água em área urbana consolidada e para consolidar as obras já finalizadas nessas áreas.

Parágrafo Único -A política ambiental urbana do município de Ibiraiaras/RS tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – A competência legislativa municipal sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e a estadual no que couber visando promover adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

II – O planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, notadamente aqueles associados a proteção, recuperação e melhoria da qualidade ambiental das áreas de preservação permanente não descaracterizadas inseridas em zona urbana.

III – Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar novas ocupações de áreas de preservação permanentes urbanas e de áreas de risco com usos incompatíveis e inconvenientes.

IV - Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico local.

V – Regularização Fundiária de áreas urbanas consolidadas ocupadas mediante o estabelecimento de normas especiais de uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população, os aspectos históricos de urbanização do município e as normas ambientais vigentes.

VI - Responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas.

VII - Fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo urbano e da água, a recuperação e a preservação dos espaços urbanos protegidos, regulamentando o uso das áreas urbanas consolidadas.

VIII - Criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação dos espaços urbanos protegidos, degradados e em risco de degradação.

IX – Que parte das Áreas de Preservação Permanente – APP's urbanas sofreram processo de ocupação irregular e se encontram alteradas e descaracterizadas, densamente ocupadas, constituindo passivo ambiental, tendo perdido parte de suas funções e de seus atributos naturais, devendo ser objeto de regularização fundiária e de recuperação naqueles locais onde essa possibilidade se caracterize como viável econômica e ambiental.

X - Reconhecimento dos problemas urbanos como problemas ambientais – a irregularidade urbana caracteriza-se como um problema ambiental.

XI - A regularização fundiária caracteriza-se como passivo ambiental e deve constituir-se em política pública a ser desenvolvida pelas cidades sustentáveis, tendo por desafio envolver os diversos órgãos da administração pública e a sociedade civil;

XII - Inserção de requisitos ambientais nos projetos de recuperação de áreas urbanas degradadas para garantia da sustentabilidade das APP's com funções ambientais ainda existentes no meio urbano, adotando o município instrumentos de proteção e recuperação dessas áreas através de Marco Regulatório.

Art. 2º São consideradas áreas urbanas consolidadas para fins de regularização as áreas que atenderem os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. Drenagem de águas pluviais;
2. Esgotamento sanitário;
3. Abastecimento de água potável;
4. Distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Parágrafo único. Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do *caput* deste artigo, com regras que estabeleçam:

I – A não ocupação de áreas de desastres;

II – A observância das diretrizes do plano de recurso hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou plano de saneamento básico, se houve;

III – A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar aos casos de utilidade pública e de interesse social;

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Área de preservação permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger a solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

II - Uso alternativo do solo urbano: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outros usos do solo, como atividades comerciais, industriais, de serviços, transporte, assentamentos ou outras formas de ocupação humana;

III - Utilidade pública:

As atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

As obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão;

Atividades e obras de defesa civil;

Atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais das Áreas de Preservação Permanente (APP);

Outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional a atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal;

IV – Interesse social:

As atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

A implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre;

A regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados por atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo própria, quando inexistir alternativa técnica e locacional a atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal;

V – Regularização Fundiária: consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

VI – Áreas de risco são aquelas que apresentam risco geológico ou de instabilidade estrutural, insalubridade, riscos de desmoronamento, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancas áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, bem como de outras assim definidas pela Defesa Civil;

VII – Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

VIII – Regularização do imóvel: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que, em conjunto ou isoladamente, visam à regularização e/ou averbação de ocupações, edificações e ampliações irregulares, em área de preservação permanente, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

IX – Perímetro urbano: é denominado como Perímetro Urbano e é parte integrante do Plano Diretor Municipal ou Lei de Diretrizes Urbanas, sendo definido por lei municipal. É um polígono que delimita a área urbana do município e, por exclusão, a área rural;

X – PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada é um conjunto de medidas para recuperação de áreas degradadas. Ele assegura condições adequadas de uso do solo e a conservação dos recursos naturais. Esse estudo reúne informações diagnósticos, levantamentos e estudos para avaliar a degradação ocorrida e definir medidas adequadas de recuperação da área. Deve ser realizado por responsável técnico habilitado com a anotação de responsabilidade técnica-ART;

XI – Metragem de área não edificável: área que não pode haver edificações, conta-se a metragem da margem do córrego de ambos os lados;

XII – Metragem da área de APP: área em metros iniciando-se na margem do córrego a sua medição e de ambos os lados;

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS

Art. 4º A definição dos critérios de regularização fundiária em Zona Urbana Consolidada do Município de Ibiraiaras observou-se e envolveu estudos técnicos acerca da situação dos arroios do perímetro urbano deste município, cujos estudos basearam o presente Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente - APP e encontram-se em anexo a esta lei;

Art. 5º Baseado nos estudos técnicos realizados no decorrer do ano de 2022/2023, as faixas de APP - Área de Preservação Permanente nas áreas consolidadas do perímetro urbano de Ibiraiaras serão a partir do marco regulatório com base no estudo anexo;

§1º A metragem de APP e da área não edificável é contada da margem do arroio e de ambos os lados.

§2º As faixas de APP não edificáveis foram baseadas nos estudos técnicos.

§3º Tratando-se de construções já consolidadas antes da promulgação dessa Lei, em área de preservação permanente e não edificável nos termos da presente lei, as mesmas deverão ser submetidas a regularização conforme capítulo III desta lei.

Art. 6º Nas áreas de preservação permanente estipuladas na presente lei, a vegetação nativa, deverá ser preservada, e somente nas hipóteses em que a lei permitir-Interesse social, utilidade pública e baixa impacto ambiental - poderá haver manejo mediante o licenciamento ambiental no órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Nos casos de regularização, nos termos desta lei de construção consolidada, o dever de preservação das áreas de preservação permanente previstas recairá apenas sobre as parcelas destas áreas que não se encontrem edificadas, sem prejuízo da regularização do imóvel ou da obra prevista no capítulo III desta lei.

Art.7º Na zona urbana consolidada do município de Ibiraiaras/RS, onde as funções ambientais das áreas de preservação permanente foram descaracterizadas será obrigatória a manutenção de faixa marginal não edificável de acordo com o diagnóstico Socioambiental anexo à presente lei, contados da margem do arroio independentemente da largura do mesmo.

Art. 8º Esta lei não se aplica as áreas rurais que seguem a metragem do Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/2012.

CAPÍTULO III

DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, DA REGULARIZAÇÃO E DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art.9º As construções existentes em áreas consolidadas no perímetro urbano do município de Ibiraiaras dentro da faixa de APP deverão ser regularizar junto a Prefeitura Municipal no Setor de Meio Ambiente em protocolo próprio.

Art.10 Deverá ser revisto pelo proprietário após aprovação desta lei o Sistema de Tratamento de esgoto adotado por sua residência junto a Setor de Engenharia do município, adequando-o ao sistema correto adotado pelo município mediante Projeto Técnico de profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 11 As reformas de edificações consolidadas existentes dentro da área de preservação permanente e não edificável definida nesta lei, poderão ser realizadas, mediante aprovação de projeto e expedição de alvará de reforma junto ao Município, desde que não haja ampliação dos limites externos das edificações.

Parágrafo único. Não são vedadas quaisquer reformas internas de edificações consolidadas existentes dentro da área de preservação permanente e não edificável definida nesta lei sendo admitidas, inclusive, reformas internas que reorganizem a área total, com divisão em andares, paredes e mezaninos.

Art.12 Não poderão ser realizadas ampliações horizontais de edificações consolidadas existentes dentro da área de preservação permanente e não edificável definida nesta lei, assim considerada qualquer alteração dos limites externos das edificações já erguidas, salvo exceção, em casos de ampliação vertical, desde que não aumente a degradação já impactada no local.

Parágrafo único. Serão permitidas, contudo, ampliações nas edificações existentes nas partes dos imóveis que não sejam caracterizadas como áreas de preservação permanente e não edificáveis nos termos desta lei, desde que não avancem sobre estas, mediante aprovação de projeto e expedição de alvará de ampliação junto ao município.

Art.13 Será admitido o corte ou manejo de vegetação nativa existente nas áreas que deixam de ser consideradas como não edificável a partir da publicação da presente lei para os casos de dano continuado ao patrimônio ou causando risco de acidente, novas construções e similares, mediante o licenciamento ambiental do órgão competente, sendo obrigatório a adoção de uma das seguintes condicionantes:

O dever de transplante das árvores nativas para outro local, com dever de cuidado pelo período necessário e adequado à sua re-fixação ao solo, salvo se a medida se mostrar excessivamente onerosa ou tecnicamente inviável em razão do porte da vegetação ou de sua localização ser de difícil acesso a maquinários necessários à remoção; Compensação ambiental em dinheiro, a ser recolhido no Fundo Municipal do Meio Ambiente, onde o interessado deverá efetuar a compensação através do recolhimento do valor de 1,5 (um virgula cinco) Unidade Fiscal Municipal - UFM, para cada muda a ser reposta;

Compensação ambiental mediante plantio de mudas de espécies nativas em outro local, preferencialmente indicado pelo interessado ou ainda, podendo ser indicado pelo órgão ambiental, à razão de 15 (quinze) mudas de árvores nativas por exemplar a ser suprimido, devendo ser da mesma espécie quando se tratar das constantes da Lista Oficial da Flora Ameaçada de Extinção.

Art.14 É facultado aos proprietários dos imóveis canalizar os trechos dos cursos de água que passem por seus imóveis ou que com eles confrontem, devendo ser encaminhado pelo proprietário Projeto Técnico com devida responsabilidade técnica (ART e outros) para o devido licenciamento ambiental na esfera competente, observados os padrões técnicos uniformes a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art.15 É facultado aos proprietários dos imóveis desassorear trechos do arroio que houver necessidade para o fluxo normal das águas devendo ser encaminhado pelo proprietário Projeto Técnico com devida responsabilidade técnica (ART e outros) para o devido licenciamento ambiental na esfera competente.

Art.16 Como forma de compensação que trata o caput desse capítulo, 2% (dois por cento) do valor recolhido referente ao IPTU relativo as residências, comércio e indústria, situados na faixa de 30 metros de cada lado dos arroios constantes no estudo socioambiental, serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio ambiente.

Parágrafo único. Os valores provenientes da compensação ambiental serão para investimentos em programas de recuperação e proteção de

nascentes, recuperação das áreas de preservação permanentes, pagamento por serviços ambientais nas microbacias urbanas, programa de melhoria de praças, saneamento básico, estudos socioambientais, revitalização de espaços públicos, veículos e equipamento para o DEMA, entre outros conforme Lei Municipal nº 2.207/14.

**CAPÍTULO IV
PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES**

Art.17 As novas construções serão permitidas nas áreas que deixam de ser consideradas como não edificáveis a partir da promulgação da presente lei, mediante aprovação do projeto de Construção e expedição das licenças pertinentes junto a Prefeitura.

Parágrafo único. Deverá apresentar o tratamento do esgoto compatível com o número de pavimentos para aprovação junto ao projeto de construção no Setor de Engenharia do município.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 Deverão ser preservadas as decisões administrativas e/ou judiciais, proferidas em processos ou procedimentos já finalizados, tais como TAC e PRAD, não se aplicando as disposições previstas na presente lei.

Art.19 As infrações cometidas por desconformidade com a presente lei serão passíveis de aplicação de penalidades conforme disposto na Lei Municipal Nº 2.207 de 18 de dezembro de 2014 e Lei Municipal Nº 2.279 de 07 de julho de 2016.

Art. 20 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar aspectos desta Lei mediante Decreto.

Art. 21 O Estudo Socioambiental definidos na Lei Federal nº 14.285/2021, acompanham a presente Lei.

Art. 22 Fica revogado o Art. 22º da Lei Municipal nº 2.279 de 07/07/2016.

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:54FDB923

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Exonera, a pedido, a Servidora Leonice Carvalho Pimentel do cargo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 415/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Leonice Carvalho Pimentel**, matrícula nº 3857-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a contar de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE JUNHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:8E8ADE2C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 104-2023.**

Processo nº 123/23 – Dispensa nº 051-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Rosani Lorencetti -ME.

Objeto: Prestação de serviços/curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Suporte Básico de Vida, com carga horária de 20h (vinte horas) aula, para as equipes que trabalham de socorristas, visando uma correta avaliação e estabilização do paciente, diminuindo as complicações e morbimortalidade decorrente do trauma.

Valor total: R\$ 4.000,00.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:B8D5FF13**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 053-2020.**

Processo nº 094/20 - Inexigibilidade nº 011-20.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

Objeto: Complementar os valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, para os procedimentos estabelecidos, conforme determina a Lei Municipal nº 2.894/2020 - ANEXO I.

Prazo: 18/06/2023 a 17/06/2024.

Valor: Até 28.000,00 mês.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:F025841E**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-21.**

Processo nº 090-2021 – Dispensa nº 026-2021.

Locatário: Município de Ibirubá.

Locador: Moacir Pedrotti.

Objeto: Locação de duas salas comerciais (sala nº 1 com 47,34m2 e sala nº 2 com 123,01m2), totalizando 170,35m2, situadas nesta cidade na Rua Getúlio Vargas, nº 614, esquina com a Rua Júlio Rosa, centro, para funcionamento do Museu Municipal.

Prazo: 24/06/2023 a 23/06/2024.

Valor Mensal: R\$ 3.168,20

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:FDE9E237**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 042-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Sandra Paloma da Silva - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, eletricista e encanador

Prazo: 20/06/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:6BB6D2D0**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 043-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Rosemilde Hahn - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador

Prazo: 20/06/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:BB37DAFE**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 045-2023.**

Edital de Credenciamento nº 005-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini - ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, Itens I e II, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Prazo: 20/06/2023 a 15/06/2024.

Valor: R\$ 4,00 Item I e R\$ 5,70 Item II, pelo km/rodado.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:2E11B4D6**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 003-2023 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar do recebimento da notificação, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: R\$ 5,76 para o litro de gasolina comum, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 170-2023.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP

Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA

CNPJ: 90.657.2890064-92

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:79ED3FAF**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 004-2023 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar do recebimento da notificação, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: R\$ 5,56 para o litro de óleo diesel S10, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 170-2023.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI 002-2023 SRP

Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:86415444

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002-2023 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A. -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar do recebimento da notificação, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: R\$ 5,53 para o litro de óleo diesel comum, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 170-2023.
 Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP
 Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
 CNPJ: 90.657.198/0004-16

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:919003DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública n.º 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **SANDRA PALOMA DA SILVA 03008461000** – CNPJ: 23.899.853/0001-02, para os serviços descritos nos itens 2, 3, 4, 5, 11 e 14 do edital / **ROSEMILDE HAHN 01473501075** – CNPJ 32.957.363/0001-06, para os serviços descritos nos itens 01 ao 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
 Prefeito

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C91218CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** para prestação de Serviços de Transporte coletivo de passageiros à diversas cidades do Rio Grande do Sul, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde conforme Edital de Chamamento Público n.º 002-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **AIRTO SCAPINI** – CNPJ: 74.909.839/0001-83 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
 Prefeito

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E71F47E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14017/23

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.848/2022, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até 25 de agosto de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 028/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
 Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
 Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C3FDE21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14020/23

Exonera, a pedido, Cristina Backes Hentges, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1254/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTINA BACKES HENTGES**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 15 de junho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
 Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
 Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:737831CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14021/23

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.657/99 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os cidadãos abaixo relacionados, titulares e suplentes, como representantes das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E SANEAMENTO:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:**

Titular: Miriân Andreia de Moura Wandscheer
Suplente: Telmo Regis Silva Klafke

Representantes da Secretaria de Obras e Viação:

Titular: Paulo Sérgio Vogt
Suplente: Van Carlos Terres

Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento:

Titular: Jeferson Müller
Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SETORES PRIVADOS:**Representantes dos Clubes de Serviços:**

Titular: Ana Salete de Oliveira Spengler
Suplente: Ereni Mariotti

Representantes das Associações de Bairros:

Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Miguel Kohl
Titular: Iraci Freibarg
Suplente: Ilse Hubner

Representantes do CREA:

Titular: Fabiano Lauxen
Suplente: Raquel Lorenzoni Camera

Representantes dos Sindicatos legalmente constituídos:

Titular: Leonir Fior
Suplente: Ingo Ahlert

Representantes das Cooperativas:

Titular: Nita Terezinha Benini
Suplente: Janete Pott
Titular: Adão da Silva
Suplente: Ingrid Alves

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria Nº 12.510/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7279CA44

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREENCIAMENTO** para prestação de Serviços de Transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto conforme Edital de Chamamento Público nº 005-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **AIRTO SCAPINI** – CNPJ 74.909.839/0001-83 – itens 01 e 02, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:121F705C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 024/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
021	NEIVANI WILSMANN	AUXILIAR DE ENSINO	1º
001	GABRIELLI VITÓRIA DOS SANTOS PREDIGER	AUXILIAR DE ENSINO	2º
PROFESSOR MATEMÁTICA			
013	LUANA HENRICHSEN	PROFESSOR	1º
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
027	FÁTIMA ROSANE SCHUQUEL KLEIN	PROFESSOR	1º
PROFESSOR ARTES			
004	DANIELA BINSFELD	PROFESSOR	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:333782DE

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CREDENCIAMENTO N.º 044-2023.**

Edital de Credenciamento nº 002-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airtto Scapini ME.
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros/pacientes, à diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 20/06/2023 a 31/05/2024.
Valor: R\$ 4,00 pelo km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:03A4A4F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2023 - PROCESSO
128-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 07 de JULHO de 2023, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 006-2023, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Pavimentação com Pedras irregulares, nas ruas Ervino Reichert, Nenoch e Nesch, Mircilo Cervieri, Aristides de Carvalho Antunes e Augusto Felipe Welter, totalizando 3.237,53 m², no Loteamento Novo Horizonte, bairro Floresta, Município de Ibirubá-RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 04 de julho de 2023. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de junho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7578F6B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 23-2023 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 134-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 04 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 23-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte nos eventos culturais, sociais e desportivos realizados pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de junho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A4128990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital015/2023, referente a a abertura de processo licitatório, para a renovação e modernização da frota do município. Alterando o Termo de Referência do Edital junto aos descritivos dos itens bem como a adição do item nº 19 - VEÍCULO TIPO, SUV/ SUV COUPE... Edital alterado no portal de compras

públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Fica a data 05/07/2023 as 09:00 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (**colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone)**), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4A56BE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 059/2023 - FAMURS

Contratada: M&D SEGURANCA VISUAL LTDA – OBJETO – Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de fibra óptica do videomonitoramento e cercamento eletrônico do município de Imbé **Valor: R\$ 15.720,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E30AEF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.379, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS E CEDER SERVIDORES”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Poder Executivo de Maquiné/RS.

Parágrafo único. A presente Cessão de Uso tem por objeto a cessão dos seguintes veículos:

I - um caminhão *Mercedes Benz Mb Atron 6x4* com caçamba basculante, placa IVP5971;

II - uma *retroescavadeira RD 406*, placa JBQ6E54;

III - uma *caminhonete Fiat Toro Freed AT9 4X4*, placa JBS1E37.

Art. 2º A Cessão de Uso tem por finalidade a utilização dos referidos bens supracitados no Art. 1º desta Lei, visando a recuperação das estradas e auxílio da desobstrução das vias públicas do Município de Maquiné/RS.

Art. 3º O prazo de duração da Cessão de Uso é a contar da dia 20/06/2023 até a conclusão dos trabalhos no município de Maquiné/RS.

Parágrafo único. A outorga prevista nesta Lei poderá cessar a qualquer tempo, sempre que for constatada qualquer irregularidade ou desvio de uso, poderá, ainda, ser cancelada a cessão quando motivada por interesse público devidamente justificado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo de Maquiné/RS obrigado a zelar pelos serviços de manutenção dos bens que se fizerem necessários para a fruição do seu uso, sem que lhe caiba direito à ressarcimento das despesas, indenização ou direito de retenção.

§ 1º O Poder Executivo de Maquiné/RS responsabiliza-se pelo pagamento das despesas de combustíveis, e quaisquer outras que digam respeito à utilização dos bens.

§ 2º O Poder Executivo de Maquiné/RS restituirá os bens, finda a Cessão de Uso, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

§ 3º O Poder Executivo de Maquiné/RS se responsabiliza, em decorrência da utilização dos bens, pelos danos eventualmente causados a terceiros.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ceder 03 (três) servidores ao Poder Executivo de Maquiné/RS.

Art. 6º A presente Cessão de Uso será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, conforme minuta anexa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

TERMO CESSÃO DE USO ENTRE PODER EXECUTIVO DE IMBÉ E O PODER EXECUTIVO DE MAQUINÉ

O Poder Executivo Municipal de Imbé, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 12 e Inciso IV do Art. 15 da Lei Orgânica Municipal, firma o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** com Poder Executivo Municipal de Maquiné/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.342/0001-00, estabelecido na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Bairro Centro, Maquiné/RS neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** doravante denominado **CESSIONÁRIO**, dos bens que descrevem e nas cláusulas que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO** dos seguintes veículos:

I - um caminhão *Mercedes Benz Mb Atron* 6x4 com caçamba basculante, placa IVP5971;

II - uma retroescavadeira *RD 406*, placa *JBQ6E54*;

III - uma caminhonete *Fiat Toro Freed AT9 4X4*, placa *JBS1E37*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A **CESSÃO DE USO** tem por finalidade a utilização pelo **CESSIONÁRIO** dos bens referidos na cláusula primeira, visando a

recuperação das estradas e auxílio da desobstrução das vias públicas do município de Maquiné/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

I. O prazo de duração da **CESSÃO DE USO** é a contar do dia 20/06/2023 até a conclusão dos trabalhos no município de Maquiné/RS, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita.

II. A outorga prevista neste termo poderá cessar a qualquer tempo, sempre que for constatada qualquer irregularidade ou desvio de uso, poderá, ainda, ser cancelada a cessão quando motivada por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a zelar pelos serviços de manutenção dos bens que se fizerem necessários para a fruição do seu uso, sem que lhe caiba direito à ressarcimento das despesas, indenização ou direito de retenção.

II. O **CESSIONÁRIO** responsabiliza-se pelo pagamento das despesas de combustíveis, e quaisquer outras que digam respeito à utilização dos bens.

III. O **CESSIONÁRIO** restituirá os bens, finda a **CESSÃO DE USO**, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

IV. O **CESSIONÁRIO** se responsabiliza, em decorrência da utilização dos bens, pelos danos eventualmente causados a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

Imbé, 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO Prefeito Municipal de Imbé	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal de Maquiné
---	--

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:EB723068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.177, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.115, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica proibida a utilização de som mecânico ou música ao vivo, em ambientes externos dos estabelecimentos comerciais e de serviços, em toda a extensão das Avenidas Nilza Costa Godoy e Beira Mar, entre a Avenida Não-Me-Toque e Avenida Nilza Costa Godoy; e no perímetro compreendido entre a Avenida Beira Mar, Avenida Nilza Costa Godoy e a Rua Bento Gonçalves, incluídas as Ruas Taquara, Rolante, Júlio de Castilhos, Santo Ângelo e São Borja, e, na Avenida Mariluz, entre a Avenida Paraguassú e a Beira Mar.

Parágrafo único. *Excetuam-se das determinações deste artigo os eventos promovidos, apoiados ou autorizados pelo Poder Público.*”

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.115, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica proibida a utilização de equipamento que produza som audível pelo lado externo, em veículos de qualquer espécie e a utilização de equipamentos de som portáteis, independentemente do volume ou frequência, em toda a extensão das Avenidas Nilza Costa Godoy e Beira Mar, entre a Avenida Não-Me-Toque e Avenida Nilza Costa Godoy; e no perímetro compreendido entre o Guia Corrente, Avenida Beira Mar, Avenida Nilza Costa Godoy e a Rua Bento Gonçalves, incluídas além destas, as Ruas Taquara, Rolante, Júlio de Castilhos, Santo Ângelo e São Borja, e, na Avenida Mariluz, entre a Avenida Paraguassú e a Beira Mar.

Parágrafo único. *Excetuam-se das determinações deste artigo os eventos promovidos, apoiados ou autorizados pelo Poder Público.*”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador: CBD8AF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2023 “NOMEIA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE
CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL”**

PORTARIA Nº 928/2023

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE
CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de junho de 2023, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

Cindy Almeida Machado;

Daniel Sant’Anna Guzzo; e

Dorilde dos Santos.

Art. 3º - A COAVAL se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e, extraordinariamente, a qualquer momento sempre que necessário.

Parágrafo único – Para cada reunião deverá ser elaborada Ata e assinada lista de presença, e para as atividades administrativas

(alimentação de sistema, elaboração de laudo, etc) e *in loco* de levantamento patrimonial ou similar, deverá ser assinada lista de presença conforme cronograma a ser definido pela Comissão, devendo tais documentos serem incluídos em processo específico e exclusivo.

Art. 4º - O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas e/ou *in loco* consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único – No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal de Administração, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião ou atividade *in loco*, a qual será analisada pelos demais membros da Comissão e pelo titular da Secretaria.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador: 9C6D8578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 929/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 035/2023, tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de carimbos e troca de borrachas de polímero.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Departamento de Almoarifado

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
--------------------	---------------	-------	--------------------

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 035/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F703EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 661/2023
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 930/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 661/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.,

conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 661, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:89D864A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 218/2023
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 931/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 218/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, grupos A, E e B, para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor

Ponto de Coleta de Medicamentos - Almoarifado			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Ponto de Coleta de Materiais Hospitalares – Postos de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal, Pesca e Agricultura			
Ponto de Coleta Cemitério Municipal			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 218, de 23/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:8E591248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 659/2023
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 932/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 659/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e nº 068/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração quando necessário dos equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Marcus Vítor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e nº 068/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 659, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:C9F7AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº149/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº149/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE, NÃO PROCURADO APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 007 – Quadra 0004 – Lote 0016 – Bairro Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André dal Sochio

Código Identificador:7D04023A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2023 PROCESSO Nº 320/2023 EDITAL Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED, para a Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às **08 horas e 30 minutos, do dia 10 do mês de julho do ano de 2023**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EDFDE19E

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 62/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., CNPJ nº 27.298.119/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria financeira para gestão de aplicações e investimentos; sistema on-line de gerenciamento da Carteira de investimentos do RPPS através de plataforma WEB; auxílio na elaboração da Política de Investimentos e Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras junto ao CADPREV.

VALOR: R\$ 9.126,60 (nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 760,55 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor na data de sua assinatura e tem vigência de doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Com base no Processo nº 319/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 218/2023 e na Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 20 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D2190512

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
PROCESSO Nº 250/2023 EDITAL Nº 59/2023 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2023**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES, sendo as empresas vencedoras REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.920.361/0001-37, no valor estimado de R\$ 22.456,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, inscrita no CNPJ Nº 07.319.261/0001-18, no valor estimado de R\$ 21.436,00 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais); TAIUR SCHUMACHER, inscrita no CNPJ Nº 15.759.650/0001-92, no valor estimado de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais); CRISTIANE APARECIDACOLPOBORCHARDT, inscrita no CNPJ Nº 26.512.234/0001-01, no valor estimado de R\$ 4.428,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais com nove centavos); ANDERSON VOLPI, inscrita no CNPJ Nº 31.596.407/0001-57, no valor estimado de R\$ 14.650,00 (Catorze mil seiscentos e cinquenta reais); TM TECK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.290.272/0001-86, no valor estimado de R\$ 15.759,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais); RIKACOMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 46.728.867/0001-69, no valor estimado de R\$

15.810,00 (Quinze mil oitocentos e dez reais); ONLINE INFORMATICALTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.462.031/0001-00, no valor estimado de R\$ 37.375,00 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais); MT COMERCIO E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 40.803.721/0001-54, no valor estimado de R\$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais); ABAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.673.034/0001-57, no valor estimado de R\$ 16.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais);

Independência, 20 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A726C6FC

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
41/2023 PROCESSO Nº 317/2023 EDITAL Nº 72/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, vinculado à diversas secretarias, no dia 04 de julho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3F3AA844

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
42/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e administração de cartão alimentação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2023. Resolvem aditar o Contrato 42/2021, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: INDEPENDÊNCIA, 20 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2F45D0F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 25/2023-PA DETERMINA
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR E O
ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** aplicação de sanção, prevista no contrato nº 60/2022, das Sanções Administrativas. “Cláusula 11ª, 11.1, letra d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 02/2023 – PA de 13 de janeiro de 2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:581C0800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 5.123/2023, Dispensa de Licitação nº 093/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5CB11C4B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES**, conforme Processo Administrativo nº 2543/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5E9978D2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 5.188/2023, Dispensa de Licitação nº 095/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO GULOSEIMAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de junho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E9FAF6D7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO QUARTEL DO 2º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAQUI/RS.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO QUARTEL DO 2º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAQUI/RS. Será realizado no dia **07/07/2023, às 09:00** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0CEC3DEF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES**, conforme Processo Administrativo nº 2543/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FBAFA6B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 598/2023

Contratado: **MARIAN ROSE GUIMARÃES DE FRAGA - ME**
CNPJ: 74.748.237/0001-91
Objeto: Prestação de Serviços Veterinários.
Valor: R\$ 1.500,00 (Um e quinhentos reais).
Pregão Presencial nº 005/2022.
Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 599/2023

Contratado: **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.757.380/0001-50
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 061/2022.
Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 600/2023

Contratado: **COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA ME**

CNPJ: 43.709.221/0001-46

Objeto: Aquisição de Tenda.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 601/2023

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE**

CNPJ: 08.863.707/0001-33

Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.

Valor: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 610/2023

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**

CNPJ: 08.774.832/0001-77

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 611/2023

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.072.808/0001-59

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 7.177,00 (Sete mil e cento e setenta e sete reais).

Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 612/2023

Contratado: **R. S. SCHMIDT & CIA LTDA ME**

CNPJ: 11.273.797/0001-17

Objeto: Aquisição de Placas e Serviços Gráficos.

Valor: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 038/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 613/2023

Contratado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA ME**

CNPJ: 42.153.294/0001-31

Objeto: Aquisição de Lanches e Coffee Break.

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 062/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 614/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 782,75 (Setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 615/2023

Contratado: **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**

CNPJ: 34.386.298/0001-31

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.

Valor: R\$ 545,88 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 064/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 616/2023

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**

CNPJ: 08.774.832/0001-77

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 620/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 65,66 (Sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 045/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 621/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 364,10 (Trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 622/2023

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.072.808/0001-59

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 13.464,00 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 623/2023Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 305,25 (Trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 624/2023Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 49,05 (Quarenta e nove reais e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 625/2023Contratado: **LOPES E BUENO LTDA**

CNPJ: 15.156.051/0001-84

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 20,20 (Vinte reais e vinte centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 626/2023Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 32,82 (Trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Datado de 12/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plínio Biasi Sobrinho

Código Identificador:8E028DE6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01
MOTORISTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **01 MOTORISTA**. O prazo da contratação será até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.558/2023. O vencimento será de R\$ 2.657,70 pela jornada de 40 horas semanais. **As inscrições serão realizadas entre os dias 27 de junho a 05 de julho de 2023** no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de

Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de junho de 2023

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:5C8AB598**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **VITOR H. KNEIPP & CIA LTDA (CNPJ Nº 01.432.284/0001-58)** para **AQUISIÇÃO DE 1.089 CESTAS BÁSICAS**. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 206.910,00.

Ivorá, 20 de junho de 2023

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:91ED4E99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 para contratação de empresa para **execução do Convênio FPE 4749/2023**, no valor de R\$ 50.000,00 . A contratada será **FRANCIELE DE ALMEIDA** inscrita sob o **CNPJ nº 43.841.935/0001-03**.

Ivorá, 20 de junho de 2023.

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:F7CFE55B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTIN CESAR KALKMANN**, estabelece a **RESCISÃO** do Contrato nº 41/2023, de serviços de oficina de musicalização, firmado com o Sr. Rogerio Ribeiro, com fundamento no artigo 79, Inciso II, da Lei de Licitações.

Ivoti, 20 de junho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:F3C77714**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Gterra Locação De Equipamentos Ltda, CNPJ sob nº 11.220,107,0001-61. Objeto Prestação de serviços de Trator de esteira para manutenção e

melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. Valor: R\$ 8.083,75 Vigência: 90 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2022. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Arthur Kehl. Data da assinatura: 19.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2A623E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 212/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Mariana Petry Veterinária, CNPJ sob nº 24.275.785/0001-73. Objeto prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, encontrados em via pública do Município de Ivoti –RS, ou semidomiciliados sob amparo de ONG'S e protetoras de animais. Valor: R\$ 51.560,00 Vigência: 183 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mariana Petry. Data da assinatura: 15.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:176B8B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2023

Locatário: Município de Ivoti. Locadora: Luize Sehn, CPF sob nº 001.778.110-80. Objeto locação do imóvel casa de construção mista, com a área de 112,00m² localizado na Roa Osvaldo Cruz, nº 80, Bairro Sete de Setembro, para abrigar a instalação de oficina para confecção e reparo de peças ornamentais produzidas artesanalmente e o armazenamento de itens de decoração já. Valor: R\$ 36.000,00 Vigência: 24 meses. Modalidade: Processo nexibilidade nº 20/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 artigo 74 V. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luize Sehn. Data da assinatura: 16.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:32E402CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 04-2023.

Aviso
IL 04-2023

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 70-2023 IL 04-2023, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PEROLA NEGRA MUSICAL – LTDA** CNPJ nº28.281.549/0001-10; Contratação de banda para Abrilhanter o Baile do Município, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Jari, 20 de Junho de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:28EA01A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **JULIO FABIANO REINHEIMER** CPF 828.451.230-00, PARECI NOVO/RS. **Objeto:** **Aquisição de 65.400 mudas de eucalipto para atendimento ao programa apoio à agricultura. Pagamento: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais).**com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 153/2023 e processo de dispensa nº 22/2023. Prazo: 60 dias.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:50CF02F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **FLAVIO DARI JUNGES** CPF 633.414.250-04, **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS.** **Objeto:** **Aquisição de 1.827 mudas frutíferas para atendimento ao programa apoio à agricultura. Pagamento:R\$11.628,80 (Onze mil, seiscientos e oito reais e oitenta centavos)** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 152/2023 e processo de dispensa nº 23/2023. Prazo: 60 dias.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:78A5158D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 60/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR /RS torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de captação de até 3 (três) patrocínios destinados à REALIZAÇÃO DA 25ª FEIRA DO LIVRO DE LINDOLFO COLLOR.**

O prazo para recebimento dos envelopes é do dia 21 de junho a 28 de junho, sendo que a sessão de abertura dos envelopes se dará no dia 13 de junho, às 10 horas.

No **dia 29 de junho de 2023, com início às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor/RS, a Comissão Julgadora de Licitações fará avaliação e aprovação ou rejeição da documentação e da proposta.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 21 de Junho de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:BA4C961C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 61/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 768 HORAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 04/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 04/07/2023.
 INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04/07/2023.
 REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
 Lindolfo Collor, 21 de Junho de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia dos Santos
Código Identificador:6344167D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: J ROSA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob nº32.758.101/0001-12, **Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 12 COMPUTADORES PARA RESTABELECEER AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR** **Pagamento:** valor unitário de R\$4.965,00 por cada computador, totalizando o valor do contrato em **R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme contrato nº 162/2023 e processo de dispensa nº 26/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

Publicado por:
 Márcia dos Santos
Código Identificador:514DDEE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

Extrato do Decreto Nº 22/2023 Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 22/2023 de 16 de junho de 2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14132, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.lindolfocollor.rs.gov.br>

LINDOLFO COLLOR, 20 DE JUNHO DE 2023.

GASPAR BEHNE,

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F8977B04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 034/2023
 EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
 Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

Bruna Medina Pereira

CLASSIFICAÇÃO

10º lugar

NOME DO CANDIDATO

Mariana Petry

CLASSIFICAÇÃO

11º lugar

CARGO: Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

Evelyn Taime Batista Freitas

CLASSIFICAÇÃO

3º lugar

CARGO: Agente Administrativo – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

Eduarda Priscila Weber

CLASSIFICAÇÃO 4º lugar

NOME DO CANDIDATO

Alessandra Ribeiro Bolgenhagen

CLASSIFICAÇÃO 5º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 21 de junho de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7F95F303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 16 DE JUNHO DE 2023

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS PROLONGADOS DOS TEMPORAIS OCORRIDOS NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 – CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022- MDR.”

Mampituba, 20 de junho de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Bertoti Costa
Código Identificador:8691DACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de JULHO de 2023** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Rede Municipal**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 20 de Junho de 2023.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Vice-Prefeito

Resp. Pelo Expediente

Conf Portaria 502/2023

Publicado por:
 Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:85504AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem, através deste instrumento, JUSTIFICAR A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente a futuro e eventual firmamento de Termo de Fomento com APAE-OSÓRIO, inscrita no CNPJ sob o número 88.881.198/0001-00 com sede na estrada BR — 101, Km 99, s/n, centro, Osório/RS, com base nos artigos 30, VI, da Lei Federal n o 13.019/2014, e no artigo 12, S 1 0 do Decreto Municipal n o 2.813/2018, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO

Prestar serviço de habilitação e reabilitação a pessoas com necessidades especiais, e a promoção de sua integração a vida comunitária na área de assistência social, realizando o atendimento, assessoramento, defesa e garantia dos direitos. Prestar serviço na área educacional por ciclos de escolarização inicial e escolarização de jovens e adultos EJA e Profissionalização. Na área de saúde, desde a estimulação precoce com o objetivo de prevenir, visando assegurar a melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O Município de Maquiné repassará para a APAE-Osório o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

1500 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino,
3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais (4095).

PERÍODO

O presente termo de fomento terá duração a partir de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado, acordado entre as partes, por até 60 meses.

TIPO DE PARCERIA

Via Termo de FOMENTO

JUSTIFICATIVA

A entidade APAE-Osório vem de longa data prestando relevantes serviços em cooperação com o Município de Maquiné no atendimento às crianças e jovens com necessidades especiais provenientes de Maquiné. Trata-se de entidade sem fins lucrativos com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, em atendimento, portanto, ao que dispõe a hipótese de dispensa do artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Assim, a entidade apresentou Plano de Trabalho no qual foi aprovado pelo gestor da respectiva política e, por mim, ratificado no presente extrato de justificativa, estando, ainda, devidamente autorizado pela Lei Municipal 1.353/2018.

Maquiné, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1C773FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 320/2023 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA PARA ROÇADAS, CAPINAS, PODAS, PLANTIO, CORTES DE PLANTAS EM VIAS PÚBLICAS...

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 06/07/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 23/2023, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo a mão de obra para roçadas, capinas, podas, plantio, cortes de plantas em vias públicas... O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de Junho de 2023.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8B32B515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 101/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção no caminhão Mercedes IFK 8F44.

VALOR TOTAL: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C0E863CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 136/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 102/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Carregadeira Michigan 55C.

VALOR TOTAL: R\$ 6.964,00 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:D63E013A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (Mãe), que tem direito o Senhor **LEANDRO DA ROCHA**, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:86329918

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **EVA DA SILVA SOSTER**, para exercer o cargo de Coordenador de Oficinas do CRAS (CC-02), a partir de 19 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:091D93EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, retroagindo seus efeitos à data de 15 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:5778D248

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias em gozo, a partir de 19 de junho de 2023, que tem direito a Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, referente à Portaria nº 353/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 130/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:D66DD643

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **JOSÉ ADRIANO PERES DA SILVA**, retroagindo seus efeitos à data de 15 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4D425426

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELE GRANDO**, retroagindo seus efeitos à data de 15 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4FFEFCB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DJENIS DO NASCIMENTO FACHINI**, retroagindo seus efeitos à data de 16 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:918891A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES**, retroagindo seus efeitos à data de 13 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9426BD8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor **ALBERTO SANTINI**, retroagindo seus efeitos à data de 19 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:C547F3DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES**, retroagindo seus efeitos à data de 16 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:63A7AE0B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARILENE DE CAMARGO**, retroagindo seus efeitos à data de 14 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:3D2D705B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença S aú de.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ERENILDA SOSTER VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos à data de 15 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:110E16C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor **LEANDRO DA ROCHA**, referente ao período aquisitivo de 24/02/2022 a 23/02/2023. Sendo: 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 20 de junho de 2023 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:6F98BC9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 PROCESSO Nº 137/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 19/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 05 de julho de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS. Objeto: **Aquisição de Mesas e Cadeiras**, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude. Prefeitura de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 20 de junho 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:41213D5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 101/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Mercedes IFK 8F44.

VALOR TOTAL: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EF9790FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 PROCESSO Nº 129/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 18/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 04 de julho de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS. Objeto: **Locação de Veículos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. Prefeitura de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 19 de junho 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2427D564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia **04/07/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico – SRP nº 023/2023, aquisição de gêneros perecíveis**

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 20 de junho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B0D28A39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 024/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2023. Objeto: Prestação de serviços de remoção de pacientes em UTI Móvel com a finalidade de realizar o transporte de pacientes que se encontram em estado de urgência/emergência para hospitais ou centros de referência médica na região. Devendo constar que a resposta da UTI móvel deve ocorrer em no máximo 90 minutos após a primeira chamada por contato telefônico da unidade de saúde para a empresa licitada. Contratado: **VIVA REMOÇÕES LTDA.** Valor: Até R\$ 330.906,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e seis reais), tendo por base os valores constantes na tabela, na *Cláusula Segunda*, do Contrato. Vigência: A duração do contrato será de 01 (um) ano, a contar de 14 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, estando adstrito à vigência do crédito orçamentário. Data do documento: 14/06/2023.

Tomada de Preços nº 005/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para OBRA DE INSTALAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO PERFURADO NA LOCALIDADE DE LINHA CRISTO REI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE Nº 555/2022, PROCESSO Nº 22/2200-0000130-6. OS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS REFEREM AS SOBRES FINANCEIRAS DA PERFURAÇÃO DO POÇO + RECURSOS DE EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202232980001, com o Departamento de Poços e Redes da Secretaria de Obras e Habitação e cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA.** Valor: R\$ 64.164,74 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 38.629,06 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos) relativos a material e R\$ 25.535,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do Edital deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 19/06/2023.

Morro Reuter/RS, 19 de junho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E820CB3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 295/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vidraçaria Gabriel Tondin LTDA.
CNPJ nº 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição e instalação de vidros para as janelas da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte, SMTC.

Valor Contratual: R\$1.900,00 (mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:260E7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 293/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Scolari – Acessórios e Autopeças LTDA.
CNPJ nº 02.987.452/0001-34
Objeto: contratação de serviço de aferição do tacógrafo para o veículo Renault/mastertrans esc (tipo micro-ônibus) 2018/2019 de placas IZE2E76, da SMASTH.

Valor Contratual: R\$315,00 (trezentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CF28F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 294/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agência de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ nº 08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de reemissão de passagens aéreas de retorno para o vice-prefeito municipal Gilnei José Nazareth de Souza, Porto Alegre/Brasília no dia 20/06/2023 e Brasília/Porto Alegre no dia 22/06/2023, devido a reagendamento da reunião da bancada gaúcha para o dia 21/06/2023, as 18hs.

Valor Contratual: R\$1.376,71 (mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B137A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MANEQUINS

AQUISIÇÃO DE MANEQUINS PARA EXPOSIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS E INDUMENTÁRIAS NO NOVO ESPAÇO DA CASA DE CULTURA ORLANDO CARDOSO DUARTE.

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:417EB75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 04 de julho de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Equipamento para Indústria de Alimentos do Município através da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:6894FB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 03 de julho de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E VIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO (IV) DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 21 de junho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:AFB3B456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PRÉDIOS E UNIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**. A data de abertura da presente será dia **05/07/2023 a partir das 14hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 21 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EC7CD03D

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 006/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação com revestimento asfáltico (concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ) e sinalização de trânsito a ser executada no acesso viário municipal ao Bairro Berto Círio, incluindo rótulas e cruzamentos incluindo rótulas e cruzamentos**, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 12/07/2023 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 21 de junho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:930A15D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 035/2023**. Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e detonação de rocha, com emprego de materiais explosivos e acessórios para abertura de valas em diversas ruas da zona urbana e interior do município de Novo Barreiro/RS.** Data: **04 de julho de 2023, às 14horas.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 20 de junho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:4A035029

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 033/2023**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição parcelada de combustível para os veículos e equipamentos das diversas secretarias municipais de Novo Barreiro/RS.** Data **dia 04 de julho de 2023, às 10h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 20 de junho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:3E595197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 034/2022**. Objeto: **Registro de Preços para aquisição Parcelada de baterias automotivas novas para manutenção da frota de veículos do Município de Novo Barreiro/RS.** Data: **10 de julho de 2023, às 14horas.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 20 de junho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:60705A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2567/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Da nova redação Lei nº 1577/2014, de 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 1577/2014, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
“Atribui Gratificação ao Servidor responsável pela Elaboração das Peças Orçamentárias e pelo Acompanhamento da Execução Orçamentária e dá Outras Providências.”(NR)

.....
Art. 1º - É atribuída, ao servidor designado como responsável pela Elaboração das Peças Orçamentárias e pelo Acompanhamento da Execução Orçamentária, gratificação mensal no valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). (NR)

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º, será paga enquanto o servidor estiver desempenhando as atividades como responsável pela Elaboração das Peças Orçamentárias e pelo Acompanhamento da Execução Orçamentária. (NR)

Parágrafo único – Para fins de atendimento ao disposto na presente lei o servidor designado deverá possuir curso superior completo em Ciências Contábeis.(NR)
.....”

Art. 2º - Permanece inalterado os demais dispositivos da Lei nº 1577/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:08F6A4BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2568/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010300.1.063000 Requalificacao das Unidades de Saude - Informatizacao e Telessaude Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Informatização) Conta: 2699

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Item	Fonte	Detalhamento Descrição da Fonte de Recursos	Valor
01	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO – Informatização da APS	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:62F3FDAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2569/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **03(três) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar na Secretaria Municipal de

Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo constam no anexo I da presente lei:

Quant.	Função	Carga Semanal	Horária	Padrão	Coeficiente
01	Professores Educação Infantil – Séries Iniciais	20		equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
02	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais	21h20min		equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Parágrafo único – Fica reservado ao professor 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de Junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Anexo I**CARGO: PROFESSOR**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

b) Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) Para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.

Anexo II**CARGO: PROFESSOR**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-

aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) **Carga Horária:** 21 horas e 20 minutos semanais para **Ensino Fundamental Séries Finais disciplinas de Português e História.**

b) **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) **Idade mínima de 18 anos.**

b) **Formação;**

b.1) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:8D1CA80B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4557/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2568/2023, de 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2568/2023, de 20 de junho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010300.1.063000 Requalificacao das Unidades de Saude - Informatizacao e Telessaude Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Informatização) Conta: 2699

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO – Informatização da APS	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:83FBEFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023. **FIRMADA EM 19/06/2023. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** BASTOS LICITAÇÕES LTDA; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA; DOUGLAS ALAN HEINEN; JP COMERCIO LTDA; LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA; TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, ATÉ 18/06/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 15 DIAS. **PAGAMENTO:** ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 23/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGAO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO, SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL TRAB. E ASSIST. SOCIAL, SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:2327991A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.794, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Concede patrocínio cultural a Juliana Bombardi Rocha, para realização do evento “30ª FESTA DO COLONO”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6F23A036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.796, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Proibe no âmbito Municipal a inauguração de obra pública não concluída.

DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1107AF02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.797, DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

DATA: 19/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:68F98D87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.798, DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Denomina de Ginásio de Esportes VALDEMIR LUIZ BARBOSA FRAGA (PANCASSO), o ginásio de esportes A, localizado no Centro Olímpico David José Fleck.

DATA: 19/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BD53E7DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2023**

Portaria nº 1132/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA PAULA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 5298-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17633/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:681358E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2023**

Portaria nº 1133/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JESSICA VALLI AMIGONI**, matrícula nº 5099-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 13 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17949/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4BDF76AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2023**

Portaria nº 1134/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSILENE MARIA VAGNER DOS SANTOS**, matrícula nº 5102-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18100/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A9F95E0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2023**

Portaria nº 1135/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR NILTON SILVEIRA COSTA**, matrícula nº 4962-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 15 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18223/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2FAE5894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2023**

Portaria nº 1136/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERA MARIA DE SOUZA FERRI**, matrícula nº 5078-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 12 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17734/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B962F85C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2023**

Portaria nº 1137/2023 de 19/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO SILVEIRA DA SILVA**, do cargo de operário, matrícula 3627-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2020, concedido pela portaria 346/2021, de acordo com o processo nº 17170/2023, a contar de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36576803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2023**

Portaria nº 1138/2023 de 19/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **EDNEIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5149-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 1696/2019, de acordo com o processo nº 17719/2023, a contar de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:76425239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2023**

Portaria nº 1139/2023 de 19/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDOLA**, matrícula 7143-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17838/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:660597A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 98/2023**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 16/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira

Código Identificador:4C7417BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2023**

Portaria nº 1140/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:F5FE3DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2023**

Portaria nº 1141/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8507073C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2023**

Portaria nº 1142/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:59D3C61C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2023**

Portaria nº 1143/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A1CA1643

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2023**

Portaria nº 1144/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D42E504D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2023**

Portaria nº 1145/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2828790D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2023**

Portaria nº 1146/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2C8AFE9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2023**

Portaria nº 1147/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D8839596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2023**

Portaria nº 1148/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:24343414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2023**

Portaria nº 1149/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:3396ED39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2023**

Portaria nº 1150/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F367047D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2023

Portaria nº 1151/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA5D4015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2023

Portaria nº 1152/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5011FAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2023

Portaria nº 1153/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9D6E740C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2023

Portaria nº 1154/2023 de 19/06/2023 – Conforme processo nº 12367/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1045/2023** que “**NOMEIA A CONTAR DE 06 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FABIANA FERREIRA BORGES**, para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1780DE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2023

Portaria nº 1155/2023 de 19/06/2023 – **REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedida pela portaria nº 550/2023 à servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA**, matrícula 6567-02, do cargo de cuidadora – educadora social, a partir de 29 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15578/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F419E8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2023

Portaria nº 1156/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **CELSO ALBERTO DA SILVA**, matrícula 2698-01, do cargo de operador especializado, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 13 de junho 2023, de acordo com o processo nº 17899/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F5B37B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2023

Portaria nº 1157/2023 de 19/06/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **097/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F8036EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2023

Portaria nº 1158/2023 de 19/06/2023 – **DESIGNA** o servidor **Solis Leiria Rocha**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, para atuar como fiscal do contrato nº **102/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.096.767/0001-61, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:111885DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2023

Portaria nº 1159/2023 de 19/06/2023 – **NOMEIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA** para o cargo de consultora jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:042FC64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2023

EDITAL Nº 179/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 141/2022, homologado através do Edital nº 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme

dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
QUELI LUCI MARCARINI BOTELHO BARBOSA	11º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de junho de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD0EE2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 94/2023

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 108, de 30 de maio de 2019.

DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5E19DAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 95/2023

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 202, de 26 de novembro de 2021.

DATA: 15/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:019B87E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 97/2023

EMENTA: Suspende as atividades administrativas, docentes e o transporte escolar na rede pública municipal de educação do Município de Osório.

DATA: 16/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:920B2E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2023

EDITAL Nº 180/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 22 A 23 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através dos expedientes nº8114/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZA SILVA DE ALMEIDA	17º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de junho de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D96CAE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 99/2023

EMENTA: Decreta luto oficial no Município de Osório por morte do vice-prefeito municipal MARTIM CALABRESI TRESSOLDI.

DATA: 17/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3EE86A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 100/2023

EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.223, de 16 de julho de 2019.

DATA: 19/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7258BE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2023

Portaria nº 1132/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA PAULA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 5298-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17633/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF9E8FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2023

Portaria nº 1133/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JESSICA VALLI AMIGONI**, matrícula nº 5099-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 13 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17949/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:308FC3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2023

Portaria nº 1134/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSILENE MARIA VAGNER DOS SANTOS**, matrícula nº 5102-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18100/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:589548DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2023

Portaria nº 1136/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERA MARIA DE SOUZA FERRI**, matrícula nº 5078-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 12 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17734/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5EED5F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2023

Portaria nº 1137/2023 de 19/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO SILVEIRA DA SILVA**, do cargo de operário, matrícula 3627-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2020, concedido pela portaria 346/2021, de acordo com o processo nº 17170/2023, a contar de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39BED837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2023

Portaria nº 1138/2023 de 19/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **EDNEIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5149-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 1696/2019, de acordo com o processo nº 17719/2023, a contar de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D77432A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2023

Portaria nº 1139/2023 de 19/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDOLA**, matrícula 7143-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17838/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C4BE4BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2023

Portaria nº 1140/2023 de 19/06/2023 – **Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E1F5C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2023

Portaria nº 1141/2023 de 19/06/2023 – **Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A477E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2023

Portaria nº 1142/2023 de 19/06/2023 – **Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ACEF400D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2023

Portaria nº 1143/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05161196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2023

Portaria nº 1144/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7BE70784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2023

Portaria nº 1145/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FD3631C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2023

Portaria nº 1146/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:466D4F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2023

Portaria nº 1147/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:38E926CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2023

Portaria nº 1148/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:80759CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2023

Portaria nº 1149/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:574F88CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2023

Portaria nº 1150/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5AB602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2023

Portaria nº 1151/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35EE6B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2023

Portaria nº 1152/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE79E074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2023

Portaria nº 1153/2023 de 19/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:08DC1EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2023

Portaria nº 1154/2023 de 19/06/2023 – Conforme processo nº 12367/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1045/2023**

que “NOMEIA A CONTAR DE 06 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FABIANA FERREIRA BORGES, para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação”.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E797E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2023**

Portaria nº 1155/2023 de 19/06/2023 – **REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedida pela portaria nº 550/2023 à servidora **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA**, matrícula 6567-02, do cargo de cuidadora – educadora social, a partir de 29 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15578/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53AC0546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2023**

Portaria nº 1156/2023 de 19/06/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **CELSO ALBERTO DA SILVA**, matrícula 2698-01, do cargo de operador especializado, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 13 de junho 2023, de acordo com o processo nº 17899/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC80AF49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2023**

Portaria nº 1157/2023 de 19/06/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **097/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:905874CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2023**

Portaria nº 1158/2023 de 19/06/2023 – **DESIGNA** o servidor **Solis Leiria Rocha**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, para atuar como fiscal do contrato nº **102/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.096.767/0001-61, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A3B93B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2023**

Portaria nº 1159/2023 de 19/06/2023 – **NOMEIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA** para o cargo de consultora jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0BE18E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 028/2018
CRENCIADO: VANDELINO NUNES DA SILVEIRA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1 Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, a contar de 10 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Sexta, item d).
EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8EE1E8AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATADA: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 05 de junho de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos de sinalização semafórica da marca Contransin, instalados e em operação em 08 (oito) cruzamentos na cidade de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 18197 e 16338/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1DC0D4C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 100/2023
CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2021 E PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO PELOTÃO AMBIENTAL DE OSÓRIO CONFORME ATA COMDEMA Nº 02/2023.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

EXPEDIENTE: 13503 e 13517/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8C63CDE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 102/2023

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por chuvas intensas - CÓDIGO COBRADE 13214, conforme a Portaria nº 260/2022-MDR.

DATA: 20/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:928CC37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº15.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 15.2023: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Jolvani Betinardi Ltda e a Inabilitação das empresas M D Serviços e Construções Ltda, Delta N Construtora Ltda, Jcbattisti Engenharia Ltda ME, PSG Serviços Para Construção Civil Ltda e Tratare Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada, ocorrerá no dia 30.06.2023 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 21 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9972BF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2023. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mapeamento cartográfico completo do interior e ajuste de desenho técnico e consolidado urbano georreferenciado do Município de Paráí. Contratado: TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA. Valor total: R\$ 46.087,16 (quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência: 90 dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paráí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:810C5C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

Pregão Presencial nº 016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: 03/07/2023

Horário: 08 horas 30 minutos.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:B31BA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 090/2023.

Pregão Eletrônico nº 017/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

Data da Abertura: **21/06/2023** Data da disputa: **05/07/2023**

Horário do início da disputa: 08:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:6307D782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, referente **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, **instalação e garantia** de **CHIMARRÓDROMOS** para uso no processo de revitalização de praças e parques do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** **03/07/2023, às 13h.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de Junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:BF7732D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 12 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 12 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9F5098E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 03 DE 2023**

Ordem de Serviço nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DETERMINA:

Os expedientes administrativos que tratem de autos de infração de trânsito, bem como as notificações para pagamento de multas, obedecerão ao seguinte:

I – o responsável pelo trâmite deste expediente será designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria, devendo criar arquivo próprio para controle de prazos, expedições realizadas, bem como protocolos encaminhados.

II – o responsável deverá fazer consultas regulares aos sistemas dos órgãos competentes pelas emissões de autos de infração de trânsito, emitindo a documentação necessária para identificação de condutores, guias de pagamentos e demais procedimentos.

III - observada a emissão de auto de infração, deverá encaminhá-la para a secretaria de lotação dos veículos autuados, mediante expedição de memorando interno, através do sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal.

IV – ao receber o memorando interno a secretaria competente deverá identificar no prazo de 10 (dez) dias o condutor, preencher e colher sua assinatura nos formulários de identificação fornecidos pelos órgãos competentes, entregar cópia da notificação a fim de dar ciência aos condutores que supostamente infringiram as normas de trânsito, para que utilizem o direito de recorrer administrativamente, conforme prazo estabelecido naquela.

V – a secretaria competente encaminhará ao responsável, dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, a notificação assinada pelo condutor, com cópia da CNH, relatório de prestação de contas de diárias e roteiro de viagens do dia do ocorrido e, se necessário, outros documentos que comprovam o fato ocorrido.

VI – de posse dos documentos, o responsável colherá a assinatura do Prefeito municipal no formulário (campo proprietário), ou o assinará se possuir autorização do órgão competente, e enviará a documentação aos órgãos competentes por meio eletrônico ou os originais pelos Correios via AR.

VII – depois de identificado o condutor, o responsável encaminhará o memorando interno para a Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos para abertura de procedimento cabível.

VIII – o departamento jurídico elaborará o ato administrativo, que será assinado pela autoridade competente, publicado e enviado à Comissão Disciplinar.

IX – vencido o prazo para apresentação de defesa por parte do servidor, junto ao órgão de autuação, o responsável emitirá guia de pagamento e encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças e

Orçamento, com cópia para o departamento de contabilidade, que providenciará o empenho e pagamento.

Gabinete do Prefeito,
Em 20 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Marques
Código Identificador:545B2101

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 42/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado ALBERTO BANDEIRA PEREIRA

Contrato: 42/2023

Modalidade: inexigibilidade nº 68/2023

Objeto a prestação de serviços de 07 (sete) horas de animação musical, para o evento de comemoração do dia do Padroeiro São Manuel

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Vigência 16/06/2023 a 19/06/2023.

Dotação 339039230000

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

Publicado por:

Jane Centena Pereira
Código Identificador:0CA591FE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.809 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.099/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Darlan Barbosa Fernandes, motorista, matrícula nº 1521-0**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetete Pires
Código Identificador:08AE240D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.810 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.099/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Paulo Roberto Silveira Hessel, motorista, matrícula nº 593-2**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:85B5DB8C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 33/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA

Contrato: 33/2023

Modalidade: PE 27/2022

Objeto : DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS.

Valor: R\$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência 19/06/2023 a 31/12/2023

Dotação 449052080000

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:F5B1C2FF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 44/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado EDINILSON ADILIO DA SILVA LTDA ME

Contrato: 44/2023

Modalidade: DISPENSA nº 324/2023

Objeto prestação de serviços de Transporte de pacientes, servidores do ESF e servidores da vigilância epidemiológica e sanitária .

Valor: R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais)

Vigência 19/06/2023 a 19/07/2023.

Dotação 339039730000 e 339039740000

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:607D5AA0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 46/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado WALTER TULIO SILVEIRA HESSE

Contrato: 46/2023

Modalidade: Dispensa 324/2023

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte pacientes e servidores ESF.

Valor: R\$ 7,125,00

Vigência 19/06/2023 a 19/07/2023.

Dotação 339039730000 e 339039740000

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:58D7AB6E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.808 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para integrar a Turma Volante do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Lei Municipal 1.359/2017;

Considerando, Memorando nº 1.346/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Turma Volante do Município, desempenhando a função de fiscalização de mercadorias em trânsito:

a) Carlos Adalberto Tavares Soares, Pedreiro, matrícula nº 604-1;

b) Erivelto Garcia Machado, Eletricista, matrícula nº 1154-1;

c) Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1450-8;

d) Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.382 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:D923E8EF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.811 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.350/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Geraldo Rodrigues da Silva, CPF 014.***.***.****, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Demandas Rurais, CC1**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, alterada pela Lei 1.335/2017, ficando lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:2B5478DB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.812 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidor responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Ordem de Serviço nº 03/2023;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Márcio Silveira dos Santos, motorista, matrícula 590-8, responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

Art. 2º Fica o servidor autorizado a representar o município, praticando todos os atos necessários junto aos órgãos competentes pelas emissões de autos de infração de trânsito.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetege Pires

Código Identificador:6BF77980

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.807 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.344/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Rafaella Oliveira Barcelos, CPF 051.***.***-****, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **14º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:317C58F7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.813 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 5.202/2020 e designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo transcritos para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Alcides Alexandre Vieira Pintos, Agente Administrativo, matrícula nº 0381-6;

Suplente do presidente: Jorge Vilmar da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3.

Membros:

Jorge Vilmar da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3;

Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula, nº 1281-5.

Suplentes dos membros:

Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7;

Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9.

Art. 2º Fica revogada na íntegra a Portaria nº 5.202 de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetege Pires

Código Identificador:3CD2C08F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.806 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 6.796/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.318/2023, despacho nº 4;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6.796 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:DAE19CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital de Credenciamento Público n.º 003/2023, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o Edital de Credenciamento Público n.º 003/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao Edital de Credenciamento Público n.º 003/2023:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titulares: Cristina Toledo Vetromila, matrícula n.º 29672;
Caroline Torres Hoffmann, matrícula n.º 41843.

Suplente: Jéssica Oliveira Tomberg, matrícula n.º 35349.

II – Conselho Municipal de Saúde – CMSPEL:

Titular: Jaime da Silva Fonseca;
Suplente: Tais de Almeida Domingues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de junho de 2023.

IDEMAR BARZ

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:3180965D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 042, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Substitui membro da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU no Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.083, de 25 de abril de 2018, que Instituiu o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 002, de 16 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo MEM/008265/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Cristina dos Passos Damé, matrícula n.º 43124, como suplente, em substituição da servidora Valquíria da Silva Irazoqui, matrícula n.º 37784, como representante da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU, para compor o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de junho de 2023.

IDEMAR BARZ

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:9E623BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 023/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE N° 023/2023 – SMED, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE NO TRAJETO CASA/ESCOLA - ESCOLA/CASA, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL . Abertura: 09h do dia 04/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, n° 938, ou através do telefone n° (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D22980BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2023 – REPUBLICAÇÃO -
NOVA DATA**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2023**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Secretaria de Educação e Desporto realizará Credenciamento Público:

Nº 02/2023– SMED Credenciamento Público para seleção de propostas para a consecução de interesse público qual seja o desenvolvimento de Projeto na Modalidade Náutica - Remo, a ser oferecido para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O interessado em participar do do Credenciamento Público 02/2023 deverá encaminhar à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Praça Vinte de Setembro n° 366, Centro, Pelotas/RS CEP 96.015-310 entre os dias 21/06/2023 e 27/06/2023 no

horário das 8h às 17h, o Plano de Trabalho e os Documentos de Habilitação, relacionados nos itens 8 e 9 do edital, observando também o Termo de Referência Anexo II.

Outras Informações poderão ser obtidas na SMED, através do telefone n° (53) 32842600. No link-https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=22

Pelotas, 20 de junho de 2023.

ADRIANE SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E9C0BF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 190/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO PROFESSOR
ENSINO RELIGIOSO E PROFESSOR TEATRO EDITAL DE
ABERTURA N° 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/06/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
- 1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 22 A 28/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
18º	MERI HELEN BJERK VIEIRA RIBEIRO

FUNÇÃO	PROFESSOR II – TEATRO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 22 A 28/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
12º	LARISSA ROSADO DA SILVEIRA

O prazo de contratação se encerra em **10 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/23. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E06E92B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 191/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS EDITAL DE ABERTURA Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/06/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
- 1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL:	DE 22 A 28/06/2023
CLASS.	CANDIDATO
39º	MONICA NEUSCHRANK KUNZGEN

O prazo de contratação se encerra em **10 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.891/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:4CD0CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0005/2023

Pelo presente, fica notificado(a) DAIANE KABKE VIEIRA, , nome fantasia CLINICA GERIATRICA ENCONTRO DE SABERES, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **28.442.508/0001-69**, de que na data de 10 (dez) de junho de 2023 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0074/2023 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigos 2, 13, 16 incisos II, III, IV, V e VI, 20, 21, 24 inciso II, 29 inciso IV alínea "a", 40, 45, 47 incisos I e II e 51 todos da RDC ANVISA 502/2021, item 4.1.45 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos X, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, **sendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.**

Pelotas, 20 de junho de 2023.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:09437D98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EXTRATO DE CONTRATO/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público o contrato firmado através da Concorrência Eletrônica nº 01/2023:

PARTES: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP - cnpj: 92.220.862/0001-48 x LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.418/0001-26

CONTRATO: Nº 2010123

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

OBJETO: Execução de obras da Casa de Bombas Farroupilha, contemplando a obra civil, equipamentos, instalações eletromecânicas, tubulações e complementares, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2024

VALOR DO CONTRATO: 11.712.274,98 (onze milhões setecentos e doze mil duzentos setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

REPRESENTANTES LEGAIS: Michele Larroza Alsina, CPF nº 969.856.150 -15 X Luiz Fernando Souza, CPF nº 810.488.400-00

Pelotas, 20 de junho de 2023.

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:CBF966DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de junho de 2023, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 21/2023, aquisição de pó de brita e brita graduada Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 20 junho de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olvio Camara de Souza
Código Identificador:F80DB993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DO INDICIADO**

Ilmo . Sr.:Márcio Schroder Kruger
Servidor Municipal

A Comissão Processante designada pela Portaria nº 423, de 28 de março de 2023, por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término dessas 24(vinte e quatro) horas, o prazo de 10 dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Piratini 21 de junho de 2023.

IRAM CARDOSO DE MORAES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F5F530CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.214/2022, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/07/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, reunir-se-á a Comissão Municipal de Patrocínios, com a finalidade de receber e selecionar propostas para o Recebimento de Patrocínio para Semana Farrroupilha de Piratini, a ser realizada de 09 à 20 de setembro de 2023, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão

prestadas pelo fone (53) 3257-1201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 21 de junho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:5A0B0DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLICOU LEVOU COMÉRCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA.

OBJETO: Contrato de aquisição e instalação de persianas através do projeto rede bem cuidar, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

BASE LEGAL:Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 20 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C7E4E887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 135/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Clínica Menin Med Ltda

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de atendimento médico na área de Psiquiatria, junto à Unidade Sanitária do Município de Pouso Novo, totalizando até 16 (dezesseis) horas mensais que serão realizadas em conformidade com a Secretaria da Saúde do município.

VALOR: R\$ 320,00 por hora trabalhada

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2023

CONTRATO: 135/2023

VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 19 de junho de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:4EC50A67

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4701 de 08/05/2023, proceder o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratar empresa para qualificação da usabilidade da estratégia E SUS atenção primário no município frente aos indicadores de desempenho do programa Previne Brasil;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
 CONTRATADO: Bruno Tavares Rocha 02665774070
 OBJETO: Conforme acima descrito;
 VALOR TOTAL: R\$ 18.078,60
 MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de licitação 04/2023
 CONTRATO: 136/2023
 VIGÊNCIA: 12 meses;

Pouso Novo, 20 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:C18699FB

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 73/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4881/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa com profissional habilitado para avaliação psicológica para o processo seletivo de conselheiros tutelares no Município;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
 CONTRATADO: Patricia Trevisol
 OBJETO: Conforme acima descrito;
 VALOR: R\$ 3.800,00
 MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 73/2023 com base na Lei 8.666/93.
 CONTRATO: 137/2023
 VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 20 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:29789579

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 74/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4850/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de móveis sob medida para farmácia da Unidade Básica de Saúde;

SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
 CONTRATADO: Alana Nunes Dos Santos 03204552039
 OBJETO: Conforme acima descrito;
 VALOR: R\$ 11.300,00
 MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 74/2023 com base na Lei 8.666/93.
 CONTRATO: 138/2023
 VIGÊNCIA: 40 dias;

Pouso Novo, 20 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:6BDA8BAC

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 75/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4849/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para

SÚMULA DE CONTRATO Nº 139/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
 CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale Do Taquari;
 OBJETO: Conforme acima descrito;
 VALOR TOTAL: R\$ 7.327,32
 MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 75/2023 com base na Lei 8.666/93.
 CONTRATO: 139/2023
 VIGÊNCIA: 210 dias;

Pouso Novo, 20 de junho de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador:84E9695F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, destinados ao uso dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 03/07/2023.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 20 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1C34C292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 515/2023- LICEN. LUTO ALIXANDRE

PORTARIA Nº 0515/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 70, I, da Lei Municipal nº 2014/2013, conforme Certidão de Óbito apresentado RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAÍM DE LIMA**, no período de **28.05.2023** até **04.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:7B6FB85A**GABINETE****PORTARIA Nº 516/2023- LICEN. SAÚDE HELOISA**

PORTARIA Nº 0516/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Contratada, Matrícula 3379, **HELOISA ALBERTO AMANN**, no período de **06.06.2023** até **07.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:181A7C17**GABINETE****PORTARIA Nº 517/2023- LICEN. SAÚDE FAM. ELISA V**

PORTARIA Nº 0517/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1256, **ELISA PORTOLLAN VIDOTTE**, no período de **06.06.2023** até **07.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:B9335EDD**GABINETE****PORTARIA Nº 518/2023- LICEN. LUTO ELISA V**

PORTARIA Nº 0518/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 70, I, da Lei Municipal nº 2014/2013, conforme Certidão de Óbito apresentado RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1256, **ELISA PORTOLLAN VIDOTTE**, no período de **11.06.2023** até **18.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:FD3BE2EF**GABINETE****PORTARIA Nº 519/2023- FÉRIAS YEDA**

PORTARIA Nº 0519/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI**, no período de **03.07.2023** até **01.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:F849ED68**GABINETE****PORTARIA Nº 520/2023- DISP. ELEITORAL DAIANE S**

PORTARIA Nº 0520/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado

na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **07.06.2023** e **12.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:D89F93FA

GABINETE

PORTARIA Nº 521/2023- DISP. ELEITORAL DAIANE S

PORTARIA Nº 0521/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **07.06.2023** e **12.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:3A0940BC

GABINETE

PORTARIA Nº 522/2023- FÉRIAS ROZENI

PORTARIA Nº 0522/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Conselheira Tutelar, Matrícula 3414, **ROZENI DOS SANTOS CEZAR DE SOUZA**, sendo 15(quinze) dias gozados no período de **19.07.2023** até **02.08.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:ADEEAB5F

GABINETE

PORTARIA Nº 523/2023- FÉRIAS GIOVANNA

PORTARIA Nº 0523/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Telefonista, Matrícula 3444, **GIOVANNA DUARTE DA CRUZ**, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário, 10(dez) dias gozados no período de **14.07.2023** até **23.07.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:1626E703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 021/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 021, de 19 de junho de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor Alceu Marcos Pretto, Prefeito do Município de Riozinho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - Que ciclone extratropical na costa do litoral norte atingiu o Município no dia 16/06/2023 com fortes chuvas, caracterizada como intensa e volumosa em curto período de tempo, com volume registrado pelo site da CEMADEM nos dias 15 e 16/06/2023 de 181,40mm, com alagamentos e escoamento com transporte de materiais (pedras, árvores, bueiros), deslizamento de solo em áreas de relevo acidentado, causou graves prejuízos humanos, sociais e econômicos ao município;

II – Que os fenômenos naturais mencionados destruíram ou danificam estradas, pontes, pântanos, pontilhões, passagens molhadas, bueiros, margens e leito dos rios, produção primária (horticultura, cereais, pecuária, fruticultura);

III – Que a magnitude do desastre, com seus agravantes, superou a capacidade do governo municipal de restabelecer a situação de normalidade com seus próprios recursos;

IV- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

V – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre de nível II e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** no município conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como de nível II, com a ocorrência de CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares e, somente as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal de Riozinho

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:382E5CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço nº 04/2023**. Objeto:Contratação de empresa especializada em construção civil para Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas, no município de Rosário do Sul/RS, com fornecimento de material e mão de obra.A **sessão fica marcada para o dia06/07/2023, às 09hna** sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

Contrato de Repasse Nº856624/2017- MC

Valor R\$ 574.123,57

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:265B52FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/06/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:3B7C89E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 3513, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3513, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí/RS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

- DECRETO –

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestormunicipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2023.

LEANDRO CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Jacuí.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal de Salto do Jacuí/rs

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:A1C7EB4B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
017/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023**, cujo objeto é a **contratação de instituição bancária para regular direitos e obrigações, encargos e responsabilidades, decorrentes da transação havida entre as partes, para concessão de efetuar a folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas em regime de exclusividade, pelo prazo de 60 meses**, em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de CNPJ 00.360.305/0001-04, pelo valor final de outorga de **R\$ 870.0001,00**.

Salto do Jacuí, 19 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:BCB1EF5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS****ADITIVOS**

ADITIVO Nº 057/2023 – Processo Seletivo nº 04/2022 – Contrato Administrativo nº 323/2022 – Lei Municipal nº 5.231/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 043.226.460-42

ADITIVO Nº 056/2022 – Contrato Administrativo nº 318/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF:033.598.950-02

ADITIVO Nº 054/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022 – Contrato Administrativo nº 313/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA:CPF:930.403.850-20

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº017/2023
Contrato administrativo nº237/2022
Processo seletivo nº003/2022
Lei municipal nº5.196/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2023
Referente ao Contrato Administrativo nº 124/2023
Processo Seletivo nº 012/2022
Lei Municipal nº 5.281/2023

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 – Processo Licitatório nº 38/2023 –
Objeto: aquisição de cestas básicas e kits higiênicos .
Valor do Contrato: R\$26.898,30 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
CONTRATADA: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA FELIX.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 211/2023
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº211 DE 2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA GUINDANI SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO EMPRESARIAL LTDA.
Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços nº12/2022
Objeto: aquisição de lixeiras de metal destinado a instalação em diversos locais dentro do perímetro urbano.
Valor do Contrato: R\$ R\$9.359,70 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) .

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 212/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022
Objeto: aquisição de material para calçamento e construção .
Valor do Contrato:R\$9.333,42 (nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) .
Contratada; CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA-ME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 213/2023
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº213 DE 2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA GUINDANI SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: aquisição de matérias diversos destinados ao setor de habitação
Valor do Contrato:R\$R\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais) .

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos.
Valor do Contrato:R\$ 17.420,00 .
Contratada: Adriano Da Silva - Mei - Auto Elétrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
Objeto:Serviços técnicos para a realização do campeonato municipal de futsal.
Valor do Contrato: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Contratada: SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Objeto: aquisição de cestas básicas e kits de limpeza e higiene pessoal.
Valor do Contrato: R\$26.898,30 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
CONTRATADA:MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA FILIX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

Contratação Temporária
Processo Seletivo 012/2022
Lei nº 5.309/2023
Objeto:OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
CONTRATADO:JOSÉ LUIZ CURSINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Processo Seletivo nº 008/2022
Lei Municipal nº 5.298/2023
Objeto:SERVENTE
CONTRATADO:MÁRCIA REGINA BORTOLINI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Processo Seletivo nº 008/2022
Lei Municipal nº 5.298/2023

Objeto:SERVENTE
CONTRATADO:GABRIELA DA SILVA SOUZA

DECRETOS

DECRETO Nº 5.396/2023, DE 02 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.313/2023, de 02 de junho.

DECRETO Nº 5.395/2023, DE 02 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.312/2023, de 02 de junho.

DECRETO Nº 5.394/2023, DE 02 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei Municipal nº5.311/2023, de 02 de junho.

DECRETO N.º 5.387/2023, DE 16 DE MAIO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.382/2023, DE 25 DE ABRIL.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.392/2023, DE 01 DE JUNHO.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, e revoga o Decreto nº 5.366/2023 de 15 de março, conforme específica e da outras providências.

LEIS

LEI Nº 5.314/2023, DE 13 DE JUNHO.

Altera e estipula padrão de vencimentos, altera nomenclatura, Extingue e Cria Cargos no quadro de Cargos em comissão do Município, altera no que couber a Lei Municipal nº 2.081/2001, de 12 de fevereiro e dá outras providências.

LEI 5.312/2023 DE 02 DE JUNHO.

Altera a Lei Nº 5.252/2022 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2023 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI 5.311/2023 DE 02 DE JUNHO.

Altera a Lei Nº 5.252/2022 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2023 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI 5.313/2023 DE 02 DE JUNHO.

Altera a Lei Nº 5.252/2022 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2023 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.315/2023, DE 13 DE JUNHO.

Autoriza a contratação temporária de um MÉDICO VETERINÁRIO 20 (vinte) horas semanais, conforme específica e dá outras providências.

LEI Nº 5.316/2023, DE 13 DE JUNHO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) PSICÓLOGO, 40 (quarenta) horas semanais, através se processo seletivo, conforme específica e dá outras providências

LEI Nº5.317/2023 DE 13 DE JUNHO.

Altera o ‘Caput’ do art. 2º, suprime as alínea “c” e “d” e altera o § 2º do art. 7º, altera o Parágrafo Único do art. 10, a alínea “a” do art. 11, e o ‘Caput’ do art. 14, da Lei Municipal nº 2.548/2005, de 30 de agosto, (FASS) e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bólicco
Código Identificador:C5EA049C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA**, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15.06.2023, Protocolo 19001010.1.01003/23-6, da Servidora **MARIA TEREZA MACHADO SIMÕES**, matrícula **415-4**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Padrão 01, considerando como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:840044C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 440/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **14.06.2023**, 01 (um) dia, à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrículas **3652-8 e 3845-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEA43363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 441/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **20.06.2023**, 1 (um) dia, ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO**, Matrícula **266-6**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CE9AD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ALCIMARANTE MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula **3486-0**, Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **21.07.2023** à **19.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **19.07.2022** à **18.07.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6062221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023**

Processo 005/2023
INEXIGIBILIDADE de Licitação 005/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

Valor: R\$ 16.143,31 (dezesesseis mil centos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Objeto: Contratação de empresa para realizar REVISÃO DE 100KM DAS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022, CEDIDAS PARA USO, PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6439EA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento-RS, e a Comissão Especial Eleitoral constituída para a execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações e as Leis Municipais N.º 5.824, de 21 de julho de 2010 e N.º 6.687, de 05 de junho de 2014, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RELAÇÃO E LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

1.1. A relação e a lista DEFINITIVA das inscrições deferidas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento. A listagem a seguir está por número de inscrição.

- 1 - DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO
- 2 - ELISANA MACHADO TABAREZ
- 3 - KAREN FELICIA OLIVERA ARAUJO
- 4- ROSANA JAZIELI RAK DA TRINDADE IRIGARAY
- 5 - LAERTE MONTE BLANCO MACHADO
- 6 - VITORIA RAMIRES MACHADO
- 7 - ADEMIR MARTINS DE OLIVERA
- 8- ALANA SOUZA REMEDI
- 9 - JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS
- 10 - JULIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA
- 11- CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI
- 12 - VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA
- 13- EVERTON DIOGO DIAS
- 14- MARIA GLORIA ANDRADE
- 15 - LIGIA CAROLINE DE CAMARGO RIBEIRO
- 16 - JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA
- 17 - GEISA PERES DE ALMEIDA
- 18 - MAURICIO TORRES COELHO
- 19- NADIA ELIETE PINA VAZ

2. DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS.

2.1. PROVA DE CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA E LEIS CONGÊNERES (Arts. 34 e 46 da Lei Municipal N.º 5.824/2010 e Item 11 do Edital N.º 001/2023):

LOCAL; Auditório do Corpo de Bombeiros – Rua Duque de Caxias, n.º 1040 – Sant'Ana do Livramento – RS.

DATA E HORA: Dia 02 DE JULHO DE 2023, das 08h00min às 12h00min (os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 30 minutos do início da prova, munidos de caneta esferográfica de material transparente, nas cores azul ou preta e documento de identificação (com foto).

Sant' Ana do Livramento, 20 junho de 2023.

ÂNGELA DE DAVID NUNES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:45FC15F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.514, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.250,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	716.250,00	87839-1	1700*
		TOTAL	716.250,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 1700 no montante de R\$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), provenientes do contrato de repasse nº 911704/2021/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal (Ministério da Cidadania), que trata da Construção do Complexo Esportivo Batuva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0A1C265A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.515, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	10.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
01.01.01.031.0001.2001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	09	1501*
		TOTAL	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB11276D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, situada na Rua General Câmara, 1668, Centro, através da Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023, divulga a RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, para a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7316/2018.

Núm. inscrição	de	Nome do Candidato	Situação inscrição	da	Observação
0021		Amal Hwas Baja	Deferida		
0002		Bianca Grandeaux Pisani	Deferida		
0003		Brenda Stefanello Pigatto	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0013		Candice da Rosa Cremonini	Deferida		
0023		Cristine Oliveira Lima	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0010		David José Barcelo Martins	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0018		Erika Zanini de Andrade	Deferida		
0020		Fernando Fernandes Vargas	Deferida		
0001		Francesca Moro Leonardini	Deferida		
0022		Gustavo Pires Maia	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0007		João Bernardo Fernandes Vaz	Deferida		
0008		Jorge Luis Gisler Puhl	Deferida		
0005		Julio Ca	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0014		Leonardo da Silva Rios	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0012		Leonardo Jorge Mattos	Deferida		
0017		Leticia Ucha Feippe	Deferida		
0015		Lilian Toledo Reyes	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0025		Lucas de Castro Almeida	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.
0024		Lucas Lappe Moreira	Deferida		
0019		Luciele Boiaski da Silva	Deferida		
0016		Marcelo Pereira Remedi	Deferida		
0004		Marcos Machado Maracci	Deferida		
0006		Priscila Pires Flores Ecoten	Deferida		
0009		Rodrigo Arce Silveira	Deferida		
0011		Sofia Iara Nizarala Lopes	Indeferida		Não atendeu ao item 4.4 do Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023.

Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3E604A81

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 14/06/2023

Hora: 09:40

Portaria nº 63/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de
SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S.

LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/06/2023, à servidora **MIRTA LIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula F-217261, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.578/10.950 no valor de R\$ 2.528,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14/06/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7D696898

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 14/06/2023

Hora: 09:40

Portaria nº 63/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/06/2023, à servidora **MIRTA LIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula F-217261, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.578/10.950 no valor de R\$ 2.528,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14/06/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4665AD3F

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 14/06/2023

Hora: 11:16

Portaria nº 98/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/06/2023, ao servidor **SERGIO ANTONIO RODRIGUES DA TRINDADE**, matrícula F-20271, cargo de Operário Especializado, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.525,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14/06/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:80B6FOBC

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 14/06/2023

Hora: 09:37

Portaria nº 10/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/06/2023, à servidora **ÂNGELA MARIA FERNANDES MARQUES SANTANA**, matrícula F-213231, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.916,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R\$ 2.337,10 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais com dez centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 16 (dezesesseis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$ 1.178,40 (mil, cento e setenta e oito reais com quarenta centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R\$ 623,22 (seiscentos e vinte e três reais com vinte e dois centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R\$ 85,18 (oitenta e cinco reais com dezoito centavos) - Lei Municipal nº 2.641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação pelo exercício de docência para alunos que apresentam necessidades especiais, no valor de R\$ 346,24 (trezentos e quarenta e seis reais com vinte e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.203 de 06/06/2012, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação da gratificação de regência de classes unidocentes, no valor de R\$ no valor de R\$ 346,24 (trezentos e quarenta e seis reais com vinte e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.203 de 06/06/2012, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do

Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14/06/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:68A64E08

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Espécie: Processo administrativo nº 324/2023
Inexigibilidade de licitação nº 001/2023
Contrato nº 004/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa que prestará serviços de assessoramento técnico especializado na gestão do setor público.

Base Legal: Art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.

71.002.04.122.0020.0000. 8006.3.3.90.35.01.00.00.00
Serviços de consultoria

Empresa contratada: **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM** - CNPJ nº 01.484.706/0001-39, valor mensal R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Santana do Livramento, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH

Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B7B0CB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**. Processo Administrativo nº 11469/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras prestações de serviços de conserto de pneus. Abertura: 05/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:282ED31C

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**. Processo Administrativo nº 8599/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos. Abertura: 06/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C94F8DBF

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**. Processo Administrativo nº 8597/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material hospitalar. Abertura: 07/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1E6466E7

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**. Processo Administrativo nº 8603/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos. Abertura: 10/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FD095A04

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2023**: Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2023. **Altera** o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 04/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9D7412BC

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**. Processo Administrativo nº 12452/2023. Objeto: Contratação de empresa para criação e manutenção de site institucional com plataforma de Ouvidoria, para o Município de Santiago/RS. Valor: R\$ 8.032,00. Maiores informações

no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:030625BC

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**. Processo Administrativo nº 12440/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação nas unidades de saúde do Município. Valor: R\$ 36.126,93. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:815FF87C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 015/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS 028/2021**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 015/2022 da Tomada de Preços 028/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do posto de saúde do bairro Ditz, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/02/2023 com termino em 24/06/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:3DD10366

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 82/2017 DA INEXIGIBILIDADE
031/2017**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 82/2017 da Inexigibilidade 031/2017, que tem como objeto prestação de serviços para inscrição de devedores do município no cadastro do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SPC, tendo como contratada a empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo (RS), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2023 a 13 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:2DD53404

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 228/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 228/2022 da Tomada de Preços nº 013/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de abrigos para usuários de transporte coletivo, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da Clausula Décima Segunda do Contrato, com a substituição do atual responsável técnico da empresa pela Engenheira Civil Vanessa Dos Santos Araujo, CREA/RS 233.027.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:A5160BC5

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 188/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2023 do Pregão Presencial nº 012/2023, que tem como objeto contratação de empresa jurídica e tecnicamente habilitada para perfuração e construção de poço tubular no distrito união, zona rural de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa VAZÃO POSSOS ARTESIANOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:29A41078

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.611, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº. 4.217 de 25 de abril de 2018, a qual “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de servidores públicos do Município de Santo Ângelo de nível fundamental, médio, técnico e superior, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Revoga-se o inciso IV do art. 21, na Lei Municipal nº. 4.217 de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Altera-se o *caput* e os §2º e §3º, bem como acrescenta-se o §7º, todos do art. 21, na Lei Municipal nº. 4.217 de 25 de abril de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 21. Deverão ser concedidas aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo no exercício de atividade de natureza especial as seguintes gratificações, que serão pagas mensalmente:

(...)

§ 2º Gratificação especial pela designação de servidor para exercer a função de Pregoeiro/Agente de Contratação, no valor correspondente a 03 (três) Padrões de Referência Municipal - PRM;

§ 3º Gratificação especial pela designação de servidor para integrar a Equipe de Apoio do Agente de Contratação ou Equipe de Apoio do Pregoeiro, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM

(...)

§7º Comissão de Contratação, de até 03 servidores, formada com os técnicos necessários para análise do objeto da licitação, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM, a qual será paga somente no período da licitação até a sua homologação;

Art. 3º Fica alterado o Anexo III – Atividades de Natureza Especial – da Lei Municipal nº. 4.217 de 25 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:938EFD64

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.612, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA LIONS CLUBES SANTO ÂNGELO UNIVERSITÁRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Lions Clube Santo Ângelo Universitário**, associação sem fins lucrativos, CNPJ nº 33.172.537/0001-98, com sede na Travessa Fernando Ferrari, 288 – Centro – CEP: 98803-370, no Município de Santo Ângelo, sendo uma associação privada que presta serviços em prol da comunidade, auxiliando famílias em vulnerabilidade social e atuando em projetos sociais na cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3272982B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4.614, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.611/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 14.** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13, incidentes sobre a totalidade das parcelas que servem de base de contribuição, em 14,15% (catorze vírgula quinze por cento) a cargo do Município, e 14% (catorze por cento) para os segurados.

§ 1º Adicionalmente à contribuição prevista no caput, o Município deverá promover a amortização do passivo atuarial, conforme disposições em lei específica.
.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente após o transcurso de 90 dias da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Até a entrada em vigor, ficam mantidas as atuais alíquotas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:33A60160

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1021/SMGRH/2023

De 20 de junho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELI DA CRUZ DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
20 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:59AA139C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.670, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº

9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
XXXX-Programa Melhor em Casa – portaria GM/MS nº 562
33.90-Aplicações diretas R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 100.000,00, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B12C6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.671, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 35.155,59, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 35.155,59
TOTAL..... R\$ 35.155,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 – Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor total de R\$ 35.155,59, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Fica revogada a Lei n.º 9.667, de 9 de junho de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58BA5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.672, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Créditos Tributários e Não Tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos contribuintes em atraso com débitos tributários e não tributários, anistia da multa de mora e remissão dos juros de mora no percentual de 100% (cem por cento) para pagamento à vista.

§ 1.º Serão beneficiados pelos efeitos da presente Lei, todos os contribuintes com débitos que se encontrem em instância administrativa ou judicial.

§ 2.º Nos casos em que o contribuinte possua parcelamento, é concedida anistia da multa de mora e remissão dos juros de mora no percentual de 100% (cem por cento) somente das parcelas vincendas e vencidas não pagas.

§ 3.º A concessão de que trata o *caput* deste artigo é efetuada considerando extrato com débito atualizado monetariamente no dia do pagamento.

§ 4.º Os benefícios previstos no *caput* deste artigo não abrangem o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, oriundo de empresas optantes pelo Regime Unificado de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

Art. 2.º O pagamento referente ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo e ISS deve ser efetuado por economia ou atividade, tendo como prioridade os exercícios ou meses de competência mais antigos.

Art. 3.º Considera-se para efeito desta Lei todos os exercícios e meses de competência até dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 4.º Os benefícios desta Lei serão concedidos somente aos contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos referidos no art. 1.º no período de 3 de julho de 2023 a 2 de outubro de 2023.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a forma de cálculo da anistia da multa de mora e remissão dos juros de mora previstos no *caput* do art. 1.º, quando o contribuinte possuir parcelamentos e reparcelamentos.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor a partir de 3 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:238D672B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.673, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Altera dispositivo da Lei n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso III e o §9.º, do art. 13, da Lei n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

“III - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, em percentual a título de alíquota normal incidente, sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.”

“§9.º Adicionalmente à contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de amortização do déficit atuarial, adotarão plano de repasse equacionado de 50% (cinquenta por cento) como aporte financeiro e 50% (cinquenta por cento) como alíquota em percentual incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6E23DBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.675, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ **2.089.146,30**, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
33.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 2.089.146,30
TOTAL..... R\$ 2.089.146,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 44.993,90
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 162.496,40

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 563.959,16

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL

0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 35.628,45

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 634.628,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 32.900,40

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2116-Enfrentamento ao Covid19 - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 23.656,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 33.779,58

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 194.417,34

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 123.187,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 7.799,78

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 49.390,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2094-Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPS cta.67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 32.157,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2098-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 61.177,35

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 16.459,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2105-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 22.213,61

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2108-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPS cta. 67
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 50.299,51
TOTAL..... R\$ 2.089.146,30

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:058088A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 002/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Neide Teresinha da Silva	2.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:E817837B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.503, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 09/2019, relativo à

Portaria n.º 1.316, de 25 de junho de 2019, contra a empresa G. C. Araújo Móveis de Aço.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 09/2019, instaurado pela Portaria n.º 1.316, de 25 de junho de 2019, em virtude do descumprimento ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 159/2018, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 042/2018, por parte da empresa **G. C. Araújo Móveis de Aço**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 342,24 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) à empresa **G. C. Araújo Móveis de Aço**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.252.467/0001-36, situada na Rua Ernesto Zanon, n.º 133, bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu, PR, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:5C5990E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 077/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 4x2, zero km, conforme Convênio MAPA n.º 898046/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/07/2023 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:79D243D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO NO 183, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Regulamenta índices, prazos e percentuais das modalidades licitatórias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Com relação à habilitação econômico-financeira, que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando o valor dos serviços a serem contratados ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1.º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 2.º Os documentos referidos no inciso I *docaput* deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 2.º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos *nocaput* deste artigo.

Art. 3.º O objeto do contrato será recebido, em se tratando de obras e serviços:

I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias da entrega;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que ocorrerá em até 60 (sessenta) dias da entrega;

§1.º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§2.º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A5FA7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 024/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 024/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.584, de 14 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Saúde Bucal Carga horária: 40h	Anelize do Carmo Costella	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4860B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Neida Teresinha da Silva	2.º

Carga horária: 20h

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:8BA58A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.503, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 09/2019, relativo à Portaria n.º 1.316, de 25 de junho de 2019, contra a empresa G. C. Araújo Móveis de Aço.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 09/2019, instaurado pela Portaria n.º 1.316, de 25 de junho de 2019, em virtude do descumprimento ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 159/2018, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 042/2018, por parte da empresa **G. C. Araújo Móveis de Aço**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 342,24 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) à empresa **G. C. Araújo Móveis de Aço**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.252.467/0001-36, situada na Rua Ernesto Zanoni, n.º 133, bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguacú, PR, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:EC815961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA CORREÇÃO DE PLANILHAS
DE COMPOSIÇÃO DE BDI DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 074/2022.**

A Comissão Permanente de Licitações, referente à análise e parecer das propostas de preços, planilha de cálculo de BDI e encargos sociais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiros apresentado pela empresa LP Soluções Comerciais Ltda, CNPJ n.º 18.215.990/0001-40, da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes e atendendo ao princípio da economicidade, resolve abrir **prazo de 03 (três) dias úteis** para a **correção dos erros** planilha de cálculo de BDI da empresa LP Soluções Comerciais Ltda, CNPJ n.º 18.215.990/0001-40. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:4B1AA8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 184, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Declara situação de emergência no Município de Santo Antônio da Patrulha em decorrência dos eventos adversos de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 do ministério de desenvolvimento regional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as CHUVAS INTENSAS que assolaram o Município, de maneira súbita, no período entre 15 e 16 de junho de 2023, chegando a 207 mm de precipitação pluviométrica em 10 horas, acarretando perdas humanas, materiais e ambientais, bem como prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO que diversos prédios públicos, estradas, bueiros, rodovias, obras de arte (pontes), também foram afetados pelas consequências do desastre natural, prejudicando a prestação de inúmeros serviços públicos, especialmente na área da educação, transporte coletivo público municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO que a área de comércios, serviços e indústrias do município foram afetadas, bem como residências particulares;

CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2.º, inciso I, da Portaria n.º 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como desastre súbito;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Defesa Civil do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS quanto à decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência no município em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6.º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens, e prestações de serviços em geral e de obras e engenharia, necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contados da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta dias) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5F1D4E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023, destinado à contratação de serviços referentes à EML – Emulação de terminal, conexões para Emulação e SER – Serviços de rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado, utilizado pelo Departamento de Trânsito e Segurança, e pelo Gabinete do Prefeito, através da empresa Procergs, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.220/2023, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança dos memorando nº 169/2023 e 215/2023 e pedidos de compra nº 2023/710 SEMOT e 2023/1334 GPM, através da empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, CNPJ Nº 87.124.582/0001-04, sendo: 1) 02 serviços de EML – Emulação de Terminal, Conexões para Emulação ao valor mensal de R\$ 213,04, totalizando R\$ 2.556,48 para 12 meses; 2) 02 SER- Serviços de Rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado ao valor mensal de R\$ 93,30, totalizando R\$ 1.119,60 para 12 meses, o valor total da contratação é de R\$ 3.676,08 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2298C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 185, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 9.670/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
XXXX-Programa Melhor em Casa – portaria GM/MS nº 562
33.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0620, dest. 0000511.... R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 100.000,00, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0F5C91E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 186, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 35.155,59, na forma da Lei n.º 9.671/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.16-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PC, dot. 1011, rec. 0600, dest. 0000500 R\$ 15.155,59

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.94-INDENIZACOES TRAB., dot. 1012, rec. 0600, dest. 0000500R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 35.155,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 – Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor total de R\$ 35.155,59, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto nº 178, de 9 de junho de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB86A8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 012/2023, destinada contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de

pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Alziro Viana de Andrade, no Bairro Jaú, com extensão de aproximadamente 184,00m de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto, iniciando na Rua Luiz de Oliveira Marques, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 30 de 2020/2021, em conformidade com o memorando nº. 088/2023 e Pedido nº. 2023/504 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **A abertura do certame será realizada no dia 11/07/2023 às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Ant.º. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 05/07/2023**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de junho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:38156CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 187, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ **2.089.146,30**, na forma da Lei n.º 9.672/2023, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
33.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ **2.089.146,30**
TOTAL..... R\$ 2.089.146,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 44.993,90
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0501, dest. 0000000..... R\$ 162.496,40

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 701, rec. 0500, dest.
1001020.....R\$ 563.959,16

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 646, rec. 0500, dest.
1001020.....R\$ 35.628,45

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 595, rec. 0500, dest.
1001020.....R\$ 634.628,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 553, rec. 0500, dest.
1001020.....R\$ 32.900,40

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2116-Enfrentamento ao Covid19 - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 926, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 23.656,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 904, rec. 0500, dest.
1002040..... R\$ 33.779,58

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 983, rec. 0500, dest.
1002040..... R\$ 194.417,34

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1069, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 123.187,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo

2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1099, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 7.799,78

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1169, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 49.390,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2094-Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPs cta.67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1200, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 32.157,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2098-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1228, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 61.177,35

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1289, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 16.459,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2105-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1313, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 22.213,61

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2108-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPs cta. 67
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1344, rec. 0500, dest.
1002040.....R\$ 50.299,51

TOTAL..... R\$ 2.089.146,30

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:360450CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 72/2023 (Processo Administrativo nº 205/2023). **Objeto:** Solicitação de inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, para inscrição do servidor Luciano Andre Pierin no curso de modalidade presencial, com a temática: "Treinamento para novos fiscais e reciclagem para os demais. Gestão de fluxos e processos" Módulo I, com carga horária de 21 horas (três dias) a ser ministrado pelos instrutores da FAMURS nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023 em Porto Alegre - RS, conforme conteúdo programático em anexo; curso que servirá para capacitação do servidor, visando melhorias e maior eficiência nos processos da Administração Tributária. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 766,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6D727429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023.

Extrato do Contrato Nº: 064/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA. Valor.....: R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 19/06/2023. Término: 17/09/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 032/2023, de 27/04/2023 (Processo Administrativo nº 128/2023). Dotações Orçamentárias: 4490/84-702 (SEHAS), 4490/71-547 (SMS) e 4490/71-802 (SMS). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01(um) veículo automotor de passeio, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com recursos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12740.334000/1220-01 do Ministério da Saúde e recursos próprios 01 (um) veículo automotor de passeio, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria de Habitação, Assistência Social-SEHAS, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar-Plano de Ação nº 09032022-017255-Programa nº 09032022, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0111591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023 (Processo Administrativo nº 126/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos de telefone celular, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, item e preço unitário:** ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA

LTDA – ME (CNPJ nº 14.228.157/0001-83); Item 1 (R\$ 1.980,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 19 de junho de 2023. **Lilian Fontoura Depiere,** Prefeita Municipal.

Santo Augusto, 19 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:16663AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 145/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 99/2022, de 09/12/2022 (Processo Administrativo nº 344/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação de mais 05 (cinco) pontos de videomonitoramento, transferência da sala de controle e manutenção de todo o sistema de videomonitoramento do Município de Santo Augusto/RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), parte integrante do presente contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 19.06.2023 até 16.09.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1.1 (quatro ponto um ponto um) do contrato e nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 120/2023/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:62BF8B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023 (Processo Administrativo nº 203/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 20/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 05/07/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 20/06/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:253E1431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 69/2023 (Processo Administrativo nº 193/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de horas técnica e manutenção de redes e sistema, compreendendo a instalação e manutenção de softwares e hardwares, consertos de computadores, impressoras e notebooks, instalação e manutenção da rede interna de câmeras e alarmes da SMS. **EMPRESA:** LUIZ GUSTAVO SANTI ME, (CNPJ nº 17.782.508/0001-91); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 4.500,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:50A3ECCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 73/2023 (Processo Administrativo nº 204/2023). **Objeto:** Solicitamos a contratação da empresa Biotecno para prestação de serviços e materiais para manutenção da câmara de imunobiológicos da Central de Vacinas, uma vez que a empresa possui carta de exclusividade para prestação de serviço dos equipamentos dessa marca. Solicitamos a contratação emergencial através de processo de Inexigibilidade conforme previsto na Lei 8.666/92, art. 25, uma vez que estamos em plena campanha de vacinação, daí a urgência no conserto do equipamento. **EMPRESA:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 04.470.103/0001-76); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 3.057,79. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 20 de junho de 2023.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4FC0EBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.**

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência - Contrato Nº: 015/2023. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 24.06.2023 até 22.10.2023, bem como o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 24.06.2023 até 22.10.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1662/2023, de 16/06/2023, Laudo emitido pelo Engenheiro responsável Técnico Ademir Schmadecke Milnikel - CREA RS 231052, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 122/2023/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EB411EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023.**

Extrato Aditivo – Retificação de Cláusula Contratual Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 029/2023. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPRA AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/32-226. Vigência.....: Início: 06/04/2023. Término: 06/04/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 31/2023, de 05 de abril de 2023 (Processo Administrativo nº 94/2023). Objeto.....: Prestação de serviços especializado de engenharia, para efetuar licenciamento ambiental do Distrito Industrial do Município de Santo Augusto, contemplando as fases de Licença prévia, licença de instalação e licença de operação. **Do Aditivo:** Fica retificado o Item 1.2 (um ponto dois) da Cláusula Primeira do Contrato, em relação a forma de pagamento, mediante solicitação através do Memorando nº 071/2023 – SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5D3EB189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2023 (Processo Administrativo nº 92/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medalhas e troféus para atender a demanda anual das escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Cultura Municipal e as atividades realizadas pela Coordenadoria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA. (CNPJ nº 35.884.194/0001-10): **Item 1 (R\$ 6,85), Item 2 (R\$ 5,90), Item 7 (R\$ 60,00), Item 8 (R\$ 70,00), STADIUM ACRILICOS LTDA. (CNPJ nº 03.506.715/0001-09): Item 3 (R\$ 9,40), Item 4 (R\$ 76,95), Item 5 (R\$ 272,45), Item 6 (R\$ 40,00), Item 9 (R\$ 134,00), Item 10 (R\$ 355,00), Item 11 (R\$ 499,00), MULTI TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.-ME (CNPJ nº 09.498.341/0001-03): Item 12 (R\$ 658,33), Item 13 (R\$ 82,33), Item 14 (R\$ 245,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:36866E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 33**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023

Processo: 751/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 033/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas para manutenção da entidade, com contratação de serviços assistenciais de saúde e aquisição de materiais necessários para o atendimento de pessoas com necessidades especiais, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 13/06/2023 à 13/06/2024, data de Assinatura: 13/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 16/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB, Pró-Down

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:642FD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO 34

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023

Processo: 752/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 034/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear a aquisição de 04 tendas sanfonadas medida 4 x 4, para eventos ao ar livre, institucionais ou aberto a comunidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 13/06/2023 à 13/06/2024, data de Assinatura: 13/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 13/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB, Pró-Down

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EB89EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO 35

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023

Processo: 753/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 035/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) objetivando custear a aquisição de 06 cortinas persianas para o auditório, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 13/06/2023 à 13/06/2024, data de Assinatura: 13/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 13/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB, Pró-Down

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3EC43826

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO 36

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023

Processo: 754/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 036/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear a aquisição de 01 tela de projeção elétrica 120 polegadas e 01 notebook a fim de reproduzir diferentes tipos de mídia, que irá promover eventos, palestras, capacitações, encontros internos e institucionais, alunos/pacientes e comunidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 13/06/2023 à 13/06/2024, data de Assinatura: 13/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 13/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AMMAR DE ÁVILA KHATIB, Pró-Down

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:83A6DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO 37

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023

Processo: 771/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 037/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.112.106/0001-26.

Objeto: conceder a **ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE**, a importância de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) objetivando custear o Projeto “Conforto para o acolhimento de vidas”, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 15/06/2023 à 15/06/2024, data de Assinatura: 15/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 15/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE, Espaço Esperança Comunidade

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E2E9FA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO 38

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023

Processo: 772/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 038/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.533/0001-17.Objeto: conceder a **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear a revitalização de roupas de cama mesa e banho, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 15/06/2023 à 15/06/2024, Data de Assinatura: 15/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 15/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados

Publicado por:

Valdirene Macedo

Código Identificador:9646B106**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 39****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 039/2023**

Processo: 773/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 039/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.533/0001-17.Objeto: conceder a **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, a importância de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) objetivando custear as despesas para a manutenção das casas, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024, data de Assinatura: 16/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 16/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados

Publicado por:

Valdirene Macedo

Código Identificador:E27EE3A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 40****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023**

Processo: 774/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 040/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.533/0001-17.Objeto: conceder a **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) objetivando custear o projeto de aquisição e instalação de inversores, módulos, condutores, e conectores, suporte de fixação de módulos, quadro elétrico e placas solares, com a finalidade de zerar a

conta de luz, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024, data de Assinatura: 16/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 16/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados

Publicado por:

Valdirene Macedo

Código Identificador:28A595F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 41****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023**

Processo: 775/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 041/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.533/0001-17.Objeto: conceder a **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custear o investimentos nos itens de alimentação, fraldas geriátricas e material de higiene e limpeza, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024, data de Assinatura: 16/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 16/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados

Publicado por:

Valdirene Macedo

Código Identificador:51325701**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 42****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023**

Processo: 776/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 042/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.533/0001-17.Objeto: conceder a **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear as despesas com a manutenção da casa, serviço assistencial em saúde e aquisição de material necessário a atender pessoas necessitadas, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024, data de Assinatura: 16/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 16/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F2B1FCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO 43

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2023

Processo: 777/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 043/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.533/0001-17.

Objeto: conceder a **SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, a importância de R\$ 11.866,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) objetivando custear as despesas com a manutenção da casa em prol dos idosos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 16/06/2023 à 16/06/2024, data de Assinatura: 16/06/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 16/06/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: RENATO TADEU BALDISSERA DOS SANTOS, sociedade Gabrielense de Auxilio aos Necessitados

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:25736A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **SUL TRUCKS LTDA**, CNPJ nº. 05.098.948/0001-45, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviços para o conserto do Caminhão Mercedes Benz-IVM 1726, pelo valor total de R\$ 10.049,50, nos termos do processo nº 668/2023 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:84516896

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 11.607.641/0001-25, **DENISE MARIA ARNET- ME**, CNPJ nº 07.134.178/0001-74, objeto é a aquisição de itens para a pintura da sinalização de trânsito em diversas vias urbanas do Município, pelos valores de R\$ 29.533,50 e R\$ 283,40

respectivamente, perfazendo um total de R\$ 29.816,90, de acordo com o processo nº 663/2023 e com base no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7F0F123C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 41.039.494/0001-03, para a execução em regime de empreitada global, da ampliação de duas salas totalizando 18,55 m², na Sede da Unidade Básica de Saúde, pelo valor total de R\$ 63.922,27, de acordo com o processo nº 701/2023 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3CEA5BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para frota de veículos leves e motocicletas. Data e local da abertura dos envelopes: 04/07/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 20 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0082B648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Objeto: Contratação de serviços de oficinas para usuários do CRAS Bem Viver do Município de São José do Inhacorá/RS. Data e local da abertura dos envelopes: 03/07/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 20 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:20D52F38**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 049/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 91.053736/0001-83, para a prestação de serviços especializados de elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental e Mineral de Cascalheira do Município, pelo valor de R\$ 4.800,00, nos termos do processo nº 695/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de junho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:2DA19E68**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023**

Contrato Nº 053/2023 – Dispensa de Licitação Nº 32/2023
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção em MDF, montagem e instalação de moveis para o Departamento Pessoal, no centro administrativo municipal.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS**Contratada:** Daniel Augusto Paixão 81034393049**CNPJ Nº** 22.598.389/0001-51**Total:** R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)**Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados do dia 26 de junho de 2023**Contrato Assinado em:** 20 de junho de 2023**Fiscal do contrato:** Marelucia Bombarda, Matrícula nº 117**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:12327E5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023: Dia 12 de julho de 2023, às 10:00 horas, pelo horário de Brasília/DF, será realizado LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de São José do Ouro, de forma online no site: <https://www.agilileiloes.com.br/>, regido pela Lei N.º 8.666/1991 e especificações do edital.

Editais no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíara Ribeiro Gelain

Código Identificador:0BF7E742**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023**

Contrato Nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023 Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido, indicado para sucção e distribuição de adubo orgânico de suínos e bovinos, para transporte de líquidos, limpeza de fossa séptica e pequenas irrigações, para apoio ao setor agropecuário.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS**Contratada:** Algor Industria Agrícola Ltda**CNPJ Nº** 19.138.457/0001-95**Total:** 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**Entrega:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho**Contrato Assinado em:** 19 de junho de 2023**Fiscal do contrato:** Wilson José Rizzon, Matrícula nº 182**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:66E6ABBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 16****Extrato do Termo Aditivo nº 16 – Contrato nº 113/2022****Contratante:** Município de São José do Ouro**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial**CNPJ nº** 96.704.028.0002-60**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do **ÓLEO DIESEL S-10**, de R\$ 4,55 para **R\$ 4,51**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 21 de junho de 2023

São José do Ouro, RS, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:637F0B57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2022 - TERMO ADITIVO III****Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 041/2022****Contratante:** Município de São José do Ouro**Contratada:** MAXXIM Serviços Ambientais Ltda**CNPJ:** 17.354.808/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para a implantação de um eco ponto para recebimento e destinação final de móveis, óleo de cozinha usado, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros materiais de difícil descarte do Município de São Jose do Ouro, RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 29 de setembro de 2023**,

de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 20 de junho de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0AA7207D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021 - TERMO ADITIVO VI**

Extrato do Termo Aditivo VI- Contrato Nº 033/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MAXXIM Serviços Ambientais Ltda
CNPJ: 17.354.808/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento com equipe técnica multidisciplinar, do licenciamento ambiental e elaboração dos projetos para obtenção da licença de operação, do aterro de resíduos situado no município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 29 de setembro de 2023, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:60F503DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP – Medicamentos em Geral - Retificação de Publicação FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do extrato de ata referente ao PE nº 002/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos em Geral, substituindo o valor do lote 62 Dexametasona Fostato Dissodico 10mg/2,5ml da empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para 1,940 a ampola do pregão eletrônico supracitado, então, destacando o que segue:

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00

Lote 62 – Descrição/apresentação: Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona fosfato Dissódio 10 mg/2,5ml intramuscular/intravenoso – Ampola 2,5 ml (Cod FHC 14626) **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 30.000 Ampola /ano; **Valor unitário:** R\$ 1,940 Ampola . A ata na íntegra está disponível no portal. www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:D32AF257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.856**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.826, de 14 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE HANS**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A8AB088B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.855**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.609, de 31 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA NUNES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F3032AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.856**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.826, de 14 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE HANS**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0FDFEB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.855

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.609, de 31 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA NUNES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BD0F0CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.830

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.679, de 07 de Novembro de 2022,

CONCEDE

A servidora **ADRIANE TERESINHA DUTRA DA ROSA**, matrícula nº **82312**, ocupante do cargo de Professora, Nível "III", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 33.091, de 30 de junho de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de agosto de 2009 à 04 de setembro de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74832780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.820

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.261, de 06 de dezembro de 2022,

CONCEDE

A servidora **VANDERLE DE ARLETE ORSO**, matrícula nº **83448**, ocupante do cargo de Odontóloga Buco Maxilo Facial, Nível "XI", Padrão "F", nomeada através da Portaria nº 49.242, de 16 de junho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de julho de 2006 à 03 de julho de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A64B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.743

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.348, de 20 de outubro de 2022,

CONCEDE

A servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO**, matrícula nº **82472**, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "H", nomeada através da Portaria nº 34.552, de 15 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2010 à 16 de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00EB998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.750

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.166, de 19 de outubro de 2022,

CONCEDE

A servidora **GILSANE LISETE SEVERO MORAES MICHEL**, matrícula nº **84843**, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 68.530, de 11 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de março de 2011 à 16 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97387D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.728

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.922, de 04 de Outubro de 2022,

CONCEDE

A servidora **LAIS HELENA CARPES**, matrícula nº **80502**, ocupante de cargo de Assistente Social I, Nível "XI", Padrão "J", nomeada através da Portaria nº 25.311, de 08 de julho de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de abril de 2002 à 01 de abril de 2012** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9E4F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.729

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.922, de 04 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LAIS HELENA CARPES**, matrícula nº **80502**, ocupante do cargo de Assistente Social I, Nível “**XI**”, Padrão “**J**”, nomeada através da Portaria nº 25.311, de 08 de julho de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de abril de 2012 à 01 de abril de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72D20E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.818

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.774, de 14 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SAMARA DAUDT**, matrícula nº **82466**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 34.544, de 11 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de fevereiro de 2010 à 14 de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C8DB9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.691

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.503, de 04 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCILA PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº **84827**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível “**V**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.460, de 28 de fevereiro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **01 de março de 2011 à 03 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:273F8481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.686

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.644, de 30 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GISLAINE DE CARLI DA ROSA**, matrícula nº **85078**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “**X**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 70.745, de 01 julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de julho de 2011 à 03 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84B99F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.828

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.262 de 07 de junho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, matrícula nº **85167**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**D**”, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de outubro de 2011 à 08 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8017DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.751

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 14.546, de 13 de junho de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, já pagos através da Portaria nº 126.225, de 16 de maio

de 2023 e Protocolo nº 12.178, de 16 de maio de 2023, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFCE08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.746

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 79.613, de 08 de maio de 2013, para apurar o possível abandono de cargo por parte do servidor **MARCELO WAINBERG RODRIGUES**, registrado sob matrícula n.º 83.577, estatutário, ocupante do cargo de Médico Urologista, lotado à época dos fatos na Secretaria Municipal de Saúde, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço desde 24/05/2012, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EE98841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.747

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 61.392, de 10 de setembro de 2009, no intuito de apurar a veracidade dos fatos e a conduta funcional do(s) servidor(es) do Posto de Saúde Centro, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7757542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.748

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 73.909, de 24 de fevereiro de 2019, para apurar a possível assinatura indevida do cartão ponto, bem como oportunizar ampla defesa e contraditório ao servidor **RÔMULO BONASSINA WARKEN**, matrícula nº 83486, ocupante do cargo Médico Pediatra, Nível X Classe B da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar n.º

10243/2010, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59595885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.749

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 77.148, de 18 de outubro de 2012, para apurar a conduta funcional da servidora **SOLANGE FERRAREZI**, matrícula 84061, padrão X, Classe B, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, que, conforme relatos, atende os usuários da UBB Campestre de mal humor e com estupidez, fala de forma grosseira com colegas na presença dos usuários causando, assim, problemas no ambiente de trabalho. Relatam, ainda, que não responde as dúvidas das pessoas com clareza, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60279CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.751

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 65.040, de 19 de maio de 2010, para apurar o ocorrido em 21/07/2009 no Centro de Saúde Campina, onde por volta das 17hs uma munícipe procurou atendimento médico para sua filha recebendo uma ficha numérica para aguardar atendimento. Segundo relata, várias pessoas com fichas superiores à sua foram atendidas, que os dois médicos que atendiam no local pediram que continuasse esperando. Diante da falta de atendimento a munícipe levou a filha até uma clínica particular, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11976A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2023**, à servidora **CLEUZA IVETE CORNELIUS CARVALHO**, matrícula nº 81432, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.691 de 17 de maio de 1996, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04A5A334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.763, de 15 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL**, matrícula nº **85736**, ocupante do cargo de Professora Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e matrícula nº **86273**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **13 de junho a 14 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AE964F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.739, de 15 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARA ROSELAINE WEISS DE AZEVEDO**, matrícula nº 85915, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.174, de 1º de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EF8E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.662, de 14 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUCIENE MOUTINHO DE FARIAS MACHADO**, matrícula nº 82214, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 32.612, de 26 de fevereiro de 1999, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 13 de junho a 14 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6BF63A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.660, de 14 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA DOS SANTOS CHIMINI**, matrícula nº 83912, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 52.475, de 22 de maio de 2007, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de junho a 06 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DA3C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.597, de 14 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21BE3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.845

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.597, de 14 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, cinco (05) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de junho a 16 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D0338E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.836

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.467, de 13 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA** matrícula nº 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.917, de 28 de abril de 2009, um (01) dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73FD5412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.835

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.467, de 13 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA** matrícula nº 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.917, de 28 de abril de 2009, um (01) dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E957BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.834

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.470, de 13 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MORALES FARIAS**, matrícula nº 85360, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.928, de 17 de maio de 2012, sete (07) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de junho a 18 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEB1649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.833

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.498, de 13 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA RODRIGUES SCHMITZ**, matrícula nº 85705, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 84.594, de 15 de maio de 2014, dois (02) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de maio à 30 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD951DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.832

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.514, de 13 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA SCHERTENLEIB**, matrícula nº 87166, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.481, de 12 de maio de 2022, cinco (05) dias

de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho à 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E349A298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.839**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.062, de 05 de outubro de 2022,

CONCEDE

A servidora **CARMEN ELISABETH FLECK NEVES**, matrícula nº **82800**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 37.357, de 27 agosto de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de outubro de 2011 à 01 de outubro de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10A607B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.846**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.863, de 22 de setembro de 2022,

CONCEDE

A servidora **LUCIMARA SCHROEDER**, matrícula nº **80666**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 25.933, de 22 de fevereiro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de fevereiro de 2010 a 1º de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7107D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.850**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7914 de 29 de março de 2022,

CONCEDE

Ao servidor **IRENO CARLOS BRESOLIN**, matrícula nº **81091**, ocupante de cargo de Motorista, Nível “VII”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 27.931, de 31 de janeiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de janeiro de 2010 a 15 de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023..

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:041DF49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.870**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DIEGO DA SILVA SEFFERIN, matrícula 87770, com vigência a partir de 20 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9442FA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1074/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10006/2022

CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.7 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 15 de julho de 2023.

INCLUSÃO DE VEÍCULO: Inclui-se no “**ITEM 6 – Veículo**” elencado no item 2.6 da cláusula segunda do contrato, mais 01 (um) veículo como substituição em caso de avarias nos outros dois veículos previstos no instrumento contratual, sem impacto no valor global.

VEÍCULO MODELO	ANO	PLACA
CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7	2023	JBY8E03

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DB63F006

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3049/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3049/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATADO: ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA/ CNPJ: 74.871.963/0001-05

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de laboratório(s) acreditado(s) ou reconhecido(s), conforme Portaria FEPAM nº 029/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com legislações vigentes, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R\$31.548,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início dos Serviços.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:70A6D90A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público o RESULTADO FINAL Tomada de Preços, tombada sob o nº 01/2023, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços elétricos para a conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM e adequações na Elevatória de Água Tratada da Campina**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **AG – TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ: 43.540.060/0001-00, apresentando o preço global de **R\$ 1.033.933,02** (Um milhão, trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B74EE190

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o nº 01/2023, tipo Menor Preço Por Lote, em regime de empreitada por preço unitário, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa(s) especializada(s) em pavimentação e recomposição de pavimentação asfáltica com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços prestados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com o memorial descritivo/especificações técnicas.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: **CP 01_23 SEMAE_RESULTADO HABILITACAO**, declara **INABILITADA** a

licitante **CJ ASFALTOS LTDA.** – CNPJ: 23.921.551/0001-93, e **HABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.** Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **28 de junho de 2023, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais “*in Albis*”. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3806C1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVO

Processo Adm. n.º 234/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP; **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliações da EMEI Luiza Fabricio da Cunha; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 05/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 75.466,99. **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361– 0200– 1,031– 4490510000000 – Obras e Instalações – 0500- SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 07 de junho de 2023.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 558/2020- Pregão Presencial n.º 12/2020

Terceiro Termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n.º 12/2020 que visa à prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal, celebrado em 01 de junho de 2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e GENTE SEGURADORA S/A; **OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prazo, conforme proc. adm n.º 709/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 19 de junho de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8F6CA43F

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

1. Chamamento Público n.º 01/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. n.º 809/2023, destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviço não oneroso de elaboração de projeto técnico de eficiência energética. A documentação relativa à licitação será recebida até o **dia 29/06/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

2. Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 10/2023- Regida pela Lei 8.666/93- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06– Proc. Adm. n.º 702/2023, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição parcelada de tinta viária, diluentes e microesferas de vidro para sinalização horizontal e materiais de uso do setor de sinalização de trânsito do Município. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **05/07/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

3. Tomada de Preços nº 08/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. nº 460/2023, do tipo menor preço global, destinada a modernização do Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 11/07/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

4. Tomada de Preços nº 09/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. nº 522/2023, do tipo menor preço global, destinada a melhorias na infraestrutura do Centro Esportivo Expedicionário Cícero Cavalheiro. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 11/07/2023, até às 14 horas**, na Sala de Licitações.

5. Chamada Pública nº 02/2023, Proc. Adm. nº 873/2023, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia **14/07/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Em 20 de junho de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador: C78A740B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.707, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.707, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 3.315 DE 06 DE MAIO DE 2021 QUE INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DISCIPLINA AS RELAÇÕES HUMANAS COM OS CANÍDEOS, FELINOS E ANIMAIS DE TRAÇÃO.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Altera o inciso I do artigo 5º, acrescenta a alínea d) ao artigo 5º, acrescenta os parágrafos §3º e §4º ao Art. 17 da Lei Municipal 3.315 de 06 de maio de 2021, que Institui o Serviço Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Disciplina as Relações Humanas com os Canídeos Felinos e Animais de Tração, cujo os referidos textos passam a vigor com o seguinte teor:

Art. 5º [...]

I- esterilização prioritária para animais de rua, sem tutor identificado, animais semi-domiciliados, defensores e acumuladores. [...]

[...]

d) Cães comunitários de rua, quando forem resgatados para tratamentos e cuidados, poderão ser devolvidos ao mesmo ambiente desde que previamente cadastrados com informações médicas e geolocalização. [...]

Art. 17 [...]

§ 3º Em situações em que não se encontre o dono do animal, no momento, que o animal seja destinado a um lar temporário ou fiel depositário.

§ 4º Ao aparecer o dono e o mesmo for constatado não ter condições de ficar com o animal, que o animal seja colocado em lista de adoção mediante termo assinado e acordado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador: EBE13211

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0529/2023, 20 DE JUNHO DE 2023**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, do servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, o tempo de Contribuição de Serviço Militar conforme Certidão de nº 64564.002562/2023-90, da 3º **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO**, para fins de contagem de tempo para aposentadoria correspondente a 425 dias (01 ano, 02 mês e 00 dias), aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador: 3FC0ED4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0530/2023, 20 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EVA MARIA REZENDE FERNANDES**, detentora do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 3508, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período

aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.06.2023 a 06.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF7E6B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.818, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.818, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando as inúmeras solicitações de serviço feitas para a empresa RICOH, pelas diversas Secretarias Municipais participantes do Pregão Presencial 32/2019, **não atendidos tempestivamente**, conforme contrato 052/2019 pela empresa RICOHSM LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAL LTDA.

Considerando várias cobranças à administração municipal referente a substituição de peças com a alegação de mau uso do equipamento pelos servidores;

Considerando a falta de manutenção preventiva conforme regulado no contrato 052/2019;

Considerando a necessidade de apuração de irregularidades passíveis de caracterizar descumprimento das cláusulas contratuais e, por conseguinte, as penalizações e multas que restarem configuradas mediante devida apuração, por meio de Comissão especialmente designada, salvaguardado o contraditório e a ampla defesa;

D E T E R M I N A

Art. 1º A Instauração de PAE, Processo Administrativo Especial, conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração dos fatos relatados por servidores das mais diversas secretarias dando conta dos transtornos e prejuízos por conta do não atendimento as ordens de serviço enviadas à empresa RICOH, com a tempestividade necessária e que consta no contrato assinado entre a Prefeitura Municipal e a referida empresa. Além disso, várias ocorrências de cobrança à prefeitura, de peças para reparo das impressoras, alegando mau uso do equipamento por parte dos servidores, sem laudo técnico que justifique a alegação. Deverão ser ouvidos os servidores integrantes do CPD municipal bem como outras pessoas que tiverem conhecimento dos fatos alegados. Caso configurado o descumprimento de cláusulas contratuais, podem ser imputadas à empresa penalidades de multa até declaração de inidoneidade, conforme previsto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019.

Art. 2º Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.

Art. 3º Cientifique-se pessoalmente as servidoras designadas da Comissão Processante e, por intermédio desta, à empresa processada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19(dezenove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CE06E289

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, marcada para às **9hs do dia 22 de junho de 2023**, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **FICA ADIADA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2023, às 9H**, em razão de julgamento a impugnação apresentada pela empresa Daten Tecnologia Ltda.

LUCAS SERDOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FE2B50DD

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3.817, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 3.817, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o conhecimento do boletim de ocorrência lavraado na 3ª Delegacia de Polícia Regional do Interior de número 125/2023/150537.

Considerando o dever de apurar eventual responsabilidade cometida por servidores municipais diante dos fatos relatados e eventual prejuízo para o erário municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Instauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no Art. 189, I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja verificado o fato relatado no boletim de ocorrência 125/2023/150537, buscando o esclarecimento dos fatos narrados pelos comunicantes senhores J. S. B e C. A. B, que reportaram o sumiço de dois bovinos e responsabilizaram os servidores municipais por alteração a cerca da propriedade rural enquanto consertavam a ponte entre Catanduva e São João, de maneira indevida. Portanto, entende-se necessária a oitiva dos servidores envolvidos na tarefa de reparo da ponte e da cerca, como também de outras pessoas que tenham presenciado ou que possam

comprovar os fatos relatados, a fim dos fatos restarem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para que, se constatada a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades, e que, se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º. Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pelo Decreto Municipal 3498 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:58FF789D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.216/2023

Extrato do Decreto N° 4.216/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto n° 4.216/2023, de 16/06/2023 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso inundação - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria N° 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/>.

São Sebastião do Caí, 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:8C57C221

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial n° 024/2023, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado e integrado de gestão pública municipal, incluindo sua implantação, migração, treinamento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 03 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 21 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:2490F86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI 2243

LEI MUNICIPAL N° 2243/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“APROVA PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de São Valentim do Sul/RS, constante no anexo desta Lei e regido pelas seguintes diretrizes:

- I - democratização e garantia do amplo acesso aos bens culturais;
- II - institucionalização da Política Cultural do Município de São Valentim do Sul/RS;
- III - garantia da participação social na implantação e gestão de políticas públicas de cultura;
- IV - promoção da cultura como um setor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- V - fortalecimento das políticas públicas e da gestão da cultura através da consolidação de sistemas integrados de informação, mapeamento e monitoramento;
- VI - promoção e democratização da produção, difusão, circulação e fruição dos bens culturais;
- VII - descentralização territorial da gestão e das ações culturais do Município de São Valentim do Sul/RS;
- VIII - fortalecimento das setoriais e da transversalidade da cultura;
- IX - garantia de uma política pública de comunicação para a cultura;
- X - garantia de políticas públicas de formação em arte e cultura;
- XI - reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio cultural do Município de São Valentim do Sul/RS na sua diversidade de memórias e identidades;
- XII - garantia da transparência na gestão das políticas públicas.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - Implantar e regulamentar, o Sistema Municipal de Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais;
- II - identificar, proteger, valorizar e difundir o patrimônio cultural do município;
- III - promover a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- IV - promover a formação contínua em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de São Valentim do Sul/RS;
- V - desenvolver comunicação pública específica para a cultura, valorizando a construção coletiva de fazeres e saberes;
- VI - descentralizar as políticas públicas do Município de São Valentim do Sul/RS, fortalecendo as Setoriais de Cultura.

Art. 3º São atribuições do Poder Público Municipal:

- I – assegurar, no orçamento público anual do Município para o Setor da Cultura, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, dotações orçamentárias;
- II - Consolidar o Sistema Municipal de Fomento a Cultura;
- III - fomentar a difusão, circulação e consumo de bens culturais produzidos nas diversas linguagens, repercutindo no cotidiano de São Valentim do Sul/RS;

IV - incentivar prática social de preservação, proteção e sensibilização patrimonial nos diferentes segmentos sociais, considerando os aspectos legais, as referências culturais, a difusão e valorização do patrimônio cultural;

V - realizar o mapeamento cultural de São Valentim do Sul, RS, de forma contínua como um instrumento indispensável para o reconhecimento do patrimônio e práticas culturais, dos espaços públicos, do universo simbólico, das manifestações dos diversos segmentos e linguagens artísticas;

VI - promover a realização da formação básica e profissionalizante no ensino formal e informal, voltados para a qualificação de artistas, gestores e do público em geral;

VII - valorizar grupos culturais que trabalham com os conceitos de criação colaborativa, direitos autorais, não restritivos ou direitos livres, novos processos de produção e distribuição, entre outros, que colaborem com a maior acessibilidade do público a bens e serviços culturais;

VIII - viabilizar meios de comunicação que divulguem ampla e democraticamente as ações culturais do Município de São Valentim do Sul, RS;

IX - fomentar a comunicação alternativa, livre e popular que viabilize um programa continuado de formação de jovens e adultos, incentivando a criação de veículos de comunicação independentes;

X - criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo aos seus visitantes uma variada programação diária e gratuita, enquanto dedica-se a formação de públicos;

XI - organizar e realizar o calendário cultural com exposições, cursos, simpósios, feiras, mostras, debates, possibilitando formação, circulação, difusão e troca de experiências entre a comunidade artística e o público em geral;

XII - descentralizar a política cultural do Município assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;

XIII - garantir acessibilidade dos bens e equipamentos culturais às pessoas com deficiência e necessidades especiais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PMC), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIICNV), pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias a sua implantação.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, a cada 5 (cinco) anos, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas metas e ações.

Art. 6º São estratégias do Plano Municipal de Cultura:

I - aplicar os recursos da União, do Estado e do Município na implementação do SMC, através de convênios, transferências fundo a fundo e outros instrumentos jurídicos que financiem ações conjuntas entre esses níveis federados;

II - estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável da cultura;

III - criar instrumentos que garantam a transparência dos recursos empregados na cultura por meio de avaliações definidas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município;

IV - desenvolver e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação e pactuação entre o poder público e a sociedade civil;

V - desenvolver instrumentos de subsídio às políticas, ações e programas no âmbito da cultura;

VI - fortalecer o Conselho Municipal de Políticas Culturais, como instrumento de institucionalização da cultura;

VII - criar mecanismos de descentralização da política cultural, assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;

VIII - criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo programação gratuita;

IX - alinhar as políticas municipais de cultura aos planos estadual e nacional, bem como com os demais órgãos municipais, integrando as ações no campo da cultura;

X - readequar a estrutura administrativa para a efetiva execução das ações previstas pelo Plano Municipal de Cultura;

XI - consolidar o calendário cultural como instrumento da promoção das referências e identidades culturais do município;

XII - fomentar a integração dos vários setores públicos e privados afim de garantir a salvaguarda do patrimônio cultural em todas as instâncias;

XIII - desenvolver e ampliar programas que relacionem cultura e produção acadêmica como forma de articular universidades e instituições culturais;

XIV - estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração pública, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais;

XV - criar estratégias de monitoramento do Plano Municipal de Cultura, bem como realizar Conferência Municipal de Cultura com período de 05 (cinco) anos, ou quando houver necessidade propositiva.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS E OBJETIVOS

Seção I

Eixo I – Da Gestão e Institucionalidade da Cultura

Art. 7º São objetivos específicos referentes à gestão e institucionalidade da cultura:

I - regulamentar os instrumentos legais relacionados às políticas culturais;

II - estruturar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, garantindo acesso amplo e irrestrito aos dados coletados;

III - mapear e registrar o patrimônio cultural e artístico, em todas as suas linguagens, expressões e territórios;

IV - financiar e apoiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados de forma direta ou indireta no campo cultural;

V - incentivar e apoiar as iniciativas das setoriais instituídas e compostas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como setoriais organizadas independentes do município das mais diversas áreas do campo cultural;

VI - promover espaços de participação social, valorizando as representações da sociedade civil e garantindo a transparência na gestão das políticas públicas;

VII - estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração pública, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais.

Seção II

Eixo II - Do Patrimônio Cultural

Art. 8º São objetivos específicos referentes ao patrimônio cultural:

I - promover a constituição e manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural;

II - incentivar o acesso do público aos acervos municipais e privados;

III - fomentar e desenvolver programas de educação para o patrimônio, de modo a sensibilizar a população à valorização do patrimônio cultural;

IV - garantir o restauro, uso e manutenção dos bens patrimonializados;

V - apoiar e incentivar as práticas, representações, expressões e conhecimentos populares tradicionais reconhecidos por suas comunidades;

VI - fomentar as manifestações culturais de natureza imaterial.

Seção III

Eixo III – Do Desenvolvimento Sustentável E Economia Da Cultura

Art. 9º - São objetivos específicos referentes ao desenvolvimento sustentável e economia da cultura:

I - promover a integração econômica da cultura com as demais áreas sócio-econômicas, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o município;

II - identificar e promover o desenvolvimento das cadeias produtivas;

III - ampliar as fontes de financiamento pública e privada, garantindo recursos municipais, estaduais e federais, como também de instituições e agentes internacionais, para desenvolvimento das atividades culturais;

IV - democratizar o acesso aos recursos públicos e incentivar a participação da iniciativa privada para o fomento das seções culturais no município.

Seção IV

Eixo IV – Da Arte e Cultura: Produção, Formação e Conhecimento

Art. 10. São objetivos específicos referentes à arte, cultura, formação, produção e conhecimento:

I - promover programas de formação para gestores, produtores, pesquisadores, artistas, técnicos e demais agentes do segmento cultural;

II - promover a formação em arte e cultura nas estruturas formais e informais, voltadas para a qualificação de artistas e do público em geral;

III - proporcionar infraestrutura específica para o funcionamento adequado das atividades de formação nas diversas linguagens;

IV - integrar ações de formação em arte e cultura, criando itinerários formativos que incluam escolas, instituições, equipamentos culturais e universidades;

V - promover a descentralização das ações de formação em arte e cultura na cidade e nas comunidades de São Valentim do Sul/RS.

Seção V

Eixo V – Da Cultura e Comunicação

Art. 11. São objetivos específicos referentes à cultura e à comunicação:

I - gerar e difundir conteúdos e informações voltados à divulgação irrestrita dos bens e manifestações culturais;

II - promover o acesso e a fruição da população como um todo a diversidade Cultural e seus atores;

III - instituir veículos e peças de comunicação institucionais voltados à difusão da cultura, dando visibilidade para bens e manifestações culturais que não encontram ressonância no âmbito da comunicação massiva e de caráter meramente mercadológico;

IV - difundir a produção cultural e artística por meio de comunicação massiva e alternativa, bem como através das mídias digitais e redes sociais;

V - fortalecer as iniciativas de comunicação popular, comunitária e alternativas existentes no município;

VI - incentivar as experiências de comunicação entre agentes culturais e movimentos sociais.

Seção VI

Eixo VI – Das Setoriais de Cultura e a Descentralização

Art. 12. São objetivos específicos referentes as Setoriais de Cultura e a Descentralização:

I - elaborar os planos setoriais de acordo com as demandas dos respectivos fóruns temáticos, grupos e coletivos independentes;

II - promover a descentralização da política cultural, criando estruturas administrativas para o setor nas comunidades de São Valentim do Sul/RS;

III - ampliar o acesso dos públicos aos produtos e serviços culturais;

IV - descentralizar as ações culturais do Município;

V – incentivar a produção e circulação cultural nas comunidades do município.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO PLANO

Art. 13. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SECDT e Instituições Vinculadas que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

I - SECDT, implantar o Sistema Municipal de Cultura através de Lei Municipal.

II - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

III - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

IV - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

V - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

VI – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VII - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VIII - manter a articulação com entes públicos e privados à cooperação em ações na área da cultura;

IX - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

X - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura-SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

XI - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XII - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XIII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIV - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

X- captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XI - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XII - realizara Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 15. São competências de instâncias máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura-PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura-SMC;

III - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

V - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura-PMC;

VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura-SNC;

IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura-SNC;

XII - promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura-CMC;

CAPITULO V DO FINANCIAMENTO DO PLANO

Art. 16. O Plano Municipal de Cultura será financiado pelo Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Valentim do Sul/RS:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido em lei;

III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;

IV – outros que venham a ser criados.

CAPÍTULO VI

DOS PLANOS SETORIAIS DE CULTURA

Art. 17. Os Planos Setoriais serão incorporados às políticas públicas para a cultura, no prazo de 12 (doze) meses após a publicação do Plano Municipal de Cultura de São Valentim do Sul/RS.

Art. 18. O Plano Setorial de Cultura é um planejamento estratégico específico que deverá orientar a elaboração e implementação de políticas públicas de cultura para os segmentos culturais.

CAPÍTULO VII

DOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19. O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura compete a um técnico da SECDT nomeado por decreto, ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e aos Setores Culturais do município.

CAPITULO VIII

DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS

Art. 20. As secretarias municipais diretamente envolvidas na execução do Plano Municipal de Cultura são:

I - Secretaria de Administração e Finanças;

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SECDT.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. As metas e ações do Plano Municipal de Cultura serão realizadas no período de 10 (dez) anos após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim do Sul/RS, contando-se igual prazo na hipótese de sua revisão e para as novas metas que forem estabelecidas.

Art. 22. Para financiamento do Plano Municipal de Cultura, deverão ser consignadas dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 16 desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 15 DE JUNHO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Ana Paula Kovalski

Código Identificador:CAE946B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI 3344

LEI MUNICIPAL Nº 2244/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Valentim do Sul autorizado a celebrar Parceria mediante Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio detransferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados em até o mês de agosto 2023.

Parágrafo único. As finalidades de interesse público de que trata o caput deste artigo são as que tem por objeto o aumentar do percentual de arrecadação própria em relação ao volume de receita e estimular o desenvolvimento comercial no Município, mediante campanhas com premiação dos consumidores.

Art. 2º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – relação de pagamentos;

III – execução da receita e despesa;

IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com a solicitação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Fazenda94..... 335041-0001 Contribuições.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 15 DE JUNHO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Ana Paula Kovalski

Código Identificador:72D239F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULA DO ADITIVO 81**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 – PREST. DE SERVIÇOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CITTA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.031.569/0001-99, com sede administrativa na Avenida Júlio Borella, no Município de Marau, RS, representada neste ato pelo sócio/administrador SR. *TIAGO PAGNUSSAT*, brasileiro, portador do RG nº 9058153157, expedida pela SSP/RS e CPF nº 894.560.410-34. CONTRATADA. OBJETO: Fica fazendo parte do contrato original a contratação do Sistema de Gestão Ambiental (software), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pelo período de 01 de julho até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Administração, conta 72, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais), totalizando, no exercício de 2023 o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:

Ana Paula Kovalski

Código Identificador:BA8C750E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – Expediente Administrativo nº 9096/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para

os alunos matriculados nas escolas municipais de sapucaia do sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MATEUS FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:02F77BB1

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 06/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, destinado ao Credenciamento junto ao Município de Sapucaia do Sul para todas as Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas nas atividades de empréstimo e/ou crédito consignados para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas. Credenciadas: BANCO BRADESCO S.A ,CNPJ 60.746.948/0001-12, Situada na Rua Nuc Cidade de Deus, S/N , Bairro Vila Yara, Osasco – SP, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE-SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS, CNPJ 92.796.564/0001-09, situada na Av. Mariland, nº 477, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, a documentação referente ao processo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:F9E5A35A

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29618/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 104/2022 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da rede escolar Municipal de Sapucaia do Sul. Empresavencedora: WILLIANS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, CNPJ: 34.078.431/0001-92, para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Sapucaia do Sul 20 de Junho de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:419F5D8C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 20/2023, para retificação do Edital cujo objeto é a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para preparo de alimentação escolar REAGENDADO para o dia 06/07/2023 às 14h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

MATEUS FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:4CF92CD3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 015/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4384/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 015/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de veículos através de Ata de Registro de Preço com base no Decreto Municipal Nº 3368/2007 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93 no que couber e no âmbito federal Decreto Nº 7.892/23. Empresas vencedoras: Sinoscar S/A, CNPJ: 91.688.234/0001-29, para o item 01, KAIMON PLUS AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 43.133.051/0001-02, para o item 02, SAVAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 92.889.070/0001-60, para o item 03.

FERNANDA RODRIGUES
 Pregoeira

MATEUS FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:83B19273

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 204291 - PERP nº 0086/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 03/07/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F0845F00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 206778/2023 – PERP nº 0122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 04/07/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F376147C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 206760/2023 – PE nº 0100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA E ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ. DATA DA DISPUTA: 03/07/2023 às 09:00 horas.

PROCESSO 206735/2023 – PE nº 0098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, tipo MAIOR PREÇO por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/07/2023 às 14:00 horas.

PROCESSO 205274/2023 – PE nº 0090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA AO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. DATA DA DISPUTA: 04/07/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:57CD4EB0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 41165 - INEX: 18/2020 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ECOGRÁFO – FORNECEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 58.295.213/0021-11 R\$ 9.494,28; **PROCESSO: 243/2019 PE 52/2019** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – FORNECEDOR: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R\$ 6.980.400,00; **PROCESSO: 390.063/2018 - INEX 19/2018 – FORNECEDOR: SENIOR SISTEMAS S/A - FILIAL RS 80.680.093/0005-05 R\$ 308.385,72; PROCESSO: 146434 INEX: 07/2022 – OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO PORTÁTIL (MÓVEL) DE RAIOS-X - FORNECEDOR: CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA 04.864.204/0001-21R\$ 23.845,08; **PROCESSO - 72.156/2018 - PE 19/2018**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – FORNECEDOR: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. 11.957.593/0001-03 R\$ 167.490,72; **PROCESSO: 177460 PERP: 206/2022** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FORNECEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 934.132,80; **PROCESSO: 189214 DL 33/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA – FORNECEDOR: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R\$ 773.760,00; **PROCESSO 668.378/2018 - PE 106/2018** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ENDOSCOPIA, VÍDEO-COLONOSCOPIA – FORNECEDOR: CLINICA ENDOSINOS EIRELI 07.370.887/0001-59 R\$ 894.196,56; **PROCESSO: 2023 PE 89/02019** OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA – FORNECEDOR: INFINITY TECHNOLOGY LTDA - EPP 13.684.533/0001-81 R\$ 11.919,60; **PROCESSO: 178867 DL 457/2022** – OBJETO: SERVIÇO MÉDICO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DE ROTINA – FORNECEDOR: PROMED - SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - ME 03.570.722/0001-70 R\$ 1.598.310,00; **PROCESSO: 206029 DL 119/2023** – OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – FORNECEDOR: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 38.049.999/0001-36 R\$ 1.054,50; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/000132 R\$ 8.400,00; **PROCESSO 206027 DL 120/2023** – OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FORNECEDOR: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA 15.038.394/0001-44; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R\$ 6.600,00; ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME 11.463.608/0001-79 R\$ 4.515,00
MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 72.568.587/0001-40 R\$ 3.915,00; RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA 02.298.254/0001-63 R\$ 13.190,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R\$ 84.888,00; **PROCESSO: 207063 DL 125/2023** - MATERIAIS DE LABORATÓRIO – FORNECEDOR: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA 08.232.826/0001-98 R\$ 2.256,30;

Sapucaia do Sul, 20 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:24F5E5AD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 204291 - PERP nº 0086/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 03/07/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:ED75CF58

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205714 - PERP nº 0093/2023 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRONIZADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 04/07/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A6D123F7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 205517/2023 – PE nº 0092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA AO HOSPITAL TRAMANDAÍ. DATA DA DISPUTA: 05/07/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EDBFAAFC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO 205941/2023 – PERP nº 94/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO (FECHADURA, PINCEL, PISO, PREGO, REJUNTE, RODIZIO, TABUA, TELA, TINTA, VIDRO) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul. DATA DA DISPUTA: 03/07/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:36E5E34D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO 207561/2023 – PE nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DE ARES CONDICIONADOS, PARA UPA Sapucaia do Sul
DATA DA DISPUTA: 04/07/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:61E84A75

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 206778/2023 – PERP nº 0101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/07/2023 às 09:00 horas. PROCESSO: 206515/2023 – PERP nº 0103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 04/07/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C91EF559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.922, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº. 56.939, de 20 de março de 2023; Considerando a Instrução Normativa SEMA nº. 04, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Mudanças Climáticas, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, visando o cumprimento do Programa ProClima 2050 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Comissão Municipal de Mudanças Climáticas será composta pelos seguintes representantes do Poder Executivo do Município de Sapucaia do Sul:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Aline Fachini;

Suplente: Brunislau Garcia Glovacki.

II – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

Titular: José Luiz Daudt;

Suplente: Valter Schmidt.

III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

Titular: Omar Inácio Benedetti Santos;

Suplente: Patrícia Berwanger.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de junho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B7752B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO- COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ASSUNTO: ATENDIMENTO TERAPÊUTICO NA SALA DE
AULA**COMISSÃO ESPECIAL:**

André Luciano Alves;

Evanir da Silva Canabarro;

Sandra Regina Vieira Loyola;

Silvia Regina Borges Moraes;

Zoraida da Silva Alves.

RELATORA: Zoraida da Silva Alves.

PARECER Nº: 257/2023

APROVADO EM: 26/05/2023.

INTRODUÇÃO

Este Conselho Municipal de Educação- CME, por meio da Comissão Especial indicada para estudo e avaliação da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, via Ofício do Gabinete n.º 22, de 02 de fevereiro de 2023, apropriou-se a respeito das diretrizes e normas gerais de atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino com necessidades educacionais especiais, buscando também o viés de referenciais teóricos de estudiosos do tema, para entender e manifestar-se, sob a ótica técnica e pedagógica, com amparo na legislação da Educação Especial.

Dos questionamentos abordados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Educação Especial os quais foram estudados pela Comissão Especial:

“- *Da existência de normativas, notas técnicas ou legislações que orientem quanto ao rito de ingresso e do exercício desta função no âmbito da escola;*

- *Da documentação a ser exigida da contratante do AT e seu responsável técnico; da documentação a ser exigida para identificação e cadastro do AT;*

- *Sobre qual deve ser a formação inicial e específica do AT;*

- *Sobre o acompanhamento e supervisão do AT; sobre o Plano Terapêutico AT;*

- *Quais as justificativas aceitas, no entendimento deste CME, para a inserção da prática do AT no espaço escolar público municipal e sobre quem deve comprovar a necessidade de AT em ambiente escolar.”*

CONTEXTUALIZAÇÃO

É indiscutível o avanço nas políticas públicas voltadas para a inclusão escolar, mas há muito que avançar no aspecto de atender a todas as especificidades, quando se trata dos recursos humanos que precisam estar à disposição das escolas para os diferentes atendimentos. Levando em consideração que é fundamental observar os aspectos subjetivos inerentes ao processo de escolarização que podem apresentar fragilidades do estudante no encontro com os colegas, professores e demais atores da escola, o atendimento por profissionais especializados é o elo fundamental dessa mediação. A inclusão escolar é então a grande possibilidade de inserção social de crianças/adolescentes com necessidades especiais quando se deparam no convívio com o outro, em diferentes idades e comportamentos.

A Lei Federal 12.764/12, ao instituir a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança autista e matriculada em escola regular, de possuir acompanhante em sala de aula, com pós graduação em educação especial. Embora não tenha definido quais deveriam ser as funções do acompanhante especializado ao qual a lei se refere, o Decreto n.º 8.368/14 esclareceu esta dúvida acerca deste profissional que deve estar integrado ao

contexto escolar e possuir domínio no acompanhamento de crianças autistas e com outras deficiências, dentro da escola. O acompanhante é um profissional com conhecimento de Educação Especial.

Na rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, conforme preconiza a Resolução o Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui-se no conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado respectivamente de forma complementar ou suplementar à formação das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, proporcionando a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia na escola e fora dela, (Artigo 9º-Título V- Res. CME,N.32/2022).

O AEE na escola envolve professores e especialistas para os atendimentos nos seguintes espaços e ações pedagógicas, (Res.CME n.º 32/2022-Art. 13, I, a-e)

- Atendimento temporário;
- Estimulação precoce;
- Enriquecimento curricular;
- Centros de atendimento educacional especializado;
- Atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar.

A necessidade de apoio aos estudantes, conforme determina a LBI n.º 13.146/2015, deverá ser analisada por uma comissão da escola, composta pelo professor regente do AEE, equipe pedagógica e professor da turma.

Os estudantes com necessidades de Atendimento Educacional Especializado serão atendidos nas escolas da rede municipal pelos seus profissionais:

- Professor titular da turma;
- Profissional de Apoio;
- Especialista (em Sala de Recursos Multifuncional) e
- Pelo CEMAPP- Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico.

CONCEITUALIZAÇÃO

Denomina-se Atendente Terapêutico, o profissional da área da saúde, especializado em Análise do Comportamento (ABA) que faz parte de uma Equipe Multidisciplinar que acompanha a criança em seu tratamento médico/terapêutico. (Organização Neurodiversa pelos direitos do autista-ONDA);

Segundo Sereno (2006), o papel do AT-Atendente Terapêutico é promover a independência e autonomia do estudante (...) seria então no ambiente escolar, alguém que está em cena para garantir que mais tarde o estudante acompanhado possa permanecer nesse ambiente mesmo com a sua ausência, de forma que isso não lhe comprometa em termos de intrusão, entre outros. Seria uma presença que busca tornar-se desnecessária.(...) SERENO, D.Acompanhamento Terapêutico e Educação Inclusiva. Psychê: Revista de Psicanálise, n.18, p.167-179, set. 2006.

Na rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, para atuar no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial, devendo ser comprovada com:

- Formação em cursos de licenciatura plena em educação especial ou em uma de suas áreas;
- Pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura plena, nas diferentes áreas do conhecimento;
- Complementação de estudos em áreas específicas da educação especial, posterior licenciatura e a pós-graduação, por meio de cursos de formação continuada.

O professor do AEE tem como atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Identificar, produzir e organizar estratégias e serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade, considerando as necessidades específicas das crianças/estudantes em todos os espaços do AEE;
- Elaborar e executar o plano do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos as crianças/estudantes na sala de recursos.

Acompanhante Especializado não é igual ou sinônimo de Atendente Terapêutico.

Na rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, o Profissional Especializado é o responsável pelos atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncionais, que atua em consonância com os

professores titulares, planejando e construindo planos de trabalho adequados às demandas e especificidades dos estudantes.

O Profissional de Apoio Escolar previsto na Lei Federal n.º 13.146/2015, que atua no apoio às crianças/estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, que apresentam alto grau de dependência no desenvolvimento das atividades escolares, auxiliando nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras pertinentes ao contexto escolar deve ter formação mínima de Ensino Médio e participar de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela mantenedora ou outra instituição.

4.BASES LEGAIS e REFERENCIAIS TEÓRICOS

CME- Conselho Municipal de Educação.Resolução n.º 32/2022; BRASIL. Ministério da Educação.Secretaria da Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC/SEESP, Brasília,2008.

BRASIL . Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/SECADI/DPEE. Brasília, DF, 21 mar.2013.

BRASIL. Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF, 27 dez.2012.

Artigos visitados:

[HTTPS://INSTITUTOSINGULAR.OR/AUTISMO-](https://institutosingular.or/autismo-ESOLA/#:~:TEXT=A função do AT de, sua participação de forma autônoma.)

ESOLA/#:~:TEXT=A função do AT de, sua participação de forma autônoma.

Acompanhamento Terapêutico Escolar: uma atuação caracterizada pelo “entre”-revistaestilosdaclinica@usp.br

[https://ondaautismo.com.br-Conselho Existe lei que determine a presença de um Atendente Terapêutico \(A.T\) EM Sala de Aula? Qual a função e formação do acompanhante especializado em Sala de Aula?- Por Claudia Hakim](https://ondaautismo.com.br-Conselho Existe lei que determine a presença de um Atendente Terapêutico (A.T) EM Sala de Aula? Qual a função e formação do acompanhante especializado em Sala de Aula?- Por Claudia Hakim)

SERENO, D. Acompanhamento Terapêutico e Educação Inclusiva: Revista de Psicanálise, n.18, p.167-179, set. 2006. Acompanhamento Escolar e transtornos do Espectro do Autismo

Matos, A.,&Diniz,A.(2014).Acompanhamento Terapêutico e educação inclusiva: a voz dos ATs. In R.C.S. Souza, M.A.G. Bordas,&c.S.Santos(Orgs.), Formação de professores e cultura inclusiva (PP.45-66). São Cristóvão:UFS joisebertazzo@gmail.com-Acompanhamento Escolar e transtornos do Espectro do Autismo

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Considerando os questionamentos encaminhados a este Conselho Municipal de Educação, a Comissão Especial compreende que a atuação do Atendente Terapêutico- AT possui características gerais relativas à inclusão, o que permite por meio de pesquisa e estudo responder a seguir:

Da existência de normativas, notas técnicas ou legislações que orientem quanto ao rito de ingresso e do exercício desta função no âmbito escolar;

O Acompanhamento terapêutico na escola é um trabalho voltado à socialização daqueles que apresentam sofrimento e dificuldades no contexto da escola.

O trabalho do Terapeuta no âmbito das escolas tem sido uma prática crescente, visto que o espaço escolar é considerado como o principal cenário das relações em diferentes etapas da vida, e fundamental para a cultura contemporânea; é onde ocorrem grandes e significativos movimentos sociais e políticos em que o cidadão encontra visibilidade e voz.

A LBI Nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência apresenta no capítulo IV o direito à educação, no qual consta que a “educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem” (Art.27).

Seguindo na linha do que preconiza a referida lei, temos no artigo 28, inciso XVII, que atribui ao poder público o dever de garantir a oferta de profissionais de Apoio escolar.

O Profissional de Apoio Escolar é pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária em todos

os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (inciso XIII, do Art.3º).

A rede municipal de ensino conta com a disponibilidade do Profissional de Apoio, com formação em nível médio que executa suas atribuições nos termos previstos no artigo 3º, inciso XIII.

Além do cumprimento da lei mencionada, as escolas contam com as Salas de Recursos Multifuncionais com profissionais com formação em pedagogia ou área da educação, somadas à formação em educação especial, psicopedagogia institucional e /ou clínica, dentre outras, no âmbito de formações continuadas na área específica da educação inclusiva.

Nesse sentido, Fráguas e Berlinck (2001) afirmam que o acompanhante atua em uma posição de “entre” – entre o pedagógico e o terapêutico. Na mesma direção, Melão (2008), ao descrever sua própria experiência enquanto acompanhante terapêutica escolar, afirma as incertezas que envolvem este lugar, pois, trata-se de um lugar “entre” a psicanálise e a educação e que, deste modo, não está muito bem delimitado.

Considerando as definições mencionadas a Comissão consegue abstrair que o AT- Atendimento Terapêutico no âmbito escolar vai mediar o processo de inclusão escolar do estudante, atuando na relação entre estudante e os professores, no sentido de que o processo pedagógico aplicado encontre visibilidade para o estudante assistido, o que explica a colocação (...) “entre o pedagógico e o terapêutico”(…), emissor e receptor cuja mensagem está centrada nos recursos pedagógicos, ainda que este canal (AT) não apresente no contexto os recursos definidos para aplicá-los.

“No cenário atual brasileiro, observa-se que o espaço profissional reservado aos acompanhantes terapêuticos escolares tem sido ocupado, na maioria dos casos, por estagiários (Matos & Diniz, 2014). Os estagiários, de modo geral, são vinculados aos cursos de psicologia, pedagogia, mas há também profissionais de áreas como educação física e fisioterapia (Nascimento, 2015). Entretanto, de modo distinto, o Atendimento Terapêutico, acompanhante especializado, segundo Berenice Piana (autora da Lei), não pode ser um estagiário, considerando que deve ser um especialista. Já o profissional de Apoio Escolar com formação em nível médio”.

Respondendo ao questionamento da SMED, quanto “à legislação que regulamenta o ingresso, que orienta sobre o rito de ingresso e da função a ser desempenhada pelo AT- Atendente Terapêutico”, esse Conselho manifesta-se reiterando o que dispõe a legislação já mencionada.

O CME esclarece que o rito de ingresso fica a critério da mantenedora, por meio do Serviço de Coordenação de Educação Especial, o qual deve observar que:

O ingresso do AT no âmbito da escola da rede municipal ocorrerá com prévia avaliação dos trâmites ocorridos, que resultaram no encaminhamento do profissional, pela judicialização por parte da família, junto ao Plano de Saúde e consequente cumprimento do atendimento terapêutico na escola;

Que a Mantenedora uma vez autuada, para o cumprimento deste atendimento, deverá realizar o encaminhamento da melhor forma possível, dialogando com o serviço de supervisão da empresa contratada pela família e com o profissional designado para atender o(a) estudante no âmbito da Sala de Aula;

Deve reunir os atores da escola (Pais, professor titular, orientador educacional, supervisor, profissional de apoio e o(a) especialista responsável pela Sala de Recursos), para juntos compreender e acolher o AT que irá acompanhar o estudante na escola;

A equipe escolar deve estabelecer previamente o tempo necessário, a data de início e de finalização do acompanhamento e a carga horária a ser cumprida na escola;

A equipe escolar definirá a forma de avaliação dos resultados com apresentação à família;

Estabelecer as necessidades do atendimento que poderá ocorrer dentro e/ou fora da sala de aula, observadas as especificidades e necessidades do estudante assistido;

Realizar registro, enquanto coordenação da Educação Especial e/ou SOE e professor regente, a fim de que cada experiência sirva de estudo para posteriores formações com os profissionais que atuam no atendimento especializado.

O A.T é uma demanda individual direcionada pelo interesse particular da família, a qual responsabiliza-se pelas despesas financeiras com o respectivo profissional, ou pelo Plano de Saúde que o manterá.

O A.T está atrelado ao Plano de Trabalho que deverá ser acompanhado pelo supervisor da empresa contratada pela família e/ou pelo Plano de Saúde, financiado pela família do estudante.

O atendimento terapêutico será realizado pelo profissional contratado pela família, como interesse individual, recomendado na fase inicial de escolarização, respeitando o tempo e o ritmo da criança no que se refere à interação com os demais e a permanência na escola.

O serviço do A.T deve promover a participação e a integração do paciente/estudante no universo social escolar, encaminhando-o para a autonomia e independência;

Importante considerar que a escola já cumpre a legislação quanto ao atendimento à inclusão, por meio dos atendimentos do professor regente, profissional de Apoio e do (a) Especialistas nas Salas de Recursos Multifuncionais;

A interrupção do atendimento terapêutico, ao longo do período estabelecido, poderá ocorrer por entendimento e parecer da equipe pedagógica da escola, haja vista a autonomia da escola e dos profissionais que executam o trabalho com o estudante assistido.

São motivações para a suspensão do atendimento terapêutico em sala de aula:

- Quando comprovado o desenvolvimento do estudante por meio do trabalho dos profissionais da escola;
- Quando for observado que o AT cumpriu o seu objetivo e que os profissionais da escola darão conta da continuidade do trabalho inclusivo da escola;
- Quando for observado e comprovado que o profissional responsável pelo atendimento terapêutico ao contrário de desenvolver a autonomia, investe, equivocadamente, na dependência da sua presença junto ao estudante.

CONCLUSÃO

É fundamental que:

- A escola assegure quatro horas diárias de efetivo trabalho docente, não cabendo a intervenção de outros profissionais no efetivo exercício da regência de classe;
- Que o Atendente Terapêutico conheça previamente o estudante e a família, para obtenção das informações (laudo, comportamento, e etc.) a fim de que aproveite o tempo com o investimento no acompanhamento e nas intervenções para trabalhar as dificuldades do estudante.
- O AT assegure a realização das atividades propostas além da sala de aula, inclusive fora da escola, junto à família, implementando as iniciativas, no sentido de que o estudante seja estimulado a realizá-las; Espera-se que o atendente terapêutico, de forma sintética, desenvolva as seguintes ações:
 - a) Conhecer a família do estudante;
 - b) Trabalhar a autonomia e a socialização;
 - c) No grupo, desmistificar as diferenças, trabalhando o diálogo;
 - d) Auxiliar as habilidades motoras;
 - e) Conhecer o estudante e a proposta política e pedagógica da escola e o plano de trabalho da turma, para planejar com a supervisora da instituição o atendimento terapêutico a ser aplicado;
 - f) Ser útil ao estudante com o propósito de ser desnecessário.

Salienta-se que o AT destinado ao estudante deve considerar caso a caso, para que também o planejamento a ser executado possa moldar-se a sua forma de aprender, sem perder a essência do ensinar.

O objetivo do AT é auxiliar o estudante para que ele sinta e vivencie a escola como um lugar onde possa emergir e que as suas potencialidades possam ser vistas como significativas e singulares.

O Atendimento Terapêutico ocorrerá por tempo determinado, encaminhado por meio da judicialização da família, será acolhido pela escola, respeitado o trabalho da escola que está amparado na autonomia profissional e na organização administrativa e pedagógica, observadas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.

O Atendimento Terapêutico ocorrerá de forma articulada, sem substituir as atividades da sala de aula comum, sala de recursos e demais atividades escolares ou atendimento especializado.

O Atendimento Terapêutico requer uma avaliação da equipe escolar, de forma a identificar o desenvolvimento do estudante e a necessidade

de continuidade do atendimento na escola e em diálogo com a família apresentar o parecer pedagógico da escola.

Portanto, não há legislação que estabeleça um rito de ingresso do AT na escola, a não ser a observância dos trâmites administrativos e pedagógicos, este último da essência do universo escolar inclusivo.

A mantenedora remete-se a orientação quanto à documentação a ser exigida à contratante do AT e seu responsável Técnico.

Este Conselho parte do princípio de que a família seja conhecida no âmbito escolar e que já possua o Laudo Médico em seus registros, orientando-a para formalizar a solicitação da permissão do ingresso do AT no ambiente escolar, a fim de atender de forma individualizada o beneficiário do Plano de Saúde;

A solicitação será analisada pela equipe pedagógica da escola (professor titular da turma, profissional de apoio escolar, especialista da sala de recursos multifuncional, orientador educacional e orientador pedagógico e com a Coordenação de Educação Especial) os quais emitirão parecer e avaliação das necessidades ou não dos serviços, com base no desenvolvimento educacional do estudante.

A família poderá acatar ou não a decisão da equipe da escola, podendo recorrer à instância judicial, se assim entender.

Uma vez judicializado, o processo será acompanhado pela Procuradoria Geral de Governo- PGM e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Educação Especial.

Com base na decisão judicial, a mantenedora, por meio do serviço da Coordenação de Educação Especial, cumprirá o requerido, acolhendo o profissional da empresa e encaminhando-o à escola, com prévia observância dos trâmites a seguir:

Carta de apresentação do profissional que irá atuar no atendimento terapêutico;

Juntamente com a carta é indispensável a apresentação do currículo que integra o contrato do (a) profissional que executará o Atendimento Terapêutico, encaminhado pela empresa, o qual deve constar de formação mínima em nível superior na área da educação, saúde, psicologia e pós graduação em educação especial, respeitada a exigência contratual da empresa demandada, ou pelo Plano de Saúde, custeado pela família do estudante;

Na Carta deve constar informações quanto à habilitação e identificação do Supervisor dos serviços prestados pela empresa contratada, bem como endereços e telefones para contato;

A Carta deve constar da informação do início e da previsão término do atendimento ao estudante, no âmbito escolar;

O encaminhamento do profissional para a escola deverá ocorrer com agenda prévia dos profissionais da escola para que juntos possam vislumbrar a abordagem de um novo ator em Sala de Aula, visto que o Terapeuta também será recebido pelos demais estudantes da turma.

O profissional deverá comparecer com a mãe/pai a fim de que estes participem da apresentação do profissional na escola, visto que a contratação é pessoalíssima e tem um propósito que deve ser conhecido e acolhido por todos.

Todo o rito mencionado deve ser acompanhado pela Coordenação de Educação Especial da SMED.

Sobre o Plano Terapêutico do Atendente Terapêutico, questionamento “F”, Of. Gab. Secr. n.22/2023, lançamos o olhar aos registros dos estudiosos e escritores Matos & Diniz, 2014, que se referem ao Acompanhamento Terapêutico Escolar sendo pensado a partir da perspectiva da inclusão escolar como ato terapêutico, considerando o estabelecimento como um laço social, o investimento no sujeito e a atenção aos efeitos terapêuticos envolvidos em todo o processo inclusivo. De modo geral, o acompanhante terapêutico vai atuar como mediador entre o estudante e os desafios que lhes são apresentados. O AT vai viabilizar o processo de inclusão e permitir que o assistido não veja a escola tão custosa e desafiadora para o estudante.

O Plano terapêutico será realizado pelo AT com a supervisão da empresa, em consonância com o plano de aula do professor titular e da rotina da escola.

O profissional Terapeuta criará estratégias de sua competência para mediar a realização das atividades propostas pelo professor titular, conforme a capacidade cognitiva do estudante, respeitadas as suas necessidades e especificidades.

O profissional Terapeuta atuará mediando e auxiliando o estudante a realizar as atividades propostas, utilizando os meios terapêuticos que viabilizem o entendimento e a possível execução das atividades.

Portanto, o Plano terapêutico, respondendo à questão “F” é de competência do Terapeuta, respeitada a proposta pedagógica da escola

que é inclusiva, uma vez que dispõe de Profissional de Apoio e de Sala Multifuncional para o atendimento especializado.

As justificativas para o acolhimento do Atendimento Terapêutico em Sala de Aula estão pautadas no cumprimento de decisão judicial, decorrente da judicialização por parte da família e de cumprimento de Plano de Saúde demandado.

A escola inclusiva, em cumprimento a legislação deve dispor do Atendimento Especializado (AEE) e do Profissional de Apoio, o que já é cumprido na rede municipal de ensino.

O Atendimento Terapêutico atenderá na escola, a partir da prescrição médica dos atendimentos de saúde e por encaminhamentos de competência da família,

O trabalho do atendente terapêutico na escola deve ter data de início e de término, haja vista que este deve desenvolver as atividades vislumbrando a autonomia do estudante, fortalecendo-o para desenvolver-se no espaço social da escola com a independência necessária para viver e conviver na sociedade.

Complementando o que diz respeito à relação do AT com o professor titular, recorremos aos referenciais teóricos Kupfer e Petri (2000), os quais referem-se que o acompanhamento pode auxiliá-lo na compreensão da singularidade da criança, promovendo um olhar ampliado para além da função pedagógica. Além disso, esse profissional pode contribuir com a atuação do professor e demais atores escolares ao possibilitar a percepção dos avanços da criança que ultrapassam a dimensão das aprendizagens formais.

A necessidade de AT no ambiente escolar manifestada por interesse da família, com apresentação de laudo médico (prescrição) será avaliada com a equipe de profissionais da escola, acompanhada pela coordenação pedagógica, considerando sempre que os atores educacionais de competência da escola estão previstos nos artigos: 7º, 12 e 13 da Resolução n.º 32 do Conselho Municipal de Educação-CME.

A comprovação de que a escola dispõe dos profissionais competentes para prestar atendimento ao estudante e o parecer pedagógico, não impedem a judicialização da família em querer ofertar por meio de Plano de Saúde próprio o AT em Sala de Aula, todavia trata-se de uma iniciativa individual da família e externa ao Planejamento Pedagógico da Escola, a qual não sofrerá qualquer modificação, uma vez que é construído dentro da proposta da escola inclusiva.

A partir dos estudos concluímos que:

O AT será acolhido quando por determinação judicial para mediar o trabalho executado pela escola sempre em favor do estudante, por tempo determinado;

O profissional deverá ter prévio contato com a família e o estudante, antes de iniciar o acompanhamento na escola, por um período de no mínimo cinco dias úteis (quatro horas diárias) de convivência;

A formação do atendente terapêutico deverá ser em nível superior (cursos admissíveis já mencionados) com pós-graduação em Educação Especial.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário realizado em sessão do dia 26 de maio de 2023.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:7C6E39D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1771/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa

para realização de processo avaliativo aos candidatos às vagas de Conselheiro Tutelar, com a empresa VENCER CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0968636D

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1752/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de conservação e limpeza do Parque Guajuviras, com a empresa VILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E4D0F683

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1754/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de zeladoria na Escola João Batista Mocelin, com a empresa JP ZELADORIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:161BD3A5

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1772/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de 02 HDs de 6TB usado no monitoramento de câmeras da BM, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AAB1C89E

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1786/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de medicamentos para abastecer a farmácia básica do município, com a empresa FARMÁCIA TRES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0761F66B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 034/2023
LIC.**

Declaro para os devidos fins e a quem de direito vier a interessar, que na data de 19de junho de 2023, conforme a RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2019 que “Institui o Mural Eletrônico da Câmara Municipal de Taquara como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo de Taquara/RS.”, foi publicada a Declaração e a Ratificação de Dispensa de Licitação, referente ao Processo de Nº 034Lic/2023.

Informamos ainda que a Ratificação encontra-se publicada a partir do dia 19 de junho de 2023, no link <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/publicacoes/Declaracoes-de-Publicidade/1/2023.E>, no dia 19de junho de 2023, foi publicada a mesma, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, conforme Lei Municipal Nº 5987, de 13 de junho de 2017, que “Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquara/RS e dá outras providências”.

Taquara, 19de junho de 2023

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:87B7F03A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 090-2023**

Processo nº: 4304/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 03 de julho de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 03 de julho de 2023, às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails:

compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e
posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 19 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C83F25D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

Processo nº: 4182/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMERAS para uso da frota Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado: Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 04 de Julho de 2023.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 04 de julho de 2023.

Altera-se o Termo de Referência/Itens, nos descritivos dos produtos e quantidades.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 19 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:481471E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2131/2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO 3.000 folhas timbradas para uso do setor de meio ambiente o e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando modelo de folha e termo de referência para envio de suas cotações até as 09 horas de 23/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:59A9A0AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 074/2023

PREGÃO Nº 074/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de TROFÉUS E MEDALHAS para o Campeonato Municipal de Futsal Citadino 2023, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas STADIUM ACRÍLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.715/0001-09, e MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.341/0001-03.

Taquara, 19 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5FC16B8D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 073/2023

PREGÃO Nº 073/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de BOLAS DE FUTEBOL para o Campeonato Municipal de Futsal Citadino 2023, em que se sagrou vencedora do certame a empresa DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.905/0001-10.

Taquara, 19 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:789D1E22

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 072/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 072/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PLACAS PARA ÁREA ESCOLAR, a contar de 22 de junho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, com a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66.

Taquara, 19 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4D12D911

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 071/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 071/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gasolina comum, a contar de 23 de junho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 030/2023, com a empresa ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.620/0001-68;

Taquara, 19 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A26AC56D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 059/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 059/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS EDUCATIVOS/LÚDICOS, para ampliação dos núcleos de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a contar de 22 de junho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 029/2023, com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 45.163.905/0001-10, GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.940/0001-08, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.912.909/0001-05, TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02, TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67, VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.982/0001-19.

Taquara, 19 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0E2304AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 076/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de MADEIRAS DE EUCALIPTO para sinalização em vias e espaços públicos e fixação de placas, em que se sagrou vencedora do certame a empresa FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.739.686/0001-70.

Taquara, 29 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:41A2D5E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 090-2023

Processo nº: 4304/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 03 de julho de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 03 de julho de 2023, às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 19 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BAC01937

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

Processo nº: 4182/2023

Interessado: Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMERAS para uso da frota Municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 04 de Julho de 2023.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 04 de julho de 2023.

Altera-se o Termo de Referência/Itens, nos descritivos dos produtos e quantidades.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 19 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5C387681

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO COTAÇÃO PEDIDO 2651/2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 01 ADESIVO DE AUTOCOLAGEM EM TAMANHO 2,9M DE LARGURA POR 37 CM DE ALTURA ADESIVADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 23/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1504B193

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

Processo nº: 4664/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE/GLOBAL.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de zeladoria nas dependências do Parque do Trabalhador, conforme Termo de Referência e Planilha de Custos em anexo.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 05 de Julho de 2023.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 05 de julho de 2023.

Altera-se o Termo de Referência, passando a ser o documento com nome de TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.

Alteram-se as Planilhas, passando a ser o documento com o nome de PLANILHA DE REFERÊNCIA RETIFICADA.

Altera-se o Lote, passando a ser o documento LOTE RETIFICADO.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 20 de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BBDD38EB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 260, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Taquara, afetadas pelo evento adverso INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR 260/2022 ocorrido em 16 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/2012, Art. 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 29 e 31 do Decreto Executivo Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e pela Portaria nº 260/2022 do então Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO chuvas intensas e alagamentos nos últimos dias, somado aos efeitos do fenômeno “El Niño”, sobrecarregando a capacidade da drenagem urbana;

CONSIDERANDO elevação no nível dos Rios Paranhana e Sinos, bem como elevação da cota dos diversos arroios e demais cursos hídricos do Município de Taquara, causando inundação de diversas localidades;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do fenômeno, bem como para assistência e socorro aos afetados, como instalação de abrigos e remoções emergenciais;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que até o momento foram contabilizados 161 desabrigados, 6.599 desalojados, 5 infraestruturas públicas danificadas; 1690 unidades habitacionais atingidas diretamente pelo evento, totalizando cerca de 22.900 pessoas afetadas diretamente pelo desastre;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência de alagamentos, que já havia afetado o município em anos pretéritos que contribui para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, caracterizando o evento como **DESASTRE DE NÍVEL II;**

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência desse desastre como favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, compondo toda a área urbana do município, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Fica autorizada a aplicação do art. 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º De acordo com o art. 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público, em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Público, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme dispõe o art. 65 da mesma norma, se reconhecida a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Público.

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e no que couber, a Lei Federal nº 12.651/2012, fica excepcionalizada a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente (APP's), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as secretarias municipais a utilizarem áreas públicas, que não protegidas por legislação federal, como depósito temporário de resíduos oriundos da inundação, de qualquer natureza, pelo tempo necessário até remoção total e destinação final.

Art. 11. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 12. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 17 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA -
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:53648549

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO Nº. 083/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 083/2023
PROCESSO Nº: 17/2023
PREGÃO Nº: Tomada de Preços 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: DIAS GARCIA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob Nº 30.705.274/0001-47

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é execução da reforma Centro de Referência da Mulher-CRM.

ASSINATURAS: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E REGULARIZAÇÃO DE VIA DA ROTA DO CICLOTURISMO, conforme Termo de Convênio FPE nº 573/2022 - Processo nº 22/2301-0000190-9 firmado com a Secretaria de Turismo do Estado.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DIAS GARCIA

MARCOS RAMOS OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7CD5FB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 022/2023, cujo O objeto da presente licitação é a **“ Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.”** Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital”. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado.

ONDE SE LÊ:

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, devidamente registrada junto a ANVISA, para realização de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

LEIA-SE:

Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telemedicina, **com equipamento devidamente registrado junto a ANVISA**, para realização de exames de eletrocardiograma, bem como o comodato de servidor para armazenamento, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares. Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 20 de junho de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2A3BC50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo nº 74/2023
Dispensa nº 29/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: Paula Raquel Buche Dhein - CPF: 022.030.180-89 - Endereço: Linha São Roque nº 1090, Crissiumal/RS.

OBJETO: Contratação de profissional qualificada para realização de perícia grafotécnica em documentos constantes em Processo Administrativo Disciplinar.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de profissional qualificada para realização de perícia grafotécnica em documentos constantes em Processo Administrativo Disciplinar, a fim de examinar assinaturas existente a constatar a autoria. A perícia se faz necessária como meio de prova no processo que analisa conduta de Servidora. A presente perícia se faz necessária para a verificação dos fatos alegados e boa condução do Processo Administrativo Disciplinar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 20 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:43D1BC9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Everton Dias Brehm. **Objeto:** Contratação de rádio transmissão, facebook e youtube para os jogos da semifinal e final do 3º campeonato municipal de bairros de Terra de Areia. **Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BE5EAED4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Charles Bruno Ficanha - Me. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de funilaria, para colocação de 51m lineares de calha de alumínio no Ginásio Municipal Manoel Quadros. **Valor:** R\$ 14.742,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:98B568F8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P.R. Industria e Locação de Estruturas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de pirâmides, tablados e estande para estrutura da prefeitura no 40º Rodeio Crioulo Interestadual de Terra de Areia. **Valor:** R\$ 14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:07A6A347

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Licitatório nº 282/2023, cujo objeto consiste na adquisição futura de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alta densidade) para atendimento Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 06/07/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500 - Centro, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4D6105EC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S/A. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal. **Vigência do Contrato:** 27 de abril de 2023. Fica sem efeito (CANCELADO) Contrato nº 017/2021, devido a recusa da empresa em assinar o Termo Aditivo e Cláusulas presentes, visto resultado deficitário e alto índice de sinistro nos últimos 03 (três) anos.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C472C504

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 018/2021**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Gente Seguradora S/A.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2023 e encerrando-se em 27 de abril de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal. O valor da cobertura dos seguros propostos sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula quinta do instrumento contratual no percentual de 4,65%, nos termos do Processo Licitatório nº 131/2021 Pregão Presencial nº 015/2021. **Vigência:** 27 de abril de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D678CE9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2023 e encerrando-se em 27 de abril de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal. O valor da cobertura dos seguros propostos sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula quinta do instrumento contratual no percentual de 4,65%, nos termos do Processo Licitatório nº 131/2021 Pregão Presencial nº 015/2021. **Vigência:** 27 de abril de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:794CC980

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Concerto do ônix, placa JAA-8F90, da secretaria da saúde. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:29A875F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda ME. **Objeto:** Compra de 01 (um) jogo de pilhas dea zoll, trata-se de uma pilha específica utilizada em um aparelho de uso exclusivo nos atendimentos do SAMU. **Valor:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5C8E1AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me. **Objeto:** Compra de equipamentos odontológicos para uso nos atendimentos aos pacientes, conforme recurso rede bem cuidar portaria nº 395/2022 atenção básica/ equipamentos odontológicos. **Valor:** R\$ 16.996,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:60BC91E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi Construção e Decoração Ltda. **Objeto:** Compra de materiais de construção para a reforma de 01 banheiro para uso da comunidade indígena, conforme plano de aplicação de recursos estaduais para saúde indígena portaria 635/2021. **Valor:** R\$ 1.859,06 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:77AEA585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DPM Educacao Ltda. **Objeto:** Curso presencial sobre operacionalização do SIBEC e novo bolsa e família que será realizado nos dias 01/06 e 02/06 de junho de 2023, local auditório da DPM educação, para servidor Jonas Neto da Rosa e a servidora Daniela Evaldt Genuino. **Valor:** R\$ 1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:892A9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CEP Cursos Ltda. **Objeto:** Curso, ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena e PDDE, para as seguintes servidoras: Bárbara Souza de Matos, Najara de Oliveira Marques, Janaína Marchi Schutz, Delize Beheck Pereira Geroleti, Michele Carvalho Fabrício da Rosa, referente a secretaria de educação. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2A56F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apará Barro Dema Ltda. **Contratado:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. **Objeto:** Contratação de mão de obra para aferição de tacógrafo e pagamento de guias de recolhimento dos

veículos, placas: IZU-3I44, IYX-6413, DYI-2B10, pertencente a secretária de educação e cultura. **Valor:** R\$ 1.665,27 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7215F4D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 06 de julho de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à execução do PPCI da EMEF Marechal Castelo Branco, localizada na Avenida Saldanha da Gama, nº 1630, Bairro Tiroleza e da EMEF Jorge Eneas Sperb, localizada na Rua Hortências, nº 1071, Bairro Jardim Atlântico, ambas neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 102/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B4767AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 076/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **APEMA – CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma da antiga EMEF Jorge Enéas Sperb, sita à Rua dos Cravos, nº 688, Bairro Jardim Atlântico, neste Município. Valor total: R\$ 849.878,07 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos), sendo R\$ 645.096,07 de material e R\$ 204.782,00 de mão de obra. Prazo do contrato: O prazo do contrato será de 05 (cinco) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Tomada de Preços nº 028/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB464A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.818, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa **CALÇADOS BOTTERO LTDA**, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o incentivo financeiro, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº

1.144, de 06 de agosto de 2013, à empresa **CALÇADOS BOTTERO LTDA**, CNPJ nº 90.312.133/0007-81, empresa estabelecida na Rua Friedholt Majolo, nº 63, Centro do município de Travesseiro, através do custeio de materiais de construção, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a execução de melhorias na rede elétrica da unidade industrial da referida empresa.

Art. 2º – Em contrapartida ao incentivo autorizado, a beneficiária deverá ampliar o número de postos de trabalho diretos (10) com a implantação do projeto, bem como, cumprir e manter as condições estabelecidas na proposta protocolada sob o nº 735/2023.

Art. 3º – Para habilitar-se ao incentivo previsto nesta Lei, a empresa beneficiada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 4º – As demais condições e garantias, decorrentes da concessão do incentivo autorizado, ficarão expressas na minuta de contrato em anexo, que é parte integrante desta Lei como se nela estivesse transcrita em todos os seus termos.

Art. 5º – Para atender às despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e
publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2023

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Luiz Southier, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, RS, neste ato representada por seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações e da Lei Municipal nº xxxx, de 2023, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a concessão de incentivo à **INCENTIVADA** constituído em incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago em uma única parcela, nos termos do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA. O incentivo será concedido em parcela única, no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação da lei autorizativa, após assinatura do presente contrato, diretamente à **INCENTIVADA**, com a indicação de conta específica de titularidade do beneficiário.

CLÁUSULA TERCEIRA. A INCENTIVADA se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e nº xxxx, de 2023, ficando obrigada a:

- a) manter, no mínimo, 180 (cento e oitenta), e ampliar para mais 10 (dez) postos de trabalho, especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;
- b) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida, se for o caso;
- c) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
- d) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
- e) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão do incentivo;

CLÁUSULA QUARTA. A INCENTIVADA deverá prestar contas, previamente do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II – documentos fiscais de pagamento dos materiais
- III – GFIP do mês de competência do pagamento, acompanhada da relação de empregados;
- IV – certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. Poderá o MUNICÍPIO, mediante comunicação escrita, solicitar à INCENTIVADA a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA. O cumprimento das metas pela INCENTIVADA e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INCENTIVADA deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA. Caberá à INCENTIVADA o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA. No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e xxxx, de 2023, bem como dos termos do presente contrato, a INCENTIVADA poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo único. Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:

- a) descumprimento de cláusulas acordadas;
- b) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
- c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- d) decretação de falência;
- e) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do contrato;
- g) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA. A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº

1.144, de 06 de agosto de 2013 ou na Lei nº xxxx, de 2023 acarretará na obrigação de ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IPCA-E, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA. A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IPCA-E, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2023, conforme disposição contida na alínea “e” da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

.....

.....

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 735/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxxx de 2023.

EMPRESA INCENTIVA MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:98AC9041

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.819, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do § 4º do art. 35 da Lei Municipal nº 1.781, de 05/12/2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 35 da Lei Municipal nº 1.781, de 05/12/2022, passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 35

.....

§ 4º Quando ocorrer o aumento da produção em percentual superior a 50% da produção já existente, com ou sem a ampliação da metragem das benfeitorias existentes e sem terraplenagem, mas com adequações físicas nas benfeitorias, o valor do incentivo financeiro será:

I - de 0,5 (cinco décimos) de URM por metro quadrado de área construída existente, sem prejuízo ao disposto no § 1º deste artigo, na hipótese da avicultura.

II - de 0,9 (nove décimos) de URM por metro quadrado de área construída existente, sem prejuízo ao disposto no § 1º deste artigo, na hipótese da suinocultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:6DA0F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.820, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2097 – Incremento Temp. Custeio Atenção Primária - Port. 585 R\$ 300.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, Portaria 585, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:EF2C228D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – MAIO/2023

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Maio de 2023**:

Fundo Especial do Petróleo	21.151,50
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R\$ 3.184,69
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R\$ 19.506,02
Transferência PACS	R\$ 13.200,00
Informatização das APS	R\$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R\$ 7.500,00
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 1.881,83
Transferência Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.214,91
Salário Educação	R\$ 10.511,58
Transferências do PNAE	R\$ 6.411,60
Transferências do PNATE	R\$ 7.472,17
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 5.401,48
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 8.400,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.330,57

Travesseiro, 20 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:

Fabrizio Jungkenn

Código Identificador:25B8ACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2023

Dá posse e exercício ao cidadão EDMUNDO MODESTI ROHR, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, em 19 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 158/2023, dá posse e exercício, em 19 de junho de 2023, ao cidadão **EDMUNDO MODESTI ROHR**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo;
- PADRÃO SALARIAL: “3”;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

• REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

• CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:4DFA2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.147/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 22.414,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 22.414,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

27.812.0103.1019 – Ampliação e Reforma de Ginásios de Esportes
..... R\$ 4.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338)
..... R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2043 – Programa FES - Incentivo Atenção Básica
..... R\$ 18.414,30

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (225) R\$ 18.414,30

TOTAL R\$ 22.414,30

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 22.414,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:0D7D2FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.148/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. MARIA NADIR ROCKENBACH DERTZBACHER, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, estadual e federal e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar extraordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, no Auditório da Escola Estadual de Ensino Médio Monsenhor Seger, com início às 13h, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, definida pela Resolução nº 04 de 30 maio de 2023, e será responsável pela operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/PBF/SUAS.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:49E75F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.149/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.820, de 19 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2097 – Incremento Temp. Custeio Atenção Primária - Port. 585 R\$ 300.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, Portaria 585, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:77B2BEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fraldas. **Motivo:** Alteração na descrição dos itens 3, 4, 5, 9, 10 e 11. **Sessão Pública:** 13h do dia 04/07/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:8F3B39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 076 de 06 de junho de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.

Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA
EDITAL Nº 076/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	NELRY RAQUEL FURTADO DE LEAO
03	CAROLINE LUIZA WILLIG
04	JULIA HELENA LACHNIT

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA
EDITAL Nº 076/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
02	BEATRIZ SANTOS DA SILVA XAVIER
05	ANDRÉ MOISES SCHILLING
06	IVETE TERESINHA WATHIER

INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

LÍNGUA INGLESA
EDITAL Nº 076/2023.
NÃO HOUE INSCRITOS

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:91000A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023**

EDITAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 21 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023)**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2022);
- 10-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) **Escolaridade:** 2ª série do Ensino Fundamental.
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo “D” ou superior.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Requisitos:

- a) **Escolaridade:** Ensino Médio completo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos:

- a) **Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade Normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROJETISTA CADISTA

Requisitos:

- a) **Escolaridade:** Ensino Médio completo;
- b) **Habilitação Profissional:** Curso de Cadista 2D e 3D e especialização comprovada em desenho arquitetônico e civil.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos:

- a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo em Medicina Veterinária;
- b) **Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Requisitos:

- a) **Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens

11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
3	LUCAS DE OLIVEIRA MAROCCO
4	FELIPE EDUARDO PETRY

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
17	PAULA SANTOS MOREIRA CAMPOS
18	JÉSSICA MARTINS DA SILVA
19	ESTEVAO RENATO LIZE DOMBROSKI

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
51	IVETE BEATRIS DE OLIVEIRA AQUINO
57	ANALINE NEUMANN QUINTEIRO
60	CHIRLEI BORBA MACHADO

PROJETISTA CADISTA

Classificação	Nome
4	ARTHUR FLORES PAIM

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome
7	LUIZA DE HOLLEBEN SARAIVA

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
65	JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON
66	CLÁUDIA LETÍCIA ROSA DO COUTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:CED10C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELHAS DE FIBROCIMENTO

E LONAS PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL, EM CASOS DE EVENTOS ADVERSOS.

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 04 de julho de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F0298A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 03 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DF8C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTÃO CENTRAL E CARTUCHO PADPAK (ELETRODOS COM BATERIA) PARA DESFIBRILADORES.

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 05 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8470F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N.º 70/2023

Processo n.º 731/2022
Tomada de preços n.º 21/2022
Contrato n.º 70/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Ewerton Chananeco de Souza LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO POSTO GAUDÊNCIO RODRIGUES DE SOUZA, conforme especificado neste edital e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R\$ 83.675,59 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 170.747,60 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, para o valor de R\$ 254.423,19 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5FA7BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2023

Processo de Compras n.º364/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 193/2023
Aviso de Publicação de Dispensa n.º 176/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 30.280, PLACAS JAI5H16, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaBR Manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.116.000/0001-48, com sede no município de General Câmara/RS, fls. 16, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 545,00, item 2 de R\$ 170,24, item 3 de R\$ 968,00, item 4 de R\$ 1.158,00, item 5 de R\$ 880,00, item 6 de R\$ 19,50, item 7 de R\$ 19,75 e item de R\$ 1.450,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 5.210,49 (cinco mil duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:800C4967

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023

Processo de Compras nº356/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 188/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 172/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, conforme documentos em anexo, fls. 02 mediante Dispensa de Licitação da Empresa Casa Triunfo LTDA, inscrita no CNPJ: 09.303.933/0001-22, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 20, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 99,00, item 2 de R\$ 40,65, item 3 de R\$ 507,15, item 4 de R\$ 554,40, item 5 de R\$ 426,60, item 6 de R\$ 199,10, item 7 de R\$ 200,00 e item 8 de R\$ 1.312,80, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 3.339,70 (três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DC08605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 139/2023

Processo nº 148/2023
Pregão Eletrônico nº 60/2023
Contrato nº 139/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Casa das Retros Ltda

Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA IWW7F12 – CHASSI 9BFZEANE8FBS84046, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R\$ 5.033,35 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 21.895,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, para o valor de **R\$ 26.928,35 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2023/06/009691, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CBA78008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 201/2023

Processo nº 412/2022
Pregão Presencial nº 94/2022
Contrato nº 201/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF Facilities LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS E BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, INCLUSO REJUNTAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAL E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR (1.000 m²), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, com previsão de término em 20 de agosto de 2023 ou até atingir o limite de 1.000 m² de serviços prestados, se isso ocorrer antes.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por m², conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.000	m²	Reassentamento de paralelepípedos e blocos intertravados, incluso rejuntamento, com reaproveitamento dos paralelepípedos e blocos, retirada e colocação do material (compactação com rolo compactador).	R\$ 53,00	R\$ 53.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C589493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

Processo de Compras nº 368/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 195/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 178/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE SECADORA DE ROUPAS PARA O ABRIGO MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Benoit Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0101-70, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 24, que apresentou o valor total para o item de R\$ 1.929,00 (um mil novecentos e vinte e nove reais), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B7F7325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de valor por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de itens de TI, Mouse Óptico e Adaptador Wireless.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 381/2023 – Requisição nº 602/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 200/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de junho de 2023 ao dia 23 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A588E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 04 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C49C4DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4623 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 1.517.618,36 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezoto reais e trinta e seis centavos) com a finalidade de adequação da despesa orçamentária, para que a mesma fique de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:065627D9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4624 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a doar bem público para a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a doar bem público para a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT, inscrita no CNPJ nº 30.658.273/0001-99.

§ 1º O bem público mencionado no caput deste artigo refere-se a:

BEM PÚBLICO

Automóvel – Renault/Master TCA AMB

Ano – 2014

Cor – Branca

Placa – IVU6970

Código Renavam – 01225143095

Chassi – 93YMAF4LEFJ471959

§ 2º O Termo de Doação autorizada no caput deste artigo está previsto no ANEXO - I, a qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS COMO DOADOR E A ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TUPANCIRETÃ - ABVT COMO DONATÁRIO.

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã/RS - Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de Doador, e de outro lado a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã/RS, estabelecida na Cidade de Tupanciretã/RS, CNPJ nº 30.658.273/0001-99, representada por seu presidente, Senhor Anção Edisson Flores Mendes, de agora em diante chamada de Donatário, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que é legítimo possuidor do Automóvel Renault/Master TCA AMB, Ano 2014, Cor Branca, Placa IVU6970, Código Renavam 01225143095, Chassi 93YMAF4LEFJ471959.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que por decisão bilateral das partes fica concretizada a Doação do referido Bem em conformidade com a Lei Ordinária Municipal ___ de ___ de ___ de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que assim sendo, o Doador doa ao Donatário o bem relacionado no presente Termo de Doação, concordando integralmente com as condições aqui ajustadas e estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão receptor deverá adotar as providências necessárias à efetivação da expedição no Certificado de Registro do Veículo doado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Doação, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e mora, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã/RS, ___ de ___ de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Doador

Donatário

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ED27737D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6624 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Regulamenta e fixa despesas com o evento “II Fescantu”.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado “II Fescantu”, a realizar-se nos dias 19 a 25 de junho, na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 103.395,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e cinco reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporte e Lazer

Unidade: 04 – Diretoria de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município

Atividade: 2057 – Despesas com calendário de Eventos de Terceiros – Pessoa Jurídica

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

OBJETO	VALOR
Shows	R\$ 27.300,00
Sonorização	R\$ 11.400,00
Banda Base	R\$ 17.200,00
Painel de Led	R\$ 6.000,00
Estrutura Metálica	R\$ 5.300,00
Decoração	R\$ 2.850,00
Transmissão e Divulgação Digital	R\$ 8.190,00
Locutor	R\$ 2.000,00
Rádio	R\$ 6.705,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.300,00
Premiação	R\$ 13.500,00
Troféus	R\$ 1.050,00
Ingressos	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 103.395,00

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:55760E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6626 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8868/1994;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9504/1997;

CONSIDERANDO, o teor da Resolução TSE nº 22.424/2006, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, o teor da Resolução TSE nº 22.747/2008, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal pelos serviços prestados em virtude de convocação realizada pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente do documento de comprovação da realização do treinamento eleitoral e do dia trabalhado na eleição, devidamente emitido pela Justiça Eleitoral;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do dia trabalhado na eleição;

III - Após a conferência da declaração protocolada, o servidor pode solicitar sua folga à Secretaria em que esteja lotado com 10 (dez) dias de antecedência do gozo da data da folga;

IV - A solicitação mencionada no inciso III, deve conter a autorização da Chefia imediata e do Secretário da pasta, que as encaminharão, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de gozo da folga, ao departamento da Gestão de Pessoas que emitirá, após análise e verificada a sua conformidade, o termo de concessão dos dias de folga;

V - O servidor somente poderá usufruir da folga eleitoral após ciência no termo de concessão da folga;

Parágrafo único. Caso o servidor público esteja na Administração Indireta, todo o procedimento correrá por conta do setor responsável pelos Recursos Humanos da entidade, que deverá proceder nos exatos moldes previstos neste Decreto.

Art. 3º Considerando que não podem ser presidentes de mesa ou mesários os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e de confiança da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da proibição prevista no art. 120, § 1º, inciso III do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965), fica estabelecido:

I - O servidor público ocupante de cargo em comissão e de confiança da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sempre deve informar sua situação funcional à Justiça Eleitoral que, a par desta informação, decidirá se incide o impedimento previsto no Código Eleitoral.

Art. 4º Cada 01 (um) dia trabalhado, independentemente da quantidade de horas, por convocação da Justiça Eleitoral, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 03 (três) dias consecutivos de folga compensatória, desconsiderando os finais de semana e feriados para sua contagem.

Art. 5º A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º Fica a critério de cada Secretário, a concessão acumulada dos períodos de folga eleitoral.

Art. 7º Compete exclusivamente a Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal assumir os custos com a substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:3685C7A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6628 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4623 de 19 de junho de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 1.517.618,36 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) com a finalidade de adequação da despesa orçamentária, para que a mesma fique de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2ºO Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:87DBD091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 3.251/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO: 12/2023
MODALIDADE: Tomada de Preço

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em blocos intertravados da Rua Leonora Dutra, segmento entre a Rua Gentil Prado e Rua Laurelino Reis, localizada no Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, com área de 195,32 X 5,00 m + 11,05 (bocas), totalizando uma área de 987,65 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos advindos de Emenda Parlamentar. No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **ESPERANÇA TERRAPLENAGEM EIRELI**, ofertante do valor global de R\$ 182.081,50 (cento e oitenta e dois mil oitenta e um reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B1F72305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Esperança Terraplenagem Eireli
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação em blocos intertravados da Rua Leonora Dutra, com área total de 987,65 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos advindos de Emenda Parlamentar.
VALOR GLOBAL: R\$ 182.081,50 (cento e oitenta e dois mil oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 12/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C5186E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edson Nascimento de Lima – Markas Som e Luzes
OBJETO: Prestação de serviço de montagem de cobertura externa com telão, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, a ser realizado entre os dias 22 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1974/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CDF63EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edson Nascimento de Lima – Markas Som e Luzes
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização (interna e externa para ensaios, apresentações e shows) e iluminação completa, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, a ser realizado entre os dias 19 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1976/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:199C69B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edson Nascimento de Lima – Markas Som e Luzes
OBJETO: Locação de Painel de Led, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, a ser realizado entre os dias 22 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1977/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A30AEE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eletrowornath Comércio de Material Elétrico Ltda
OBJETO: Aquisição dos materiais, destinados ao poço artesiano da localidade do Assentamento Nova Aliança, no interior do município.
VALOR: R\$ 11.937,00 (onze mil novecentos e trinta e sete reais) pela aquisição dos materiais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1986/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:90E1A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alf Comércio De Eletrodomésticos Ltda
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, destinados ao Setor do ICMS, do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos móveis, que deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1978/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:30EDFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Josemar Dias – Dias Produções
OBJETO: Realização do Show Artístico com a Banda VocaPampa, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 22 de junho de 2023 durante a apresentação dos candidatos da categoria infantil, com duração aproximada de 01 (uma) hora de show, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) pela realização da apresentação artística
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2023
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5A032DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4734/2023 -
IDOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO LC: 2048 CONTRATO Nº 128/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, em favor da empresa **JOSEMAR DIAS – DIAS PRODUÇÕES**, para realização do Show Artístico com a Banda VocaPampa, no evento intitulado “2º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 22 de junho de 2023 durante a apresentação dos candidatos da categoria infantil, com duração aproximada de 01 (uma) hora de show, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura, no valor de R\$ R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 20 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6A252672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29499 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1506/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 7A0429B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29502 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1123/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: F5A441EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29504 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR PEREIRA CARVALHO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 396-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1328/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 503B0843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29497 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2690/2023.

b) Durante o mês de Junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 714EB2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29503 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora NANDRIA PATRICIA PADILHA LIMA, Servente, Matrícula nº 1556-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2829/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:717C82A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29500 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos nº 2653 /2023 e 2654/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:934451AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29506 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVANA BRASILEIRA PADILHA DA SILVA, Servente, Matrícula nº 1533-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2610/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:04B79D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29493 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RAFAEL PORTELA LEMOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4261-7, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 12 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:63EDD9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29505 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora REGINA DE FATIMA FONTOURA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2312/2021 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF5264AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29501 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES, Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 746/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:513EF4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29498 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2436/2023.

b) Durante o mês de JUNHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40B99D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29496 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1954/2023.

b) Durante o mês de Junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FECBCACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29495 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a)CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ,(Servente), Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 5169/2022.

b) Durante o mês de Junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC64D218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2023**

CONVOCA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVANDRO FAVARIN RUVIARO PARA RETORNAR AO TRABALHO NO PRAZO DE 24 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei Complementar N.º 002/2007, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município, CONVOCA o servidor público municipal EVANDRO FAVARIN RUVIARO, médico, com vínculo através do Contrato Administrativo N.º 160/2022, para retornar ao trabalho no prazo de 24 horas, devendo comparecer ao Departamento de Pessoal do Município, durante o horário de expediente, sob pena de implicação no previsto no inciso II do art. 142 da LC N.º 002/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JUNHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F481F4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2023**

Edital nº 25/2023 de publicação do local e horário de realização da Prova Objetiva do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS) de que trata o Edital nº 14/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei nº 3.069, de 30 de março de 2023, publica o presente edital com o objetivo de tornar público o local e horário para realização da Prova Objetiva no Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS).

Data: 24 de junho de 2023.

Horário: 8h às 12h.

Local: Centro de Eventos Sylvia Bauken, localizado junto ao Parque de Eventos Heinrich Fankhauser do Município de Tuparendi.

Observações: Os candidatos deverão estar no local das provas com pelo menos 30 minutos de antecedência. Para a realização da prova, poderá ser utilizada caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**.

Tuparendi (RS), 19 de junho de 2023.

LIAMARA COLDEBELLA

Presidente do COMDICA de Tuparendi (RS)

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:DDD740B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, às 8h e 30min do dia 05 de julho de 2023, que visa a aquisição de livros literários,** através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 19 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus

Código Identificador:8D443B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2019
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE
ANÁLISES CLÍNICAS.**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **BioLab Sul Análises**

Clínicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.931.501/0001-00, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2503, centro, Tuparendi/RS, neste ato legalmente representado pela sua representante, Bruna Wohlenberg, inscrita no CPF sob nº 013.410.030-19, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 154/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 23 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Biolab Sul Análises Clínicas LTDA.

BRUNA WOHLBERG

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:6971423A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155/2019
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE
ANÁLISES CLÍNICAS.**

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Sociedade de Análises Clínicas Régis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Mauá, nº 1437, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2019, oriundo do Chamamento Público 28/2019, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato para vigorar até o dia 23 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

IVO TURRA

Sociedade De Análises Clínicas Régis LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:E684187A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 41/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **23 de junho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

I – CARGO: Monitor de Creche

FABIANE CRISTIANE FERNANDES – 14º LUGAR
BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN – 15º LUGAR
GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO – 16º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:05945AE5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 064/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES** – CPF 044.707.101-09.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **15 de junho de 2023 com duração de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 15 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6AE20B37

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 065/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FERNANDO LUIZ FENGLER** – CPF 465.703.300-04.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.998,29 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **20 de junho de 2023 com duração de até 4 (quatro) meses e 3 (três) dias**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até 6 (seis) meses, conforme Lei nº 2.183 de 14 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 19 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B12EF8F6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 42/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **26 de junho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.221 de 20 de junho de 2023.

I – CARGO: Monitor de Creche

KAMILA PEREIRA JARDIM – 17º LUGAR
AMANDA DE ARAÚJO HAAS – 18º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
 13 – Alvará de Folha Corrida;
 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
 15 – Declaração de dependentes;
 16 – Comprovante de endereço residencial;
 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:9AC9BC4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 ERRATA**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 14/06/2023, o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 115/2021, porém onde **lê-se** que rescinde o Contrato nº 115/2021, a contar de 30 de maio de 2023, **leia-se** que rescinde o Contrato nº 115/2021, a contar de 30 de junho de 2023.

Venâncio Aires, 20 de junho de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:5D38BC81

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de tintas, solventes e serviço para instalação de postes. Data da assinatura: 14/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D093FDC9

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Edital em epígrafe. Maiores informações: www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Konzen Schmitz

Código Identificador:DD5D4F96

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Edital em epígrafe. Maiores informações: www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Konzen Schmitz

Código Identificador:B63E6F3F

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de tintas, solventes e serviço para instalação de postes. Data da assinatura: 14/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:BBAF614D

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura aquisição de óleo diesel BS10 e BS500, de forma parcelada, para atender a demanda do abastecimento dos veículos e máquinas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 16/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:EF89F2BA

**SETOR DE LICITAÇÕES
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, com base no art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a “Contratação de

Palestra/show para XIII Fórum Internacional e XVII Fórum Nacional de Educação de Venâncio Aires, no dia 21/07/23 com o tema "A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento". Contratada: GRAZIELA PIRES DA SILVA. Valor Total: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Katzer

Código Identificador:F7BFE41A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRVR – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Edital de Concorrência nº 014/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 03/07/2024. Ao mesmo tempo, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor constante na sua Cláusula Segunda, qual seja, R\$ 135,19 (cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos) por tonelada, passando a vigorar ao preço de R\$ 140,51 (cento e quarenta reais, cinquenta e um centavos) por tonelada, conforme reajuste previsto na Cláusula Sexta, §5º do instrumento contratual, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D146FEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 77374

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A contratação emergencial de intérprete DE LIBRAS PARA A 1º CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, da dotação 707 COPEDE, fiscal do contrato Cátia Cristiane Garcia DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #25, PROCESSO 77374/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 77374/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 49.712.000 VANDERLEI CHAGAS COSTA

ENDEREÇO: R RUA OLMIRO LIMA

71395 49.712.000/0001-03

XANGRI-LA

VALOR: 800,00

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:BACDC76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 61312

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A PAGAMENTO DE BOLETOS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 6º REGIÃO BOLETOS SATR ANOS 2020,2021,2022 E 2023 OF CRTR/6º Nº 0442/2023,TNR LUCIANA RODRIGUES BRAGA, DISPENSA NO ARTIGO 25 CAPUT DA

8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 36, PROCESSO 61312/2023.” com fulcro no artigo 25 CAPUT da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 61312/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.

ENDEREÇO: AV. BRASIL

39840 92.396.134/0001-91

PORTO ALEGRE

VALOR: 265,70

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:F95489DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 73889

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CORTINA RETRÁTIL, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #21

PROCESSO 73889/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 73889/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FABRICA DE TOLDOS CAXIAS LTDA

ENDEREÇO: R IRMAO GILDO SCHIAVO

70009 40.940.250/0001-26

CAXIAS DO SUL

VALOR: 3.100,00

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:B44E369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 74423

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE TEMA: COLETA SELETIVA EM XANGRI-LÁ,

DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 18 DO PROCESSO 74423/2023.” com fulcro no artigo 25, CAPUT da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 74423/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IVAIR DENILSON BEDENDO 50319698068

ENDEREÇO: R PERI

71369 33.877.039/0001-40

CAPAO DA CANOA

CREDOR: DILTON DE CASTRO 10035421827
 ENDEREÇO: R R. LINDOLFO ALVES DE ALMEIDA
 71370 41.111.193/0001-35
 MAQUINE
 CREDOR: SEAGRASS - GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA. -
 ME
 ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG
 8959 02.974.771/0001-05
 Porto Alegre

VALOR: 13.175,00

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A8486BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIDEOMONITORAMENTO NA ESCOLA EMEI RAINHA DO MAR (INSTALAÇÃO DE 5 CÂMERAS) POR 6 MÊSES. PROCESSO 76979/2023. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 76979/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADELIO TOMIELO EIRELI
 ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE
 9410 05.937.251/0001-10
 CAPAO DA CANOA
VALOR: 4.500,00

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4EECC683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 77982

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Aquisição de Banco Pneumático para pá carregadeira case 621E, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #16, PROCESSO 77982/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 77982/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADELIO TOMIELO EIRELI
 ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE
 9410 05.937.251/0001-10
 CAPAO DA CANOA
VALOR: 6.481,25

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CA33F2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

Nº209/2023	CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EMPRESA RC3 SPORTS LTDA
OBJETO	Trata-se de Concessão de Uso de 16.972,60m² (dezesseis mil novecentos e setenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados) de uma área pública, matriculada sob o nº 14.481, do Livro nº 2º, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá-RS, para a implantação do Projeto “Profeta Sem Rosto”.
VALOR	Concessão gratuita
PRAZO VIGÊNCIA	concessão será de 20 (vinte) anos
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 20365/2022, Lei Municipal 2.450/2022, Lei Orgânica do Município, bem como Plano de Trabalho anexo ao presente contrato.
DATA ASSINATURA	12/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B6E20E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

Nº210/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos geradores, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de matéria necessários para o perfeito funcionamento, devendo ser efetuada 1 (uma) visita por mês
VALOR	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 67927/2023, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	12/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E4B6C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

Nº211/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	Locação de tendas para a escola Sementinha, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - Tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide: 7 diárias
VALOR	R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 120 (cento e vinte) dias
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 76795/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023
DATA ASSINATURA	14/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8286BBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

Nº212/2023	CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS FECHADOS HORIZONTAIS DE XANGRI-LÁ
OBJETO	O objeto do presente contrato é o patrocínio para realização do II Workshop Meio Ambiente e Sustentabilidade para o Litoral Norte e Sociedade em geral, que ocorrerá no dia 05 de junho 0 Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela ONU, para um dia de reflexões e debates sobre as questões ambientais no planeta

VALOR	R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será válida até 05 de junho de 2023
AMPARO LEGAL	Proc. 74861/2023
DATA ASSINATURA	06/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:1AD500E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023**

Nº213/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
OBJETO	A contratação é de suma importância, tendo em vista que a empresa prestadora do serviço consultoria jurídica através do Zênite Fácil, ferramenta de consulta a acervo de legislação, doutrina e jurisprudência sobre contratações públicas – licitações, por meio de pesquisa eletrônica direcionada, que contemplando três acessos simultâneos e uma vaga para o "Encontro com a Consultoria"
VALOR	R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	14 – Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.79 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional 04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM 0001 – Recurso Livre
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 66988/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E753178F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023**

Nº214/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO	Contratação de empresa para conserto de pneus, sendo 4 (quatro) pneus 195/65/15 e 4 (quatro) pneus 225/75/15.
VALOR	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 30 de junho de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 76239/2023, Processo de Licitação nº 18/2023, Edital 12/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023
DATA ASSINATURA	15/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:8217D256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023**

Nº215/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para revitalização e reestruturação da Avenida Paraguassu Trecho 02 – lote 01 no Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 13.749.155,36 (treze milhões setecentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	serviços serão de 11 (onze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações 15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas 0754 Recursos de Operações de Crédito 05 – Secretaria de Obras 4.4.90.51.91 Obras em andamento 17.512.0010.1072.0000 Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, Avenidas e Calçadas 0755 Recursos de Alienação de Bens/Ativo – Administração Direta
AMPARO LEGAL	Processo Digital nº 55312/2022, Processo de Licitação nº 020/2023, Edital nº 048/2023, Concorrência nº 020/2023
DATA ASSINATURA	13/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:800CEAFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023**

Nº216/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado
VALOR	R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete no Prefeito 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 78064/2023, Processo de Licitação nº 39/2023, Edital 28/2023 do Pregão Eletrônico nº 39/2023
DATA ASSINATURA	19/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:EB8F81D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023**

Nº217/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CELSON GEHM.
OBJETO	Contratação de empresa para arbitragem para o campeonato de futebol de campo
VALOR	R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 77741/2023, com dispensa de licitação com base no art. 23, inciso II "a" c/c art. 24, inciso II "b" da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	14/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:6C417F10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023**

Nº218/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADILSON MORAES DA SILVA
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de 8 (oito) vídeos e 38 (trinta e oito) fotos institucionais para o Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	03 – Secretária de Administração 3.3.90.39.92 Serviços de Publicidade Institucional 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 75420/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0AE773CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 377/2022**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 377/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do

	contrato nº 377/2022, firmado entre as partes na data de 07 de outubro de 2022, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07 de junho de 2023, nos termos do art.
AMPARO LEGAL	PROC. 77573/2023
DATA ASS.	01/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3DBD892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 06 CONTR. 150/2021

ADENDO Nº 06 CONTRATO 150/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação de 45 (quarenta e cinco) dias do contrato nº 150/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, a contar de 18 de junho de 2023
AMPARO LEGAL	PROC. 57480/2022
DATA ASS.	05/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:379B7220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 485/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 485/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 60 (sessenta) dias do contrato nº 485/2022, firmado entre as partes na data de 19 de dezembro de 2022, a contar de 19 de junho de 2023
AMPARO LEGAL	PROC. 78194/2023
DATA ASS.	12/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FCA11B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 04 CONTR. 160/2019

ADENDO Nº 04 CONTRATO 160/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INFORMADOR FÁCIL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 78160/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	07/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C83ED523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 201/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 201/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses do contrato nº 201/2022, firmado entre as partes na data de 01 de julho de 2022, a contar de 01 de julho de 2023
VALOR	R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 78624/2023
DATA ASS.	11/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3764E60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 81/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 81/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEEGC - SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLOGICA S/S LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato 81/2021 firmado entre as partes na data de 02 de julho de 2021, a contar da do dia 02 de julho de 2023
VALOR	R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 78289/2023
DATA ASS.	15/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8028635E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 86/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 86/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 05 de julho de 2023 referente ao contrato nº 86/2021, firmado entre as partes na data de 05 de julho de 2021
VALOR	R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 78291/2023
DATA ASS.	15/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DAA10DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 CONTR. 104/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 104/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A FLÁVIO BRITTO DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato 104/2021 firmado entre as partes na data de 12 de agosto de 2021, a contar do dia 12 de agosto de 2023.
VALOR	R\$ 67.373,04 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 78760/2023
DATA ASS.	16/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:31A7083D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 CONTR. 82/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 82/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLIN VIDA & SAÚDE LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2023 referente ao contrato nº 82/2021, firmado entre as partes na data de 02 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 74864/2023, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASS.	20/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34E92AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA III - PE 04/2022

REFERENTE A ATA Nº 002/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração na ata Nº 02/2022 do pregão eletrônico nº 04/2022 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE”:

Altera-se a redação da Ata de Registro de Preços nº 002/2022:

Onde se lê: “Ata de Registro de Preços nº 002/2022”

Vencedora: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	186440	Unidade	Biobase	R\$ 0,5000	R\$ 93.220,0000

Leia-se: “Ata de Registro de Preços nº 002/2022”

Vencedora: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	186440	Unidade	Biobase	R\$ 0,5400	R\$ 100.677,6000

Publicado por:
 Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:EAE9F0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine, do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao osuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
ENDREW LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA	28/07/2007	GRAZIELLE ROSA DE ANDRADE
SILVIO PACHECO	24/08/1973	SADI PACHECO
RENATO JORGE PACHECO DA SILVA	03/03/2007	SADI PACHECO
MARIA ISABEL PACHECO DA SILVA	03/03/2007	SADI PACHECO
EDUARDO FERREIRA DA ROSA	25/07/1990	PEDRO DA ROSA
LORENI DE FATIMA DA ROSA CARDOSO	12/02/2010	PEDRO DA ROSA
MARIA HORLANDA BRUM	29/11/2013	ROSIMERE DE OLIVEIRA DIAS DA ROSA
SERGIO FONTOURA DIAS	10/10/2014	ROSIMERE DE OLIVEIRA DIAS DA ROSA
RAMÃO ROBALO	09/02/2010	PAULO FRANCISCO ALVES DE CASTRO
PABLO AMERICO DA SILVA	07/04/2014	RIVELINO CELESTINO DA SILVA
SAUL MENDES DA SILVA DE ALVES	27/06/2000	CARINE DELAINE MENDES DA SILVA
OLGA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	22/07/2007	CARINE DELAINE MENDES DA SILVA
JOÃO DOMINGOS DA ROSA	08/02/1990	IVANIR DA ROSA CARVALHO
SANTA TEREZA ROSA PEREIRA	08/02/1990	MOACIR SIDNEI QUINTANA PEREIRA
ELOCI MARIA PIRES DOS SANTOS	23/04/1990	TERESINHA DOS SANTOS

JORDELINO BROCH	03/03/1990	OTACILIO BROCH
ANTONIO MASSOCO FILHO	26/02/1990	VERA REGINA MASSOCO
MARCELO DA SILVA BRUM	04/12/1988	MIARILENE ZENKNER
GERSON LUIZ HARSTELN DA COSTA	12/12/1988	JANE HARSTELN DA COSTA
TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA	19/03/1999	TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA
VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	10/08/2004	TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA
DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA	24/07/1998	TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA
EDIR JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	20/05/2013	TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA
ELOI FRANCO LIMA	29/05/1990	JOÃO SEVERO DA SILVA
ILKA DA SILVA SOUZA	22/01/2014	ADELAIDE BRENNER CESAR
DORACI MARTINS BARROSO	27/05/1990	UBIRAJARA BARROSO
OCTAVIO LUIS CORREA	27/09/1993	MARIA NADIR CORREA DE QUADROS
ANNA BRAGA DOS SANTOS	13/04/1993	EMIDIO PEREIRA BRAGA
FLORENCIA MACHADO LEITE	04/05/1999	DANILO LEITE
CLAUDIONOR PEREIRA	09/06/2003	DELORI RAMOS PEREIRA
JAIR JORGE DA SILVA	09/12/1998	VANILDO JORGE DA SILVA
ROGERIO LUIZ MARTINS	31/08/2004	ANTONIO ROBERTO BARCELOS DA SILVA
DIEGO MACHADO RODRIGUES	09/10/2004	SUERCI SILVEIRA MACHADO
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	06/10/2005	VALDEMOR DOS SANTOS PEREIRA
LEANDRO SOUZA DA ROCHA	02/03/1992	OSMAR DA ROCHA
TERESA MACHADO	13/06/1989	IVANIR DA ROSA CARVALHO
OCTAVIA TOBIAS DE OLIVEIRA	19/02/1990	MARIA DE LOURDES DE ALENCASTRO LEMOS
SUELY LOPES PINHEIRO	11/01/1990	JOÃO CARLOS LOPES PINHEIRO
OLICIO RODRIGUES DE ALMEIDA	29/05/1989	VELDENI NUNEZ DE ALMEIDA
JOSÉ PAULO MACHADO DE CAMARGO	28/09/1990	CRECENCIO ROSARIO DE CAMARGO
MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	27/09/1990	VALDIR FREITAS DE OLIVEIRA
LAURO FELIX	29/11/2010	ABEL SONHO FELIX
MARIA LUCIA DA COSTA	04/11/1989	FRANCISCO DA COSTA FILHO
CELINA RIBEIRO TAVARES	04/01/2004	VALDIR TAVARES DE OLIVEIRA
GEORGINA DA SILVA MAGANO	22/09/1989	LUIZ DA SILVA MAGANO
GUILHERMINA FRUTO ALMADA	04/05/1990	ALDIRIO BARBOSA GONÇALVES
JOÃO MOREIRA SOARES	21/08/1990	ANNULINO SIBIRINO SANTOS SOARES
JUREMA DOS SANTOS CARDOSO	18/08/1990	JOÃO CARLOS NUNES DOS SANTOS
FELIPE OLIVEIRA DA ROSA	28/03/2003	PEDRO DA ROSA
ARTIRIO VILMAR DUARTE NOGUEIRAS JUNIOR	29/09/2012	MIRIAM CAMILA MORCZUK NOGUEIRA
CLAUDIOMIRO ALVES BELMONTE	04/01/2016	ANDRE ALVES BELMONTE
MOTOCERI PINTO DA ROCHA	05/05/2006	ISMAR ANANIAS PINTO DA ROCHA
MAXIMILIANO PINTO DA ROCHA	29/01/2010	ISMAR ANANIAS PINTO DA ROCHA
DENIS MENDES PORTO	16/01/2016	KEROLIN MIKAELA MENDES PICCINI
CELITA ROMA DA SILVA	19/05/1993	MARILDA ROMA DA SILVA
JONI VEDDY	23/05/1993	LEO SPINDLER
MARCIANO NARCISO DE LIMA	20/08/1993	NEUZA AVANI DE LIMA AGUIRRE
SANDRO BULSO MIRANDA	10/06/1993	LUIZ CARLOS ROQUE DA COSTA BULSO
EDUARDO TEIXEIRA DUTRA	06/02/2014	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DUTRA
MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA	06/04/1993	JAIRO LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
CELINA RAMOS DA SILVA	11/02/2010	PEDRO LORI RODRIGUES
ARCELI APARECIDA TRINDADE	02/09/2015	DANIEL NUNES DOS SANTOS
AIRES ALBERTO BRUM	14/02/1992	DANIEL NUNES DOS SANTOS
EUDOXIA GUEDES DE FREITAS	08/04/1995	NADIR FREITAS
ANTONIO JOSE MONTEIRO FRANCO	23/03/1995	RONALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
VITOR TROLEIZ E SILVA	24/09/2009	ASSIS DE SOUZA E SILVA
JOÃO VITOR DA SILVA	20/05/2007	MARGARETE SOUSA DA SILVA
EDERSON LUIS ANDRADE DE OLIVEIRA	27/07/2007	GRAZIELLE ROSA DE ANDRADE
NATI-MORTO	09/04/1983	SERGIO HEROLD
CELSO SOUZA BRUNES	23/04/2016	MARCELO DOS SANTOS BRUNES
MARINO DE SOUZA VASCO	14/05/1995	AIRTON NUNES CARDOSO

Alvorada, 20 de junho de 2023.

INDIARA LEAL PASSÍFICO

Diretora Geral – Portaria 572/2022 – Matrícula Funcional Nº 2017108429

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:48A368AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1790/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 135/2023, Processo nº 26784/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC 2022/2024, conforme Art.13 da lei municipal nº 2827/2014

Indicados pelo Poder Público:

NOME	SEGMENTO
Titular: Jacqueline Navarro Suplente: Carla Tatiana Vicente	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
Titular: Catiane Sierote do Amaral Suplente: Camila Aparecida Manenti	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renato Wunder Suplente: Adriane Stroppler Viegas	Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento

Titular: Taiane de Oliveira Fernandes Suplente: Sandro Luís Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Augusto Vieira Stromdahl Suplente: Renato Mayer	Secretaria Municipal de Governo
Titular: Carina de Oliveira Soares Suplente: Endyrel Costa	Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais

· **Representantes da Sociedade Civil:**

NOME	SEGMENTO
Titular: Jeferson Moura de Melo Suplente: Roberto Carlos Camparra	Área da Música
Titular: Saul Alves Suplente: Rodrigo Biasi	Área do Audiovisual
Titular: Brenilcio Maria de Jesus- (Presidente) Suplente: Hilton Gonçalves	Entidades Carnavalescas
Titular: Carla Jardim Suplente: Renato Spanhol	Movimento Tradicionalista
Titular: André Guedes- Presidente Suplente: Daniel Machado	Belas Artes
Titular: Jeferson Jerri -Secretário Suplente: Alexandre Alves	Cultura Hip Hop
Titular: Tiago Oliveira da Silva Suplente: Luís Alberto da Silva	Capoeira
Titular: Jéssica Lein Prado da S. Duarte Suplente: Cláudia Cardinali dos Santos	Cultura Afro
Titular: Juliano Rimador Suplente: Vera Lúcia Alves Fraga da Rosa	Cultura Gospel
Titular: Marcelo Gomes dos Santos Suplente: Sandra Medeiros	Dança

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAAC82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

CONTRATO Nº 100/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

1- LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS						
Item	Descrição	Marca / Modelo / Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE MONO - FRANQUIA: 1.001 À 5.000: 1- Multifuncional Laser Monocromática: - Velocidade mínima de 34PPM; - Placa de Rede de 10/100; - Tamanho do Papel até ofício 2; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 400MHz; - Memória mínima de 256Mb; - Resolução de Impressão mínima de 1.200DPI; - Cartucho de Suprimentos Único AIO (tonner + fotorreceptor) com capacidade mínima de 5.000 páginas.	RICOH M 320F	SERVIÇO	29	R\$ 2.700,00	R\$ 78.300,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE MONO - FRANQUIA: 5.001 À 10.000: 1- Multifuncional Laser Monocromática (A4): - Velocidade mínima de 43PPM; - Gaveta de Papel Padrão para no mínimo 500 folhas com tamanho do papel até ofício 2; - Placa de Rede mínima de 10/1000; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 1,2GHz; - Memória mínima de 2Gb e HD de 320 Gb; - Resolução mínima de 1.200DPI.	RICOH IM 430	SERVIÇO	7	R\$ 5.951,00	R\$ 41.657,00
7	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE COLORIDA - FRANQUIA: 1.001 À 5.000: 2- Multifuncional Laser Colorida: - Velocidade mínima de 31PPM em COLORIDO e PRETO; - Placa de Rede mínima de 10/100 e opção para WIRELESS; - Tamanho do papel até ofício 2; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 1,2GHz; - Memória mínima de 2 Gb e HD de 320Gb; - Resolução de Impressão mínima de 1.200DPI.	RICOH IM C300F	SERV.	1	R\$ 16.728,96	R\$ 16.728,96
VALOR TOTAL						R\$ 136.685,96

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1875033B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pedra basalto britada nº2 e macadame, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 033/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	1ª colocada		
				EMPRESA	VALOR	
1	3.500	Ton.	Pedra Basalto Britada nº2 (19mm a 25mm)	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	INDÚSTRIA E	R\$ 78,00
2	150	Ton.	Macadame (100mm a 150mm)	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	INDÚSTRIA E	R\$ 69,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 05 de setembro de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:7B4E49F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de mudas ornamentais (árvores, flores, arbustos), substratos e demais itens de jardinagem, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 035/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	EMPRESA KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA			EMPRESA GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR LOTE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR LOTE	TOTAL
1	1.1	Cipreste-italiano(Cupressus sempervirens) medindo mínimo de 2m50cm de altura, com torrão, espécie original.	140	un	R\$ 313,00	R\$ 47.740,00 (2º lugar)	R\$ 308,15	R\$ 55,13	R\$ 47.000,00 (1º lugar)	
	1.2	Mão-de-obra para o plantio dos ciprestes, sendo que será responsabilidade do Município a execução das covas e a retirada e transporte do material retirado das covas. A mão-de-obra consistirá no plantio dos ciprestes e tutores, utilizando terra e substrato disponibilizados nos locais de plantio pelo Município. No preço da mão-de-obra prever que os equipamentos (enxadas, pás) devem ser pela fornecedora.	70	h	R\$ 56,00					
2	2.1	Substrato (tipo S10) de 16 kg.	200	sc	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00 (1º lugar)	R\$ 36,95	R\$ 7.390,00 (2º lugar)		
3	3.1	Ecopavimento drenante medindo 48 cm x 38,5 cm, vazado.	140	un	-	-	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00 (1º lugar)		
4	4.1	Tutor de eucalipto comum, de 3 m de altura, 5cm x 5cm, com ponta.	150	un	R\$ 12,47	R\$ 1.870,00 (2º lugar)	R\$ 12,33	R\$ 1.850,00 (1º lugar)		
5	5.1	Agapanto (Agapanthus), na cor azul ou lilás ou branca.	1000	un	R\$ 2,92	R\$ 55.500,00 (1º lugar)	R\$ 2,94	R\$ 56.000,00 (2º lugar)		
	5.2	Russelia.	200	un	R\$ 24,62		R\$ 24,84			
	5.3	Amor-perfeito (flor grande).	200	un	R\$ 2,27		R\$ 2,29			
	5.4	Boca-de-leão (do tipo haste mais alta).	200	un	R\$ 2,27		R\$ 2,29			
	5.5	Boca-de-leão (do tipo baixa).	200	un	R\$ 2,27		R\$ 2,29			
	5.6	Alegria de jardim.	200	un	R\$ 2,27		R\$ 2,29			
	5.7	Alisso-doce (flor de mel).	200	un	R\$ 2,27		R\$ 2,29			
	5.8	Lavanda.	200	un	R\$ 2,75		R\$ 2,78			
	5.9	Petúnia (flor grande).	200	un	R\$ 2,27		R\$ 2,29			
	5.10	Lantana (arbusto).	200	un	R\$ 2,95		R\$ 2,98			
	5.11	Lantana (rasteira).	200	un	R\$ 2,95		R\$ 2,98			
	5.12	Véu de noiva (Spirea prunifolia).	200	un	R\$ 14,95		R\$ 15,11			
	5.13	Três Marias (trepadeira).	40	un	R\$ 44,12		R\$ 44,52			
	5.14	Primavera (manacá).	40	un	R\$ 41,37		R\$ 41,74			
	5.15	Jasmim dos poetas (trepadeira).	30	un	R\$ 40,97		R\$ 41,34			
	5.16	Costela de adão.	40	un	R\$ 41,95		R\$ 42,33			
	5.17	Hera verde (rasteira).	2000	un	R\$ 2,62		R\$ 2,64			
5.18	Hortênsia.	100	un	R\$ 7,83	R\$ 7,91					
5.19	Azaléia.	50	un	R\$ 22,26	R\$ 22,46					
5.20	Alamanda (trepadeira).	15	un	R\$ 44,32	R\$ 44,72					
5.21	Susana dos olhos negros (Thunbergia alata).	100	un	R\$ 59,08	R\$ 59,63					

5.22	Moréia.	50	un	R\$ 25,61	R\$ 25,84
5.23	Grana amendoim.	200	un	R\$ 2,58	R\$ 2,61
5.24	Grana esmeralda.	1000	un	R\$ 18,38	R\$ 18,54

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 14 de setembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:BAA0EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

EMPRESA KIRCH & SILVA LTDA - 1ª COLOCADA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtd.	Unid.	Preço unitário	Preço Total
07	CORTE CONGELADO DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI), CONGELADO, IN NATURA, FILES PORCIONADOS EM TAMANHOS PROPORCIONAIS. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CAME, CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	KG	R\$24,74	R\$ 2.474,00
08	CRAVO DA INDIA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GRAMAS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	PAC	R\$12,43	R\$ 745,80
09	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) SEM LACTOSE, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 200G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TOAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	10	UN	R\$ 8,65	R\$ 86,50
12	FERMENTO EM PO BIOLOGICO, SECO, PARA PAO EMB. 125G VALIDADE MINIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	40	PAC	R\$ 8,46	R\$ 338,40
17	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, SEM LACTOSE - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200 G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
19	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS LACRADOS A VACUO, RESFRIADO ENTRE 1 A 10 C, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF E MA.	180	KG	R\$ 61,03	R\$ 10.985,40
20	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, PACOTE 40G, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO SIF E MA.	340	UN	R\$ 4,86	R\$ 1.652,40
21	SALSICHA RESFRIADA ENTRE 1 A 10 C, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS LACRADOS A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS	20	KG	R\$ 14,90	R\$ 298,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 09 de dezembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:2F23EE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de roçadeira hidráulica articulada marca Lavrale, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 018/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

Item	NAVALHA (FACA) DA ROÇADEIRA ARTICULADA REF. 8901128005				
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
1	POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA	R\$ 122,95	NAVALHA (FACA) DA ROÇADEIRA ARTICULADA R	AB BALBINOT	Ltda/Eireli
2	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 122,98	8901128005	Lavrle	ME
3	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	R\$ 138,90	Balbinot	Balbinot	EPP/SS
4	Manjato Tratores Ltda EPP	R\$ 139,00	NAVALHA	LAVRALE	EPP/SS
5	Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI-Epp	R\$ 174,33	NORTRACK	NORTRACK	EPP/SS
6	C E D DE SOUZA ME	R\$ 179,99	NAVALHA (FACA)	LAVRALE	ME
Item	PARAFUSO DAS NAVALHAS (FACA) REF. 88911031000, C/PORCA ROÇAD SEXTAVADA MB-20 REF. 88911039000 E CONTRAPINO REF. 0208.0204.00.3				
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
1	POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA	R\$ 63,45	O REF. 0208.0204.00.3PARAFUSO DAS NAVALH	M PARTS	Ltda/Eireli
2	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 63,48	0208.0204.00.3	LAVRALE	ME

3	Manjato Tratores Ltda EPP	R\$ 77,00	KIT PARAFUSO	LAVRALE	EPP/SS
4	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	R\$ 99,90	Balbinot	Balbinot	EPP/SS
5	C E D DE SOUZA ME	R\$ 119,98	PARAFUSO DAS NAVALHAS	LAVRALE	ME
Item 0003	PARAFUSO SEXTAVADO FIXAÇÃO DA TRAVESSA 16X70 MA 10,9 REF. 89011168007				
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
1	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	R\$ 22,00	Balbinot	Balbinot	EPP/SS
2	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 22,49	89011168007	LAVRALE	ME
3	POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA	R\$ 23,98	PARAFUSO SEXTAVADO FIXAÇÃO DA TRAVESSA 1	LAVRALE	Ltda/Eireli
4	C E D DE SOUZA ME	R\$ 72,48	PARAFUSO SEXTAVADO	LAVRALE	ME
5	Manjato Tratores Ltda EPP	R\$ 73,00	PARAFUSO	LAVRALE	EPP/SS
Item 0004	PORCA TRAVESSA MB-16X1,5 REF: 02020362001				
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
1	POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA	R\$ 5,50	PORCA TRAVESSA MB-16X1,5 REF: 0202036200	LAVRALE	Ltda/Eireli
2	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 5,74	2020362001	LAVRALE	ME
3	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	R\$ 7,90	Balbinot	Balbinot	EPP/SS
4	C E D DE SOUZA ME	R\$ 14,94	PORCA TRAVESSA	LAVRALE	ME
5	Manjato Tratores Ltda EPP	R\$ 15,00	PORCA	LAVRALE	EPP/SS
Item 0005	SUPORTE DA TRAVESSA REF. 89010126009 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA				
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
1	POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA	R\$ 1.994,00	SUPORTE DA TRAVESSA REF. 89010126009 - R	LAVRALE	Ltda/Eireli
2	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 1.994,79	89010126009	LAVRALE	ME
3	C E D DE SOUZA ME	R\$ 2.512,90	SUPORTE DA TRAVESSA	LAVRALE	ME
4	Manjato Tratores Ltda EPP	R\$ 2.513,00	SUPORTE	LAVRALE	EPP/SS
5	CASA DAS RETROS LTDA - EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	R\$ 3.570,00	LAVRALE	LAVRALE	EPP/SS
Item 0006	TRAVESSA DA NAVALHA RHA 86,8CM, REF. 89011122007 - ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE				
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
1	POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA	R\$ 724,00	TRAVESSA DA NAVALHA RHA 86,8CM, REF. 890	AB BALBINOT	Ltda/Eireli
2	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 724,99	89011122007	LAVRALE	ME
3	CASA DAS RETROS LTDA - EPP	R\$ 740,00	Balbinot	Balbinot	EPP/SS
4	Manjato Tratores Ltda EPP	R\$ 799,00	TRAVESSA	LAVRALE	EPP/SS
5	Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI-Epp	R\$ 1.264,99	LAVRALE	LAVRALE	EPP/SS
6	C E D DE SOUZA ME	R\$ 1.269,99	TRAVESSA DA NAVALHA RHA	LAVRALE	ME

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de dezembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:D2CCDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e similares, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 019/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	Óleo 80w140 - Óleo Não Reciclado - Balde 20 Litros.				
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 30,00	Sae80w140	Dx Oil	
2	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 54,55	Sae 80w140 Gl-4 Petronas	Petronas	
Item 0002	Óleo 80w90 - Óleo Não Reciclado - Balde De 20 Litros.				
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 14,10	Sae 80w90	Dx Oil	
2	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 14,25	Gear Oil Api Gl5 Sae 80w90	Mult Lub/Ecolubri Industria	
3	Macker Transportes	R\$ 17,75	Falub	Falub Lubrificantes	
4	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 17,80	Óleo 80w90	Dx Lube/ Lubja	
5	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 17,83	Mult Lub Sae 80w90 Api Gl5	Ecolubri / Mult Lub	
6	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 21,00	Trans 80w90 Api Gl5	Falub	
7	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 27,80	Gt Oil	Gt Oil	
8	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 28,80	Sae 80w90 Gl-5 Raid	Raid	
9	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 32,00	Deiton Hipoide	Deiton Lucheti	
10	Comercial Hla Ltda.	R\$ 32,90	Lust Gear 80w90	Lust/Ultrax	
Item 0003	Óleo Atf Fluido Tipo A - Vermelho, Óleo Não Reciclado - Balde De 20 Litros				
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 13,03	Sae Atf	Dx Oil	
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 13,04	Atf20	Nca	
3	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 13,50	Dh Atf Tipo A	Mult Lub/Ecolubri Industria	
4	Macker Transportes	R\$ 14,00	Karter	Karter Lubrificantes	
5	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 16,09	Atf	Dx Lube/ Lubja	
6	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 17,05	Mult Lub Atf Dh Tipo A	Ecolubri / Mult Lub	
7	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 17,28	Vr Lub	Vr Lub	
8	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 17,95	Atf Tipo A Speedy	Speedy	
9	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 18,85	Matic Dx	Falub	
10	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 34,99	Oleo Atf - Tipo A	Lubrax Atf Ta	
11	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 35,00	Thor Atf Red	Thor	
12	Comercial Hla Ltda.	R\$ 35,50	Lust Atf	Lust/Ultrax	

13	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 35,55	Transmission Iii	Maxon
Item 0004	Óleo De Transmissão Sae 10w30 Tipo 434 - Óleo Não Reciclado - Balde De 20 Litros - Para Uso Em Máquinas Pesadas E Caminhões.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 268,80	Sae 10w30	Dx Oil
2	Macker Transportes	R\$ 269,00	Karter Tracker 10w30	Karter Lubrificantes
3	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 269,99	Thor Tractor Fluido	Thor
4	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 280,00	Tractor Tdhf Api G14 Sae 10w30	Mult Lub/Ecolubri Industria
5	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 289,90	Mo23/20	Radnaq
6	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 311,00	Fluid 10w30 Api G14	Falub
7	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 330,99	Vr Lub	Vr Lub
8	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 333,00	Sae 10w30 Gl-4 Speedy Thd Tractor Fluid	Speedy
9	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 346,88	Mult Lub Sae 10w30 Api Gl-4	Ecolubri / Mult Lub
10	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 500,00	Iso 68	Dx Lube/ Lubja
11	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 539,90	Óleo Transm 10w30 Tipo434	Ipiranga
12	Comercial Hla Ltda.	R\$ 540,00	Lust Tractor Fluid 10w30	Lust/Ultrax
13	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 542,84	Multi Tractor 10w30	Maxon
Item 0005	Óleo Hidráulico Iso 68 - Norma Din 51524 Parte 2 Hlp, Óleo Não Reciclado - Balde 20 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 10,49	Thor Golden	Thor
2	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 10,50	Hidraulico Aw 68 Hlp	Mult Lub/Ecolubri Industria
3	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 11,49	Hidraulico Hs 68	Falub
4	Macker Transportes	R\$ 11,50	Falub Aw 68	Falub Lubrificantes
5	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 12,99	Mo30/20	Radnaq
6	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 13,95	Iso Vg 68 Radnaq Hidra Oil	Radnaq
7	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 14,30	Vr Lub	Vr Lub
8	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 15,20	Mult Lub Aw 068	Ecolubri / Mult Lub
9	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 18,50	Iso 68	Dx Lube/ Lubja
10	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 23,90	Óleo Iso 68 - Hydra 68	Lubrax
11	Comercial Hla Ltda.	R\$ 25,00	Lust Aw 68	Lust/Ultrax
12	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 25,31	Hidraulico 68 Aw	Maxon
13	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 25,31	Sae 68	Dx Oil
Item 0006	Óleo Lubrificante P/Caixa E Diferencial Sae 90.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 13,40	Sae 90	Dx Oil
2	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 13,50	Gear Oil Api G15 Sae 90	Mult Lub/Ecolubri Industria
3	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 13,59	Mo25/24	Radnaq
4	Macker Transportes	R\$ 14,00	Karter	Karter Lubrificantes
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 16,65	Sae 90 Gl-5 Radnaq Oil 90 Ep	Radnaq
6	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 17,05	Mult Lub Sae 90 Api Gl-4	Ecolubri / Mult Lub
7	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 18,45	Trans 90 Apig14	Falub
8	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 18,69	Vr Lub	Vr Lub
9	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 18,99	Sae 90	Dx Lube/ Lubja
10	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 32,00	Thor Gear	Thor
11	Comercial Hla Ltda.	R\$ 32,00	Lust Gear Gl 5 90	Lust/Ultrax
12	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 32,00	Oleo Sae 90 - G15 90	Lubrax
13	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 32,19	Gear 90 G14	Maxon
Item 0007	Óleo Lubrificante Transmissão Diferencial Sae 85w140 - Óleo Não Reciclado, Balde De 20 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 14,08	85w140	Dx Oil
2	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 14,10	Gear Oil Api G15 Sae 85w140	Mult Lub/Ecolubri Industria
3	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 15,99	Mo33/20	Radnaq
4	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 17,83	Mult Lub Sae 85w140 Api Gl-5	Ecolubri / Mult Lub
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 17,95	Sae 85w140 Gl-5 Speedy Multi Gear Hd	Speedy
6	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 18,37	Vr Lub	Vr Lub
7	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 18,50	Sae 85w140	Dx Lube/ Lubja
8	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 19,90	Hipoep Ep 85w140 Api G15	Petrol / Cr Dealer Do Brasil Ltda
9	Macker Transportes	R\$ 30,00	Falub	Falub Lubrificantes
10	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 32,89	Top Gear 85w140 G15	Maxon
11	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 32,90	Oleo Sae 85w140 - G15 85w140	Lubrax
12	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 33,90	Deiton Extra Gear	Deiton Lucheti
13	Comercial Hla Ltda.	R\$ 33,90	Lust Gear Gl 5 85w140	Lust/Ultrax
Item 0008	Óleo Para Motores A Diesel Sae 15w 40 Turbo - Api Ci-4, Óleo Não Reciclado - Balde 20 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Macker Transportes	R\$ 278,00	Karter Truck	Karter Lubrificantes
2	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 278,98	Sae 15w40	Dx Oil
3	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 319,89	Taurus 15w40 Api Ci4	Falub
4	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 319,90	Mo22/20	Radnaq
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 325,00	Sae 15w40 Ci-4/S1 Radnaq Oil Truck	Radnaq
6	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 494,99	Premium 15w40 Ci4	Maxon
7	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 495,00	15w40 Api Ci-4	Dx Lube/ Lubja
8	Comercial Hla Ltda.	R\$ 499,00	Lust Turbo Diesel Plus 15w40	Lust/Ultrax
9	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 555,00	Top Turbo Essencial 15w40 Ci-4	Lubrax
Item 0009	Óleo Para Motores A Gasolina E Diesel Sae 20w50.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 14,50	20w50	Dx Oil
2	Macker Transportes	R\$ 15,00	Falub S1	Falub Lubrificantes
3	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 20,48	Vr Lub	Vr Lub
4	Comercial Hla Ltda.	R\$ 20,99	Lust Super 20w50	Lust/Ultrax
5	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 29,90	Sae 20w50	Ipiranga
Item 0010	Óleo Sintético Sae 5w/40 P/Veiculos A Gasolina/Diesel - Api Sn, Óleo Não Reciclado - Embalagem De 1litro Cada			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 18,90	Duo Api Sn Acea C3 Sae 5w40	Mult Lub/Ecolubri Industria
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 18,99	Mo10/12	Radnaq

3	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 19,10	5w40	Dx Oil
4	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 23,50	Vr Lub	Vr Lub
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 24,50	Sae 5w40 Sn Radnaq Oil Sintetico	Radnaq
6	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 25,58	Mult Lub Duo Sae 5w40 Api Sn	Ecolubri / Mult Lub
7	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 29,70	Express 5w40 Api Sn	Falub
8	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 40,21	Sae 5w40 Sn	Evora/Elvin
9	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 42,60	Oleo Sae 5w40 Api Sn	Ipiranga
10	Comercial Hla Ltda.	R\$ 45,00	Evora Synthetic 5w40 11	Evora/ Elvin Lubrificantes
11	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 49,00	Deiton Orion Synthetic Wv508	Deiton Lucheti
Item 0011	Óleo Tander 20w40 - Lubrificante Especifico P/ Transmissões E Eixos De Máquinas De Terraplanagem, Também Com Freios Úmidos. Classe Viscosimétrica Sae 20w40. Dados Técnicos: Sae 20w-40,Api Gl 4, Ms 1317, Zf Te-Ml 05f, Zf Te-Ml 06k, Zf Te-Ml 17e, Zf Te-Ml 21f - Bombona De 20 Litros (Motoniveladora Case 845b), Óleo Não Reciclado.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 40,71	Sae 20w40	Dx Oil
Item 0012	Óleo Tander Sae 50 Caterpillar - Óleo Não Reciclado - Balde 20 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 16,20	Sae 50	Dx Oil
2	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 16,80	Force Sae 50	Mult Lub/Ecolubri Industria
3	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 19,38	Mult Lub Force Sae 50	Ecolubri / Mult Lub
4	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 35,00	Ypf	Ypf
5	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 36,00	Falub Fluid	Falub
6	Comercial Hla Ltda.	R\$ 36,00	Evora Turbo 50	Evora/ Elvin Lubrificantes
Item 0013	Fluido De Freio Frasco C/500ml Dot 4.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 10,00	Dot4	Radnaq
2	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 10,99	Radnaq Dot4	Radnaq
3	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 11,50	Dot 4	Hexx Lub
4	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 12,00	Dot 4	Incol Lub Industria
5	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 12,24	Dot4	Radnaq
6	Comercial Hla Ltda.	R\$ 12,98	Radnaq Dot 4 - 500 Ml	Radnaq
7	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 13,50	Fluido De Freio Dot-4 Radnaq	Radnaq
8	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 19,00	Radnaq	Radnaq
Item 0014	Fluido Para Radiador Anticorrosivo E Anticongelante - Concentrado Para Refrigeração Dos Motores De Máquinas Pesadas (Linha Diesel), Que Tenha Na Sua Composição: Monoetilenoglicol, Aditivos Anticorrosivos, Passivador De Metais E Estabilizador - Embalagem De 1 Litro.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 4,92	Aditiv	Genuina
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 4,94	W10	Wolf
3	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 5,03	Dnk Aditivo	Dnk
4	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 7,23	Radnaq	Radnaq
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 9,00	Aditivo Radiador Radnaq T5	Radnaq
6	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 9,01	Tec Cool Tropical Organico Concentrado	Tecbril
7	Comercial Hla Ltda.	R\$ 12,00	Fluido De Radiador Car 1000 11	Radnaq
8	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 33,00	Fluido Arrefecimento	Radnaq
9	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 34,00	Special Cool	Radnaq
Item 0015	Óleo Hidráulico Hr-46 E.P - Balde De 20 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Macker Transportes	R\$ 240,00	Karter Aw	Karter Lubrificantes
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 243,90	Mo39/20	Radnaq
3	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 245,00	Hidraulico Aw 46 Hlp	Mult Lub/Ecolubri Industria
4	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 260,00	Iso Vg 46 Aw Speedy	Speedy
5	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 283,00	Hidraulico Hs 46	Falub
6	Comercial Hla Ltda.	R\$ 289,90	Lust Hidraulico Aw 46	Lust/Ultrax
7	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 316,64	Mult Lub Aw 046	Ecolubri / Mult Lub
8	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 320,61	Vr Lub	Vr Lub
9	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 332,00	Óleo Hidráulico Hr 46 Ep	Dx Lube/ Lubja
10	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 500,00	Thor Hydra Aw46	Thor
11	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 512,18	Hidraulico 46 Aw	Maxon
12	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 512,18	Sae Aw 46	Dx Oil
Item 0016	Desengraxante Especial Para Máquinas - Bombona 50 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 4,38	Adesengraxante	Soap
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 4,40	Klinfort Top	Rodoquimica
3	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 4,49	Master	Flores Quimica
4	Macker Transportes	R\$ 4,90	Noval	Noval Produtos De Limpeza
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 5,00	Intercap Eco Cedro	Eco Cedro
6	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 17,00	Desengraxante - Solupan	Nobrak
7	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 18,00	Desengraxante	Lv Detergente
Item 0017	Graxa Especifica P/Rolamento - Azul - Graxa A Base De Litio, Grau Nlgi 2, Balde 20 Kg.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Macker Transportes	R\$ 360,00	Karter Mp2	Karter Lubrificantes
2	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 364,00	Gbl Nlgi2	Siva
3	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 395,00	Mp2 Nlgi 2	Incol Lub Industria
4	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 449,90	Mp2	Karter
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 493,00	Graxa Lumax Grease Mp-2	Lumax
6	Comercial Hla Ltda.	R\$ 519,90	Graxa Lust Safira	Lust/Ultrax
7	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 595,00	Carflex Mp2	Petrol / Cr Dealer Do Brasil Ltda
8	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 744,00	Graxa P/ Rolamento	Evora/Elvin
9	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 745,00	Graxa Litio	Ips
10	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 750,00	Unifit Blue	Uni Ingrax
Item 0018	Graxa Grafitada - Balde 20 Kg.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 323,00	Graxa Grafitada	Ips
2	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 323,49	Nlgi2 Grsf	Siva
3	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 354,90	Ca2	Karter
4	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 359,00	Graxa Lumax Grease Grafitada	Lumax

5	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 375,00	Carflex Gf	Petrol / Cr Dealer Do Brasil Ltda
6	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 477,00	Graxa Grafitada	Evora/Elvin
7	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 478,00	Evora	Evora
8	Comercial Hla Ltda.	R\$ 479,00	Graxa Evora C- Truck G5	Evora/ Elvin Lubrificantes
9	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 483,00	Unigrax Grf	Uni Ingrax
Item 0019	Graxa Base Sabão Lítio - Do Tipo Múltiplas Aplicações E Uso Geral. Atende Ao Grau Nlgi 2. Balde 20 Kg.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Macker Transportes	R\$ 360,00	Karter Mp2	Karter Lubrificantes
2	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 364,00	Nlgi2 Gbl	Siva
3	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 390,00	Mp2 Nlgi 2	Incol Lub Industria
4	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 473,99	Mp2	Karter
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 493,00	Graxa Lumax Grease Mp-2	Lumax
6	Comercial Hla Ltda.	R\$ 499,99	Graxa Lust Safira	Lust/Ultrax
7	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 590,00	Graxa Lítio	Ips
8	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 595,00	Carflex Mp2	Petrol / Cr Dealer Do Brasil Ltda
9	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 764,00	Unilit Blue	Uni Ingrax
10	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 764,70	Graxa Base De Sabão De Lítio	Evora/Elvin
11	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 764,70	Ingrax Unilit Blue 2	Ingrax
Item 0020	Graxa P/ Pinos E Buchas - P/ Aplicação Em Máquinas Pesadas, Que Tenha Na Sua Composição Bissulfeto De Molibdenio E No Mínimo 3%. Balde De 20 Kg			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 498,00	Nlgi2 Mso2	Siva
2	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 500,00	Mp2 Molibdenio Nlgi2	Incol Lub Industria
3	Macker Transportes	R\$ 550,00	Karter B M	Karter Lubrificantes
4	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 649,99	Bissulfeto De Molibdenio	Karter
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 717,00	Graxa Lumax Grease Molibdenio	Lumax
6	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 898,99	Evora	Evora
7	Comercial Hla Ltda.	R\$ 899,99	Evora Lith Mo3	Evora/ Elvin Lubrificantes
8	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 990,00	Graxa Bissulfeto De Molibdenio	Evora
9	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 1.400,00	Unilit Bsm	Uni Ingrax
Item 0021	Arla 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo – Balde De 20 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 89,00	Arla 32	Sun Energy
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 89,90	Air Clean	Rodoquimica
3	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 93,50	Airclean Arla 32	Rodoquimica
4	Comercial Hla Ltda.	R\$ 94,99	Arla Air Clean	Rodoquimica
5	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 109,00	Arla 32 Eco Cedro	Eco Cedro
6	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 110,00	Bioarla	Bioside Green
7	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 112,00	Fertibom	Fertibom
8	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 112,95	Arla 32	Rodoquimica
9	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 113,90	Air Clean Arla 32	Rodoquimica
10	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 113,97	Arla 32	Arlazul
Item 0022	Detergente Automotivo Semi- Pastoso Para Limpeza De Carrocerias E Chassis - Galão De 5 Litros.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 40,90	Detg	Soap
2	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 41,00	Inquibras	Inquibras
3	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 50,90	Klinfort Plus	Rodoquimica
4	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 54,99	Shampoo Automotivo	Clarilimp
5	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 114,99	Detergente Bio Super	Nobrak
Item 0023	Óleo 0w20 100% Sintético - Óleo Não Reciclado - Embalagem De 1 Litro.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 19,00	Sae 0w20	Dx Oil
2	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 19,99	Mo15/12	Radnaq
3	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 21,59	Synthila 0w20 Api Sn	Falub
4	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 24,50	Sae 0w20 Sn Radnaq Oil Sintetico	Radnaq
5	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 27,40	Vr Lub	Vr Lub
6	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 28,40	0w20 100% Sintético	Evora/Elvin
7	Comercial Hla Ltda.	R\$ 28,99	Evora Syntetich 0w20	Evora/ Elvin Lubrificantes
8	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 30,00	Sintetico Gold Plus Sn Sae 0w20	Texsa Do Brasil
9	Brvo Distribuidora Eireli	R\$ 38,89	Hitec 0w20 Sn -	Maxon
10	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 45,00	Deiton New Force	Deiton Lucheti
11	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 45,00	Oleo 0w20 Sintético	Ipiranga
Item 0024	Óleo Sintético Sae 5w/30 P/Veículos A Gasolina/Diesel.			
Classif.	Fornecedor	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios Ltda Me	R\$ 18,45	Duo Api Sn Acea C2/C3 Sae 5w30	Multi Lub/Ecolubri Industria
2	Macker Transportes	R\$ 18,50	Falub	Falub Lubrificantes
3	Piracaia Comercio De Produtos Eletro-Eletronicos Ltda	R\$ 18,90	Sae 5 W30	Dx Oil
4	Ribeiro E Bianchini Comercio De Pecas Ltda	R\$ 18,99	Mo13/12	Radnaq
5	Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda - Me	R\$ 22,98	Express 5w30 Api Sn	Falub
6	Pederlub Lubrificantes Pecas E Acessorios Automotivos Ltda	R\$ 24,88	Multi Lub Duo Sae 5w30 Api Sn	Ecolubri / Mult Lub
7	Conceito Comercio E Distribuidora Eireli	R\$ 28,50	Sae 5w30 Sn Raid	Raid
8	J. Marangoni Comercial Importacao E Exportacao Eireli - Epp	R\$ 33,99	Gt Oil	Gt Oil
9	Comercial Hla Ltda.	R\$ 34,99	Evora Syntetich 5w30 Acea C3	Evora/ Elvin Lubrificantes
10	Lineparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 39,75	Óleo Sintético Sae 5w30	Evora/Elvin
11	Dulub Distribuidora De Filtros E Lubrificantes Ltda	R\$ 40,00	Deiton Ultrasynt	Deiton Lucheti
12	Sanex Comércio E Serviços Ltda	R\$ 40,80	Oleo 5w30 Sint	Incolub

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 28 de dezembro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Josiane Zuchi
Código Identificador:2E88F762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de material hidráulico, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 1/2	Valor de Referência:	R\$ 7,61		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 2,90	IP	IP
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 2,99	Doal	Doal
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,00	Tigre	Tigre
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 3,58	Adaptador 20x1/2	Senkron
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 7,50	Tubozan	Tubozan
Item 0002	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA GALVANIZADO C/ FLANGE 1 1/2" E ANEL	Valor de Referência:	R\$ 157,70		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 141,90	GF	GF
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 141,99	tupy	tupy
Item 0003	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA GALVANIZADO C/ FLANGE 2" E ANEL	Valor de Referência:	R\$ 187,19		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 79,99	tupy	tupy
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 80,00	MH	MH
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 161,40	GF	GF
Item 0004	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA/ROSCA CURTA 50MMX1.1/2"	Valor de Referência:	R\$ 5,08		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 2,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,53	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA/ROSCA CURTA 50M	tubozan
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,60	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,90	Tubozan	Tubozan
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,01	plastilit	plastilit
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,64	Plastilit	Plastilit
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 3,65	20002029	PLASTILIT
Item 0005	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA 20MMX1/2	Valor de Referência:	R\$ 0,78		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,35	TUBOZAN	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,40	Tigre	Tigre
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,41	Plastilit	Plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,42	Tubozan	Tubozan
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,44	20002027	PLASTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,56	plastilit	plastilit
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,58	Adaptador Sold 20x1/2	Krona
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,60	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 20M	TUBOZAN
9	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 0,77	ADAPTADOR SOLDAVEL	KRONA
Item 0006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 25MM X 3/4	Valor de Referência:	R\$ 0,75		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,49	Plastilit	Plastilit
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,50	Tigre	Tigre
3	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,52	20002028	PLASTILIT
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,57	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 25M	tubozan
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,60	Adaptador Sold 25x3/4	Krona
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,67	plastilit	plastilit
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,75	Tubozan	Tubozan
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,75	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0007	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 40MMX1.1/4"	Valor de Referência:	R\$ 3,72		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,50	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,95	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,16	Tubozan	Tubozan
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,49	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 40M	tubozan
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,26	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 3,27	20002141	PLASTILIT
Item 0008	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 60MM X 2	Valor de Referência:	R\$ 8,04		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 4,00	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 60M	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 7,89	Plastilit	Plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 8,04	Tubozan	Tubozan

5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 8,04	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0009	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175G	Valor de Referência:	R\$ 15,82		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 8,88	10009	PISAFIX
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 8,89	plastilit	plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 9,35	14713	FERFATTO/ PISAFIX
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 9,36	Pisafix	Pisafix
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 9,84	Pisafix	Pisafix
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 10,60	Tubozan	Tubozan
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 11,85	ADESIVO PINCEL	PLASTILIT
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 13,50	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES 1	TUBOZAN
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 15,82	Adesivo 175g	Krona
Item 0010	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 15,82	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0010	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 25MM	Valor de Referência:	R\$ 0,93		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,29	Anel Vedação 3/4	Kaltex
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,30	VDA	VDA
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,31	Doal	Doal
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,43	Polierg	Polierg
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 0,79	ANEL DE VEDAÇÃO	RENOVA
6	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.962.319/0001-80	R\$ 0,80	DN 20	SAF
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,93	LAO	LAO
Item 0011	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO LONGA 50X40MM	Valor de Referência:	R\$ 2,60		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,10	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,15	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,30	Tubozan	Tubozan
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,49	Plastilit	Plastilit
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,96	plastilit	plastilit
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,40	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO LONGA 50X40MM	TUBOZAN
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 2,48	BUCHA REDUÇÃO	KRONA
Item 0012	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2 X 1"	Valor de Referência:	R\$ 18,21		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 12,00	MH	MH
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 12,99	Remadi	Remadi
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 15,99	galvanizado	MECH
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 16,71	Tupy	Tupy
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 18,21	Hidroconex	Hidroconex
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 18,21	tupy	tupy
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 18,21	GF	GF
Item 0013	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4 X 1"	Valor de Referência:	R\$ 17,28		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 11,00	MH	MH
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 11,50	Tupy	Tupy
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 11,99	Remadi	Remadi
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 14,99	galvanizado	MECH
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 17,28	Hidroconex	Hidroconex
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 17,28	tupy	tupy
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 17,28	GF	GF
Item 0014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	Valor de Referência:	R\$ 1,03		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,50	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,74	plastilit	plastilit
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,75	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 32X25MM	TUBOZAN
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,77	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,89	20002083	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,03	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 1,03	Bucha Red 32x25	Krona
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,03	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0015	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20	Valor de Referência:	R\$ 6,19		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,42	Tubozan	Tubozan
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,43	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X20	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,85	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 2,04	plastilit	plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 2,46	20002239	PLASTILIT
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 2,47	Plastilit	Plastilit
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 4,24	368	KRONA
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 4,26	BUCHA REDUÇÃO LONGA	KRONA
9	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 5,50	Amanco	Amanco
Item 0016	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	Valor de Referência:	R\$ 4,70		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,50	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,10	Tubozan	Tubozan
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,50	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 60X50MM	TUBOZAN
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,79	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 3,99	20002201	PLASTILIT

6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 4,38	plastilit	plastilit
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 4,70	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0017	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	Valor de Referência:	R\$ 0,55		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,40	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,45	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,48	plastilit	plastilit
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,54	Plastilit	Plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,55	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,55	Bucha Red 25x20	Krona
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,55	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0018	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	Valor de Referência:	R\$ 2,59		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,30	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 2,34	plastilit	plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,59	Tubozan	Tubozan
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,59	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0019	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X32MM	Valor de Referência:	R\$ 2,40		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,60	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,70	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,80	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,48	plastilit	plastilit
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,84	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,85	20002138	PLASTILIT
Item 0020	BUCHA REDUCAO 100X50 ESGOTO	Valor de Referência:	R\$ 8,76		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 4,34	plastilit	plastilit
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 5,40	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 5,41	20002051	PLASTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 5,70	Tubozan	Tubozan
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 8,70	BUCHA REDUCAO 100X50 ESGOTO	TUBOZAN
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 8,76	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0021	CANO DE ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 99,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 53,00	TUBO ESGOTO	PIETROBON
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 53,99	ilitalia	ilitalia
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 56,00	Tubozan	Tubozan
4	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 64,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 67,89	Plastilit	Plastilit
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 69,95	ESGOTO	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 74,85	20001013	PLASTILIT
8	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 74,86	TUBO	MULTILIT
9	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 74,91	103	KRONA
10	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 75,00	Tigre	Tigre
11	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 90,00	plastilit	plastilit
12	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 92,10	TUBO ESGOTO	KRONA
13	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 99,00	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0022	CANO GALVANIZADO 2" 1/2 (BARRA DE 6 METROS) -tubo de aço galvanizado a fogo, sem costura, DN Ø2", parede com espessura de 3,75mm(ABNT NBR-5580)	Valor de Referência:	R\$ 724,58		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 590,00	galvanizado	tuper/usiminas
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 599,00	tuper	tuper
3	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 697,89	JC	JC
Item 0023	CANO PVC SOLDAVEL 25MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 23,27		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 13,50	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 13,88	TUBOZAN	TUBOZAN
3	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 13,90	TUBOZAN	TUBOZAN
4	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 14,39	TUBO	MULTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 14,40	Tubozan	Tubozan
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 15,01	ilitalia	ilitalia
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 16,98	SOLDAVEL	TUBOZAN
8	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 17,00	Tigre	Tigre
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 19,26	Plastilit	Plastilit
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 19,27	24	KRONA
11	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 19,89	20001002	PLASTILIT
12	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 23,20	plastilit	plastilit
Item 0024	CANO PVC SOLDAVEL 32MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 56,30		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 24,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 24,80	Tubozan	Tubozan
3	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 25,84	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON

4	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 28,49	TUBO	MULTILIT
5	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 28,50	TUBOZAN	TUBOZAN
6	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 30,00	Tigre	Tigre
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 33,75	ilitalia	ilitalia
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 44,99	111060115	TUBOS FENIX
9	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 56,30	SOLDAVEL	TUBOZAN
10	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 56,30	plastilit	plastilit
Item 0025	CANO PVC SOLDAVEL 40MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 85,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 34,19	Tubozan	Tubozan
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 34,20	TUBOZAN	TUBOZAN
3	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 38,79	TUBO	MULTILIT
4	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 38,80	TUBOZAN	TUBOZAN
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 38,85	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
6	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 40,00	Tigre	Tigre
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 42,50	ilitalia	ilitalia
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 54,92	Plastilit	Plastilit
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 54,93	20001004	PLASTILIT
10	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 85,90	plastilit	plastilit
11	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 85,98	SOLDAVEL	TUBOZAN
Item 0026	CANO PVC SOLDAVEL 50MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 97,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 50,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 50,50	Tubozan	Tubozan
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 55,99	27	KRONA
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 56,00	SOLDAVEL	TUBOZAN
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 56,30	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 56,88	ilitalia	ilitalia
7	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 58,87	TUBO	MULTILIT
8	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 58,90	TUBOZAN	TUBOZAN
9	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 62,00	Tigre	Tigre
10	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 74,95	20001005	PLASTILIT
11	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 89,85	TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT
12	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 97,60	plastilit	plastilit
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 97,63	Plastilit	Plastilit
Item 0027	CANO PVC SOLDAVEL 60MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 178,83		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 74,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 75,99	TUBO	MULTILIT
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 76,00	Tubozan	Tubozan
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 78,87	Tigre	Tigre
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 79,54	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 92,49	Plastilit	Plastilit
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 92,50	ilitalia	ilitalia
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 124,80	TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 139,99	20001006	PLASTILIT
10	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 178,00	plastilit	plastilit
11	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 178,83	SOLDAVEL	TUBOZAN
12	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 178,83	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0028	CANO PVC SOLDAVEL 75MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R\$ 279,55		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 117,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 118,90	Tubozan	Tubozan
3	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 125,06	TUBO	MULTILIT
4	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R\$ 125,07	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 126,00	Tigre	Tigre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 199,78	Plastilit	Plastilit
7	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 199,80	TUBOZAN	TUBOZAN
8	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 238,00	plastili	plastilit
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 250,01	ilitalia	ilitalia
10	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 279,55	SOLDAVEL	TUBOZAN
Item 0029	CAP GALVANIZADO 2" C/ ROSCA EXTERNA	Valor de Referência:	R\$ 27,61		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 17,54	Remadi	Remadi
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 17,55	Hidroconex	Hidroconex
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 17,60	GF	GF
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 18,01	tupy	tupy
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 27,00	GALVANIZADO	MECH
Item 0030	CAP SOLDAVEL PVC 20MM	Valor de Referência:	R\$ 0,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,25	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,29	Tubozan	Tubozan
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,47	plastilit	plastilit
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,49	CAP SOLDAVEL PVC 20MM	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,58	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,59	20002014	PLASTILIT
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,84	Cap Sold 20	Krona

8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,98	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0031	CAP SOLDAVEL PVC 25MM	Valor de Referência:	R\$ 1,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,35	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,38	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,43	Tubezan	Tubezan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,68	plastilit	plastilit
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,79	CAP SOLDAVEL PVC 25MM	TUBOZAN
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,82	Plastilit	Plastilit
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,83	20002015	PLASTILIT
Item 0032	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	Valor de Referência:	R\$ 2,18		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,60	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,99	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,10	Tubezan	Tubezan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,15	plastilit	plastilit
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,43	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,44	20002016	PLASTILIT
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 1,99	Cap Sold 32	Krona
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,18	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0033	CAP SOLDAVEL PVC 50MM	Valor de Referência:	R\$ 6,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,50	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,70	CAP SOLDAVEL PVC 50MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,89	plastilit	plastilit
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 4,84	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 4,85	20002017	PLASTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 6,86	386	KRONA
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 6,96	Tubezan	Tubezan
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 6,96	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0034	CAP SOLDAVEL PVC 75MM	Valor de Referência:	R\$ 33,02		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,00	Tigre	Tigre
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 14,99	Plastilit	Plastilit
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 17,00	CAP SOLDAVEL PVC 75MM	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 18,19	plastilit	plastilit
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 25,90	CAP SOLDAVEL	KRONA
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 33,02	Krona	Krona
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 33,02	TIGRE	TIGRE
Item 0035	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA 3/4	Valor de Referência:	R\$ 1,57		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,90	CONEXAO MANGUEIRA UNIAO INTERNA 3/4	TUBOZAN
2	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,98	União interna 3/4	Bianplast
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,57	Tubezan	Tubezan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,57	bianplast	bianplast
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,57	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0036	CURVA 90° 100MM PVC PARA ESGOTO	Valor de Referência:	R\$ 20,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 10,90	CURVA 90 100MM PVC PARA ESGOTO	TUBOZAN
2	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 13,49	20002095	PLASTILIT
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 13,50	Tigre	Tigre
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 19,98	602	KRONA
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 20,14	Tubezan	Tubezan
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 20,14	plastilit	plastilit
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 20,14	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0037	CURVA P/ ESGOTO PVC 45X75MM	Valor de Referência:	R\$ 10,81		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 10,81	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 10,81	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0038	CURVA SOLDAVEL 45° - 50MM	Valor de Referência:	R\$ 9,26		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 9,26	TUBOZAN	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 9,26	plastilit	plastilit
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 9,26	Tigre	Tigre
Item 0039	CURVA SOLDAVEL 45° - 32MM	Valor de Referência:	R\$ 6,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 4,90	CURVA SOLDAVEL 45 - 32MM	AMANCO
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 6,89	Krona	Krona
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 6,96	Amanco	Amanco
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 6,96	plastilit	plastilit
6	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 6,96	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0040	CURVA SOLDAVEL 45° - 40MM	Valor de Referência:	R\$ 5,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 4,99	plastilit	plastilit

2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 5,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 5,63	Tigre	Tigre
Item 0041	CURVA SOLDÁVEL 90° - 40MM	Valor de Referência:	R\$ 17,16		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 6,64	plastilit	plastilit
3	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 7,89	20002251	PLASTILIT
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 7,90	Plastilit	Plastilit
5	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 15,84	CURVA	PIPEPLAST
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 15,85	409	KRONA
7	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 16,00	CURVA SOLDÁVEL 90 - 40MM	TUBOZAN
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 17,12	CURVA SOLDÁVEL	KRONA
9	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 17,15	SOLDÁVEL	SHIVA
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 17,16	Tubozan	Tubozan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 17,16	Curva sold 90° 40	Krona
12	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 17,16	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0042	CURVA SOLDÁVEL 90° - 60MM	Valor de Referência:	R\$ 51,54		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 15,00	Tigre	Tigre
2	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 19,99	CURVA	PIPEPLAST
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 28,18	Plastilit	Plastilit
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 28,19	plastilit	plastilit
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 38,90	CURVA SOLDÁVEL 90 - 60MM	tubozan
6	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 42,00	TIGRE	TIGRE
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 51,51	CURVA SOLDÁVEL	KRONA
8	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 51,53	SOLDÁVEL	SHIVA
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 51,54	Krona	Krona
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 51,54	411	KRONA
Item 0043	CURVA SOLDÁVEL 90° - 75MM	Valor de Referência:	R\$ 92,25		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 40,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 40,01	plastilit	plastilit
3	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R\$ 48,99	CURVA	PIPEPLAST
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 49,00	CURVA SOLDÁVEL 90 - 75MM	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 92,19	Krona	Krona
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 92,23	CURVA SOLDÁVEL	KRONA
7	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 92,24	SOLDÁVEL	SHIVA
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 92,25	Krona	Krona
9	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 92,25	TIGRE	TIGRE
Item 0045	EXTREMIDADE CURTA DE BRONZE C/ ROSCA P/ HIDROMETRO 3/4 - COM PORCA DE BRONZE 3/4	Valor de Referência:	R\$ 58,75		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 45,00	CA	CA
2	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.962.319/0001-80	R\$ 46,00	DN 20	SAF
3	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 58,70	CONJUNTO P/HIDROMETRO	SAGA
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 58,75	Lao	Lao
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 58,75	Extremidade curta 3/4	Lennia
6	HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	R\$ 58,75	CNX	Leenia/Leenia
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 58,75	LAO	LAO
Item 0046	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM X 50M	Valor de Referência:	R\$ 8,02		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 4,79	18X50	BRASFITAS
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 4,80	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM X 50M	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 5,20	TUBOZAN	TUBOZAN
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 5,48	NBR	Noah
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 5,63	nacional	nacional
6	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 6,00	Pisafix	Pisafix
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 8,02	Tubozan	Tubozan
8	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 8,02	CONF. EDITAL	GOOL
Item 0047	HIDRÔMETRO 1.1/2" 20M³ POR HORA - para saída de caixa d'água e poço artesiano	Valor de Referência:	R\$ 1.202,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Saga Medição Ltda	08.026.075/0001-53	R\$ 637,00	MS-20	SAGA/SAGA MEDIÇÃO S.A
2	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 672,99	MULTIMAG	ACCELL
3	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R\$ 750,00	saga	saga
4	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 884,00	HIDRÔMETRO	SAGA
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 960,00	LAO	LAO
6	HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	R\$ 1.000,00	MS 20	SAGA/SAGA
7	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R\$ 1.199,99	" Saga Medição"	" Saga Medição"
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1.202,00	Lao	Lao
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 1.202,00	Hidrometro 1.1/2 20 m	Saga
10	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.962.319/0001-80	R\$ 1.202,00	DN 40	AKVOMETER
Item 0048	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	Valor de Referência:	R\$ 7,08		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,03	plastilit	plastilit
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,84	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 3,85	20104002	PLASTILIT
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 3,90	TUBOZAN	TUBOZAN
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 6,48	499	KRONA

7	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 6,50	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25MMX1	TUBOZAN
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 7,05	JOELHO C/BUCHA LATÃO	KRONA
9	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 7,07	SOLDAVEL	SHIVA
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 7,08	Tubezan	Tubezan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 7,08	Joelho 90° 25x1/2 latao	Krona
Item 0049	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	Valor de Referência:	R\$ 8,42		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,99	plastilit	plastilit
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 4,00	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25MMX3	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,10	Tigre	Tigre
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 4,46	Plastilit	Plastilit
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 4,74	TUBOZAN	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 4,99	20104003	PLASTILIT
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 8,28	498	KRONA
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 8,40	JOELHO C/BUCHA LATÃO	KRONA
9	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 8,41	SOLDAVEL	SHIVA
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 8,42	Tubezan	Tubezan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 8,42	Joelho 90° 25x3/4 latao	Krona
Item 0050	JOELHO 90° SOLDÁVEL 3/4X1/2 C/ ROSCA	Valor de Referência:	R\$ 3,94		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,53	plastilit	plastilit
2	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,54	20002020	PLASTILIT
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,99	Plastilit	Plastilit
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 2,15	Joelho 90° 3/4x1/2	Krona
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 3,60	TUBOZAN	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 3,94	Tubezan	Tubezan
7	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,94	Tigre	Tigre
Item 0051	JOELHO DE ESGOTO 45X150MM	Valor de Referência:	R\$ 49,91		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 15,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 19,50	TUBOZAN	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 29,18	Plastilit	Plastilit
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 29,19	plastilit	plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 29,91	20002064	PLASTILIT
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 45,00	JOELHO DE ESGOTO 45X150MM	TUBOZAN
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 49,91	Tubezan	Tubezan
8	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 49,91	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0052	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°	Valor de Referência:	R\$ 8,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 5,19	plastilit	plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 6,38	614	KRONA
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 6,39	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 7,09	20002038	PLASTILIT
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 8,45	JOELHO ESGOTO 100MM X 45	TUBOZAN
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 8,63	Tubezan	Tubezan
8	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 8,63	Joelho esgoto 45° 100	Krona
9	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 8,63	TUBOZAN	TUBOZAN
10	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 8,63	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0053	JOELHO ESGOTO 100MM X 90°	Valor de Referência:	R\$ 7,92		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 4,37	plastilit	plastilit
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 4,38	619	KRONA
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 5,03	Plastilit	Plastilit
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 5,30	TUBOZAN	TUBOZAN
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 5,89	20002037	PLASTILIT
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 6,00	JOELHO ESGOTO	KRONA
7	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 6,50	Tigre	Tigre
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 7,90	JOELHO ESGOTO 100MM X 90	TUBOZAN
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 7,92	Tubezan	Tubezan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 7,92	Joelho esgoto 90° 100	Krona
11	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R\$ 7,92	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0054	JOELHO GALVANIZADO 45X3/4	Valor de Referência:	R\$ 10,38		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 9,14	Remadi	Remadi
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 9,15	GF	GF
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 10,38	Tubezan	Tubezan
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 10,38	galvanizado	MECH
Item 0055	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	Valor de Referência:	R\$ 5,02		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,20	Tigre	Tigre
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,49	Plastilit	Plastilit
3	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,99	20002179	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 2,31	plastilit	plastilit
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 3,48	257	KRONA
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 3,50	JOELHO ROSCAVEL	KRONA

7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 3,90	TUBOZAN	TUBOZAN
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 5,00	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	TUBOZAN
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 5,02	Plastubos	Plastubos
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 5,02	Joelho 3/4	Krona
Item 0056	JOELHO SOLDÁVEL 45° - 75MM	Valor de Referência:	R\$ 80,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 30,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 35,00	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 75MM	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 38,50	TIGRE	TIGRE
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 49,99	Plastilit	Plastilit
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 80,95	JOELHO SOLDÁVEL	KRONA
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 80,97	SOLDÁVEL	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 80,98	Krona	Krona
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 80,98	plastilit	plastilit
Item 0057	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 25MM	Valor de Referência:	R\$ 0,84		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,47	Plastilit	Plastilit
2	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,48	20002002	PLASTILIT
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,53	TUBOZAN	TUBOZAN
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,72	Tigre	Tigre
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 0,83	JOELHO SOLDÁVEL	KRONA
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,84	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,84	Joelho 90° 25	Krona
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,84	JOELHO SOLDÁVEL 90 - 25MM	TUBOZAN
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,84	plastilit	plastilit
Item 0058	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 32MM	Valor de Referência:	R\$ 2,78		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,20	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,40	TUBOZAN	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,88	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,89	20002003	PLASTILIT
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,60	JOELHO SOLDÁVEL 90 - 32MM	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,78	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 2,78	Joelho 90° 32	Krona
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 2,78	plastilit	plastilit
Item 0059	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 40MM	Valor de Referência:	R\$ 6,34		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 2,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,40	TUBOZAN	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,82	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 3,83	20002004	PLASTILIT
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 5,60	JOELHO SOLDÁVEL 90 - 40MM	TUBOZAN
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 6,29	427	KRONA
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 6,34	Tubozan	Tubozan
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 6,34	plastilit	plastilit
Item 0060	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 50MM	Valor de Referência:	R\$ 6,52		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,28	plastilit	plastilit
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 3,29	TUBOZAN	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,30	Tigre	Tigre
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 3,49	428	KRONA
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,89	Plastilit	Plastilit
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 3,90	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 50MM	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 3,97	20002005	PLASTILIT
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 6,50	JOELHO SOLDÁVEL	KRONA
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 6,52	Tubozan	Tubozan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 6,52	Joelho 90° 50	Krona
Item 0061	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 60MM	Valor de Referência:	R\$ 23,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 6,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 10,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 14,99	SOLDÁVEL	SHIVA
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 22,00	JOELHO SOLDÁVEL 90 - 60MM	TUBOZAN
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 22,50	plastilit	plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 23,00	20002195	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 23,63	Tubozan	Tubozan
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 23,63	Plastilit	Plastilit
Item 0062	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 75MM	Valor de Referência:	R\$ 89,30		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 30,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 36,00	TIGRE	TIGRE
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 36,90	JOELHO SOLDÁVEL 90 - 75MM	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 55,00	plastilit	plastilit
5	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 59,99	SOLDÁVEL	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 89,30	Amanco	Amanco
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 89,30	Plastilit	Plastilit
Item 0063	LUVA CORRER PVC 75MM	Valor de Referência:	R\$ 50,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 50,49	plastilit	plastilit

2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 50,50	Amanco	Amanco
Item 0064	LUVA DE CORRER PVC 100MM ESGOTO	Valor de Referência:	R\$ 21,35		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 10,43	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 12,50	TUBOZAN	TUBOZAN
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 14,58	652	KRONA
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 14,60	LUVA DE CORRER PVC 100MM ESGOTO	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 21,00	20103014	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 21,35	Tubezan	Tubezan
8	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 21,35	Luva corre esgoto 100	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 21,35	Plastilit	Plastilit
Item 0065	LUVA DE CORRER PVC 40MM	Valor de Referência:	R\$ 23,73		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 9,99	649	KRONA
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 10,00	LUVA DE CORRER PVC 40MM	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 12,15	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 18,29	plastilit	plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 23,73	Tubezan	Tubezan
Item 0066	LUVA DE CORRER PVC 60MM	Valor de Referência:	R\$ 49,90		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 32,00	LUVA DE CORRER PVC 60MM	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 35,00	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 40,00	TIGRE	TIGRE
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 47,86	449	KRONA
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 49,87	LUVA CORRER	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 49,90	Plastubos	Plastubos
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 49,90	20103006	PLASTILIT
Item 0067	LUVA GALVANIZADA 1/2	Valor de Referência:	R\$ 5,74		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,50	Tupy	Tupy
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 4,99	GF	GF
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 5,63	tupy	tupy
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 5,70	galvanizado	MECH
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 5,74	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 5,74	Remadi	Remadi
Item 0068	LUVA PBA DE CORRER 60MM COM ANEL DE BORRACHA	Valor de Referência:	R\$ 44,18		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 9,99	LUVA PBA DE CORRER 60MM COM ANEL DE BORR	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,00	Tigre	Tigre
3	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 19,99	PBA	SHIVA
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 23,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 33,80	CONF. EDITAL	HIFERSANE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 44,18	Plastubos	Plastubos
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 44,18	Plastilit	Plastilit
Item 0069	LUVA PEAD 20MM	Valor de Referência:	R\$ 21,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 15,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 20,00	IP	IP
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 21,96	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 21,96	Luva Pead 20	Kaltex
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 21,96	Doal	Doal
Item 0070	LUVA PEAD 32MM	Valor de Referência:	R\$ 30,07		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 20,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 30,00	AR	AR
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 30,07	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 30,07	Luva Pead 32	Senkron
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 30,07	Doal	Doal
Item 0071	LUVA PEAD 63MM	Valor de Referência:	R\$ 109,01		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 100,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 109,00	AR	AR
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 109,01	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 109,01	Luva Pead 63	Senkron
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 109,01	Iritec	Iritec
Item 0072	LUVA PEAD 75MM	Valor de Referência:	R\$ 254,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 200,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 254,00	AR	AR
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 254,50	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 254,50	Luva Pead 75	Senkron
Item 0073	LUVA PVC P/ ESGOTO 100MM	Valor de Referência:	R\$ 5,88		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,00	Tigre	Tigre
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 3,63	647	KRONA
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,64	plastilit	plastilit
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 4,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 5,80	20002042	PLASTILIT
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 5,85	LUVA PVC P/ ESGOTO 100MM	TUBOZAN

7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 5,86	LUVA ESGOTO	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 5,88	Tubozan	Tubozan
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 5,88	Plastilit	Plastilit
Item 0074	LUVA ROSCAVEL DE PVC 1.1/2	Valor de Referência:	R\$ 12,93		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 10,44	plastilit	plastilit
3	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 12,90	LUVA ROSCAVEL	KRONA
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 12,90	20050012	PLASTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 12,93	Amanco	Amanco
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 12,93	Luva roscaavel 1.1/2	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 12,93	Plastilit	Plastilit
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 12,93	TIGRE	TIGRE
Item 0075	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	Valor de Referência:	R\$ 0,77		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,34	plastilit	plastilit
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,35	Tigre	Tigre
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,37	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,43	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	TUBOZAN
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,75	20002006	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,77	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,77	Luva Sold 20	Krona
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,77	Plastilit	Plastilit
Item 0076	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	Valor de Referência:	R\$ 0,95		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,45	plastilit	plastilit
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,46	TUBOZAN	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,50	Tigre	Tigre
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,53	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	TUBOZAN
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 0,95	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 0,95	Luva Sold 25	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 0,95	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 0,95	20002007	PLASTILIT
Item 0077	LUVA SOLDAVEL PVC 32MM	Valor de Referência:	R\$ 2,59		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 1,00	Tigre	Tigre
2	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 1,19	SOLDAVEL	SHIVA
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,20	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,41	plastilit	plastilit
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 1,98	437	KRONA
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,50	LUVA SOLDAVEL PVC 32MM	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 2,50	20002139	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,59	Tubozan	Tubozan
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 2,59	Luva Sold 32	Krona
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 2,59	Plastilit	Plastilit
Item 0078	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	Valor de Referência:	R\$ 5,24		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 2,50	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 2,56	plastilit	plastilit
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,60	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	TUBOZAN
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,75	TUBOZAN	TUBOZAN
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 2,98	439	KRONA
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 2,99	SOLDAVEL	SHIVA
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 5,20	LUVA SOLDAVEL	PLASTILIT
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 5,20	20002008	PLASTILIT
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 5,24	Tubozan	Tubozan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 5,24	Luva Sold 50	Krona
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 5,24	Plastilit	Plastilit
Item 0079	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM	Valor de Referência:	R\$ 10,82		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 5,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 10,00	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM	TUBOZAN
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 10,50	20002186	PLASTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 10,63	plastilit	plastilit
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 10,82	Tubozan	Tubozan
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 10,82	Plastilit	Plastilit
Item 0080	LUVA SOLDAVEL PVC 75MM	Valor de Referência:	R\$ 29,97		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 13,75	plastilit	plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 19,94	441	KRONA
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 22,00	LUVA SOLDAVEL PVC 75MM	TUBOZAN
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 24,90	TIGRE	TIGRE
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 29,94	SOLDAVEL	PLASTILIT
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 29,96	LUVA SOLDAVEL	KRONA
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 29,97	Krona	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 29,97	Plastilit	Plastilit

Item 0081	NÍPEL GALVANIZADO 1 1/4"	Valor de Referência:	R\$ 17,38		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 12,48	Hidroconex	Hidroconex
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 12,50	Tupy	Tupy
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 14,00	galvanizado	MECH
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 16,00	GF	GF
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 16,10	tupy	tupy
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 17,38	Remadi	Remadi
Item 0082	NÍPEL GALVANIZADO 1"	Valor de Referência:	R\$ 11,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 8,83	Hidroconex	Hidroconex
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 8,85	Tupy	Tupy
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 9,75	GF	GF
4	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 9,80	HM	HM
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 10,80	galvanizado	MECH
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 11,48	tupy	tupy
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 11,98	Remadi	Remadi
Item 0083	NÍPEL GALVANIZADO 1/2"	Valor de Referência:	R\$ 6,13		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,60	Tupy	Tupy
2	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 4,20	Hidroconex	Hidroconex
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 4,58	tupy	tupy
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 5,25	GF	GF
5	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 5,30	HM	HM
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 5,90	galvanizado	MECH
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 6,13	Remadi	Remadi
Item 0084	NÍPEL PVC COM ROSCA 3/4	Valor de Referência:	R\$ 1,81		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,90	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Eléctricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,97	NÍPEL PVC COM ROSCA 3/4	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,98	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,01	plastilit	plastilit
5	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,20	Tubozan	Tubozan
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 1,57	288	KRONA
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 1,59	Nípel 3/4	Krona
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,80	20002027	PLASTILIT
Item 0085	PASTA LUBRIF. NEUTRO P/ JUNTAS, ANEIS E LUVAS 160G	Valor de Referência:	R\$ 12,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 6,13	plastilit	plastilit
3	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 7,98	Krona	Krona
4	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 9,00	PASTA LUBRIFICANTE	KRONA
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 9,96	675	KRONA
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 10,80	Pasta lub 160g	Krona
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 10,90	KRONA	KRONA
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 12,98	Krona	Krona
Item 0086	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 50MM	Valor de Referência:	R\$ 40,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 17,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 19,89	ROSCAVEL	comercial sul
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 19,90	Registro esfera RF 50	Unifort
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 21,31	socel	socel
5	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 34,50	Herc	Herc
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 40,35	REGISTRO ROSCAVEL	VÍQUA
7	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 40,63	Tigre	Tigre
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 40,63	Plastilit	Plastilit
Item 0087	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 60MM	Valor de Referência:	R\$ 50,72		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 30,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 34,89	ROSCAVEL	comercial sul
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 34,90	Registro esfera RF 60	Unifort
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 45,63	krona	krona
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 50,72	Tigre	Tigre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 50,72	Plastilit	Plastilit
Item 0088	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 25MM	Valor de Referência:	R\$ 12,69		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 6,99	socel	socel
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 7,00	Tigre	Tigre
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 7,50	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Claráo Comercial de Materiais Eléctricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 9,68	Herc	Herc
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 9,70	Registro esfera RF 25	Unifort
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 11,99	ROSCAVEL	comercial sul
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 12,00	REGISTRO ROSCAVEL	VÍQUA
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 12,69	Plastilit	Plastilit
Item 0089	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 32MM	Valor de Referência:	R\$ 16,80		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 12,50	TUBOZAN	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 12,63	socel	socel
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 16,30	Registro esfera RF 32	Unifort
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 16,39	ROSCAVEL	comercial sul
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 16,80	Tigre	Tigre

6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 16,80	Plastilit	Plastilit
Item 0090	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 40MM	Valor de Referência:	R\$ 18,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 13,99	TUBOZAN	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 16,25	socel	socel
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 18,30	Registro esfera RF 40	Unifort
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 18,40	ROSCAVEL	comercial sul
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 18,50	Tigre	Tigre
Item 0091	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F 1	Valor de Referência:	R\$ 69,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 40,99	mister	mister
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 41,00	CONF. EDITAL	comercial sul
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 48,00	TB	TB
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 56,00	Hidroconex	Hidroconex
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 63,00	GF	GF
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 69,14	Emmeti	Emmeti
Item 0092	REGISTRO ESFERA LATAO F/ F 1.1/2	Valor de Referência:	R\$ 128,71		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 79,99	mister	mister
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 80,00	TB	TB
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 99,90	CONF. EDITAL	comercial sul
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 120,00	GF	GF
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 124,00	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 128,71	Emmeti	Emmeti
Item 0093	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F - 3/4	Valor de Referência:	R\$ 46,84		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 28,99	mister	mister
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 29,00	CONF. EDITAL	comercial sul
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 31,00	TB	TB
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 38,00	Hidroconex	Hidroconex
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 40,95	GF	GF
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 46,84	Emmeti	Emmeti
Item 0094	REGISTRO ESFERA LATAO F/F 1.1/4	Valor de Referência:	R\$ 102,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 77,99	mister	mister
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 78,00	CONF. EDITAL	comercial sul
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 90,00	TB	TB
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 102,14	Hidroconex	Hidroconex
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 102,14	Emmeti	Emmeti
6	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 102,14	GF	GF
Item 0095	REGISTRO ESFERA LATÃO M/F - 3/4	Valor de Referência:	R\$ 59,83		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 49,49	CONF. EDITAL	comercial sul
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 50,00	TB	TB
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 53,50	EMETI	EMETI
Item 0096	REGISTRO ESFERA LATÃO M/M - 3/4	Valor de Referência:	R\$ 84,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 78,00	CONF. EDITAL	comercial sul
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 78,19	EMETI	EMETI
Item 0097	REGISTRO ESFERA PVC 50MM X 1.1/2	Valor de Referência:	R\$ 48,79		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 17,99	socel	socel
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 18,00	UN	UN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 19,50	TUBOZAN	TUBOZAN
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 19,99	904	SOCEL
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 22,70	Tubezan	Tubezan
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 44,95	SOLDAVEL	comercial sul
Item 0098	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM F/F	Valor de Referência:	R\$ 30,73		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 8,99	Tigre	Tigre
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 11,00	UN	UN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 11,75	socel	socel
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 12,97	902	SOCEL
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 13,00	TUBOZAN	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 13,90	Tubezan	Tubezan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 14,50	Registro esfera sol 32	Unifort
8	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 28,99	SOLDAVEL	comercial sul
9	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 29,00	REGISTRO SOLDAVEL	VÍQUA
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R\$ 30,00	multilit/tubozan/krona	multilit/tubozan/krona
11	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 30,70	20105003	PLASTILIT
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 30,73	Plastilit	Plastilit
Item 0099	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40MM F/F	Valor de Referência:	R\$ 43,05		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 13,06	uniforte	uniforte
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 13,93	903	SOCEL
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 14,00	TUBOZAN	TUBOZAN
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 14,50	Registro esfera sol 40	Unifort
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 15,00	Tigre	Tigre
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 16,10	Tubezan	Tubezan
7	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 40,00	UN	UN
8	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 42,58	SOLDAVEL	comercial sul

9	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 42,60	REGISTRO SOLDAVEL	VÍQUA
10	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 43,00	20105004	PLASTILIT
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 43,05	Plastilit	Plastilit
Item 0100	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 60MM	Valor de Referência:	R\$ 56,60		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 33,90	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 60MM	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 34,00	Tigre	Tigre
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 37,50	Registro esfera sol 60	Unifort
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 38,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 44,99	905	SOCEL
6	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 45,00	UN	UN
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 48,98	SOLDAVEL	comercial sul
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 56,50	20105006	PLASTILIT
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 56,60	Tubozan	Tubozan
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 56,60	Plastilit	Plastilit
11	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 56,60	nacional	nacional
Item 0101	TE SOLDÁVEL 20X1/2"	Valor de Referência:	R\$ 2,90		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,95	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,00	TE SOLDAVEL 20X1/2 "	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1,15	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 2,50	plastilit	plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,90	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 2,90	Tee sold 20x1/2	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 2,90	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 2,90	20002009	PLASTILIT
Item 0102	TE 90° COM ROSCA 3/4 BRANCO	Valor de Referência:	R\$ 8,31		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 3,50	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 3,65	Plastubos	Plastubos
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 3,97	plastilit	plastilit
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 4,46	300	KRONA
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 4,99	TE 90 COM ROSCA 3/4 BRANCO	TUBOZAN
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 5,35	TER ROSCAVEL	KRONA
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 5,60	TUBOZAN	TUBOZAN
8	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 7,94	ROSCAVAL	PLASTILIT
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 8,31	Tee roscavel 3/4	Krona
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 8,31	Plastilit	Plastilit
Item 0103	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM	Valor de Referência:	R\$ 14,47		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 8,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 8,49	plastilit	plastilit
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 9,25	Plastubos	Plastubos
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 9,45	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	PLASTUBOS
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 10,20	TIGRE	TIGRE
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 12,94	466	KRONA
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 12,95	TE REDUÇÃO SOLDAVEL	KRONA
8	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 14,29	SOLDAVEL	PLASTILIT
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 14,45	20002230	PLASTILIT
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 14,47	Plastilit	Plastilit
Item 0104	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32MM	Valor de Referência:	R\$ 22,83		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 12,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 12,40	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 50X32MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 12,89	plastilit	plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 13,70	Plastubos	Plastubos
5	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 14,75	SOLDAVEL	PLASTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 15,49	468	KRONA
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 17,00	TIGRE	TIGRE
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 19,80	TE REDUÇÃO SOLDAVEL	KRONA
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 22,80	20002257	PLASTILIT
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 22,83	Plastilit	Plastilit
Item 0105	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	Valor de Referência:	R\$ 26,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 15,00	Tigre	Tigre
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 18,47	3883	KRONA
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 18,48	plastilit	plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 18,80	Plastubos	Plastubos
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 19,00	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM	PLASTUBOS
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 19,99	SOLDAVEL	PLASTILIT
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 21,40	TIGRE	TIGRE
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 26,50	Plastilit	Plastilit
Item 0106	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 60X25MM	Valor de Referência:	R\$ 30,15		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 18,50	Tigre	Tigre

2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 18,69	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 18,70	TIGRE	TIGRE
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 29,99	300	KRONA
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 30,15	Krona	Krona
Item 0107	TE GALVANIZADO 45X1/2	Valor de Referência:	R\$ 15,58		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 14,00	Tupy	Tupy
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 14,30	GF	GF
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 15,58	Remadi	Remadi
Item 0108	TE GALVANIZADO 90X3/4	Valor de Referência:	R\$ 14,03		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,50	Tupy	Tupy
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 11,00	GF	GF
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 12,50	tupy	tupy
4	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 14,00	HM	HM
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 14,03	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 14,03	Remadi	Remadi
Item 0109	TE SOLDAVEL 90° - 20MM	Valor de Referência:	R\$ 1,20		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 0,60	plastilit	plastilit
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 0,61	Tigre	Tigre
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 0,70	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,10	TE SOLDAVEL 90 - 20MM	TUBOZAN
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1,20	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 1,20	Tee sold 20	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1,20	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 1,20	20002009	PLASTILIT
Item 0110	TE SOLDAVEL 90° - 50MM	Valor de Referência:	R\$ 9,69		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,75	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 4,80	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 5,10	Tubozan	Tubozan
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 8,49	458	KRONA
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 9,00	TE SOLDAVEL 90 - 50MM	TUBOZAN
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 9,59	SOLDAVEL	SHIVA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 9,60	20002011	PLASTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 9,69	Plastilit	Plastilit
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 9,69	plastilit	plastilit
Item 0111	TE SOLDAVEL 90° - 60MM	Valor de Referência:	R\$ 31,87		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 9,50	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 10,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 11,00	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 29,49	plastilit	plastilit
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 30,00	TE SOLDAVEL 90 - 60MM	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 31,80	20002196	PLASTILIT
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 31,87	Plastilit	Plastilit
Item 0112	TE SOLDÁVEL 90° - 75MM	Valor de Referência:	R\$ 78,11		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 45,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 50,00	TE SOLDAVEL 90 - 60MM	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 57,00	Tubozan	Tubozan
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 69,95	460	KRONA
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 69,96	plastilit	plastilit
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 78,10	TE SOLDAVEL	KRONA
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 78,11	Plastilit	Plastilit
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 78,11	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0113	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4	Valor de Referência:	R\$ 3,74		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 1,89	krona	krona
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,90	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 1/2 COM A	HERC
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,05	Herc	Herc
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 2,20	Herc	Herc
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 3,50	TORNEIRA JARDIM	KRONA
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R\$ 3,74	Torneira jardim 1/2	Herc
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 3,74	Socel	Socel
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 3,74	HERC	HERC
Item 0114	UNIÃO COM REDUÇÃO P/TORNEIRA 3/4-1/2	Valor de Referência:	R\$ 2,20		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,20	Tubozan	Tubozan
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,20	TIGRE	TIGRE
Item 0115	UNIÃO GALVANIZADA 1 COM ASSENTO DE BRONZE	Valor de Referência:	R\$ 63,93		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 45,99	Hidroconex	Hidroconex
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 46,00	galvanizado	MECH
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 52,20	GF	GF
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 53,42	Tupy	Tupy
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 63,93	Remadi	Remadi
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 63,93	tupy	tupy

	FERRAMENTAS LTDA				
Item 0116	UNIÃO GALVANIZADA 2" COM ASSENTO DE BRONZE	Valor de Referência:	R\$ 152,25		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 109,99	Hidroconex	Hidroconex
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 110,00	galvanizado	MECH
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 129,00	GF	GF
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 142,00	Tupy	Tupy
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 148,99	tupy	tupy
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 152,25	Remadi	Remadi
Item 0117	UNIÃO SOLDÁVEL 1"	Valor de Referência:	R\$ 20,89		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 9,49	474	KRONA
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 9,50	Tigre	Tigre
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 13,95	plastilit	plastilit
4	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 13,97	SOLDAVEL	PLASTILIT
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 14,00	TIGRE	TIGRE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 18,90	Amanco	Amanco
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 20,80	20107003	PLASTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 20,89	Plastilit	Plastilit
Item 0118	UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM	Valor de Referência:	R\$ 59,90		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 14,98	Tubozan	Tubozan
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 15,00	Tigre	Tigre
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 33,00	UNIAO SOLDÁVEL 60 MM	TUBOZAN
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 40,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 59,90	Amanco	Amanco
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 59,90	plastilit	plastilit
Item 0119	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	Valor de Referência:	R\$ 8,32		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 2,78	Tubozan	Tubozan
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2,80	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 4,60	UNIAO SOLDÁVEL PVC 25 MM	TUBOZAN
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 4,99	Tigre	Tigre
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 6,25	plastilit	plastilit
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 8,24	475	KRONA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 8,30	20107002	PLASTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 8,32	Plastilit	Plastilit
Item 0120	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 32 MM	Valor de Referência:	R\$ 20,49		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 10,00	Tigre	Tigre
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 13,99	476	KRONA
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 14,00	TIGRE	TIGRE
4	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 18,69	SOLDAVEL	PLASTILIT
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 18,70	UNIÃO SOLDÁVEL	KRONA
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 20,00	UNIAO SOLDÁVEL PVC 32 MM	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 20,00	20107003	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 20,49	Krona	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 20,49	Plastilit	Plastilit
10	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 20,49	plastilit	plastilit
Item 0121	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM	Valor de Referência:	R\$ 39,30		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 19,99	UNIAO SOLDÁVEL PVC 40 MM	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 20,00	Tigre	Tigre
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 29,96	477	KRONA
4	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R\$ 29,97	SOLDAVEL	TIGRE
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 30,00	TIGRE	TIGRE
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 34,60	UNIÃO SOLDÁVEL	KRONA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 39,00	20107004	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 39,30	Krona	Krona
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 39,30	plastilit	plastilit
Item 0122	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM	Valor de Referência:	R\$ 32,48		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R\$ 9,50	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 9,85	Tubozan	Tubozan
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 15,00	TUBOZAN	TUBOZAN
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R\$ 29,99	478	KRONA
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 32,00	20107005	PLASTILIT
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 32,48	Plastilit	Plastilit
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 32,48	plastilit	plastilit
Item 0123	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM BRONZE 1.1/2	Valor de Referência:	R\$ 142,70		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 120,00	CONF. EDITAL	deca/dulong
2	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 128,00	VALVULA VERTICAL	RETNÇÃO EMMETI
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 130,00	S	S
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R\$ 138,01	emmti	emmti
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 138,98	Hidroconex	Hidroconex

6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 142,70	30101500	Docol
Item 0124	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 1" 1/4	Valor de Referência:	R\$ 1.354,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 879,00	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 880,00	TB	TB
3	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R\$ 979,99	Emmeti	Emmeti
4	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 995,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1.037,00	Genebre	Genebre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1.354,50	8026114	Emmeti
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1.354,50	WOG	WOG
Item 0125	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 2" METAL	Valor de Referência:	R\$ 2.399,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 1.299,00	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 1.300,00	TB	TB
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1.524,00	Genebre	Genebre
4	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R\$ 1.698,99	Emmeti	Emmeti
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 1.699,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 2.399,00	8026200	Emmeti
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 2.399,00	WOG	WOG
Item 0126	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 3/4 METAL	Valor de Referência:	R\$ 184,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 160,00	TB	TB
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 170,00	CENSI	CENSI
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 184,96	28104222	Emmeti
Item 0127	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO METAL 1"	Valor de Referência:	R\$ 665,86		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 479,99	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 480,00	TB	TB
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 550,00	WOG	WOG
4	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R\$ 578,99	Emmeti	Emmeti
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 579,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 588,00	Genebre	Genebre
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 665,86	8026100	Emmeti
Item 0128	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO METAL 1" 1/2	Valor de Referência:	R\$ 1.475,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R\$ 989,00	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R\$ 990,00	TB	TB
3	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R\$ 1.120,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
4	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R\$ 1.159,99	Blukit	Blukit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R\$ 1.284,00	Genebre	Genebre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R\$ 1.475,00	8026112	Emmeti
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R\$ 1.475,00	WOG	WOG

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 03 de março de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador: 79916C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
198/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NO ABRIGO MUNICIPAL PARA MONITORAMENTO E MELHOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES , CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO; MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 198/2023, PARECER JURÍDICO Nº 326/2023 E DEMAIS ANEXOS.	FRANCISCO DA R DIHL - ME	R\$ 2.850,02	Art. 24, inc. II
202/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PADARIA MUNICIPAL, MANTIDA PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CONFORME DL Nº 202/2023, PARECER JURIDICO Nº 285/2023 E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTTI MANCILHA	R\$ 2.560,00	Art. 24, inc. II
203/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO PERSIANAS 50MM PARA AS JANELAS DO AMBIENTE INTERNO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM VISTAS A CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº649/2021 SES/RRS E PORTARIA Nº928/2021 REFERENTES A ADESAO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FARMACÉUTICA E AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EM ANEXO, DL Nº 203/2023, PARECER JURÍDICO Nº 295/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS.	VAGNER DOS SANTOS E CIA LTDA	R\$ 2.700,00	Art. 24, inc. II
204/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DO SUS, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DL Nº 204/2023, PARECER JURIDICO Nº 296/2023, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 493 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.670,00	Art. 24, inc. II
205/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1901, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 205/2023, PARECER JURIDICO Nº 297/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.195,00	Art. 24, inc. II
206/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DENTE E TRAVA PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EHX 3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 206/2023, PARCER JURIDICO Nº299/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.170,00	Art. 24, inc. II
207/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA DE LEITE.MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 207/223, PARECER JURÍDICO Nº 298/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	ZIELKE TRANSPORTES	R\$ 7.500,00	Art. 24, inc. II
208/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACAS IVR-0282, MANTIDO	PAULO JAIR BECKER DA	R\$	Art. 24, inc. II

		PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 208/2023, PARECER JURIDICO Nº 301/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SILVA	R\$ 4.300,00	
209/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWG-4B01, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 209/2023, PARECER JURIDICO Nº 300/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 3.618,00	Art. 24, inc. II
210/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ADESIVO DIGITAL COM LOGO PARA COLOCAÇÃO NOS VIDROS DO CADASTRO UNICO NO CRAS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME DL Nº 210/2023, PARECER JURIDICO Nº 302/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ZETTY ARTIGOS PARA FESTAS E GRAFICA LTDA	R\$ 3.915,00	Art. 24, inc. II
211/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O AMBIENTE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, RECEPÇÃO E SANITÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL. CONFORME SOLICITAÇÃO DA FARMACÊUTICA, ORÇAMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO, DL Nº 211/2023, PARECER JURIDICO Nº 34/2023 E DEMAIS ANEXOS.	VINICIUS R MEYER ME	R\$ 11.150,00	Art. 24, inc. II
212/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 212/2023, PARECER JURIDICO Nº 305/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CIGAME COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 15.985,05	Art. 24, inc. II
213/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 213/2023, PARECER JURIDICO Nº 306/2023 E DEMAIS ANEXOS.	ABT COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 5.378,83	Art. 24, inc. II
214/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 104.159,60	Art. 24, inc. IV
215/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IGM-4278, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 215/2023, PARECER JURIDICO Nº 312/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 15.783,00	Art. 24, inc. II
216/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, DL Nº 216/2023, PARECER JURIDICO Nº 313/2023 E DEMAIS ANEXOS.	RDV MAQUINAS LTDA	R\$ 15.600,00	Art. 24, inc. II
217/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DO PORÃO DA CASA DO ARTESAO NO ESPAÇO DE AULA DE MÚSICA E BANHEIROS. CONFORME DL Nº 217/2023, PARECER JURIDICO Nº 315/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TIAGO ANDRIGIESKY	R\$ 4.700,00	Art. 24, inc. II
218/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E REFORMA DE SALAS NO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME DL Nº 218/2023, PARECER JURIDICO Nº 314/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TIAGO AUGUSTO DE ALEXANDRE GRABOSKI	R\$ 9.300,00	Art. 24, inc. II
219/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESFS), MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 526, DL Nº 219/2023, PARECER JURIDICO Nº 311/2023 E DEMAIS ANEXOS.	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 2.040,00	Art. 24, inc. II
220/2023	DISPENSA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto NO VEICULO DE PLACAS IWE 8947. QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DL Nº 220/2023, PARECER JURIDICO Nº 316/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 2.186,00	Art. 24, inc. II
221/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 221/2023, PARECER JURIDICO Nº 317/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 104.159,60	Art. 24, inc. IV
222/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CANOS DE ESGOTO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS. SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 222/2023, PARECER JURIDICO Nº 319/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EMERSON BOBROWSKI - ME	R\$ 3.400,00	Art. 24, inc. II
223/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INFORMATIVA COM ESPAÇO SEMANAL DE 30 MINUTOS NAS QUINTAS-FEIRAS DURANTE 12 (DOZE) MESES. ATIVIDADE EXERCIDA PELO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME DL Nº 223/2023, PARECER JURIDICO Nº 320/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA	R\$ 9.600,00	Art. 24, inc. II
224/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO DA EXPOFEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023. ATIVIDADE MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 224/2023, PARECER JURIDICO Nº 320/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 6.000,00	Art. 24, inc. II
225/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE EDILEIA ROSA DOS SANTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, OFICIO Nº 013/2023. O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023 POR 07 (SETE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 225/2023, PARECER JURIDICO Nº 322/2023 E DEMAIS ANEXOS.	ILPI VITALE LTDA	R\$ 20.860,00	Art. 24, inc. IV
226/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQ13G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 226/2023, PARECER JURIDICO Nº 325/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 3.098,00	Art. 24, inc. II
227/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA BOBCAT XTC2509.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 227/2023, PARECER JURIDICO Nº 324/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 4.427,00	Art. 24, inc. II
228/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO XTA1403.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.CONFORME DL Nº 228/2023, PARECER JURIDICO Nº 323/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.078,00	Art. 24, inc. II
229/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOURÃO E GUIA DE EUCALIPTO PARA SER UTILIZADO NA PISTA DE CAMINHADA DO CENTRO DE EVENTOS, CONFORME DL Nº 229/2023, PARECER JURIDICO Nº 327/2023 E DEMAIS ANEXOS.	MATEUS ANTONIO MUZYKANT SIVINSKI 04636761065	R\$ 2.960,84	Art. 24, inc. II
230/2023	DISPENSA	BICO INJETOR E SERVIÇOS PARA CONserto NO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA DE PLACAS IYX 2034. QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 400, DL Nº 230/2023, PARECER JURIDICO Nº 328/2023 E DEMAIS ANEXOS.	AGRATEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.592,62	Art. 24, inc. II
231/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ESF FAXINAL E UBS CENTRAL PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ATENDIMENTOS A PACIENTES, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO Nº 557, DL Nº 231/2023, PARECER JURIDICO Nº 330/2023 E DEMAIS ANEXOS.	DENTÁRIA CIRURGICA MERCOSUL LTDA.	R\$ 3.344,70	Art. 24, inc. II
232/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SEREM UTILIZADAS NA SALA DE MONITORAMENTO DA SMED COM A FINALIDADE DE MONITORAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ASSIM, REFORÇANDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE TRABALHAM E FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VIRTUDE DOS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS OCORRIDOS NAS ESCOLAS DO PAIS, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO, DL Nº 232/2023, PARECER JURIDICO Nº 329/2023 EM ANEXO.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R\$ 8.570,59	Art. 24, inc. II
233/2023	DISPENSA	DE HIGIENE PARA USO NO ABRIGO MUNICIPAL, VISTO QUE A MAIORIA DOS ITENS FORAM ESGOTADOS NA LICITAÇÃO E ALGUNS NÃO FORAM COTADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 233/2023, PARECER JURIDICO Nº 331/2023 E DEMAIS ANEXOS.	C A CAZMAREKI EIRELI	R\$ 2.150,30	Art. 24, inc. II
234/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SER UTILIZADAS EM REFORMAS E MANUTENÇÃO DAS PRACINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 234/2023, PARECER JURIDICO Nº 332/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	MATEUS ANTONIO MUZYKANT SIVINSKI 04636761065	R\$ 13.749,55	Art. 24, inc. II
235/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTO, DL Nº 235/2023, PARECER JURIDICO Nº 333/2023 EM ANEXO.	ADAIR MIKLOSKI RUSKOWSKI 02753028060	R\$ 9.400,00	Art. 24, inc. II
236/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, OLEO E PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO IQ13G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME FL Nº 236/2023, PARECER JURIDICO Nº 335/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 9.933,00	Art. 24, inc. II
237/2023	DISPENSA	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC COM O JEEP CLUBE DOM FELICIANO A CONTAR DE 21 DE JULHO DE 2023 ATÉ 23 DE JULHO DE 2023, VALOR DE R\$ 13.000,00. DE ACORDO COM PROTOCOLO Nº 3751/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO PARA O XXVIII TRILHA E XXV JEEP CROSS DE DOM FELICIANO PARA PROMOVER O ESPORTE, LAZER, BEM COMO O TURISMO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	JEEP CLUBE DOM FELICIANO	R\$ 13.000,00	Lei 13.019/2014
238/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQ13G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, CONFORME DL Nº 238/2023, PARECER JURIDICO Nº 339/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 3.790,00	Art. 24, inc. II
241/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE PICADA GRANDE. MANTIDA PELA	EDUARDO LUIS LEAL	R\$	Art. 24, inc. IV

		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 241/2023, PARECER JURÍDICO Nº 303/2023, DECIUSÃO DO PREFEITO, ORÇAMENTO EM ANEXO.		38.000,00	
242/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 239/2023, PARECER JURÍDICO Nº 338/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	IMPREGNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 3.095,50	Art. 24, inc. II
243/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. CONFORME DL Nº 243/2023, PARECER JURÍDICO Nº 341/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 4.500,00	Art. 24, inc. II
244/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EH-1901, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 244/2023, PARECER JURIDICO Nº 342/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS.	DANILO SANTOS PAULIN	R\$ 12.000,00	Art. 24, inc. II
245/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA SER UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTINUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS IMIGRANTES, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 245/2023, PARECER JURÍDICO Nº 343/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	A BEIERSDORF DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	Art. 24, inc. II
246/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EH-1901, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 7.558,00	Art. 24, inc. II
247/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE PARA SER UTILIZADO NA PINTURA DAS ELEVADAS DA CIDADE, MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, DL Nº 241/2023, PARECER JURÍDICO Nº 342/2023 E DEMAIS ANEXOS.	FABIO U. JANOVIK - ME	R\$ 15.960,00	Art. 24, inc. II
250/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES XTA 5418 E XTA 1403, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.379,00	Art. 24, inc. II
251/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL PARA USO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE DOM FELICIANO. ATIVIDADE EXERCIDA PELO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER. SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 251/2023, PARECER JURÍDICO Nº 349/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 2.902,50	Art. 24, inc. II
253/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EHX4217.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 253/2023, PARECER JURIDICO Nº 352/2023 E DEMAIS DOCS EM ANEXO.	ENGLERT & SZINVELSKI AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 16.269,00	Art. 24, inc. II
254/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQZ2H14.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 254/2023, PARECER JURÍDICO Nº 353/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 2.038,00	Art. 24, inc. II
255/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IVR-0282. PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 255/2023, PARECER JURÍDICO Nº 355/2023 E DEAMIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.369,00	Art. 24, inc. II
256/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE POSTES AMERICANOS PARA USO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 256/2023, PARECER JURIDICO Nº 356/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLARÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 2.697,00	Art. 24, inc. II
257/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ELETRÔNICA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR PLACA TC-2021, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 257/2023, PARECER JURIDICO Nº 357/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 2.750,00	Art. 24, inc. II
258/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1606, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 258/2023, PARECER JURIDICO Nº 358/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 3.790,00	Art. 24, inc. II
259/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DOS TESTES COVID-19 É NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO NOS PACIENTES. PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA DEMANDA. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 658, DL Nº 259/2023, PARECER JURÍDICO Nº 361/2023, E DEMAIS ANEXOS.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.500,00	Art. 24, inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:07705A1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
198/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NO ABRIGO MUNICIPAL PARA MONITORAMENTO E MELHOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES , CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO; MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 198/2023, PARECER JURÍDICO Nº 326/2023 E DEMAIS ANEXOS.	FRANCISCO DA R DIHL - ME	R\$ 2.850,02	Art. 24, inc. II
202/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA PADARIA MUNICIPAL, MANTIDA PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CONFORME DL Nº 202/2023, PARECER JURIDICO Nº 285/2023 E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTTI MANCELHA	R\$ 2.560,00	Art. 24, inc. II
203/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO PERSIANAS 50MM PARA AS JANELAS DO AMBIENTE INTERNO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM VISTAS A CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº649/2021 SES/RRS E PORTARIA Nº928/2021 REFERENTES A ADESAO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FARMACÉUTICA E AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EM ANEXO, DL Nº 203/2023, PARECER JURÍDICO Nº 295/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS.	VAGNER DOS SANTOS E CIA LTDA	R\$ 2.700,00	Art. 24, inc. II
204/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DO SUS, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DL Nº 204/2023, PARECER JURIDICO Nº 296/2023, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 493 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.670,00	Art. 24, inc. II
205/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1901, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 205/2023, PARECER JURIDICO Nº 297/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.195,00	Art. 24, inc. II
206/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DENTE E TRAVA PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EHX 3312, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 206/2023, PARCER JURIDICO Nº299/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.170,00	Art. 24, inc. II
207/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA DE LEITE.MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 207/223, PARECER JURÍDICO Nº 298/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	ZIELKE TRANSPORTES	R\$ 7.500,00	Art. 24, inc. II
208/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACAS IVR-0282, MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 208/2023, PARECER JURIDICO Nº 301/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R\$ 4.300,00	Art. 24, inc. II
209/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWG-4B01, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 209/2023, PARECER JURIDICO Nº 300/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 3.618,00	Art. 24, inc. II
210/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ADESIVO DIGITAL COM LOGO PARA COLOCAÇÃO NOS VIDROS DO CADASTRO ÚNICO NO CRAS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME DL Nº 210/2023, PARECER JURÍDICO Nº 302/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ZETTY ARTIGOS PARA FESTAS E GRAFICA LTDA	R\$ 3.915,00	Art. 24, inc. II
211/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O AMBIENTE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, RECEPÇÃO E SANIÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FARMACÉUTICA, ORÇAMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO, DL Nº 211/2023, PARECER JURIDICO Nº 34/2023 E DEMAIS ANEXOS.	VINICIUS R MEYER ME	R\$ 11.150,00	Art. 24, inc. II
212/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETRIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 212/2023, PARECER JURÍDICO Nº 305/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CIGAME COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 15.985,05	Art. 24, inc. II
213/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA	ABT COMERCIAL	R\$	Art. 24, inc. II

		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 213/2023, PARECER JURÍDICO Nº 306/2023 E DEMAIS ANEXOS.	ELETRICA LTDA	5.378,83	
214/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 104.159,60	Art. 24, inc. IV
215/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IGM-4278, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 215/2023, PARECER JURÍDICO Nº 312/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 15.783,00	Art. 24, inc. II
216/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, DL Nº 216/2023, PARECER JURÍDICO Nº 313/2023 E DEMAIS ANEXOS.	RDV MAQUINAS LTDA	R\$ 15.600,00	Art. 24, inc. II
217/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DO PORÃO DA CASA DO ARTESÃO NO ESPAÇO DE AULA DE MÚSICA E BANHEIROS. CONFORME DL Nº 217/2023, PARECER JURÍDICO Nº 315/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TIAGO ANDRIGIESKY	R\$ 4.700,00	Art. 24, inc. II
218/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E REFORMA DE SALAS NO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME DL Nº 218/2023, PARECER JURÍDICO Nº314/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	TIAGO AUGUSTO DE ALEXANDRE GRABOSKI	R\$ 9.300,00	Art. 24, inc. II
219/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESFS), MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 526, DL Nº 219/2023, PARECER JURÍDICO Nº 311/2023 E DEMAIS ANEXOS.	A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 2.040,00	Art. 24, inc. II
220/2023	DISPENSA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto NO VEÍCULO DE PLACAS IWE 8947, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DL Nº220/2023, PARECER JURÍDICO N 316/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R\$ 2.186,00	Art. 24, inc. II
221/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 221/2023, PARECER JURÍDICO Nº 317/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 104.159,60	Art. 24, inc. IV
222/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CANOS DE ESGOTO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS. SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 222/2023, PARECER JURÍDICO Nº 319/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EMERSON BOBROWSKI - ME	R\$ 3.400,00	Art. 24, inc. II
223/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INFORMATIVA COM ESPAÇO SEMANAL DE 30 MINUTOS NAS QUINTAS-FEIRAS DURANTE 12 (DOZE) MESES, ATIVIDADE EXERCIDA PELO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME DL Nº 223/2023, PARECER JURÍDICO Nº DOCUMENTOS EM ANEXO.	RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA	R\$ 9.600,00	Art. 24, inc. II
224/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO DA EXPOFEIRA A REALIZAR-SE NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023. ATIVIDADE MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA. CONFORME DL Nº 224/2023, PARECER JURÍDICO N 320/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 6.000,00	Art. 24, inc. II
225/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA PACIENTE EDILEIA ROSA DOS SANTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, OFICIO Nº013/2023 .O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023 POR 07 (SETE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 225/2023, PARECER JURÍDICO Nº 322/2023 E DEMAIS ANEXOS.	ILPI VITALLE LTDA	R\$ 20.860,00	Art. 24, inc. IV
226/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQ13G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 226/2023, PARECER JURÍDICO Nº325/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 3.098,00	Art. 24, inc. II
227/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA BOBCAT XTC2509.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 227/2023, PARECER JURÍDICO Nº 324/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 4.427,00	Art. 24, inc. II
228/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO XTA1403.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.CONFORME DL Nº 228/2023, PARECER JURÍDICO Nº 323/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.078,00	Art. 24, inc. II
229/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOURÃO E GUIA DE EUCALIPTO PARA SER UTILIZADO NA PISTA DE CAMINHADA DO CENTRO DE EVENTOS, CONFORME DL Nº 229/2023, PARECER JURÍDICO Nº 327/2023 E DEMAIS ANEXOS.	MATEUS ANTONIO MUZYKANT SIVINSKI 04636761065	R\$ 2.960,84	Art. 24, inc. II
230/2023	DISPENSA	BICO INJETOR E SERVIÇOS PARA CONserto NO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE PLACAS IYX 2034, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO 400, DL Nº 230/2023, PARECER JURÍDICO Nº 328/2023 E DEMAIS ANEXOS.	AGRATEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.592,62	Art. 24, inc. II
231/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE ESF FAXINAL E UBS CENTRAL PARA USO NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ATENDIMENTOS A PACIENTES. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NÚMERO Nº 557, DL Nº 231/2023, PARECER JURÍDICO Nº 330/2023 E DEMAIS ANEXOS.	DENTÁRIA CIRURGICA MERCOSUL LTDA.	R\$ 3.344,70	Art. 24, inc. II
232/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SEREM UTILIZADAS NA SALA DE MONITORAMENTO DA SMED COM A FINALIDADE DE MONITORAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ASSIM, REFORÇANDO A SEGURANÇA DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE TRABALHAM E FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VIRTUDE DOS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS OCORRIDOS NAS ESCOLAS DO PAIS, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO, DL Nº 232/2023, PARECER JURÍDICO Nº 329/2023 EM ANEXO.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R\$ 8.570,59	Art. 24, inc. II
233/2023	DISPENSA	DE HIGIENE PARA USO NO ABRIGO MUNICIPAL, VISTO QUE A MAIORIA DOS ITENS FORAM ESGOTADOS NA LICITAÇÃO E ALGUNS NÃO FORAM COTADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 233/2023, PARECER JURÍDICO Nº 331/2023 E DEMAIS ANEXOS.	C A CAZMZAREKI EIRELI	R\$ 2.150,30	Art. 24, inc. II
234/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SER UTILIZADAS EM REFORMAS E MANUTENÇÃO DAS PRACINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 234/2023, PARECER JURÍDICO Nº 332/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	MATEUS ANTONIO MUZYKANT SIVINSKI 04636761065	R\$ 13.749,55	Art. 24, inc. II
235/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTO, DL Nº 235/2023, PARECER JURÍDICO Nº 333/2023 EM ANEXO.	ADAIR MIKLOSKI RUSKOWSKI 02753028060	R\$ 9.400,00	Art. 24, inc. II
236/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ÓLEO E PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IQ13G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME FL Nº 236/2023, PARECER JURÍDICO Nº 335/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 9.933,00	Art. 24, inc. II
237/2023	DISPENSA	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC COM O JEEP CLUBE DOM FELICIANO A CONTAR DE 21 DE JULHO DE 2023 ATÉ 23 DE JULHO DE 2023, VALOR DE R\$ 13.000,00. DE ACORDO COM PROTOCOLO Nº 3751/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO PARA O XXVIII TRILHA E XXV JEEP CROSS DE DOM FELICIANO PARA PROMOVER O ESPORTE, LAZER, BEM COMO O TURISMO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	JEEP CLUBE DOM FELICIANO	R\$ 13.000,00	Lei 13.019/2014
238/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQ13G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, CONFORME DL Nº 238/2023, PARECER JURÍDICO Nº 339/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 3.790,00	Art. 24, inc. II
241/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DA LCALIDADE DE PICADA GRANDE. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 241/2023, PARECER JURÍDICO Nº 303/2023, DECIUSÃO DO PREFEITO, ORÇAMENTO EM ANEXO.	EDUARDO LUIS LEAL	R\$ 38.000,00	Art. 24, inc. IV
242/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DL Nº 239/2023, PARECER JURÍDICO Nº 338/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	IMPREGNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 3.095,50	Art. 24, inc. II
243/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. CONFORME DL Nº 243/2023, PARECER JURÍDICO Nº 341/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 4.500,00	Art. 24, inc. II
244/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ESCAVDEIRA HIDRAULICA EH-1901, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 244/2023, PARECER JURIDICO Nº 342/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS.	DANILO SANTOS PAULIN	R\$ 12.000,00	Art. 24, inc. II
245/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA SER UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTINUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS IMIGRANTES, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME DL Nº 245/2023, PARECER JURÍDICO Nº 343/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	A BEIERSDORF DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	Art. 24, inc. II
246/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EH-1901,	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$	Art. 24, inc. II

		PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.			
247/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE PARA SER UTILIZADO NA PINTURA DAS ELEVADAS DA CIDADE, MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, DL Nº 241/2023, PARECER JURÍDICO Nº 342/2023 E DEMAIS ANEXOS.	FABIO U. JANOVIK - ME	R\$ 15.960,00	Art. 24, inc. II
250/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES XTA 5418 E XTA 1403, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.379,00	Art. 24, inc. II
251/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL PARA USO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE DOM FELICIANO, ATIVIDADE EXERCIDA PELO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER, SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 251/2023, PARECER JURÍDICO Nº 349/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 2.902,50	Art. 24, inc. II
253/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EHX4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 253/2023, PARECER JURÍDICO Nº 352/2023 E DEMAIS DOC'S EM ANEXO.	ENGLERT & SZINVELSKI AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 16.269,00	Art. 24, inc. II
254/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IQZ2H14, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 254/2023, PARECER JURÍDICO Nº 353/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 2.038,00	Art. 24, inc. II
255/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IVR-0282, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 255/2023, PARECER JURÍDICO Nº 355/2023 E DEMAIS ANEXOS.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.369,00	Art. 24, inc. II
256/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE POSTES AMERICANOS PARA USO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 256/2023, PARECER JURÍDICO Nº 356/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLARÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$ 2.697,00	Art. 24, inc. II
257/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ELETRÔNICA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR PLACA TC-2021, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 257/2023, PARECER JURÍDICO Nº 357/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 2.750,00	Art. 24, inc. II
258/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1606, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº 258/2023, PARECER JURÍDICO Nº 358/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	I.L.R. ALBINO - EPP	R\$ 3.790,00	Art. 24, inc. II
259/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DOS TESTES COVID-19 É NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO NOS PACIENTES, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA DEMANDA, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 658, DL Nº 259/2023, PARECER JURÍDICO Nº 361/2023, E DEMAIS ANEXOS.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.500,00	Art. 24, inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BC59B4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 361/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Aos vinte dias do mês de junho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, homologada em 20/06/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066. Tomam-se público os vencedores conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.UNIT.	V. TOTAL
LEO RUI ME	1	Brita de basalto nº 1 e nº 2, livre de impurezas - Estradas	13.000	T	59,40	772.200,00
LEO RUI ME	2	Brita de basalto nº 1, livre de impurezas - Distribuição	7.000	T	59,40	415.800,00
LEO RUI ME	1	Pedrisco de basalto - Estradas	6.000	T	60,00	360.000,00
LEO RUI ME	2	Pedrisco de basalto - Distribuição	2.000	T	60,00	120.000,00
LEO RUI ME	1	Pó de brita de basalto - Estradas	6.000	T	58,00	348.000,00
LEO RUI ME	2	Pó de brita de basalto - Distribuição	2.000	T	58,00	116.000,00
LEO RUI ME	1	Base misturada - 65% de pó de brita, 20% de pedrisco e 15% de brita 3/4	10.000	T	61,90	619.000,00
LEO RUI ME	1	Areia média regular para construção de alvenaria	1.000	T	150,00	150.000,00
LEO RUI ME	1	Brita de basalto nº 1 e nº 2, livre de impurezas - Estradas	13.000	T	41,50	539.500,00
LEO RUI ME	2	Brita de basalto nº 1, livre de impurezas - Distribuição	7.000	T	41,50	290.500,00
LEO RUI ME	1	Pedrisco de basalto - Estradas	6.000	T	41,50	249.000,00
LEO RUI ME	2	Pedrisco de basalto - Distribuição	2.000	T	41,50	83.000,00
LEO RUI ME	1	Pó de brita de basalto - Estradas	6.000	T	41,50	249.000,00
LEO RUI ME	2	Pó de brita de basalto - Distribuição	2.000	T	41,50	83.000,00
JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELLI	1	Macadame	5.000	T	63,00	315.000,00
MINERADORA K9 EIRELLE ME	1	Base misturada - 65% de pó de brita, 20% de pedrisco e 15% de brita 3/4	10.000	T	39,00	390.000,00
MINERADORA K9 EIRELLE ME	1	Macadame	5.000	T	39,00	195.000,00

Fagundes Varela, 20 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:403E200D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.176, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4.176, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 88.428,72”.

.....**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 23.458,72 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.050,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 20.050,00
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2651		MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 908,72
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 908,72
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
1820		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			R\$ 2.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 23.458,72

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 64.970,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1304		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
4.4.90.30.00.00.00.00	0754	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
2303		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 14.970,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 64.970,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 64.970,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 88.428,72 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 20.050,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 20.050,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1304		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00	0754	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 14.970,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 64.970,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SEMUSP-T	
2651		MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 908,72
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 908,72
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2821		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			R\$ 2.500,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 88.428,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:78239417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.900,00 (seiscentos e treze mil e novecentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R\$
03.01	33.90.35.00.00.00	2006	1500	2.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2008	1500	15.000,00
03.01	33.90.40.00.00.00	2006	1500	10.000,00
04.01	33.90.40.00.00.00	2012	1500	20.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1550	200,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1665	200,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1500	8.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	20.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1553	10.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2022	1500	35.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2024	1500	35.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540	61.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	15.000,00
06.04	33.90.30.00.00.00	2028	1500	500,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2031	1500	10.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	1500	80.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2023	1600	11.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600	100.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1600	7.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600	1.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1701	47.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1621	9.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621	1.000,00
09.01	33.90.32.00.00.00	2038	1669	6.000,00
09.01	33.90.36.00.00.00	2038	1660	4.000,00
09.01	33.90.40.00.00.00	2038	1500	5.000,00
09.01	33.90.48.00.00.00	2038	1661	10.000,00
09.01	33.90.48.00.00.00	1034	1500	50.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	1660	2038	3.000,00
10.01	31.90.13.00.00.00	2045	1500	12.000,00
12.01	33.90.92.00.00.00	2047	1500	11.000,00
12.01	44.20.93.00.00.00	1041	1701	5.000,00
TOTAL				613.900,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	2600	100.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1500	40.000,00
08.01	44.90.61.00.00.00	1045	1500	200.000,00
08.01	44.90.61.00.00.00	1045	1899	273.900,00
TOTAL				613.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de Maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:85A1DFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2549 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022. DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 81.573,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e três reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.14.00.00.00	1701	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.400,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 300,00
05.01.20.606.1006.1.057	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00
07.01.12.122.1010.1.264	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.18.00.00.00	1501	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 2.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.042,00
08.01.10.301.1003.2.048		1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.500,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.231,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.93.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1010.1.264	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas;
Em 14 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DAA4CF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REEDIÇÃO PSS 004/2023

EDITAL Nº 026/2023

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DE 01 (um) VAGA DO CARGO DE MONITOR(a) DIURNO.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE: MONITOR(a) DIURNO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.791 de 31 de janeiro de 2023** e pelas normas estabelecidas neste edital, tomando público a abertura das inscrições para a **Vacância de 01 (um) vaga do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) MONITOR(a) DIURNO 40 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO CONTADO A PARTIR DE 30/05/2023 (data classificação final do edital 023/2023 do PSS 004/2023)**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 284/2023, de 16 de junho de 2023:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente
- b) Carine Cella Dallazen – Membro
- c) Adriana Costa de Bairros Netto – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato que tiver sua inscrição homologada a ser realizada pela psicóloga Carine Cella Dallazen e pela Assistente Social Adriana Costa de Bairros Netto, sendo está de caráter eliminatório.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, a contar de 30/05/2023 data da publicação da classificação final do edital 023/2023 do PSS 004/2023, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.791 de 31 de janeiro de 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.791 de 31 de janeiro de 2023.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 19 de junho de 2023 à 22 de junho de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas o candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF 4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Documentos conforme requisitos para o provimento do cargo.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;**6.1.3 Sorteio em ato público.**

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**004/2023**

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;**8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;**

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO CONTADO A PARTIR DE 30/05/2023 (data classificação final do edital 023/2023 do PSS 004/2023)**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.791 de 31 de janeiro de 2023**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

MONITOR(a) DIURNO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	01 (um)	40 horas	R\$ 1.479,00 (mil quatrocentos setenta e nove reais)

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES****MONITOR(a) DIURNO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um. Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins. Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres. Manter sigilo com relação ao motivo do abrigo, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem. Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço. Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança. Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho. CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Experiência com atendimento e cuidados com crianças; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em

ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes; Entrevista com o Candidato.

ANEXO III

Inscrição Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO**MONITOR(a) DIURNO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
CARGO DE INTERESSE:			

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:**1) Cópia de documento de identidade oficial com foto;**

2) Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;

3) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem);

4) **Certidão de Quitação Eleitoral** – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>5) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

6) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

7) Currículo profissional disponibilizado no **ANEXO IV**, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;**8) Cópia do Histórico Escolar; Diplomas e Certificados.****9) Comprovante de Experiência Profissional na área.**

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV**CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo:

1.2 CPF: _____

2. ESCOLARIDADE**2.1 () ENSINO MÉDIO/ () ENSINO SUPERIOR**

() Incompleto/Ano: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de Início: Data da conclusão:

Carga horária:

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário a comprovação com documentos de oficiais ou registrados em cartório.

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
CARGO DE:
(....) MONITOR(a) DIURNO/40 HORAS

Nº	Documentos	Valor
01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Curso Superior Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo fornecido por instituições reconhecidas.	10 pontos
03	Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 40 horas equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
Total de Pontos		100 pontos

ANEXO VI
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Descrição	Data
Publicação de Edital 026/2023 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 004/2023	16/06/2023
Período de Inscrições	19/06/23 à 22/06/2023
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	23/06/2023
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	26/06/2023
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	27/06/2023
Entrevista com os Candidatos com inscrições homologadas (eliminatória)	29/06/2023
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	29/06/2023
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	30/06/2023
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 004/2023	03/07/2023
Procedimento Desempate, se ocorrer.	04/07/2023

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí.

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8CE5E7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.456, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de 4.550.000,00 – Diversas Secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto as diversas Secretarias do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.000.000,00	86940-6	1500*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	87244-0	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	87241-5	1621*
TOTAL			4.550.000,00		

(*) 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	86543-5	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00	86553-2	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00	86537-0	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00	86538-9	1500*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	750.000,00	86560-5	1500*

05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00	86882-5	1500*
08.03.10.301.0234.3005	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	87231-8	1621*
08.03.10.301.0234.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	87230-0	1621*
08.03.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	87702-6	1621*
08.03.10.301.0234.4446	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87299-7	1621*
		TOTAL	4.550.000,00		

(*) 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:60F3D996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.613, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor – FABS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município será efetuada de forma composta, de acordo com o disposto no arts. 2º e 3º desta lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a aportar ao RPPS, 60% (sessenta por cento) do produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de que trata o inciso I do art. 158 da Constituição Federal.

§ 1º Na hipótese da receita de que trata o caput ser menor que a projetada e insuficiente para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência, o Poder Executivo assegurará a transferência de outros ativos ou receitas com a liquidez necessária.

§ 2º O fluxo previsto no caput, será aportado para o fundo previdenciário.

§ 3º O Anexo I desta lei representa a previsão da receita decorrente da aplicação do disposto no caput deste artigo, devendo ser redimensionado anualmente por ocasião da avaliação atuarial.

Art. 3º Adicionalmente ao disposto no artigo 2º desta Lei, o Município contribuirá com alíquota suplementar, consoante disposto no Anexo II desta Lei, com a mesma base de incidência da contribuição prevista no art. 13, I da Lei Municipal nº 3611, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Os repasses deverão ocorrer na mesma data em que devidas as demais contribuições previdenciárias, e em caso de atraso, incidirá as mesmas sanções respectivas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a contar do 1º dia do mês subsequente ao transcurso de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Até a entrada em vigor da presente lei, serão aplicadas as contribuições vigentes até a publicação desta lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I

RECEITA IRRF

ANO	IR destinado Amortização do passivo atuarial
2023	RS 7.469.091,60
2024	RS 7.681.031,17
2025	RS 7.898.984,63
2026	RS 8.123.122,64
2027	RS 8.353.620,70
2028	RS 8.590.659,26
2029	RS 8.834.423,92
2030	RS 9.085.105,53
2031	RS 9.342.900,38
2032	RS 9.608.010,29
2033	RS 9.880.642,84
2034	RS 10.161.011,49
2035	RS 10.449.335,76
2036	RS 10.745.841,38
2037	RS 11.050.760,51
2038	RS 11.364.331,89
2039	RS 11.686.801,03
2040	RS 12.018.420,41
2041	RS 12.359.449,67
2042	RS 12.710.155,82
2043	RS 13.070.813,45
2044	RS 13.441.704,94
2045	RS 13.823.120,68
2046	RS 14.215.359,30
2047	RS 14.618.727,90
2048	RS 15.033.542,31
2049	RS 15.460.127,30
2050	RS 15.898.816,88
2051	RS 16.349.954,51
2052	RS 16.813.893,42
2053	RS 17.290.996,85

ANEXO II PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PLANO COMPOSTO						
ANO	IRRF (R\$)	ALÍQUOTA (%)	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2023	7.469.091,60	30,00%	74.038.807,03	725.005.118,85	29.680.733,71	731.719.642,11
2024	7.681.031,17	30,00%	74.779.195,10	733.154.570,94	30.114.789,69	739.844.140,70
2025	7.898.984,63	47,65%	75.526.987,05	741.430.667,47	43.887.593,96	734.762.893,02
2026	8.123.122,64	47,46%	76.282.256,92	734.089.564,62	44.326.681,78	726.614.178,98
2027	8.353.620,70	47,26%	77.045.079,49	725.934.329,18	44.765.125,26	717.611.107,24
2028	8.590.659,26	47,07%	77.815.530,28	716.919.635,61	45.218.429,36	707.690.571,95
2029	8.834.423,92	46,86%	78.593.685,58	706.997.838,45	45.663.424,98	696.825.704,96
2030	9.085.105,53	46,66%	79.379.622,44	696.118.855,44	46.123.637,36	684.940.384,63
2031	9.342.900,38	46,45%	80.173.418,66	684.230.044,75	46.583.453,35	671.994.939,65
2032	9.608.010,29	46,24%	80.975.152,85	671.276.075,98	47.050.920,97	657.923.214,03
2033	9.880.642,84	46,02%	81.784.904,38	657.198.794,82	47.518.055,84	642.672.118,48
2034	10.161.011,49	45,80%	82.602.753,42	641.937.080,73	47.993.072,56	626.169.249,62
2035	10.449.335,76	45,58%	83.428.780,96	625.426.697,67	48.476.174,12	608.346.943,77
2036	10.745.841,38	45,35%	84.263.068,77	607.600.137,12	48.959.143,07	589.142.520,94
2037	11.050.760,51	45,12%	85.105.699,45	588.386.453,43	49.450.452,11	568.473.001,29
2038	11.364.331,89	44,88%	85.956.756,45	567.711.090,72	49.941.724,19	546.268.463,28
2039	11.686.801,03	44,64%	86.816.324,01	545.495.701,17	50.441.608,07	522.437.977,29
2040	12.018.420,41	44,40%	87.684.487,25	521.657.954,20	50.950.332,75	496.894.850,75
2041	12.359.449,67	44,15%	88.561.332,13	496.111.336,02	51.459.277,80	469.556.847,28
2042	12.710.155,82	43,90%	89.446.945,45	468.764.939,13	51.977.364,87	440.319.574,20
2043	13.070.813,45	43,64%	90.341.414,90	439.523.241,26	52.495.806,92	409.091.501,06
2044	13.441.704,94	43,37%	91.244.829,05	408.285.873,18	53.014.587,30	375.767.236,72
2045	13.823.120,68	43,11%	92.157.277,34	374.947.374,88	53.552.122,94	340.217.610,16
2046	14.215.359,30	42,83%	93.078.850,11	339.396.939,46	54.081.030,80	302.353.635,03
2047	14.618.727,90	42,55%	94.009.638,62	301.518.144,26	54.619.829,13	262.034.525,97
2048	15.033.542,31	42,27%	94.949.735,00	261.188.668,32	55.168.795,29	219.131.544,17
2049	15.460.127,30	41,98%	95.899.232,35	218.279.995,81	55.718.625,04	173.519.026,56
2050	15.898.816,88	41,69%	96.858.224,68	172.657.104,52	56.279.010,74	125.045.480,42
2051	16.349.954,51	41,39%	97.826.806,92	124.178.138,60	56.840.469,90	73.571.411,27
2052	16.813.893,42	41,09%	98.805.074,99	72.694.065,08	57.412.898,74	18.930.408,41
2053	17.290.996,85	40,78%	99.793.125,74	18.048.312,90	57.986.633,53	-39.032.295,32

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:7B4AA715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.674, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei n.º 8.614, de 9 de dezembro de 2020, que “Define percentuais de contribuição para o Regime Próprio de Previdência social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e alíquota de recuperação do passivo atuarial e financeiro”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera dispositivos da Lei n.º 8.614, de 9 de dezembro de 2020, que “Define percentuais de contribuição para o Regime Próprio de Previdência social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e alíquota de recuperação do passivo atuarial e financeiro, como segue:

I – O inciso, IV, do art. 1.º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Adicionalmente à contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota em percentual de 19,97% no período de janeiro a dezembro de 2020, 23,34% no período de janeiro a dezembro de 2021; 22,65% no período de janeiro de 2022 a junho de 2023; 11,33% de julho a dezembro de 2023; 12,33% em 2024; e 12,10%, de 2025 a 2054; incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e aporte financeiro, conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.”

II – O artigo 1.º, passa a vigorar acrescido dos §§ 1.º e 2.º, com a seguinte redação:

“§1.º As parcelas, nos valores predeterminados e especificados na tabela constante no Anexo I desta Lei, deverão ser recolhidas às contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS até o dia 10 (dez) de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário nesse dia.

§2.º A parcela recolhida em atraso será atualizada de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) e sofrerá incidência de juros de 1% ao mês.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Aportes Mensais(13parcelas)	Aporte Câmara(RS)	Aporte Fundação(RS)
Aportes Prefeitura(RS)		
372.949,65	12.251,38	500,47
409.940,00	13.466,51	550,11
406.480,87	13.352,88	545,47
410.545,68	13.486,41	550,92
414.651,14	13.621,27	556,43
418.797,65	13.757,48	562,00
422.985,63	13.895,06	567,62
427.215,48	14.034,01	573,29
431.487,64	14.174,35	579,03
435.802,51	14.316,09	584,82
440.160,54	14.459,25	590,66
444.562,14	14.603,85	596,57
449.007,77	14.749,88	602,54
453.497,84	14.897,38	608,56
458.032,82	15.046,36	614,65
462.613,15	15.196,82	620,79
467.239,28	15.348,79	627,00
471.911,67	15.502,28	633,27
476.630,79	15.657,30	639,61
481.397,10	15.813,87	646,00
486.211,07	15.972,01	652,46
491.073,18	16.131,73	658,99
495.983,91	16.293,05	665,58
500.943,75	16.455,98	672,23
505.953,19	16.620,54	678,95
511.012,72	16.786,74	685,74
516.122,85	16.954,61	692,60
521.284,08	17.124,16	699,53
526.496,92	17.295,40	706,52
531.761,89	17.468,35	713,59
537.079,51	17.643,04	720,72
542.450,30	17.819,47	727,93

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7F3F5071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023.
VALIDADE: 14/06/2023 A 14/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, conforme segue:

AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	140	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T. Marca:Forusi	RS 44,55
26	40	Un	Un	Luminária de Led Plafon Quadrada de Embutir. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W e Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V/220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento. Marca: Maxxy	RS 15,05
30	180	Un	Un	Pino macho 2P + T 10°. Marca: Mectronic	RS 3,19
36	510	Un	Un	Tomada Conjunto 10°. Marca:Pluzie	RS 3,35

ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	5545	Un	Un	Ponteira Para Cabo de Rede RJ45.Marca: Allume CAT5	RS 0,30

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	2920	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul. Marca:Elestrocon	RS 0,66
03	1870	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho. Marca:Elestrocon	RS 0,66
10	405	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A Marca: Cerge	RS 4,00
28	270	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10 A Marca: Cerge	RS 3,17
29	270	Un	Un	Pino Fêmea 2P + T 10A Marca: Cerge	RS 2,33

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	294	Un	Un	Disjuntor 1X40 Marca:Sibrattec	RS 5,42
31	525	Un	Un	Plafon teto. Marca: Plaslumi	RS 2,38

C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	1915	M	M	Fio Plástico 2 X 4 MM Marca: Controller	RS 6,53

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	455	Un	Un	Caixa Sit X RJ45. Marca: Spartec	RS 11,08
16	269	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt Marca: Naticon	RS 17,52
18	2020	M	M	Fio Sólido 6mm Marca: Naticon	RS 3,15
19	402	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco Marca: Ilumi	RS 5,31
20	532	Un	Un	Interruptor simples 10A Marca: Ilumi	RS 3,35
24	870	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca Marca: GLigh	RS 9,80
37	510	Un	Un	Tomada sistema X 10A Marca: Cerge	RS 4,41

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	295	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios. Marca: Sibrattec 2UF	RS 4,14
08	525	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco Marca: Ideale pluzie	RS 5,01
09	535	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco. Marca: Ideale pluzie	RS 3,17
25	1320	Un	Un	Lâmpada Fluorescente 40W 220V. Marca: Philips T10	RS 5,92
34	382	Un	Un	Soquete para lâmpada E27 Marca: Decorlux MT2313	RS 1,67
35	367	Un	Un	Suporte P/ Fluorescente Grande Marca: Enerbrás	RS 1,73

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	1390	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm. Marca: MX	RS 7,26

DJONATAN MICHEL COLPO 01535832070					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	4360	M	M	Cabo flexível 2,5mm Marca: Elestrocon	RS 0,83

F-COMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	1605	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico Marca: Energy	RS 1,75

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	790	Un	Un	Lâmpada Mercúrio 125W. Marca: Ourolux	RS 16,00

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	235	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros). Marca: Rabicho Plus	RS 11,00
27	385	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8 Marca: Lumanti	RS 15,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
21	1355	Un	Un	Lâmpada LED bivolt 9W E27 Marca:MX	R\$ 2,78

ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
33	172	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores. Marca: Steck	R\$ 12,20
38	315	Un	Un	Reator Eletrônico 2X40 220V. Marca: SL	R\$ 27,91

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA,					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	254	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico. Marca: Decorlux.	R\$ 18,95
13	244	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico Marca: Decorlux.	R\$ 21,20

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	9500	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45 Marca: Deko	R\$ 1,21

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3015F475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4018 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 4018 DE 13 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (69)	R\$ 10.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (113)	R\$ 16.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (187)	R\$ 35.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (955)	R\$ 2.500,00
Total		R\$ 63.600,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R\$ 16.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (156)	R\$ 30.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (172)	R\$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (952)	R\$ 2.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 63.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:82DFCDF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4019 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 4019 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.750,00 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (41)	R\$ 34.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	R\$ 50.000,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (83)	R\$ 6.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (113)	R\$ 10.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (187)	R\$ 39.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (955)	R\$ 2.150,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	- SUBVENÇÕES SOCIAIS (764)	R\$ 19.600,00
Total		R\$ 160.750,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do exercício anterior 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (469)	R\$ 139.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (952)	R\$ 2.150,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 19.600,00
Total		R\$ 160.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3B8FE912

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 12 de Junho de 2023 até 18 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
057/2023	GENTE SEGURADORA CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02	Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada nos serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência vinte e quatro horas, com cobertura em todo o território nacional.	R\$ 12.729,37	12/06/2023
056/2023	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão Presencial 016/2023	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica sob esteiras, visando a escavação de 12 (doze) microaçudes, com 24 horas por açude, em propriedades rurais do interior do Município de São Pedro do Sul - RS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R\$ 116.640,00	12/06/2023
059/2023	HIDROBRASIL LTDA CNPJ sob nº 03.406.646/0001-61	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 017/2023	Prestação de serviços perfuração, instalação e outorga de poço artesiano, com fornecimento de todo o material necessário para sua execução, na localidade de Igrejinha do Divino, interior do Município de São Pedro do Sul - RS	R\$ 140.000,00	13/06/2023
060/2023	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SA CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2023	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Pedro do Sul - RS	R\$ 960.000,00	14/06/2023
061/2023	HIDROBRASIL LTDA CNPJ sob nº 03.406.646/0001-61	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 018/2023	Prestação de serviços de instalação e outorga de poço artesiano, com fornecimento de todo o material necessário para sua execução, na localidade de Menino Deus, interior do Município de São Pedro do Sul - RS	R\$ 51.000,00	14/06/2023
062/2023	ROBSON DOS SANTOS LTDA CNPJ sob nº 27.993.580/00001-11	Lei Federal nº 14.133/2021 Pregão Eletrônico nº 019/2023	Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do Sistema Público de Abastecimento de Água Potável na localidade de Goiabal, numa extensão aproximada de 2.100 metros, entre o trecho de adução e a extremidade final, de acordo Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, constantes do Pregão Eletrônico nº 019/2023.	R\$ 130.000,00	14/06/2023
053/2023	SAMUEL LAUTERT JARDIM CNPJ nº 09.458.724/0001-58	Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 011/2023	Contratação de empresa para banco de currículos no site do Município, conforme lei Municipal nº 3.571 de 25 de agosto de 2022	R\$ 3.500,00	15/06/2023

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 12 de Junho de 2023 até 18 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
063/2022	01	TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12/06/2023
057/2022	01	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12/06/2023
066/2020	05	UHT BRASIL-SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 36.351.547/0001-89	Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12/06/2023
070/2022	01	DANIEL MARION KOHLER CPF sob o nº 942.362.240-20	Art. 24, X e 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12/06/2023
062/2020	04	VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ sob nº 04.859.689/0001-65	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	13/06/2023

098/2021	03	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	14/06/2023
----------	----	--	------------------------------------	----------------------	------------

São Pedro do Sul, 20 de junho de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa

Código Identificador:4F452B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 839/2023
DATA DE ABERTURA: 03/07/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO
EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 839/2023
DATA DE ABERTURA: 03/07/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 do mês de Julho do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 24 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

• DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **28/06/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **28/06/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
- 5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
- 6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.
- 6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- DESCRIZAÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- PREÇO TOTAL;
- A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- todos os requisitos do item 7.1;
- especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- 7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

- 8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
- 8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
- 8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
- 8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
- 8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
- 9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
- 9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**
- 9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
- 9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$0,01 (um centavo).
- 10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 48 horas de antecedência do horário pretendido para recebimento.

13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

13.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

13.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.

14.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

14.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.

14.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16. DAS PENALIDADES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº14.133/2021).

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII são parte integrante deste Edital.

Tavares, 19/06/2023.

Gardel Machado de Araújo

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

Item	Item	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
1	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.	Unid	1500	500	200	100	60	100	1500	3960	R\$ 7,30	
2	Álcool em gel, neutro, 70% Embalagem de 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	1000	500	0	0	0	300	3300	R\$9,99	
3	Álcool em líquido 70%. Embalagem de 5 litros. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	500	50	30	5	10	200	2295	R\$49,90	
4	Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Uni	1500	500	100	100	12	10	1000	3222	R\$9,99	
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	Unid	200	100	50	0	0	0	200	550	R\$7,99	
6	Baldes para uso com bruxa.	Unid	50	10	05	05	4	2	50	126	R\$30,00	
7	Baldes plástico de 20 l	Unid	50	10	05	5	0	5	50	125	R\$14,90	
8	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	100	20		5	0	0	0	120	R\$7,99	
9	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 5Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	100	20	30	0	0	0	0	150	R\$11,00	
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
10	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 7Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	100	20	0	0	0	0	30	150	R\$14,00	
11	Borrifador / Pulverizador Plástico 500ml	Uni	50	10	10	10	6		20	106	R\$10,90	
12	Cabo Extensor para vassouras. Telescópico 200cm, em chapa de aço chapa de aço, Leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	Uni	10	0	4	1	1	10	10	36	R\$37,50	
13	Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno	Unid	30	03	03	03	03	05	10	57	R\$80,00	

	resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.											
14	Cesto de lixo com pedal 50 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	50	10	10	0	0	5	10	85	R\$120,00	
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	
15	Cesto de lixo com pedal 75 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Uni	50	10	10	5	0	0	20	95	R\$190,00	
16	Conjunto vassoura mop com balde (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS),Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600),composta por fios 100% acrílico cor Azul	Uni	50	10	6	2	0	5	10	83	R\$120,00	
17	Copos Descartáveis, material polipropileno, Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	100	50	50	5	10	10	50	275	R\$7,95	
18	Copos Descartáveis, material polipropileno, Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	100	50	50	10	10	0	25	245	R\$6,95	
19	Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros	Pacote	50	10	0	0	0	0	0	60	R\$7,00	
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	
20	Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com aroma de eucalipto, com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	50	500	50	48	50	700	2898	R\$7,99	
21	Detergente líquido para louças, neutro, frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto saneante com notificação na ANVISA. Composição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquilbenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	Unid	600	200	100	50	10	20	100	1080	R\$2,99	
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	
22	Dispenser / Porta Saboneteira Com Reservatório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 c, instalação de parede capacidade líquida de 800 ml, com kit instalação)	Uni	50	20	10	5	1	0	40	126	R\$47,90	
23	Escova sanitária com suporte.	Unid	20	10	10	5	2	2	10	59	R\$8,49	
24	Esfregão de aço duplo.	Unid	100	30	0	0	0	0	20	150	R\$3,90	
25	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unid	600	100	100	20	10		100	930	R\$1,65	
26	Esponja de limpeza, material lâ aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	Unid	200	100	0	0	0	0	100	400	R\$2,49	
27	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	Unid	500	100	150	100	20	20	600	1490	R\$3,70	
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	
28	Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	Pacote	50	50	30	10	10	5	0	155	R\$3,90	
29	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	100	100	50	10	20	0	30	310	R\$3,60	
30	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Embalagem	30	10	0	0	0	0	10	50	R\$2,00	
31	Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	100	30	10	10	5	20	10	185	R\$11,20	
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	
32	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid	20	10	0	10	0	0	5	45	R\$5,00	
33	Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final.	Unid	1500	1000	200	30	0	20	600	3350	R\$6,95	
34	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	Unid	800	100	50	20	12	0	500	1482	R\$10,00	
35	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	Unid	200	2	0	0	0	0	0	202	R\$17,90	
36	Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda,	Unid	300	20	100	20	10	0	30	680	R\$7,49	

	aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Validade mínima de 24 meses a partir da entrega.											
37	Luva, tipo proteção química, material nitrilica, cor verde, palma antiderrapante. Comprimento total: 330 mm, tamanho 8 (par)	Unid	0	0	50	100	0	50	3	203		R\$7,49
38	Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho grande. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Unid	200	50	50	0	14	100	100	514		R\$5,60
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
39	Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho médio. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	50	50	20	20	100	100	540		R\$5,60
40	Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho pequeno. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	50	50	0	0	0	100	400		R\$5,60
41	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande. comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	200	100	100	0	0	0	20	420		R\$37,00
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
42	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio. comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	200	100	200	12	0	0	300	812		R\$37,00
43	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	uni	200	100	200	0	0	0	200	700		R\$37,00
44	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	100	50	50	12	6	10	100	628		R\$14,20
45	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo.	Unid	50	15	10	2	0	10	10	97		R\$8,20
46	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	Unid	200	50	50	10	14	10	50	384		R\$7,99
47	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão.	Unid	200	50	50	30	10	30	50	420		R\$7,60
48	Papel higiênico, cor branca, não reciclado , folha simples, picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	200	100	100	15	4	4	300	723		R\$63,84
49	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Unid	500	100	50	10	0	0	300	960		R\$4,49
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
50	Papel toalha, interfolhas, branco, não reciclado , tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	Unid	500	200	100	100	50	0	800	1750		R\$20,00
51	Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	Unid	500	50	200	50	30	20	200	1050		R\$1,99
52	Pilha alcalina AA. Embalagem com 4 unidades	Pacote	100	20	20	10	2	0	100	652		R\$14,00
53	Pilha alcalina pequena. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	100	20	20	10	0	0	100	250		R\$12,00
54	Placa de advertencia piso molhado comprimento 66 cm largura de 30 cm	Uni	10	3	0	5	0	0	2	20		R\$80,00
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
55	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	Unid	100	15	20	5	0	0	20	160		R\$47,00
56	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	Unid	100	60	200	50	100	30	200	740		R\$2,00
57	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	100	10	10	0	0	0	30	150		R\$2,49
58	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	Unid	200	0	50	5	5	5	100	365		R\$10,00
59	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	100	0	50					150		R\$22,00
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia	de
60	Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr (15 cm) Com Cinta	Uni	200	0	10	0	0	0	10	220		R\$42,00

61	Refil Vassoura Mop P6 de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul	Unid	100	5	10	5	0	10	30	160	R\$82,00
62	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m.	Unid	100	5	0	0	1	10	6	122	R\$17,00
63	Sabão em barra de glicerina. Embalagem pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unid	100	15	0	0	0	0	10	125	R\$12,50
64	Sabão líquido, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros.	Unid	500	20	100	0	0	10	500	1130	R\$29,90
65	Sabão de roupas em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. embalagem de 800 g.		100	20	20	30	10	50	500	730	R\$13,50
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coord.	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia
66	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	Unid	100	0	0	0	0	0	5	105	R\$3,49
67	Sabonete líquido, fragrâncias variadas, embalagem de 5 litros.	Unid	200	20	50	10	2	0	50	322	R\$31,00
68	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	0	1000	50	40	300	1000	2890	R\$49,00
69	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	0	500	50	40	200	1000	2290	R\$30,00
70	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	50	500	50	40	100	1000	2240	R\$22,00
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coord.	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia
71	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	50	50	0	0	50	500	850	R\$14,00
72	Saco para Lixo Hospitalar – 100L / 30Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	0	0	500	0	0	0	1000	1500	R\$125,00
73	Saco para Lixo Hospitalar – 50L / 15Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	0	0	0	0	0	0	1000	1000	R\$66,00
74	Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas.	Unid	300	10	25	0	0	0	20	355	R\$8,00
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coord.	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor Referencia
75	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.	Unid	50	0	0	0	0	0	0	50	R\$20,90
76	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio, Embalagem de 1kg.	Unid	100	5	10	10	0	20	20	165	R\$18,99
77	Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, cores claras.	Unid	100	0	0	0	0	0	30	130	R\$25,00
78	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,50 x 0,80 cm, cores claras.	Unid	100	0	0	2	0	0	30	132	R\$12,00
79	Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel, instalação de parede, com kit instalação)	Unid	50	0	10	5	0	0	30	95	R\$45,00
80	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Unid	400	5	100	20	10	20	30	585	R\$11,90

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRES

ANEXO III**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**

Nº - - -/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº 1450/2022, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

..... de de 2023.

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

.....

Representante Legal

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 2023.

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 023/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

- 4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

- 4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

- 05.1** Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 48 horas de antecedência do horário pretendido para recebimento.
05.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
05.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
05.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
05.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

- 6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia _____ 2023

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:20E771ED

GABINETE DO PREFEITO EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

O Município de Tavares/RS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital, pelo prazo de até 60 meses contados da primeira publicação deste edital.

1.2. O Termo de Credenciamento e a consequente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

1.2.1 Por tratar-se de credenciamento onde todos os interessados habilitados serão contratados, os serviços serão autorizados a serem prestados em laboratório da preferência do usuário dentre os credenciados.

1.3. A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados é equivalente a aproximadamente R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por ano.

1.3.1 Os serviços serão disponibilizados mensalmente de conformidade com a disponibilidade financeira e cotas a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4.O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 09/06/2023 á 08/06/2024.

1.5.O Credenciamento estará aberto aos interessados, da data da publicação até o final da vigência .

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Contratação fornecerá sem custos aos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CAC serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento todas as empresas que atendam ao objeto deste edital, desde que atendidos os requisitos exigidos para habilitação previstos no item 5 deste edital.

3.2. Não serão admitidos à participação:

- a) Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
- b) Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal:

- a) Requerimento para credenciamento conforme Anexo II a este Edital;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício;
- e) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF);
- f) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias- RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
- l) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
- m) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou órgão municipal de vigilância Sanitária;
- n) Inscrição da entidade no respectivo conselho de classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
- o) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso)
- p) Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei nº 8080/90);
- q) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- r) Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados, Anexo III a este Edital, baseando-se nos procedimentos disponíveis da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital.
- s) Cópia dos contratos dos serviços terceirizados relacionados diretamente aos serviços contratados;
- t) Horário de atendimento da entidade aos usuários do SUS;
- u) Termo de Credenciamento, conforme modelo do Anexo V.
- v) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Os médicos e/ou empresas habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de Credenciamento para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.

Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.

O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS:

7.1. O Envelope contendo o pedido de credenciamento e a documentação de habilitação será aberto, analisado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, em até 10 (dez) dias após a apresentação, lavrando ata relatando a síntese do ocorrido.

7.1.1. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.1.2. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

7.2. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 5.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da Comissão de Agente de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

. Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo V** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante crédito em conta corrente bancária da Contratada, por ela designada.

10.2. Os valores a serem pagos serão apurados ao final de cada mês, de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e os valores da Tabela SIA/SUS, sendo a produção do período apresentada através de Relatório de Procedimentos na forma e conteúdo determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e da respectiva Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.3. Anexo ao Relatório e Nota Fiscal, deverão ser entregues as autorizações para a realização do respectivo serviço e comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional.

10.4. Fica o Contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, os impostos e encargos sociais incidentes, bem como, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

10.5. O pagamento poderá ser susgado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer item deste Edital e do Termo de Credenciamento.

10.6. A contratada não poderá cobrar dos usuários ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

10.7. Os valores dos serviços somente serão revistos quando sofrerem reajuste/revisão a tabela do SIA/SUS, para acompanhamento da mesma, na mesma data e valores.

10.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

10.9. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10 – Fundo Municipal de Saúde

2.020 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.90.00.00.00.00.0696 (182)

3.3.3.90.00.00.00.00.0723 (184)

2.023 – Manutenção De Outros Programas de Saúde Pública

3.3.3.90.00.00.00.00.0696 (187)

3.3.3.90.00.00.00.00.0723 (188)

11. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acordo entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

11.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório;

de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;

Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$250,00 (duzentos reais);

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

Em ambos os casos a solicitação de descredenciamento deverá acontecer num prazo mínimo de 30 dias, visto este ser um serviço essencial de saúde.

12. CONSTITUEM**12.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 12.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.
- 12.1.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
- 12.1.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 12.1.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
- 12.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 12.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
- 12.1.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
- 12.1.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.1.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 12.2.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 12.2.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 12.2.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 12.2.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente sem atrasos
- 12.2.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

12. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO**12.1 DO PRAZO**

O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por até 60 meses.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo de Credenciamento deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

13. DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços (Tabela SUS)

ANEXO II Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados

ANEXO IV..... Modelo de declaração de habilitação

ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 19 de junho de 2023.

Gardel Machado de Araújo Diretor Do Departamento de Compras e Licitações Prefeito Municipal de Tavares

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I
PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 03/2023

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Laboratórios para a Prestação de Serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares –RS.
TABELA Nº1 EXAMES ELETIVOS

202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202090027	ADENOGRAMA	R\$ 8,69
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E (EQU)	R\$ 5,55
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,47
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 20,00
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 20,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 6,30
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 6,30
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 6,30
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 4,20
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 6,50
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 6,50
202020010	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	R\$ 9,72
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 5,26
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 5,26
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 5,26
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 3,06
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 22,50
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 22,50
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 22,50
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,55
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 4,09
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 8,43
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 7,31
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 6,50
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 8,45
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 15,38
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 6,29
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 97,50
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 144,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 99,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 99,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 15,97
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 3,02
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 48,72
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 48,72
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 13,88
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 23,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 4,09
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 5,45
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 9,82
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 5,52
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 15,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 4,09
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 4,25
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 9,84
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 18,81
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 5,55
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 5,26
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 18,81
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 4,09
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 22,04
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 4,09
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 4,09
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 13,50
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 4,09
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 8,69
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 4,28
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 8,65
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 4,09
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 4,09
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,06
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 13,88
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 15,30
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 10,08
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 10,08
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 22,86
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 5,26
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 2,77
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 10,08
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 3,02
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 3,09
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 3,35
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 5,52
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 3,06

202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 2,77
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 23,48
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 13,50
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 21,18
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 5,26
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 3,02
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 5,52
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 15,51
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 5,52
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 5,52
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 5,52
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 22,59
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 41,25
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 3,38
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 15,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 5,26
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 15,66
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 17,30
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 15,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 6,17
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 27,83
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 15,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 21,35
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 9,72
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 19,70
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 20,22
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 3,02
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 9,82
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,77
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 5,26
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 18,75
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 26,30
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 6,17
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 3,02
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 5,52
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 13,24
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 87,92
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 2,77
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 5,26
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 4,21
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 4,21
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,78
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 5,52
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 25,74
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 25,74
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 14,79
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,78
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 2,83
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 5,52
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 6,18
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 16,88
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 5,26
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 5,26
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 5,52
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 5,52
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 13,46
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 15,27
202040011	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	R\$ 2,48
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 15,22
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 15,06
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 14,51
202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	R\$ 23,48
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 7,96
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 11,41
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 7,09
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 12,13
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 9,95
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (NIBIDOR)	R\$ 22,50
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 28,36
202020259	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 9,99
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 13,66
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 15,77
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 9,99
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,25
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 18,15
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 31,35
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 52,83
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 3,08
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 23,39
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 5,26
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 6,90
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 23,48
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 5,26
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 3,02
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,02
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,77

202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 3,02
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 3,02
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 5,26
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 5,26
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 18,45
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 2,48
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 5,52
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 20,02
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 11,78
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 4,56
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 5,52
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 2,29
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	R\$ 4,09
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 4,09
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 11,79
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 4,09
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 5,52
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 15,31
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 11,84
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 13,46
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 13,44
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 25,74
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 13,88
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 25,74
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 15,26
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 5,26
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 5,52
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 5,26
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 3,38
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 3,38
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 3,02
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 3,06
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 15,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 6,17
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 15,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 12,18
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 3,02
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 5,52
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 64,69
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 20,02
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 5,52
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 6,17
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 5,26
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,77
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 15,33
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 15,22
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 4,25
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 3,06
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 2,10
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,77
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 15,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 17,20
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 3,02
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,77
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 20,02
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 17,10
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 5,26
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 23,48
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 15,64
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 17,04
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 5,52
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 20,02
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 13,14
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 17,40
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 3,02
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 3,02
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 6,18
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 4,21
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 13,06
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,25
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 5,26
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 13,50
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 19,80
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,77
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 22,86
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 23,48
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 20,02
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 4,56
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 8,12
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 5,52
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 6,63
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 7,84
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 4,09
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 9,84
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 8,69
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 4,56

202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 2,83
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 4,20
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 5,55
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 15,97
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 23,48
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 447,72
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 2,29
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 17,23
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 6,17
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 8,45
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 15,97
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 2,48
202050076	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 5,55
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 25,74
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 120,00
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 4,09
202090191	MIELOGRAMA	R\$ 8,69
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 6,50
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 5,55
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 3,06
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 5,55
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 15,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 15,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 13,88
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 15,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 13,88
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 5,55
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 8,74
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 15,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 25,74
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 13,01
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 13,88
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 15,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 14,55
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 14,55
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 4,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 15,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 15,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 25,74
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 15,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 27,82
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 15,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	R\$ 25,74
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 6,15
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 8,25
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 25,74
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 25,74
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 25,74
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 25,74
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 25,74
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 25,74
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 15,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 25,74
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 8,61
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 25,74
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 27,82
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 27,82
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 25,74
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 27,82
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 27,82
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 11,67
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 14,56
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 24,11
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 27,82
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 13,88
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	R\$ 6,15
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 27,82
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 25,74
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 4,25
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 16,50
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 13,88
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 25,45
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 13,88
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 45,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 27,82
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 25,74
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 25,74
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 25,74
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 25,74
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 27,82
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 17,41
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 15,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 27,82
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 13,88
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 27,82
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 27,82
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 25,74
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 25,74

202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 25,74
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 25,74
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 8,69
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$ 8,69
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 8,69
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 20,02
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 24,11
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 27,82
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 37,50
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 4,20
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 3,06
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 3,60
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 6,17
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 2,83
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 3,06
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 90,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 3,06
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 4,09
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 4,25
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 2,83
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 2,48
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 2,48
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 5,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 7,20
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 6,50
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 6,15
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,06
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 3,06
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 4,09
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 3,06
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 5,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 2,48
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 4,20
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 6,50
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 4,09
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 15,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 3,06
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 3,06
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 4,20
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 2,48
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 5,55
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 2,48
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 2,48
202050297	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$ 3,06
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 6,66
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 15,38
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,48
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 3,06
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 7,56
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 4,09
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 2,48
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 15,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 5,52
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 6,17
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 3,06
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 14,55
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 4,09
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 4,09
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 2,83
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 2,65
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 2,65
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 27,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 252,72
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 4,09
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 4,25
202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 2,83
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 18,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 2,83
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 15,66
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 15,66
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 15,66
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 15,66
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 7,04
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 4,09
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 7,04
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 15,66
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 15,66
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 9,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 4,09
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 15,00

202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 15,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 4,09
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,25
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 4,25
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 10,99
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 6,15
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 2,65
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 2,65
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 8,69

TABELA Nº2 EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

4030115-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 15,00
4030122-2	ALBUMINA , DOSAGEM	R\$ 15,00
4030128-1	AMILASE	R\$ 15,00
4031041-8	ANTIBIOGRAMA	R\$ 30,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)	R\$ 60,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)/ 2ªAMOSTRA	R\$ 40,00
	ANTÍGENOS1- DENGUE	R\$ 60,00
4030644-5	ASLO-ANTIESTREPTOLISINA "O"	R\$ 15,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (1ªAMOSTRA)	R\$ 30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (2ªAMOSTRA)	R\$30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (3ªAMOSTRA)	R\$30,00
4030575-9	BETA H.C.G QUALITATIVO	R\$20,00
4030139-7	BILIRRUBINAS	R\$15,00
4030140-0	CÁLCIO	R\$40,00
	COLESTEROL E FRAÇÕES	R\$45,00
4030164-8	CREATINA FOSFOQUINÁSE CPK	R\$55,00
4030163-0	CREATININA	R\$15,00
4031040-0	CULTURA AUTOMATIZADA	R\$50,00
	DENGUE- NSI	R\$120,00
4030184-2	FERRO SÉRICO	R\$20,00
4030188-5	FOSFATASE ALCALINA	R\$15,00
4030199-0	GAMA GT	R\$15,00
4030204-0	GLICOSE EM JEJUM	R\$15,00
4030204-0	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$15,00
4030429-9	GRUPO SANGUÍNEO	R\$15,00
4030436-1	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$19,00
4030701-8	HEPATITE BHBSAG (ANTÍGENOAUSTRÁLIA) - TRIAGEM	R\$50,00
4030702-6	HEPATITE C- ANTI HCV (TRIAGEM)	R\$50,00
4030718-2	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS TRIAGEM	R\$50,00
4030172-9	LDH- LACTATO DESIDROGENASE	R\$15,00
4030219-9	LIPASE	R\$25,00
4030223-7	MAGNÉSIO	R\$15,00
4030445-0	PLAQUETAS CONTAGEM	R\$10,00
4030839-1	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$15,00
4031118-0	PROTEÍNA URINÁRIA	R\$15,00
	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA	R\$30,00
4030459-0	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA-TAP	R\$20,00
4030250-4	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	R\$15,00
4030251-2	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	R\$15,00
4030254-7	TRIGLICERÍDEOS	R\$15,00
4030257-1	TROPONINA CARDÍACA I TRIAGEM	R\$80,00
4030463-9	TTPA- TEMPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R\$20,00
4030258-0	URÉIA	R\$15,00
4031121-0	URINA PARCIAL (EQU)	R\$10,00
4031021-3	UROCULTURA	R\$20,00
4030776-0	VDRL- LUES	R\$15,00
4030437-0	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	R\$15,00

ANEXO II**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Tavares

A empresa abaixo qualificada requer sua inscrição como credenciado para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº. 03/2023, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital e declarando o seguinte:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;
- não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública conforme prescreve a Lei 14.133/2021;
- para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstas no Edital;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com a

experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequadas à prestação dos serviços conforme exigido;

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____

Dados do responsável legal da empresa:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP _____
RG nº: _____ CPF: _____

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO APTOS
A SEREM REALIZADOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____

Item Código Nome Procedimento Valor

Item	Código	Nome Procedimento

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.

não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);

está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:

CPF/CNPJ:

**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº -----/-----

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade nº -----, doravante denominado CREDENCIANTE, e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS....., inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.....sob o nº -----, portador do CPF nº -----, estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº -----/----- . O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1. Prestação de serviços credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO

- 2.1 - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência;
- 2.2 - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;
- 2.3 – Colocar a disposição da Contratante, para prestação de atendimentos aos usuários, todos os serviços contidos no anexo I do Edital de Credenciamento, obedecendo ao Princípio da Integridade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal;
- 2.4 - Atender aos usuários com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;
- 2.5- Justificar ao usuário ou seu representante, por escrito, as técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- 2.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo da vida ou obrigação legal;
- 2.7 - Submeter-se às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;
- 2.8 - Garantir o acesso do Conselho Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização;
- 2.9 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;
- 2.10 - utilizar pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante;
- 2.11 – Responder civil e criminalmente as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, Órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I do edital).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acerto entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;
- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;
- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;
- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;
- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

3.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;
- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames: em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório; de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$100,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;
- Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$200,00 (duzentos reais);
- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;
- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.
- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.
- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Pela prestação dos serviços médicos, a Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada exame, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

- Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
- Rescisão contratual a que tenha dado causa;
- Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

7. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado do início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

CREDENCIANTE _____

LABORATÓRIO CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:0EF4E885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.170/2023**

DECRETO Nº 3.170, de 16 de junho de 2023.

Institui o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, e os valores das respectivas premiações.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal – 2023, e a respectiva tabela de premiações, conforme Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27..... Desporto e Lazer
27812..... Desporto comunitário
278120103..... Desporto comunitário
278120103.2.082000..... Man. das atividades esportivas
3.3.90.31.00.00.00..... Premiações clt., art., c., desp. e outra
3.3.90.31.04.00.00..... Premiações desportivas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2023

REGULAMENTO**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º. Este instrumento tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do futsal em caráter amadorista.

Artigo 2º. O campeonato será organizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que o dirigirá administrativa e tecnicamente, sendo disputado de acordo com este regulamento.

Artigo 3º. O campeonato será realizado de acordo com este regulamento, prevalecendo, em caso de dúvida, a simetria com o regulamento geral da FGFS.

Artigo 4º. A comunicação oficial com as equipes e seus representantes se dará através do WhatsApp da SEJUVE 36546321 e também através de documento (ofício) de acordo com interesse da SEJUVE.

Parágrafo único. Cada categoria tem um grupo de whatsapp onde é passado informações oficiais da competição.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º As inscrições estarão abertas a partir do dia 05/04/2023, com retirada da ficha de inscrição pessoalmente na SEJUVE ou via WhatsApp e deverão ser entregues pessoalmente na SEJUVE pelos responsáveis das equipes ou representantes autorizados através de documento, até o dia 19/04/2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo 1º. A ficha será recebida somente mediante apresentação do número de telefone com WhatsApp ativo do responsável da equipe.

Parágrafo 2º. Os clubes deverão entregar a ficha de inscrição corretamente preenchida, não sendo obrigatório entregar cópias dos documentos dos atletas, ficando o responsável da equipe a responder pela veracidade das informações prestadas, e na hipótese de algum jogador ter jogado de forma irregular, as partidas em que ele atuou a equipe perde os pontos, ficando o adversário com a vitória.

Parágrafo 3º. O que considera a participação do atleta na competição é assinatura na ficha de inscrição. Atletas menor de idade devem apresentar, junto a comissão organizadora, autorização dos pais ou responsável.

Parágrafo 4º. Em caso de constatada a irregularidade do vínculo do atleta ou idade não compatível ou qualquer outra irregularidade referente a inscrição dos atletas, com o que determina o regulamento da competição, a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta jogou de forma irregular, valendo a mesma situação nos casos de atletas suspensos por cartões jogarem sem terem cumprido a suspensão determinada.

Parágrafo 5º. O valor da inscrição será o seguinte: força livre masculino R\$ 200,00 reais e as demais categorias será R\$ 100,00 reais.

Artigo 6º. NO QUE SE REFERE A VÍNCULO:

a) Ter nascido no Município de Triunfo: Comprovado em documento oficial com foto;

b) Trabalhar em empresa com inscrição de alvará no Município de Triunfo: a SEJUVE tem uma lista com as empresas aptas, ficando disponível o WhatsApp da SEJUVE (36546321) para qualquer dúvida referente a empresa. Será aceito também portaria de lotação em entidade municipal, estatal ou federal com atuação no âmbito do município de Triunfo, desde que tenha a data de admissão até 28 janeiro de 2023;

c) Eleitor no Município de Triunfo: Título de eleitor da 133ª zona eleitoral de Triunfo, registrado até 28 janeiro de 2023;

d) Apenas para menores de 18 anos, será aceito atestado de frequência escolar para o ano letivo de 2023, junto com comprovante de residência no município do responsável (para comprovação de vínculo do atleta).

Parágrafo único. Será aceito para inscrição do atleta na categoria SUB 12 a certidão de nascimento ou CPF para quem não tiver um documento oficial com foto, para as demais categorias é obrigatório apresentar documento oficial com foto.

Artigo 7º. As equipes devem inscrever, no mínimo, 10 (dez) atletas e, no máximo, 15 (quinze) atletas. Exceção ao feminino que é permitido a inscrição de até 18 atletas.

Parágrafo 1º. FORÇA LIVRE MASCULINO:

-No mínimo 10 atletas e no máximo 15 atletas inscritos;

- Nesta categoria podem jogar nascidos em 2008 ou anterior;

- somente atletas com vínculo no município.

Parágrafo 2º. FORÇA LIVRE FEMININO:

- No mínimo 10 atletas e no máximo 18 atletas inscritos;

- Nesta categoria podem jogar nascidos em 2009 ou anterior;

- poderá 3 atletas sem vínculo no município.

Parágrafo 3º. MÁSTER:

- No mínimo 10 atletas e no máximo 15 atletas inscritos;

- Nesta categoria podem jogar nascidos em 1983 ou anterior;

- somente atletas com vínculo no município.

Parágrafo 4º. SUB 16:

- No mínimo 10 atletas e no máximo 15 atletas inscritos;

- Nesta categoria podem jogar nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010;

- Somente atletas com vínculo no município.

Parágrafo 5º. SUB 12:

- No mínimo 10 atletas e no máximo 15 atletas inscritos;

- Nesta categoria podem jogar nascidos em 2011, 2012, 2013 e 2014;

- Somente atletas com vínculo no município.

Parágrafo 6º. É permitido aos atletas jogarem somente em uma categoria.

Parágrafo 7º. O treinador e o auxiliar técnico podem se inscrever em duas equipes desde que em diferentes categorias, não sendo obrigatório o vínculo com o município.

Parágrafo 8º. A troca da comissão técnica será permitida mediante pedido por escrito ou pelo whatsapp oficial da SEJUVE, no horário administrativo da SEJUVE, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, um dia antes da partida (cada equipe pode fazer somente uma troca da comissão técnica durante a competição), não sendo mais permitido a troca da comissão técnica após iniciar a fase semifinal do campeonato.

Parágrafo 9º. Os atletas menores de idade devem ter autorização do responsável legal.

Parágrafo 10. Protesto, no que se refere a inscrição, será aceito qualquer pedido de verificação de atleta até terça, dia 02 de maio (conforme orientação no grupo de whatsapp oficial da competição). Sendo solicitado informações de algum atleta a equipe tem até sexta, dia 05 de maio, no horário de funcionamento da SEJUVE, para apresentar os documentos que comprovem o vínculo do atleta com o município. Todo pedido de verificação de atleta deve ser feito por escrito (ofício) e entregue na secretaria. Após este prazo somente a SEJUVE pode suspender ou analisar as inscrições dos atletas.

Artigo 8º. É obrigatória a presença do treinador na quadra para o início da partida. Na ausência deste, o auxiliar técnico ou suplente (atleta) poderá substituí-lo. Não podendo iniciar a partida sem técnico (comissão técnica) na respectiva partida, configurando WO. Os **Integrantes da comissão técnica serão os seguintes:**

Parágrafo 1º. Um treinador, um auxiliar técnico, (sem necessidade de qualquer vínculo com o município) somente poderá atuar como comissão técnica.

Parágrafo 2º. Um suplente (este atleta da equipe, já identificado ao anotador antes do início da partida).

Parágrafo 3º. Para assegurar condição de jogo no dia da partida, atletas e comissão técnica deverão apresentar ao anotador documento de identidade fornecido por órgão ou conselho de classe que, por força de lei federal, valha como tal, DESDE QUE CONTENHA FOTO (será aceito documento digital, foto ou cópia, desde que a imagem esteja nítida).

Parágrafo 4º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição inicial concedida, ficando comprovado, posteriormente, ter existido irregularidade. A punição se aplicada, terá efeito a partir da data da homologação.

Parágrafo 5º. Além de ser caçada a condição de jogo do atleta faltoso ou de integrante da comissão técnica, o clube que gerou o fato poderá ser eliminado da competição. Em caso de eliminação, os pontos dos jogos realizados ou por realizar serão revertidos ao adversário com escore de 1x0.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 9º. Os jogos de futsal terão a seguinte pontuação:

Vitória - 03 (três) pontos ganhos;

Empate - 01 (um) ponto ganho;

Derrota - 0 (zero) ponto;

Artigo 10. As disputas dos jogos obedecerão às regras oficiais, respeitadas as exceções determinadas neste regulamento, assim como as questões disciplinares.

Artigo 11. O tempo de duração dos jogos oficiais será de 40 (quarenta) minutos corridos (sem parada do cronômetro, exceto por determinação do árbitro principal, com 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 05 (cinco) minutos, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado (parando quando a bola sair ou quando jogo estiver parado). Nas categorias de base: sub 12 e sub 16, o tempo de duração dos jogos será de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 períodos e obedecendo os mesmos critérios.

Artigo 12. Quando houver a necessidade de se apurar um vencedor da partida, a decisão dar-se-á com a cobrança de uma série de 3 (três) penalidades máximas. Permanecendo em igualdade, cobranças alternadas até definir um vencedor.

Parágrafo único. As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de atletas antes do início das cobranças das penalidades máximas. Se uma equipe possuiu mais atletas que a outra, o capitão deverá indicar o número de cada atleta a ser excluído da equipe com número superior.

Artigo 13. O horário de realização de jogos será o estabelecido na tabela confeccionada pela SEJUVE que será parte integrante deste regulamento.

Parágrafo único. Os jogos acontecerão nas segundas, quartas e sextas, podendo ser utilizados os demais dias da semana de acordo com a necessidade da SEJUVE.

Artigo 14. Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula antes do início do jogo. Somente poderá participar do jogo o atleta que, chegando após seu início, estiver relacionado e identificado na súmula.

Artigo 15. O que caracteriza o comparecimento do clube no futsal é a presença física na quadra com o número mínimo regulamentar de 05 (cinco) jogadores, mais um treinador devidamente identificado em súmula.

Artigo 16. A tolerância para o início do primeiro jogo da rodada será de 15 (quinze) minutos do horário da tabela. Depois deste prazo, será considerado WO.

Artigo 17. A tolerância para o início dos demais jogos da rodada será de 05 minutos a contar do final do jogo anterior, ou respeitado o horário de tabela. Depois deste prazo, será considerado WO.

Artigo 18. Será considerado WO o não comparecimento da equipe, o atraso desrespeitando o que determina o art. 16 e 17 e a desistência de jogar antes do final da partida.

Parágrafo 1º. No caso de ser eliminada uma equipe da competição por indisciplina ou WO, tendo ou não havido o confronto, marcar-se-á três pontos para o adversário e o escore de 1 a 0. Mantem-se os cartões disciplinares.

Parágrafo 2º. Caracterizado o WO após a partida ter sido iniciada, serão mantidos todos os cartões por ventura distribuídos e os gols assinalados ou sofridos, mantidos somente para contagem e apuração do goleador e goleiro menos vazado, não sendo os mesmos computados na contagem geral da tabela de classificação.

Parágrafo 3º. Caso não seja realizada uma partida, conforme a tabela, os jogos seguintes obedecerão ao horário determinado na tabela, salvo ocorrer acordo de antecipação entre as equipes, observando-se que a decisão final estará a cargo do árbitro principal.

Parágrafo 4º. Ultrapassada a tolerância prevista e não estando presente na quadra uma das equipes, a infratora será declarada perdedora, registrando-se, para o adversário presente, o placar de 1 a 0 e o fato relatado em súmula caracterizando-se o WO.

Parágrafo 5º. Se ambas as equipes não estiverem presentes o fato será relatado em súmula caracterizando-se o WO computando-se o jogo como realizado não se marcando pontos para ambas equipes e eliminação do campeonato.

Parágrafo 6º. O eventual abandono de uma equipe no curso do campeonato, implicará em anulação de todos os pontos disputados nos jogos que tenha realizado e será aplicado o escore de 1 a 0 para o adversário, assim como não a isenta das demais punições incluindo a eliminação.

Parágrafo 7º. A não realização de um jogo oficial, pelo não comparecimento ou atraso de uma das equipes WO, o mesmo não terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades da SEJUVE.

Parágrafo 8º. Sem prejuízo das demais sanções previstas no regulamento, serão eliminadas da competição as agremiações que, através de conluio, disputarem partida entre si, visando benefício próprio ou a outros na ordem classificatória.

Parágrafo 9º. Nos casos de WO, os presentes têm de adentrar a quadra com fardamento completo e identificados em súmula, respeitada a tolerância já citada, caso contrário enquadram-se como faltosos.

Parágrafo 10. Os atletas e a comissão técnica faltosos no dia do WO (conforme a súmula) serão suspensos pelo período de 01 (um) ano (365 dias) das competições organizadas pela SEJUVE, o responsável pela equipe, conforme ficha de inscrição entregue, sofrerá a mesma suspensão que os demais.

Parágrafo 11. Tendo a equipe o número suficiente de atletas e técnico e por má fé se recusar a jogar, os presentes também cumprirão a mesma sentença.

Parágrafo 12. Atletas ou comissão técnica que não poderão participar da partida, avisando com um dia de antecedência de forma oficial, não pegaram suspensões que vierem acontecer.

Parágrafo 13. Atletas que foram punidos com WO podem ter suas punições revertidas em cesta básica, obedecendo a tabela fornecida pela SEJUVE.

1 ANO A 9 MESES pagamento de 5 cestas básicas,

9 MESES A 6 MESES pagamento de 4 cestas básicas,

6 MESES A 3 MESES pagamento de 3 cestas básicas,

3 MESES ATÉ O FIM DO PRAZO pagamento de 2 cestas básicas.

Parágrafo 14. O pagamento da cesta básica deve ser feito em horário administrativo. O atleta ou integrante da comissão técnica que estiver em débito em relação a cesta básica não poderá atuar na competição. Se jogar estará de forma irregular e terá as punições de acordo com este regulamento.

DAS SÚMULAS:

Artigo 19. As súmulas serão, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da comissão técnica e pelo capitão, que serão os responsáveis pelas informações prestadas.

Parágrafo 1º. Após o término de cada rodada a SEJUVE enviará as súmulas no grupo oficial da competição. Tendo o prazo máximo de 3 dias úteis, após o jogo, para publicar.

Parágrafo 2º. Fica instituída a figura do capitão único, que somente será alterado nos casos de expulsão ou lesão que impossibilite sua permanência no banco de reservas.

Parágrafo 3º. A arbitragem é composta de dois árbitros e um mesário e um delegado do jogo que poderá ser um funcionário da SEJUVE, tendo que assinar a súmula e relatar algo se achar necessário.

Artigo 20. Havendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação do jogo será de **30 (trinta) minutos, salvo se o árbitro receber do órgão competente a garantia da solução do problema em prazo superior ao aqui fixado.** Caso não seja possível a realização ou continuação do jogo, o árbitro e ou o delegado, deverão apresentar um relatório detalhado à SEJUVE, que decidirá a respeito. No caso de interrupção por qualquer um dos motivos citados neste artigo, salvo melhor juízo (SEJUVE), permanecerá a ordem da tabela de jogos.

Parágrafo 1º. Para o jogo iniciado, e não concluído pelos motivos citados neste artigo, o tempo restante, se superior a 5 (cinco) minutos, será disputado em nova data a ser determinada pela SEJUVE, para as fases eliminatórias as partidas devem ser realizadas na sua totalidade, podendo ser remarcada o restante da partida em data escolhida pela SEJUVE.

Parágrafo 2º. Em casos de força maior, a SEJUVE tem até as 17:30h para cancelar a rodada, após somente a arbitragem poderá tomar esta decisão apresentando um relatório à comissão organizadora.

Parágrafo 3º. Os jogos adiados aconteceram, preferencialmente, no dia seguinte. Não sendo possível, a SEJUVE determinará outra data.

Parágrafo 4º. Em casos de força maior ou situações excepcionais, quando for necessário decidir se irá ter rodada ou não, no dia a SEJUVE abrirá uma votação somente com os clubes envolvidos na rodada, onde a maioria dos votos (no grupo oficial do WhatsApp) definirá se terá rodada ou não. Havendo empate a SEJUVE definirá. Quando tiver essa situação serão avisados a partir das 13h e a votação válida até as 17h, ficando a cargo da comissão organizadora publicar a decisão final até as 17:30 horas.

Artigo 21. Na quadra de jogo será permitido no máximo 15 (quinze) atletas, sendo 05 (cinco) titulares em quadra, 10 (dez) reservas, mais 01 (um) treinador; 01 (um) auxiliar, todos devidamente fardados e identificados na súmula.

Parágrafo único. É vedado ao membro da comissão técnica acumular funções ou transferir suas funções durante o jogo, salvo por determinação do árbitro.

DA INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DE JOGO

Artigo 22. No futsal, nenhum jogo oficial poderá iniciar com menos de 05 (cinco) atletas em cada equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos, ficarem com menos de 03(três) atletas.

Artigo 23. Se um clube ficar reduzido (insuficiência de atletas) perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se estiver perdendo, ou marcando-se o escore de (1 a 0) no caso de o clube faltoso estar vencendo ou empatando o jogo.

Artigo 24. Se a insuficiência de atletas, após iniciada a partida, for causada por lesão, a equipe não será eliminada na primeira ocorrência. Na reincidência, será declarado o WO.

Artigo 25. Se os dois clubes ficarem reduzidos (insuficiência de atletas), o jogo será considerado como realizado sem pontos para nenhum, na primeira ocorrência. Na reincidência, será declarado o WO.

Artigo 26. Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem no prazo de 60 minutos, após o horário estabelecido na tabela de jogos, a partida ou a rodada não será realizada, sendo então disputada em nova data determinada pela SEJUVE.

DOS UNIFORMES

Artigo 27. Ocorrendo semelhança na tonalidade da camiseta, o clube à direita da tabela de jogos (visitante), deverá efetuar a troca das camisetas ou utilizar coletes, no prazo máximo de 10 (dez) minutos. Não ocorrendo à troca após este tempo, a equipe será declarada perdedora do jogo, marcando-se a favor do clube adversário o escore de 1 a 0. É permitido o uso de coletes neste caso.

Parágrafo 1º. O árbitro do jogo fará a verificação prévia dos fardamentos durante o aquecimento das equipes, ficando a cargo do mesmo a decisão sobre a necessidade de troca das camisetas.

Parágrafo 2º. Ao atleta de quadra que, eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor, número e tonalidade diferentes dos atletas participantes, com o mesmo número (neste caso será permitido o uso do colete).

Parágrafo 3º. O atleta que não cumprir estas obrigações, será advertido pelo árbitro principal, ficando impedido de participar do jogo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - FUTSAL

Artigo 28. Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes:

- a) **Maior número de vitórias;**
- b) Resultado do confronto direto, entre duas equipes;
- c) **Menor número de gols sofridos;**
- d) **Saldo de Gols;**
- e) **Maior número de gols assinalados;**
- f) **Menor número de pontos disciplinares (Amarelo = 05 pontos; vermelho = 10 Pontos; não preenchimento da pré Súmula do jogo = 03 pontos), a pontuação será feita da seguinte forma: total de pontos divididos pelo número de jogos.**
- g) Sorteio.

Parágrafo único. Valerão os critérios de desempate previstos neste artigo, sempre que ocorrer igualdade em pontos entre dois ou mais clubes em todas as fases de grupos. Em jogos eliminatórios, para desempate, segue as diretrizes do art. 12.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Artigo 29. A fórmula de disputa e a tabela de jogos são partes integrantes deste Regulamento.

Parágrafo único. A fórmula de disputa será da seguinte forma:

a) **FUTSAL MASCULINO FORÇA LIVRE - SÉRIE OURO:** serão 21 equipes divididas em 4 chaves, A (6), B (5), C (5), D (5), jogando dentro da chave entre si, classificando os dois melhores de cada chave.

Será feito um ranking onde os campeões de cada chave ocupam as posições de 1 a 4 e os vices do 5 a 8, havendo empate em pontos seguem os critérios de desempate que determina este regulamento

quartas de final: 1 x 8; 2 x 7; 3 x 6; 4 x 5

semifinal: venc jg - 1x 8 x venc jg 4 x 5 e venc jg 2 x 7 x venc jg 3 x 6

final: os vencedores fazem a final e o 3º lugar será da equipe (perdedora da semifinal) com maior pontuação, se uma equipe tiver jogos a menos que a outra o critério será por aproveitamento de pontos. Permanecendo empate obedece aos critérios de desempate deste regulamento.

b) **FUTSAL MASCULINO FORÇA LIVRE - SÉRIE PRATA:** as equipes eliminadas na série ouro disputam a série prata, com exceção da última colocada geral (será definido por aproveitamento de pontos entre as equipes na 5ª colocação e a 6ª colocada da chave A). As equipes que ficarem em 3º lugar da chave na série ouro passam direto para as quartas de final da série prata onde ocupam as posições 1,2,3 e 4 do ranking de acordo com a pontuação de cada time (será feita média de aproveitamento). Tendo empate segue os critérios de desempate do regulamento

Confrontos: oitavas de final: 5 x 12, 6 x 11, 7 x 10, 8 x 9. As equipes que ficarem em 4º lugar na série ouro ocuparão no ranking as posições 5, 6, 7 e 8, e as demais classificadas as posições 9, 10, 11 e 12.

quartas de final: 1 x venc jg.8 x 9; 2 x venc jg 7 x 10 ; 3 x venc jg 6 x 11; 4 x venc jg 5 x 12

semifinal: 1 x venc jg 8 x 9 vs 4 x venc jg 5x 12

2 x venc jg 7 x 10 vs 3 x venc jg 6 x 11

Final: vencedores das semifinais fazem a final e 3º colocado será a equipe perdedora da semifinal com maior pontuação geral na competição (média de aproveitamento de pontos).

Parágrafo único. As equipes eliminadas da série ouro, que participarão da série prata, levam junto para a competição os resultados de todos os jogos da série ouro, valendo os números para contagem de todas as premiações da categoria e a equipe que for para série prata somente poderá receber premiação desta categoria. O mesmo critério valendo para série ouro, onde somente os classificados para fase eliminatória disputam as premiações da categoria.

c) FUTSAL FORÇA LIVRE FEMININO e SUB 12: 05 equipes, jogando entre si. Classificando-se as 3 melhores equipes para a próxima fase. A equipe melhor classificada vai direto para a final, a 2ª colocada e a 3ª colocada para semifinal, onde o vencedor do confronto enfrenta a melhor colocada geral na final, a equipe perdedora da semifinal ficará com a terceira colocação.

d) SUB 16: 04 equipes, jogando entre si. Classificando-se as 3 melhores equipes para a próxima fase. A equipe melhor classificada vai direto para a final, a 2ª colocada e a 3ª colocada para semifinal, onde o vencedor do confronto enfrenta a melhor colocada geral na final. A equipe perdedora da semifinal ficará com a terceira colocação.

e) FUTSAL MASTER: 3 chaves (A,B e C) de 4 equipes jogando entre si dentro de cada chave, classificando os 2 melhores de cada chave e os 2 melhores terceiros de cada chave. Será feito um ranking de 1 a 8, onde os campeões de cada chave ocupam as posições de 1 a 3 , os vices de cada chave 4 a 6 e os dois melhores terceiros 7 a 8, em caso de empate em pontos obedece os critérios de desempate deste regulamento.

Quartas de final: 1 x 8; 2 x 7; 3 x 6; 4 x 5;

Semifinal: venc jg 1 x 8 vs 4 x 5; e 2 x 7 vs 3 x 6;

Final: vencedores da semifinal, e o 3º colocado é a equipe perdedora da semifinal com maior pontuação geral na competição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 30. A premiação será a seguinte: Campeão, Vice-campeão e 3º lugar, disciplina, goleador; defesa menos vazada (válida para equipes que disputaram pelo menos a fase eliminatória) em caso de empate, (para defesa e goleador) ganha quem estiver melhor colocado na competição, havendo igualdade haverá sorteio.

Parágrafo único. Teremos premiação em dinheiro para todas as categorias obedecendo os seguintes critérios:

1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, Disciplina (a equipe com menor pontuação disciplinar obedecendo o que determina o Artigo 28, letra F, deste regulamento), melhor defesa (somente para as equipes que passarem para fase eliminatória, onde será feito a média de gols tomados por partidas disputadas, a menor média ganhará a premiação), melhor ataque (todas as equipes disputam a premiação dentro da sua categoria, onde será feita a média de gols feitos por jogos disputados e a melhor média ganhará a premiação). Segue abaixo os valores da premiação:

PREMIAÇÃO EM VALORES - FUTSAL 2023

F.L MASCULINO OURO	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
	1º LUGAR	5.000,00	
	2º LUGAR	2.500,00	
	3º LUGAR	1.500,00	
	DISCIPLINA	500,00	
	MELHOR DEFESA	250,00	
	MELHOR ATAQUE	250,00	

VALOR DA INSCRIÇÃO: 200,00
REAIS

F.L FEMININO	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
	1º LUGAR	2.000,00	
	2º LUGAR	1.500,00	
	3º LUGAR	1.000,00	
	DISCIPLINA	500,00	
	MELHOR	250,00	
	DEFESA		
MELHOR ATAQUE	250,00		

VALOR DA INSCRIÇÃO: 100,00
REAIS

F.L MASCULINO PRATA	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
	1º LUGAR	1.500,00	
	2º LUGAR	1.000,00	
	3º LUGAR	500,00	
	DISCIPLINA	500,00	
	MELHOR DEFESA	250,00	
	MELHOR ATAQUE	250,00	

VALOR DA INSCRIÇÃO: 100,00 REAIS

MASTER (40)	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
	1º LUGAR	1.500,00	
	2º LUGAR	1.000,00	
	3º LUGAR	500,00	
	DISCIPLINA	500,00	
	MELHOR DEFESA	250,00	
	MELHOR ATAQUE	250,00	

VALOR DA INSCRIÇÃO: 100,00 REAIS

SUB 16	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
	1º LUGAR	600,00	
	2º LUGAR	300,00	
	3º LUGAR	250,00	
	DISCIPLINA	200,00	
	MELHOR DEFESA	200,00	
	MELHOR ATAQUE	200,00	

VALOR DA INSCRIÇÃO: 100,00 REAIS

SUB 12	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
	1º LUGAR	400,00	
	2º LUGAR	300,00	

	3º LUGAR	250,00	VALOR DA INSCRIÇÃO: 100,00
	DISCIPLINA	200,00	
	MELHOR DEFESA	200,00	
	MELHOR ATAQUE	200,00	

DO CONTROLE DE CARTÕES

Artigo 31. A aplicação de cartões disciplinares, **amarelo** (advertência), e **vermelho** (expulsão, terá de cumprir suspensão automática) constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

Parágrafo 1º. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, a consequente impossibilidade de participar do jogo subsequente, o atleta que receber:

- a) 03 (três) cartões amarelos - um jogo automático.
- b) 01(um) cartão vermelho - por reincidência (2 amarelos) um jogo automático.
- c) 01(um) cartão vermelho (infração leve) – um jogo automático
- d) 01(um) Cartão vermelho – infração mais grave - citada em súmula ou através de imagem ou vídeo (mínimo de um jogo automático, além das demais sanções integrantes deste regulamento.

e) o suspenso poderá atuar somente após o cumprimento da automática ou da suspensão.

Artigo 32. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido no mesmo ou em outro jogo.

Parágrafo 1º. Se o mesmo atleta ou membro de comissão técnica, em determinado momento da competição, acumular 03 cartões amarelos e 01 (um) vermelho deverá cumprir a suspensão de 02 (dois) jogos oficiais, ou seja, 01 (um) pelo acúmulo de cartões amarelos e 01 (um) pelo cartão vermelho.

Parágrafo 2º. O integrante de comissão técnica excluído cumprirá, no mínimo, suspensão automática na partida subsequente.

Parágrafo 3º. A contagem de cartões será zerada ao termino da fase classificatória.

Parágrafo 4º. Quando o atleta ou comissão técnica tomar dois amarelos no mesmo jogo, marca-se apenas o vermelho para contagem de cartões.

Parágrafo 5º. Para quem participar em mais de uma categoria na competição e for suspenso, somente poderá atuar em outra categoria após cumprir sua punição na categoria em que foi punido.

Artigo 33. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização sem o devido cumprimento de:

- a) Atleta ou membro de comissão técnica não constantes da ficha de inscrição original apresentada pela equipe à SEJUVE;
- b) Atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por exclusão, dois cartões amarelos ou cartão vermelho;
- c) Atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão imposta pela organização e/ou Junta de Justiça Desportiva;
- d) Comissão Técnica - por exclusão;

A insistência nessa atitude, descumprindo-se os horários dos jogos, determinados neste regulamento, será relatada em súmula vindo a **caracterizar a declaração do WO à faltosa.**

DAS PENALIDADES

Artigo 34. O jogador ou membro da comissão técnica da equipe que for expulso não poderá permanecer dentro da área de jogo onde é realizada a partida, nem mesmo nas proximidades (como palco, casa mata de saída da quadra, atrás do banco de reservas da sua equipe e etc.).

Artigo 35. O esporte é coletivo e de solidariedade. A equipe é responsável por seus atletas e sua torcida. Qualquer ato de indisciplina que fira princípios como: respeito, lealdade e integração, seja por integrante da equipe ou torcedor, a equipe poderá sofrer sanções.

Artigo 36. Por motivo de segurança, somente será permitido dentro da quadra, o uso de garrafas e copos plásticos.

Artigo 37. Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoa vinculada ao clube, a **SEJUVE/JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA—JDD**, poderá suspender os infratores, de acordo com os prazos estipulados neste regulamento, de todas as competições organizadas pela mesma, inclusive, as por venturas desenvolvidas paralelamente, **PODENDO**, ainda, eliminar o clube infrator da competição, baseado no relatório do árbitro ou através de imagens ou vídeos .

Artigo 38. A SEJUVE, juntamente com as equipes participantes do campeonato, com base neste regulamento, aceita e se submete a **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, entidade autônoma, sem vínculo, sem remuneração e soberana com plenos poderes para julgar os atos que ocorrerem durante a competição, sendo seus integrantes: **Fernando Paixão, Fernanda Nunes Moraes Caiamba, Juliana Araújo Brandão, Mirna Helena Marques e Bibiana Pereira.**

Parágrafo único. Por serem uma entidade sem remuneração, toda vez que for preciso reunir a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA, para julgar qualquer situação, a decisão poderá ser tomada com a presença de pelo menos três integrantes.

MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 39. AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEGUIR, SERÃO APLICADAS AUTOMATICAMENTE. Quando necessário (em casos de defesa, recurso ou necessidade, a critério da SEJUVE) a JDD será convocada. Na hipótese de não haver especificação de penalidades em razão de indisciplina, a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA poderá aplicar medidas com base nos códigos desportivos e nos princípios gerais de direito.

Artigo 40. Todos os clubes participantes do Campeonato Municipal de Futsal 2023, decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo artigo 50, in fine, da Lei n.º 9615/98 (LEI PELÉ), ou seja, de constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatismo e eficácia, renunciam, voluntariamente, de recorrer a qualquer órgão da Justiça Comum, aceitando, incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando, unanimemente, as sanções constantes destas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição.

Artigo 41. Os clubes participantes obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postularem direitos ou interesses próprios ou privativos destes clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a SEJUVE ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento das competições.

Artigo 42. Qualquer clube participante do campeonato, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e/ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado do campeonato, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo certame, a critério da SEJUVE.

Artigo 43. O comportamento antidesportivo, bem como as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes, Federações e Representante da SEJUVE, atletas ou pessoas presentes, será punido de acordo com as penalidades previstas neste regulamento.

Artigo 44. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante e após as partidas, tendo a SEJUVE o poder para suspender de acordo com as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** constantes no regulamento, advertir, sancionar, multar, suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido, e encaminhar à **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, para análise e providências.

Artigo 45. A SEJUVE aplicará as medidas disciplinares constantes deste Regulamento, no prazo de até **03 (três) dias úteis.**

Parágrafo único. Para notificação de punição por jogos ou qualquer outra informação a SEJUVE pode usar o WhatsApp oficial para notificar, quando for punições mais graves (por tempo) será informado pelo whatsapp e também por ofício.

Artigo 46. As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração, devendo ser aplicadas sem exceções.

Artigo 47. Em caso de reincidência de infração, serão aplicadas sanções mais severas, fazendo-se no mínimo a duplicação da sanção anterior.

Artigo 48. As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a SEJUVE o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes, membros das comissões técnicas e arbitragem.

Artigo 49. Penalidades COM OU SEM EXPULSÃO com relato na súmula pelo árbitro ou por outros meios que sejam capazes de comprovar a ocorrência de ato infracional:

a) criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações acintosas ou descabidas;

b) fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes a outros jogadores, espectadores, à arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE no jogo;

c) abandonar temporariamente a quadra sem avisar ao árbitro antes de sair;

d) comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;

e) reclamações reiteradas ou descabidas contra as decisões do árbitro;

f) conduta incorreta reiterada, apesar da sanção anterior já aplicada pelo árbitro;

g) conduzir-se de modo antidesportivo, de forma violenta ou realizar atos vexatórios por palavras ou gestos;

h) empregar, no transcurso do jogo, meios ou procedimentos violentos que atentem contra a integridade do adversário, colegas, dirigentes, espectadores, arbitragem e representantes da SEJUVE.

i) incitar outros atletas ou ao público contra o correto andamento da partida.

Sanção: suspensão por até (6) seis partidas.

Parágrafo único: Todas as suspensões por partidas serão pagas no campeonato em que a infração foi cometida, logo não haverá a possibilidade da suspensão ter quaisquer envolvimento com outra competição. Salvo as sanções por tempo.

Artigo 50. Expulsão ou não pelo árbitro com relato na súmula ou por outros meios que sejam capazes de comprovar a ocorrência de ato infracional:

a) agressões físicas tentadas, ou consumadas contra arbitragem, dirigentes, integrantes ou representantes da SEJUVE, jogadores ou espectadores, durante a partida ou mesmo após o encerramento da mesma, relatada em súmula ou com imagem ou vídeo.

b) lançar uma cusparada em qualquer pessoa.

c) insultar, molestar ou ofender ao(s) jogador (es) ou ao (s) espectador (es), arbitragem, organizadores, dirigentes e/ou representantes da SEJUVE

Sanção: Suspensão de até 03 anos ao infrator e o clube poderá ser eliminado da competição em andamento, sendo o infrator enquadrado conforme determina este Regulamento.

Parágrafo único. o infrator que for punido em dias, poderá solicitar a revisão de sua sentença junto a SEJUVE, se sua punição for maior que 3 meses, podendo ser reavaliado e alterar os meses restantes por cestas básicas. Para ser aceito este pedido é preciso cumprir metade da sentença final estabelecida pela SEJUVE/JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Artigo 51. Comportamento impróprio de um clube por:

a) abandono da quadra de um clube como demonstração de protesto;

b) recusa de continuar a partida;

c) agressão generalizada, quebra do patrimônio público.

Sanção: o clube infrator será considerado perdedor da partida, independente da interrupção, e os fatos, relatados em súmula, serão analisados pela SEJUVE e JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA e tomadas as devidas providências, inclusive com a possibilidade de eliminação da equipe pelo período de um ano e pagamento de multa de 300,00 R\$, ficando impossibilitado de usar o mesmo nome e similar nas próximas competições e também não podendo utilizar uniforme com o escudo do clube e nem as cores predominantes. Ficando a cargo do responsável legal pela equipe responder pelas infrações.

Artigo 52. Toda notificação referente a punição terá 3 dias para ser manifestada defesa, ficando impossibilitado de participar dos jogos em quanto não for julgado.

Parágrafo 1º. A primeira notificação o clube responde a SEJUVE que avaliará a defesa e fará uma segunda notificação, o clube aceitando se encerra o julgamento. Caso contrário o clube pagará a taxa (150,00 R\$) e fará uma nova defesa que será julgada pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Parágrafo 2º. No que se refere a punição (atleta ou comissão técnica) somente poderá ser acionado a JDD, para punições por tempo ou acima de dois jogos.

Artigo 53. Para protesto, defesa (quando for acionada a Junta Disciplinar Desportiva) deve conter, em anexo, o comprovante de depósito da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido através da conta, **Agência: 0949 04015152.0-1.**

Artigo 54. As equipes participantes aderem e aceitam todas as determinações contidas no presente regulamento

Artigo 55. Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUVE.

ROBERTO SCHU FERREIRA

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2AA319AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 181/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO Nº 160/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 160/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO													Total	Nasc.
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
15635	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	21	04/08/1959
15479	ANTÔNIO EDUARDO COELHO	0	0	8	0	15	40	20	7	0	0	2	92	23/12/1991
15690	BRUNO CARDOSO PRATES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	24/01/1995
15607	DANIELA BERZAGUI SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	08/03/1995
15638	DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	0	0	8	0	15	40	20	3	0	0	2	88	24/11/1986
15661	DIULIA PATRÍCIA DOS SANTOS BARRUFI	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	04/04/1994
15626	EVERTON SELAU DA ROSA	0	0	0	0	15	0	0	4	0	0	0	19	28/06/1996
15727	FERNANDO MACHADO PFEEIFER	0	0	0	0	15	0	20	5	0	0	14	54	13/08/1977
15523	GILSON MARTINS DAVOGLIO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	18	33	31/01/1965
15668	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	15	0	0	9	6	0	0	30	16/08/1990
15734	ÍTALO LUCAS DE MORAES	0	0	0	0	15	40	0	0	0	0	0	55	06/04/1989
15694	JOANA DALPIAZ SCHMIDT	0	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0	27	07/01/1998
15542	JOSIANE DE MATOS SCARIOT	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	20/05/1988
15519	JULIETE MARIA FRIGHETTO	0	0	0	0	15	0	0	1	10	0	0	26	30/08/1989
15553	MÁRCIO ALBERTO HILGERT	0	0	0	0	15	40	20	9	6	0	0	90	19/03/1990
15483	RENATA FRANCIELI MORAES	0	0	8	0	15	40	20	4	10	0	0	97	06/08/1993
15654	ROBERTO WILLIAN JOHN	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	9	24	06/08/1976
15285	TIAGO RAMOS DO AMARAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	19/05/1984

II – Ficam estabelecidos os dias 22 e 23 de junho de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 21 de junho de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

21/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF5CC90B